ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 35/2024

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 19/04/2024
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil.
Justificativa: A aquisição de mobiliário é justificada devido à ampliação dos CMEIs Ana Lopo Canet e Laura Garrido Pereira e à substituição de alguns móveis do CMEI Criança Esperança. Com um aumento considerável de novas matrículas e a expansão do espaço físico, incluindo novas salas de aulas, brinquedotecas e refeitório, juntamente com o aumento de servidores, torna-se necessário adquirir mesas, cadeiras e demais itens para garantir o bom desempenho do trabalho.
Observações: Prazo de Vigência: 12 meses.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 250/2024 Hora: 11:20
Data 02 / 05 /2024
mayara F. Dios
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104844-1	44,00	CONJ	Conjunto escolar infantil, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x590mm medidas mínimas de copo de ABS (acrilonitrila, butadieno e estireno), sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral e suportando no mínimo 20 kg, ancorados em tubos 20x48mm 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 390mm de largura e 330mm de profundidade, encaixado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, podendo ser divididos em dois blocos: assento e encosto evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos 20x20mm moldados a frio, sendo 2 sustentando e revestindo por completo o encosto e 1 moldado a frio em todo o contorno frontal, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 390mm de largura e 370mm de altura com encaixe tipo fêmea, revestindo os tubos para maior segurança e proteção, e fixado por 4 parafusos brocantes, estruturados em pares de colunas 20x48mm ancorados em par de tubos 20x48mm curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150mm fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de	1.331,3300	58.578,52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

				comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 453664.		
2	770104845-1	45,00	CONJ	Conjunto escolar médio, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x640mm medidas mínimas, acrilonitrila, butadienoe estireno, sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48mm 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20mm moldados a frio, dois sustentando o encosto e um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 mm ancorados em par de tubos 20x48 mm 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 mm fixadas por parafusos. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200ºC. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 603099	1.456,6700	65.550,15
3	770104846-1	66,00	CONJ	Mesa e Cadeira Adulto, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x760 mm de copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25 e sustentado por trio de barras 20x30, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58 para melhor layout, com porta mochilas na parte frontal 29 da primeira coluna, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg	1.477,6700	97.526,22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

				e ancorados em tubos 20x48 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 259796		
4	770104847-1	10,00	CONJ	Conjunto professor, mesa confeccionada em resina de alto impacto bi-color tampos medindo 1000x600x760mm, com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, sustentado por barra única de aço medindo 25x25 moldada a frio e sem emendas, soldado em 2 pares de colunas de aço 29x58, gaveteiro com caixaria modular de substância plástica injetada, com estrutura de tubos 20x20 fixada na mesa e duas gavetas em mdf com puxador plástico e corrediça, com painel frontal moldado em tubo 20x20 curvado a frio com placas modulares formando 1000x600, ancorados em tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 20x48 injetadas em resina e fixados por parafusos brocantesevitando o contato com o solo. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral tipo skin com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 450x390, e aproximadamente 460mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1 x 1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda mige pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda	5.957,0000	59.570,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

				autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a proposta laudo de veracidade do PU de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de densidade do PU com foto do material de acordo com item licitado NBR 8537 laudos emitido com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar junto a propostas laudo de controle de metais pesados em conformidade com ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, de acordo com o item licitado em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo NR 17 (Ergonomia). O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 612027		
5	770104848-1	10,00	UN	Armário alto de resina 1800mm com chave corpo e portas fabricados em substância plástica em placas e com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, bipartido nas laterais, moduladas com as placas 600x500 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada. Portas e fundos compostos por placas de 600x400 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe das placas. Interior com 4 prateleiras repartidas em resina injetada, sendo 3 móveis com regulagem de altura e com perfeito encaixe no interior do armário medindo 1200x600, considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas frontais e traseiras. Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100mm de distância do chão. Portas estruturadas em quadro de tubos 20x20 para a fixação das placas com recipiente para receber nas placas 4 dobradiças metálicas com abertura em no mínimo 165° e com amortecimento ao fechar. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho com puxador embutido de Zamak e fechadura com chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 600mm x 1200mm x 1800mm (tolerância +/- 100mm). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 457089	8.792,6700	87.926,70
6	770104854-1	8,00	UN	Mesa Lúdica infantil com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em	5.600,3300	44.802,64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

				auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x350mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 401874		
7	770104855-1	2,00	UN	Mesa Lúdica médio com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x640 composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x430mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente	6.459,3300	12.918,66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

8	770104856-1	6,00	UN	com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat Mesa lúdico infantil com bancos confeccionado substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x590mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de acidente injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldada a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e estruturados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x350 mm e estruturados com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de	7.468,6700	44.812,02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

				acordo com o item especificado. Catmat 401874		
9	770104857-1	6,00	UN	Mesa lúdica médio com bancos confeccionado substância plástica médio, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x640mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x390mm e estruturados com placas medindo 600x400mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. catmat 401874	8.610,6700	51.664,02
10	770104326-1	300,00	CONJ	475769 Conjunto descanso modular empilháveis, as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: t5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti uv, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem	408,3300	122.499,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

				tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro do conjunto descanço. O conjunto não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. O conjunto deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. O conjunto deverá ser entregue montado. Conjunto modular é composto por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135cm comprimento x 60cm largura x 15cm altura. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a propostacatálogo do produto com todos as caracteristica exigidas. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr nm300:2004. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr 15860:2016. Apresentar junto a proposta certificado de regularidade junto ao ministério do meio ambiente/ibama. Apresentar junto a proposta laudo de certificação do alumínio em conformidade com a norma nbr 7000. Apresentar junto a proposta laudo que ateste a eficacia anti chama conforme norma fmvss 302/1991 ausência de f-talatos. Apresentar junto a proposta laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo. Apresentar junto a proposta laudo de resistência ao impacto – atestando os índices de rigidez/impacto conforme norma astm d256-10. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o termino do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade. CATMAT - 475769		
11	770104327-1	600,00	UND	Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o termino do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade. CATMAT - 467250	96,0000	57.600,00
12	770104859-1	50,00	UN	Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14	608,3300	30.416,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

				com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. catmat 610459		
13	770104860-1	30,00	UN	MESA RETA 1,40M, Mesa com um tampo confeccionado em mdf medindo 700x1400x760mm, com pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30x50mm, com secção retangular 30x70mm unindo as duas laterais da mesa. Tampo engrossurado com chapa de mdf de 25mm, com fita de borda em pvc maciço com 1 mm de espessura colada. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia em chapa de mdf de 15 mm com acabamento melamínico e proteção de borda em pvc maciço com 0,45 mm de espessura colada. Sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Altura do tampo ao solo em 76mm. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 603758	2.818,3300	84.549,90

Preço Total:	818.414,33

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
453 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil	01016-01016.12.99.00.00.2.706.3110	818.414,33

Congonhinhas, 19 de Abril de 2024.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.04.22 13:13:11 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 004/2024

2. Nome do Projeto

Cores da Educação: Transformando Espaços para uma Aprendizagem Dinâmica.

3. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil. A aquisição de Mobiliários se faz necessária tendo em vista a eminente necessidade novos mobiliários que possibilitem o desenvolvimento das atividades, proporcionando qualidade, durabilidade, rentabilidade e os aspectos de saúde e conforto para os cidadãos que farão uso do equipamento público, proporcionando melhor eficiência.

Existem várias necessidades e justificativas plausíveis para adquirir móveis novos e modernos para os CMEIs:

1. Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Móveis modernos e ergonômicos podem criar um ambiente mais confortável e estimulante para os alunos, o que pode contribuir para o seu desempenho acadêmico e bem-estar geral.

2. Segurança e Durabilidade: Móveis antigos podem representar riscos de segurança, como lascas de madeira, parafusos soltos ou pontas afiadas. Investir em móveis novos pode garantir a segurança dos alunos e professores, além de proporcionar durabilidade a longo prazo.

3. Adaptação às Novas Tecnologias: Muitos móveis modernos são projetados para acomodar tecnologias educacionais, como computadores, tablets e equipamentos audiovisuais. Isso pode facilitar a integração de tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.

4. Estímulo à Criatividade e Colaboração: Móveis modernos podem ser projetados para facilitar atividades de grupo, colaboração e interação entre os alunos. Por exemplo, mesas com formatos configuráveis ou assentos modulares podem promover uma variedade de configurações de sala de aula para diferentes atividades.

5. Promoção da Inclusão: Móveis adaptáveis e acessíveis podem garantir que todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, possam participar plenamente das atividades escolares. Isso pode incluir cadeiras ajustáveis em altura, mesas com espaço para cadeiras de rodas, entre outros.

6. Imagem e Prestígio: Investir em móveis modernos pode melhorar a imagem da escola perante a comunidade, pais e alunos, demonstrando um compromisso com a qualidade da educação e o bem-estar dos estudantes.

7. Economia de Energia e Recursos: Alguns móveis modernos são projetados com materiais sustentáveis e eficiência energética, o que pode resultar em economia a longo prazo em termos de manutenção e consumo de energia.

8. Atendimento às Normas e Diretrizes Educacionais: Em muitos casos, as normas educacionais exigem que as escolas forneçam instalações seguras e adequadas para os alunos. Adquirir móveis modernos pode ajudar a atender a essas regulamentações.

9. Valorização do Espaço Escolar: Móveis modernos podem ser projetados para otimizar o espaço disponível, permitindo uma melhor organização das salas de aula e áreas comuns, contribuindo para um ambiente mais funcional e agradável.

Em resumo, adquirir móveis novos e modernos para os CMEIs não só atende às necessidades básicas de segurança e funcionalidade, mas também pode melhorar significativamente a qualidade do ambiente educacional, promovendo a aprendizagem, a inclusão e o bem-estar dos alunos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Entrega: O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados da nota de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, horário das 08:00 às 12: 00 e das 13:00 às 17:00, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 446, Centro.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Requisitos de qualidade e segurança:

Dentro os requisitos solicitados junto à proposta de preços no momento da licitação, deverão ser apresentados alguns requisitos de qualidade e de segurança, sendo estes:

1. Laudo de flamabilidade do PP em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

JUSTIFICATIVA: O laudo de flamabilidade do PP (polipropileno) em conformidade com a norma ASTM 635-14, com a especificação da taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min, emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, é importante por várias razões:

1. Segurança do Produto: O polipropileno é amplamente utilizado em uma variedade de aplicações, incluindo produtos para uso em ambientes onde a resistência ao fogo é crucial, como materiais de construção, móveis e produtos eletrônicos. O laudo de flamabilidade ajuda a garantir que o produto atenda aos padrões de segurança necessários, minimizando riscos de incêndio e garantindo a segurança dos usuários.

2. Conformidade com Regulamentações: A norma ASTM 635-14 estabelece os requisitos para testar a inflamabilidade de materiais poliméricos, como o polipropileno. Ter um laudo de flamabilidade em conformidade com essa norma demonstra que o produto atende aos padrões internacionais reconhecidos e pode ajudar na conformidade com regulamentações locais e internacionais relacionadas à segurança contra incêndio.

3. Credibilidade do Produto: Ter um laudo de flamabilidade emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO confere credibilidade ao produto, uma vez que o INMETRO é o órgão responsável pela regulamentação e acreditação de laboratórios de teste no Brasil. Isso pode aumentar a confiança dos consumidores, clientes e partes interessadas na qualidade e segurança do produto.

4. Prevenção de Riscos e Danos: A determinação da taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min fornece informações importantes sobre a capacidade do polipropileno de resistir à propagação do fogo. Isso ajuda na identificação de materiais que possam representar riscos de incêndio e na seleção de materiais mais seguros para uso em diferentes aplicações, contribuindo para a prevenção de incêndios e redução de danos em caso de ocorrência de incêndio.

5. Facilidade de Comercialização: Produtos que possuem laudos de teste de flamabilidade em conformidade com normas reconhecidas podem ter uma vantagem competitiva no mercado, uma vez que atendem a requisitos de segurança importantes. Isso pode facilitar a comercialização do produto, especialmente em setores onde a segurança é uma preocupação primordial, como na indústria da construção e fabricação de produtos para uso doméstico.

Em resumo, o laudo de flamabilidade do PP em conformidade com a norma ASTM 635-14, com taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, é essencial para garantir a segurança, conformidade regulatória, credibilidade e prevenção de riscos associados ao uso do polipropileno em diversas aplicações.

1. Laudo da espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos

JUSTIFICATIVAS: A justificativa para um laudo que ateste a espessura da tinta com um mínimo de 800 microns pode incluir os seguintes pontos:

1. Resistência a Impactos: Uma espessura de tinta de pelo menos 800 microns proporciona uma camada protetora mais robusta e resistente, capaz de absorver e dissipar melhor a energia de impactos físicos. Isso pode ajudar a proteger a superfície pintada contra danos, arranhões e amassados, especialmente em ambientes sujeitos a impactos frequentes, como áreas industriais, instalações esportivas ou locais de tráfego intenso.

2. Durabilidade e Longevidade: Uma camada de tinta mais espessa geralmente está associada a uma maior durabilidade e longevidade da superfície pintada. Isso pode resultar em uma redução da necessidade de manutenção frequente e reparos, o que pode representar economia de custos e tempo a longo prazo.

3. Proteção contra Corrosão e Oxidação: Uma camada de tinta mais espessa pode fornecer uma barreira mais eficaz contra a penetração de umidade, produtos químicos corrosivos e agentes atmosféricos, ajudando a proteger o substrato metálico ou de outra natureza contra corrosão e oxidação.

4. Atendimento a Requisitos Específicos de Aplicação: Em algumas situações, como em aplicações marítimas, industriais ou de construção civil, podem existir requisitos específicos de espessura de tinta para garantir a integridade e segurança das estruturas ou equipamentos. Um laudo que ateste uma espessura mínima de 800 microns pode ser necessário para cumprir tais requisitos.

5. Conformidade com Padrões e Regulamentações: Em alguns setores industriais ou áreas de aplicação específicas, podem existir normas, padrões ou regulamentações que estabeleçam requisitos mínimos de espessura de tinta para garantir a segurança, qualidade e desempenho do produto final. Um laudo que demonstre conformidade com esses padrões pode ser essencial para obter aprovação e certificação.

6. Garantia da Qualidade do Processo de Pintura: Um laudo que certifique a espessura da tinta pode fornecer garantia da qualidade do processo de pintura, assegurando que os procedimentos de aplicação tenham sido realizados corretamente e que a espessura especificada foi alcançada de maneira consistente em toda a superfície.

Portanto, um laudo que comprove uma espessura mínima de 800 microns de tinta pode ser fundamental para garantir a resistência, durabilidade, proteção e conformidade de superfícies pintadas em uma variedade de aplicações e setores.

1. Declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário específica para este processo, de no mínimo 05 anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso o licitante seja o fabricante) e declaração de autorização de comercialização caso o licitante seja revenda autorizada, também informando mesmo prazo para garantia do fabricante;

JUSTIFICATIVA: A declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para o processo de licitação de móveis, deve incluir os seguintes elementos:

1. Identificação do Fabricante: Nome completo da empresa fabricante de móveis, endereço completo e informações de contato, incluindo telefone e e-mail.

2. Identificação do Produto: Descrição detalhada dos móveis abrangidos pela garantia, incluindo modelo, tipo, especificações técnicas relevantes e quantidade.

3. Garantia contra Defeitos de Fabricação: Declaração explícita de que o fabricante garante que os móveis estão livres de defeitos de fabricação pelo período mínimo de 05 anos a partir da data de entrega. Isso inclui garantia contra falhas na fabricação, materiais defeituosos ou problemas relacionados ao processo de montagem.

4. Procedimentos de Garantia: Informações claras sobre como acionar a garantia em caso de identificação de defeitos, incluindo os procedimentos para relatar o problema, obter assistência técnica e solicitar reparo ou substituição dos móveis defeituosos.

5. Exclusões da Garantia: Indicação clara das situações ou condições que não são cobertas pela garantia, como danos causados por uso indevido, negligência, mau armazenamento, instalação incorreta, modificações não autorizadas, desgaste normal ou eventos fora do controle do fabricante.

6. Limitações da Responsabilidade: Esclarecimento sobre a extensão da responsabilidade do fabricante em relação à garantia, incluindo possíveis limitações de valor máximo de reembolso ou reparo, e quaisquer outras condições ou restrições aplicáveis.

7. Autorização de Comercialização (Se Aplicável): Caso o licitante seja uma revenda autorizada, a declaração deve incluir uma autorização explícita do fabricante para comercializar os móveis em questão, conforme especificado no processo de licitação.

8. Assinatura e Data: Assinatura autorizada de um representante legal da empresa fabricante, juntamente com a data da emissão da declaração.

É importante que a declaração de garantia seja redigida de forma clara e abrangente, garantindo que todas as partes envolvidas no processo de licitação entendam os termos e condições da garantia oferecida pelo fabricante dos móveis. Além disso, a declaração deve estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e fornecer proteção adequada aos interesses da administração.

1. Amostra do produto pelo vencedor prévio em 3 (três) dias corridos com catálogo de identificação da marca, linha, modelo e caso possua, código de certificação do produto.

JUSTIFICATIVA: A apresentação de amostras em até 3 (três) dias após a realização da licitação pode ser justificada por diversos motivos:

1. Avaliação da Qualidade do Produto: Permitir que os licitantes apresentem suas amostras logo após a licitação possibilita uma avaliação rápida da qualidade dos produtos oferecidos. Isso é especialmente importante em licitações onde a qualidade do produto é um critério essencial de seleção.

2. Tomada de Decisão Ágil: Ao receber as amostras dentro de um prazo curto após a licitação, os responsáveis pela seleção têm a oportunidade de tomar decisões de forma ágil e eficiente, evitando atrasos desnecessários no processo de aquisição.

3. Verificação da Conformidade com Especificações Técnicas: A apresentação das amostras permite verificar se os produtos atendem às especificações técnicas exigidas no edital da licitação. Isso garante que apenas produtos que cumpram os requisitos sejam considerados para a aquisição.

4. Transparência e Igualdade de Condições: Ao estabelecer um prazo curto para a apresentação das amostras, garante-se que todos os licitantes tenham as mesmas oportunidades de demonstrar a qualidade de seus produtos, promovendo assim a transparência e a igualdade de condições no processo licitatório.

5. Agilidade na Contratação: Uma vez que as amostras são avaliadas rapidamente, o processo de contratação pode avançar de forma mais eficiente, permitindo que os produtos sejam adquiridos dentro do prazo estabelecido, o que pode ser crucial em situações onde há urgência na aquisição.

6. Prevenção de Problemas Futuros: Ao avaliar as amostras logo após a licitação, é possível identificar eventuais problemas de qualidade ou não conformidade antes da assinatura do contrato de fornecimento, evitando assim problemas futuros e garantindo a satisfação com a aquisição.

Portanto, a apresentação de amostras em até 3 (três) dias após a realização da licitação é uma prática que contribui para a eficiência, transparência e qualidade do processo de aquisição de produtos ou serviços por parte da administração pública.

1. Caso o fabricante seja de outra cidade apresentar garantia de suporte e assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km de distância.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para exigir que o fabricante, mesmo estando em outra cidade, forneça garantia de suporte e assistência técnica através de uma sede situada a no máximo 300 km de distância pode ser baseada em diversos argumentos:

1. Atendimento Eficiente aos Clientes: Ao garantir que a sede de suporte e assistência técnica esteja localizada a uma distância razoável, como 300 km, é mais provável que os clientes tenham acesso a um atendimento rápido e eficiente em caso de necessidade. Isso reduz o tempo de resposta para solucionar problemas e minimiza possíveis inconvenientes para os usuários.

2. Facilidade de Acesso: Uma sede situada a uma distância razoável torna mais fácil para os clientes acessarem os serviços de suporte e assistência técnica quando necessário. Isso é especialmente importante em situações de emergência ou quando o cliente precisa de assistência presencial para resolver problemas específicos.

3. Redução de Custos e Tempo de Deslocamento: Uma distância de até 300 km minimiza os custos e o tempo de deslocamento tanto para o fabricante quanto para o cliente em casos onde seja necessária a visita de técnicos ou a entrega de peças de reposição. Isso contribui para a eficiência operacional e a satisfação do cliente.

4. Garantia de Qualidade nos Serviços: Ao estabelecer uma distância máxima para a sede de suporte e assistência técnica, o fabricante demonstra um compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Isso pode incluir a disponibilidade de técnicos qualificados, peças de reposição adequadas e um padrão de atendimento que atenda às expectativas dos clientes.

5. Cumprimento de Contrato e Garantia: A exigência de uma sede de suporte e assistência técnica a uma distância máxima de 300 km pode ser uma maneira de garantir que o fabricante cumpra com suas obrigações contratuais, incluindo a prestação de serviços de garantia conforme acordado no momento da compra do produto.

6. Prevenção de Impasses Logísticos: Distâncias excessivas entre o cliente e a sede de suporte e assistência técnica podem resultar em impasses logísticos, como atrasos na entrega de peças de reposição ou dificuldades na coordenação de visitas técnicas. Estabelecer uma distância máxima pode ajudar a evitar esses problemas.

Portanto, exigir que o fabricante forneça garantia de suporte e assistência técnica através de uma sede situada a no máximo 300 km de distância pode beneficiar tanto o cliente quanto o fabricante, garantindo um atendimento eficiente e de qualidade ao longo do ciclo de vida do produto.

1. Laudo de veracidade e densidade do PU de acordo com o item com foto do material, de acordo com NBR 8537

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a exigência de um laudo de veracidade e densidade do PU (poliuretano) de acordo com o item com foto do material, conforme a NBR 8537, pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

1. Garantia da Qualidade do Material: O PU é utilizado em uma variedade de aplicações industriais, desde isolamento térmico até fabricação de peças e revestimentos. Verificar a veracidade e a densidade do PU por meio de um laudo assegura que o material atenda aos padrões de qualidade necessários para sua aplicação específica.

2. Conformidade com Normas Técnicas: A Norma Brasileira NBR 8537 estabelece os requisitos mínimos para a avaliação e especificação do poliuretano. Exigir um laudo que ateste a veracidade e a densidade do material de acordo com esta norma garante que o PU utilizado esteja em conformidade com as regulamentações técnicas aplicáveis.

3. Prevenção de Fraudes e Falsificações: A apresentação de um laudo que comprove a veracidade do PU, acompanhado de uma foto do material, pode ajudar a prevenir fraudes e falsificações. Isso é especialmente importante em setores onde a autenticidade e a qualidade do material são cruciais, como na construção civil ou na fabricação de produtos de segurança.

4. Especificação Adequada do Material: Conhecer a densidade do PU é fundamental para garantir sua adequação às especificações técnicas do projeto ou aplicação em questão. Um laudo que inclua essa informação permite uma seleção mais precisa do material, levando em consideração suas propriedades físicas e mecânicas.

5. Garantia de Desempenho e Durabilidade: A densidade do PU está diretamente relacionada ao seu desempenho e durabilidade em determinadas aplicações. Verificar a densidade por meio de um laudo proporciona maior confiança na qualidade e na capacidade do material de atender às exigências de desempenho ao longo do tempo.

6. Transparência e Confiança nas Transações Comerciais: Exigir um laudo de veracidade e densidade do PU com foto do material demonstra transparência e compromisso com a qualidade por parte do fornecedor. Isso ajuda a estabelecer confiança nas transações comerciais entre fornecedores e clientes, reduzindo o risco de problemas relacionados à qualidade do material.

Portanto, a exigência de um laudo de veracidade e densidade do PU de acordo com o item com foto do material, conforme a NBR 8537, é fundamentada na necessidade de garantir a qualidade, autenticidade e conformidade do material com as normas e especificações técnicas aplicáveis.

1. Laudo de controle de metais pesados em conformidade com ABNT NBT NM 300-3 para a segurança do usuário

JUSTIFICATIVA: A justificativa para exigir um laudo de controle de metais pesados em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

1. Proteção da Saúde do Usuário: Metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio, podem representar sérios riscos à saúde humana, especialmente quando presentes em produtos de consumo. Essas substâncias podem causar intoxicação aguda ou crônica, afetando diversos sistemas do corpo humano. Um laudo de controle de metais pesados ajuda a garantir que os produtos estejam dentro dos limites permitidos, protegendo assim a saúde e segurança do usuário final.

2. Conformidade com Regulamentações e Normas: A ABNT NBR NM 300-3 estabelece os requisitos para a determinação da concentração de metais pesados em produtos de consumo. Exigir conformidade com esta norma garante que os produtos estejam em conformidade com as regulamentações e padrões de segurança aplicáveis, ajudando a evitar problemas legais e garantindo a proteção dos direitos do consumidor.

3. Prevenção de Riscos à Saúde Pública: Produtos contaminados com metais pesados podem representar um risco não apenas para os usuários individuais, mas também para a saúde pública em geral, especialmente se forem amplamente utilizados ou distribuídos. Um laudo de controle de metais pesados ajuda a prevenir a disseminação de produtos contaminados no mercado, contribuindo para a proteção da saúde pública.

B10000

4. Responsabilidade Social e Ambiental: Ao exigir um laudo de controle de metais pesados, as empresas demonstram seu compromisso com a responsabilidade social e ambiental. Isso inclui a preocupação com a saúde e segurança dos consumidores, bem como com a preservação do meio ambiente, uma vez que a contaminação por metais pesados pode ter impactos adversos no ecossistema.

5. Reputação da Marca e Confiança do Consumidor: Garantir a conformidade com as normas de controle de metais pesados pode ajudar a proteger a reputação da marca e a construir a confiança dos consumidores. Os clientes tendem a preferir produtos de empresas que demonstram um compromisso com a qualidade, segurança e conformidade com regulamentações, o que pode resultar em vantagens competitivas no mercado.

6. Promoção da Sustentabilidade: Controlar a presença de metais pesados em produtos contribui para a promoção da sustentabilidade, pois ajuda a minimizar os impactos negativos associados à extração, produção e descarte desses materiais. Isso é especialmente importante em um contexto onde a preocupação com o meio ambiente e a saúde humana está em constante crescimento.

Em resumo, exigir um laudo de controle de metais pesados em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário é essencial para proteger a saúde pública, garantir a conformidade com regulamentações, promover a responsabilidade social e ambiental, e construir a confiança dos consumidores na qualidade e segurança dos produtos oferecidos.

1. Laudo NR17 (Ergonomia)

JUSTIFICATIVA: A justificativa para exigir um laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia) em móveis escolares pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

1. Bem-Estar dos Alunos: A ergonomia dos móveis escolares desempenha um papel fundamental no bem-estar dos alunos. Móveis mal projetados ou inadequados podem levar a problemas de postura, desconforto físico e fadiga, afetando negativamente o desempenho acadêmico e o conforto dos estudantes durante as aulas.

2. Prevenção de Lesões Musculoesqueléticas: A NR17 visa garantir condições de trabalho adequadas que previnam lesões musculoesqueléticas decorrentes de esforços repetitivos, posturas inadequadas e demais fatores ergonômicos. Ao aplicar esses princípios aos móveis escolares, busca-se reduzir o risco de lesões relacionadas à má postura e ao uso prolongado desses móveis.

3. Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Móveis ergonomicamente projetados podem contribuir significativamente para a melhoria do ambiente de aprendizagem. Alunos confortáveis e sem desconforto físico têm maior capacidade de concentração e absorção de conteúdo, o que pode resultar em um ambiente mais propício ao ensino e aprendizado eficazes.

4. Promoção da Saúde e Bem-Estar: A ergonomia dos móveis escolares não apenas previne lesões, mas também promove a saúde e o bem-estar dos alunos. Móveis que apoiam uma postura correta e proporcionam conforto adequado ajudam a evitar dores e desconfortos, contribuindo para a saúde física e mental dos estudantes.

5. Conformidade com a Legislação Trabalhista: A NR17 estabelece requisitos mínimos para a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, incluindo aspectos relacionados aos móveis e equipamentos utilizados. Aplicar esses princípios aos móveis escolares demonstra o compromisso com a conformidade legal e a segurança dos alunos.

6. Redução do Absenteísmo e Aumento da Produtividade: Alunos livres de desconforto físico e lesões musculoesqueléticas tendem a faltar menos às aulas e apresentar maior produtividade durante o período de estudo. Isso pode resultar em um melhor desempenho acadêmico e uma redução nos índices de absenteísmo escolar.

Portanto, exigir um laudo de conformidade com a NR17 em móveis escolares não só visa garantir a segurança e o conforto dos alunos, mas também contribui para a criação de um ambiente de aprendizagem mais saudável, produtivo e propício ao desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes.

9. Atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de que forneceu equipamentos de qualidade equivalente

JUSTIFICATIVA: Com a promulgação da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a solicitação de atestado de capacidade técnica em licitações é ainda mais justificada pelos seguintes motivos:

1. Profissionalização e Eficiência: A exigência de atestados de capacidade técnica promove a profissionalização e a eficiência na contratação de fornecedores, garantindo que apenas empresas com experiência comprovada na execução de contratos semelhantes sejam habilitadas a participar do certame.

81006

2. Foco em Resultados: A capacidade técnica comprovada dos fornecedores favorece a contratação de empresas que demonstrem competência para alcançar os resultados esperados pela administração pública na aquisição de móveis escolares, como qualidade, prazos de entrega e adequação às especificações técnicas.

3. Redução de Riscos e Custos: A solicitação de atestados de capacidade técnica contribui para a redução de riscos associados à contratação de fornecedores não qualificados ou inexperientes, minimizando a possibilidade de atrasos, falhas na entrega ou não conformidade com as exigências do contrato. Isso, por sua vez, pode resultar em economia de recursos públicos e redução de custos relacionados a retrabalhos ou correções.

4. Transparência e Imparcialidade: Ao exigir atestados de capacidade técnica, a administração pública promove a transparência e a imparcialidade no processo licitatório, garantindo igualdade de condições para todos os participantes e assegurando que a escolha do fornecedor seja baseada em critérios objetivos e transparentes.

5. Conformidade com a Lei de Licitações: A nova Lei de Licitações reforça a importância da comprovação da capacidade técnica dos licitantes como critério de habilitação, garantindo a conformidade do processo licitatório com as disposições legais e promovendo uma contratação pública mais eficiente e transparente.

Portanto, a solicitação de atestado de capacidade técnica em licitações de acordo com a nova Lei de Licitações é essencial para garantir a qualidade, eficiência e transparência na contratação de fornecedores de móveis escolares, contribuindo para o alcance dos objetivos da administração pública e o uso responsável dos recursos públicos.

1. Para o conjunto descanso modular:
    1.1. laudo de certificação em conformidade com a nbr nm300:2004
    1.2. laudo abnt nbr 15860:2016
    1.3. certificado de regularidade junto ao IBAMA
    1.4. LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NBR 7000
    1.5. Laudo que ateste eficácia antichama conforme norma fmvss 302-1991 ausência de f-talatos
    1.6. Laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo
    1.7. Laudo de resistência ao impacto atestando índice de rigidez conforme astn d256-10

JUSTIFICATIVAS:

O laudo de certificação em conformidade com a NBR NM 300:2004 para móveis escolares é de extrema importância por várias razões:

1. Segurança dos Alunos: A norma NBR NM 300:2004 estabelece requisitos de segurança para móveis escolares, garantindo que eles atendam a padrões específicos para prevenir acidentes e lesões. Um laudo de certificação confirma que os móveis foram testados e estão em conformidade com esses requisitos, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.

2. Qualidade do Produto: A certificação de acordo com a NBR NM 300:2004 assegura a qualidade dos móveis escolares. Isso inclui não apenas aspectos de segurança, mas também durabilidade, resistência e funcionalidade. Um laudo de certificação demonstra que os móveis foram avaliados quanto a esses critérios e atendem aos padrões estabelecidos.

3. Conformidade com as Normas Técnicas: A conformidade com normas técnicas é essencial para garantir a qualidade e a segurança dos produtos. Um laudo de certificação confirma que os móveis escolares foram fabricados de acordo com os requisitos da NBR NM 300:2004, oferecendo tranquilidade quanto à sua adequação aos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4. Credibilidade do Fornecedor: A obtenção de uma certificação em conformidade com normas técnicas mostra o comprometimento do fornecedor com a qualidade e a segurança de seus produtos. Isso aumenta a confiança dos clientes na marca e na reputação do fabricante, o que pode resultar em uma melhor imagem no mercado.

5. Facilidade de Comercialização: Muitas vezes, a certificação em conformidade com normas técnicas é um requisito para a comercialização de produtos em determinados mercados ou para a participação em licitações públicas. Um laudo de certificação permite que os fornecedores demonstrem que seus móveis escolares atendem aos requisitos exigidos, facilitando o processo de vendas e ampliando as oportunidades de negócio.

6. Proteção contra Responsabilidade Legal: A certificação em conformidade com normas técnicas pode ajudar a proteger os fabricantes contra responsabilidades legais em caso de acidentes ou problemas relacionados aos móveis escolares. Demonstra que o fabricante seguiu procedimentos adequados de produção e testes para garantir a segurança do produto.

Em resumo, o laudo de certificação em conformidade com a NBR NM 300:2004 para móveis escolares é essencial para garantir a segurança, qualidade e conformidade dos produtos, proporcionando tranquilidade aos usuários, clientes e fornecedores, e contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e propício ao aprendizado.

A necessidade e a justificativa para um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 em móveis escolares podem ser explicadas pelos seguintes pontos:

1. Garantia da Segurança dos Alunos: A norma ABNT NBR 15860:2016 estabelece requisitos de segurança para móveis escolares, abordando aspectos como estabilidade, resistência e durabilidade. Um laudo que confirme a conformidade com essa norma garante que os móveis atendam a padrões específicos de segurança, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.

2. Prevenção de Acidentes e Lesões: Móveis escolares que não atendem aos requisitos de segurança podem representar riscos de acidentes e lesões para os alunos. Um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 ajuda a prevenir esses incidentes, assegurando que os móveis sejam projetados e fabricados de forma a minimizar esses riscos.

3. Conformidade com Padrões Técnicos Reconhecidos: A conformidade com normas técnicas reconhecidas, como a ABNT NBR 15860:2016, é uma maneira de garantir a qualidade e a segurança dos produtos. Um laudo que certifique essa conformidade demonstra que os móveis foram avaliados e testados de acordo com os requisitos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4. Atendimento a Requisitos Legais e Regulatórios: Em muitos casos, a conformidade com normas técnicas é um requisito legal para a comercialização de produtos ou para a participação em licitações públicas. Um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 permite que os fabricantes atendam a esses requisitos legais, evitando problemas jurídicos e garantindo a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

5. Proteção da Imagem e Reputação da Instituição de Ensino: Móveis escolares que atendem aos mais altos padrões de segurança e qualidade refletem positivamente na imagem e na reputação da instituição de ensino. Um laudo que certifique a conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 demonstra o compromisso da escola com a segurança e o bem-estar dos alunos, além de transmitir confiança aos pais e responsáveis.

6. Investimento em Longo Prazo: Móveis escolares certificados de acordo com normas técnicas tendem a ser mais duráveis e ter uma vida útil mais longa. Isso representa um investimento em longo prazo para a escola, pois reduz a necessidade de substituição frequente dos móveis devido a problemas de qualidade ou segurança.

Portanto, um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 em móveis escolares é essencial para garantir a segurança, a qualidade e a conformidade dos produtos, protegendo os alunos de riscos de acidentes e lesões e contribuindo para a reputação e a imagem positiva da instituição de ensino.

A obtenção de um certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) para móveis escolares pode ser necessária e justificada pelos seguintes motivos:

1. Atendimento às Regulamentações Ambientais: O IBAMA é o órgão responsável pela regulamentação e fiscalização ambiental no Brasil. Certificar a regularidade junto a esse órgão demonstra o cumprimento das regulamentações ambientais aplicáveis à fabricação e comercialização de móveis escolares, garantindo que não haja danos ao meio ambiente durante o processo de produção.

2. Proteção da Biodiversidade: A certificação junto ao IBAMA pode envolver a verificação de práticas sustentáveis na obtenção de matéria-prima, como madeira certificada ou proveniente de manejo florestal sustentável. Isso contribui para a proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, garantindo que a produção de móveis escolares não resulte em desmatamento ilegal ou degradação ambiental.

3. Responsabilidade Social e Ambiental: A obtenção de um certificado de regularidade junto ao IBAMA demonstra o compromisso da empresa fabricante de móveis escolares com a responsabilidade social e ambiental. Isso pode ser percebido positivamente pelos consumidores, pais, responsáveis e instituições de ensino que valorizam práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

4. Atendimento a Requisitos de Licitações Públicas: Em licitações públicas, é comum a exigência de certificados de regularidade ambiental como parte dos requisitos para participação. Ter um certificado emitido pelo IBAMA pode ser obrigatório para concorrer a contratos de fornecimento de móveis escolares para instituições públicas, garantindo a conformidade com as exigências legais.

5. Acesso a Mercados e Parceiros Comerciais: Em alguns casos, a certificação junto ao IBAMA pode ser um requisito para acessar determinados mercados ou estabelecer parcerias comerciais com outras empresas que valorizam práticas sustentáveis. Isso amplia as oportunidades de negócios e fortalece a posição competitiva da empresa no mercado de móveis escolares.

6. Prevenção de Multas e Penalidades: A obtenção do certificado de regularidade evita possíveis multas e penalidades por descumprimento das regulamentações ambientais. O não cumprimento das exigências do IBAMA pode resultar em sanções que afetam negativamente a reputação e a viabilidade financeira da empresa fabricante de móveis escolares.

Portanto, a obtenção de um certificado de regularidade junto ao IBAMA para móveis escolares é necessária para garantir o cumprimento das regulamentações ambientais, demonstrar responsabilidade social e ambiental, atender a requisitos de licitações públicas, acessar mercados e parceiros comerciais e evitar multas e penalidades por infrações ambientais.

A necessidade de um laudo de certificação do alumínio em conformidade com a NBR 7000 para móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Segurança e Durabilidade: A certificação do alumínio de acordo com a NBR 7000 garante que o material atenda aos padrões de qualidade e resistência estabelecidos pela norma. Isso contribui para a segurança e durabilidade dos móveis escolares, garantindo que eles suportem o uso diário e proporcionem um ambiente seguro para os alunos.

2. Conformidade com Normas Técnicas: A NBR 7000 estabelece os requisitos técnicos para o alumínio em diversas aplicações, incluindo móveis. Certificar o alumínio utilizado na fabricação de móveis escolares de acordo com essa norma demonstra conformidade com os padrões técnicos reconhecidos, garantindo a qualidade do material.

3. Resistência à Corrosão e Desgaste: O alumínio certificado de acordo com a NBR 7000 é submetido a testes que garantem sua resistência à corrosão e ao desgaste. Isso é especialmente importante em ambientes escolares, onde os móveis estão sujeitos a condições adversas e ao contato frequente com líquidos e substâncias que podem danificar o material.

4. Garantia da Origem e Qualidade do Material: A certificação do alumínio assegura a procedência e a qualidade do material utilizado na fabricação dos móveis escolares. Isso oferece garantias aos fabricantes, consumidores e instituições de ensino quanto à origem e à qualidade do alumínio empregado nos produtos.

5. Prevenção de Riscos à Saúde dos Usuários: O alumínio certificado de acordo com a NBR 7000 é submetido a testes que garantem a ausência de substâncias prejudiciais à saúde dos usuários, como metais pesados ou produtos químicos nocivos. Isso contribui para a segurança e a saúde dos alunos que utilizam os móveis escolares.

6. Atendimento a Requisitos de Licitações e Contratos: Em processos de licitação ou contratação de fornecimento de móveis escolares, é comum a exigência de materiais certificados de acordo com normas técnicas reconhecidas. Ter um laudo de certificação do alumínio conforme a NBR 7000 atende a esses requisitos, facilitando a participação em processos licitatórios e contratuais.

Portanto, um laudo de certificação do alumínio em conformidade com a NBR 7000 para móveis escolares é necessário para garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos produtos, atendendo aos padrões técnicos estabelecidos e proporcionando um ambiente escolar seguro e adequado para os alunos.

A necessidade de um laudo que ateste a eficácia antichama conforme a norma FMVSS 302-1991 e a ausência de ftalatos em móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Segurança contra Incêndios: A conformidade com a norma FMVSS 302-1991 garante que os materiais utilizados na fabricação dos móveis escolares tenham propriedades antichama, reduzindo o risco de propagação de incêndios e garantindo a segurança dos alunos e funcionários da escola.

2. Atendimento a Requisitos Legais: Em muitas jurisdições, especialmente em edifícios públicos como escolas, é exigido por lei que os móveis atendam a determinados padrões de segurança contra incêndios. Um laudo que ateste a conformidade com a norma FMVSS 302-1991 é essencial para demonstrar o cumprimento desses requisitos legais.

3. Proteção da Saúde dos Alunos: A ausência de ftalatos nos móveis escolares é importante para proteger a saúde dos alunos. Os ftalatos são produtos químicos que podem ser prejudiciais à saúde, especialmente para crianças em fase de desenvolvimento. Um laudo que confirme a ausência dessas substâncias proporciona tranquilidade quanto à segurança dos móveis em relação à exposição a produtos químicos nocivos.

4. Conformidade com Padrões de Qualidade: A conformidade com a norma FMVSS 302-1991 e a ausência de ftalatos demonstram o compromisso do fabricante com a qualidade e a segurança dos produtos. Isso pode influenciar positivamente a decisão de compra por parte das instituições de ensino, pais e responsáveis, que buscam produtos seguros e livres de substâncias tóxicas.

5. Prevenção de Riscos Ambientais: A ausência de ftalatos também contribui para a proteção do meio ambiente, uma vez que essas substâncias podem ser prejudiciais quando liberadas no ambiente. Garantir que os móveis escolares sejam livres de ftalatos é uma medida importante para reduzir o impacto ambiental e promover práticas sustentáveis.

6. Prevenção de Problemas Legais e Financeiros: Não cumprir com os padrões de segurança contra incêndios e normas de saúde pode resultar em problemas legais e financeiros para os fabricantes e fornecedores de móveis escolares. Um laudo que comprove a eficácia antichama e a ausência de ftalatos ajuda a evitar esses problemas, garantindo conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Em resumo, um laudo que ateste a eficácia antichama conforme a norma FMVSS 302-1991 e a ausência de ftalatos em móveis escolares é necessário para garantir a segurança, a saúde e a conformidade legal dos produtos, proporcionando um ambiente escolar seguro e saudável para os alunos.

A necessidade de um laudo que ateste a eficácia antibacteriana contra cepas de bactérias Gram-positivas e Gram-negativas em móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Promoção da Saúde e Bem-Estar dos Alunos: Móveis escolares que possuem propriedades antibacterianas ajudam a reduzir a proliferação de micro-organismos nocivos, contribuindo para um ambiente escolar mais higiênico e seguro. Isso é especialmente importante para proteger a saúde e o bem-estar dos alunos, reduzindo o risco de infecções e doenças transmitidas por bactérias.

2. Prevenção de Doenças e Infecções: As superfícies dos móveis escolares podem ser pontos de contato para a transmissão de bactérias entre os alunos. Ter móveis com propriedades antibacterianas ajuda a prevenir a propagação de doenças e infecções, criando um ambiente mais saudável para o aprendizado e convívio dos estudantes.

3. Conformidade com Padrões de Higiene: A exigência de móveis escolares com propriedades antibacterianas está alinhada com os padrões de higiene recomendados para ambientes educacionais. Isso demonstra o compromisso da instituição de ensino com a saúde e segurança dos alunos, pais e funcionários, garantindo um ambiente limpo e livre de bactérias patogênicas.

4. Redução de Custos com Limpeza e Manutenção: Móveis com propriedades antibacterianas podem exigir menos limpeza e manutenção, uma vez que ajudam a inibir o crescimento de bactérias e reduzem a necessidade de desinfecção frequente. Isso pode resultar em economia de tempo e recursos para a escola, além de proporcionar um ambiente mais limpo e saudável.

5. Prevenção de Resistência Bacteriana: A utilização de móveis com propriedades antibacterianas pode ajudar a evitar o desenvolvimento de resistência bacteriana, um problema crescente de saúde pública. Ao impedir o crescimento de bactérias, esses móveis contribuem para a preservação da eficácia de antibióticos e outros agentes antimicrobianos no combate a infecções.

6. Garantia de Qualidade e Segurança dos Materiais: Um laudo que ateste a eficácia antibacteriana dos móveis escolares confirma que os materiais utilizados na fabricação desses móveis foram testados e comprovadamente inibem o crescimento de bactérias. Isso proporciona confiança aos usuários quanto à qualidade e segurança dos produtos utilizados na escola.

Em resumo, a obtenção de um laudo que ateste a eficácia antibacteriana contra cepas de bactérias Gram-positivas e Gram-negativas em móveis escolares é essencial para garantir um ambiente escolar mais seguro, higiênico e saudável, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos alunos e a conformidade com os padrões de higiene recomendados para ambientes educacionais.

A necessidade de um laudo de resistência ao impacto atestando o índice de rigidez conforme ASTM D256-10 em móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Segurança dos Alunos: Móveis escolares estão sujeitos a impactos diários devido ao uso frequente por crianças e adolescentes. Um laudo que ateste a resistência ao impacto conforme a ASTM D256-10 garante que os móveis possuem a rigidez necessária para suportar esses impactos sem quebrar ou se danificar, contribuindo para a segurança dos alunos.

2. Durabilidade dos Móveis: Móveis escolares resistentes ao impacto têm uma vida útil mais longa, pois são menos propensos a danos causados por quedas, batidas ou uso intensivo. Isso reduz a necessidade de substituição frequente dos móveis, economizando recursos financeiros e garantindo a disponibilidade de móveis em boas condições para os alunos.

3. Conformidade com Normas e Regulamentos: A ASTM D256-10 é uma norma reconhecida internacionalmente para testar a resistência ao impacto de materiais plásticos. Um laudo de conformidade com esta norma demonstra que os móveis escolares atendem aos padrões técnicos exigidos, garantindo a conformidade com normas e regulamentos aplicáveis.

4. Redução de Acidentes e Lesões: Móveis quebrados ou danificados devido a impactos podem representar riscos de acidentes e lesões para os alunos. Ao garantir a resistência ao impacto dos móveis escolares, reduz-se o risco de acidentes causados por móveis que se quebram ou desmontam durante o uso, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.

5. Garantia da Qualidade dos Materiais: Um laudo de resistência ao impacto conforme ASTM D256-10 assegura a qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos móveis escolares. Isso proporciona confiança aos usuários quanto à durabilidade e robustez dos móveis, garantindo que eles possam suportar o uso diário em ambientes escolares.

6. Atendimento a Requisitos de Licitações e Contratos: Em processos de licitação ou contratação de fornecimento de móveis escolares, é comum a exigência de móveis que atendam a determinados padrões de resistência e durabilidade. Um laudo que ateste a resistência ao impacto conforme ASTM D256-10 pode ser necessário para demonstrar a conformidade com esses requisitos.

Portanto, um laudo de resistência ao impacto atestando o índice de rigidez conforme ASTM D256-10 em móveis escolares é necessário para garantir a segurança, durabilidade, conformidade e qualidade dos produtos, proporcionando um ambiente escolar mais seguro e adequado para os alunos.

Requisitos das amostras dos produtos:

Deverão ser apresentadas em 03 (três) dias corridos após o fornecedor ser declarado vencedor, sob pena de desclassificação, a amostra do produto e os laudos e/ou certificados solicitados, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital, bem como aferir critérios de qualidade e segurança, mediante julgamento objetivo das servidoras: Zunete de Nazaré da Silva Molonha CPF 128.962.428-30 e Maria José da Silva Moreira CPF 061.983.959-79.

As amostras dos produtos e os laudos/certificados devem ser apresentados conforme segue:

1 - Deve ser apresentada 1 (uma) amostra de cada item, atendendo plenamente as especificações. Juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos/certificados solicitados na descrição dos itens, bem como nos requisitos de contratação (relacionados), demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado no edital.

Os eventuais custos com testes, análises de laboratório e laudos técnicos, devem ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 140 § 4o Lei 14.133/2021.

Local para entrega das amostras: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, Centro, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

As amostras serão avaliadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela secretaria solicitante, onde constarão os motivos para aprovação ou desaprovação.

A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada, não cabendo substituição do produto reprovado, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

As amostras não serão devolvidas e podem ser consideradas parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras nos prazos previstos a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou telefone.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, poderão ser solicitados por e-mail por todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

6. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública Municipal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Verificamos várias opções para adquirir móveis escolares, algumas das quais incluem:

1. Licitação Pública: A administração municipal pode realizar um processo de licitação pública, conforme previsto pela legislação brasileira, para adquirir móveis escolares. Isso envolve a publicação de um edital de licitação, onde empresas interessadas podem concorrer apresentando propostas de fornecimento de móveis. Após avaliação das propostas, a empresa vencedora é escolhida e o contrato é formalizado.

2. Adesão a Atas de Registro de Preços: A administração municipal pode aderir a atas de registro de preços previamente estabelecidas por outros órgãos ou entidades públicas. Isso permite que a administração municipal compre os móveis escolares por meio da ata de registro de preços, sem a necessidade de realizar um processo de licitação completo.

3. Contratação Direta: Em casos excepcionais previstos em lei, a administração municipal pode realizar a contratação direta de fornecedores para adquirir móveis escolares. Isso pode ocorrer, por exemplo, em situações de emergência ou quando há inviabilidade de competição.

4. Convênios e Parcerias: A administração municipal também pode buscar convênios ou parcerias com outros órgãos governamentais, organizações não governamentais (ONGs) ou entidades privadas para financiar a aquisição de móveis escolares. Isso pode ajudar a obter recursos adicionais ou descontos especiais na compra dos móveis.

5. Recursos Próprios: A administração municipal pode utilizar recursos próprios do orçamento municipal para adquirir os móveis escolares, especialmente se a compra for de pequeno porte e não exigir um investimento significativo.

7. Descrição da solução como um todo

Identificada a necessidade de adquirir os mobiliários, deve-se ponderar pela necessidade da contratação por licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades necessárias para esta licitação foi elaborada com base na quantidade de alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

A Solicitação de Compra N° 35/2024 em anexo detalha todos os itens e suas respectivas quantidades estimadas, os quais foram cuidadosamente revisados e alinhados com as necessidades identificadas nos CMEIs.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 818.414,33

O valor estimado da presente contratação é de oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e três centavos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos produtos será em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A flexibilidade nas quantidades adquiridas permite ajustar as compras de acordo com a demanda real da secretaria, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos.

Justificativa do agrupamento em Lotes

A opção por não dividir o objeto em itens neste caso é tanto técnica quanto economicamente vantajosa. O lote foi configurado de acordo com a natureza e características do objeto, preservando a competitividade da licitação. O objetivo principal é garantir uma gestão segura da contratação, promovendo uma competição ampla e eficiente, capaz de atender às necessidades da Administração Pública.

A decisão de agrupar os itens em um único lote se baseia nas características dos materiais, facilitando a fiscalização dos contratos e agilizando o processo licitatório.

A licitação será conduzida pelo menor preço por lote, o que é mais eficiente do ponto de vista técnico, reduzindo a concentração de responsabilidade e permitindo uma fiscalização mais eficaz. Parcelar o objeto em itens aumentaria a complexidade logística e exigiria mais recursos humanos e financeiros para garantir a execução adequada das atividades.

Portanto, a escolha pelo não parcelamento do objeto em itens é a abordagem mais adequada para garantir a eficiência operacional e a gestão adequada do contrato a ser celebrado, sem comprometer a qualidade do processo licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria do Ambiente: A aquisição de mobiliário adequado contribuirá para criar um ambiente mais acolhedor e funcional, promovendo um espaço propício para estudo, leitura e atividades culturais.

Facilidade de Acesso aos Recursos: Mobiliário bem projetado e distribuído facilitará o acesso dos usuários aos recursos disponíveis, promovendo uma experiência mais eficiente e agradável.

Estímulo à Aprendizagem: Um ambiente confortável e equipado adequadamente pode estimular a aprendizagem, beneficiando estudantes.

Renovação do Ambiente Escolar: Introduzir móveis escolares coloridos pode resultar na renovação e revitalização do ambiente escolar, tornando-o mais atrativo e agradável para os alunos. Cores vibrantes podem estimular o interesse e a criatividade dos estudantes, proporcionando um ambiente mais dinâmico e inspirador para o aprendizado.

Estímulo ao Aprendizado: Móveis coloridos podem criar um ambiente mais estimulante e motivador para os alunos, contribuindo para o engajamento e a participação nas atividades escolares. Cores vivas podem despertar a curiosidade e o interesse das crianças, tornando o processo de aprendizado mais envolvente e prazeroso.

Promoção da Inclusão e Diversidade: A variedade de cores nos móveis escolares pode refletir a diversidade presente na comunidade escolar, promovendo a inclusão e a valorização da individualidade de cada aluno. Móveis coloridos podem criar um ambiente mais acolhedor e inclusivo, onde todos se sintam representados e bem-vindos.

Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Um ambiente escolar colorido e atraente pode melhorar a qualidade do ambiente de aprendizagem, criando uma atmosfera mais positiva e inspiradora para os alunos. Móveis coloridos podem ajudar a criar espaços mais dinâmicos e funcionais, facilitando diferentes atividades de ensino e aprendizado.

Estímulo à Criatividade e Expressão: Cores vivas e vibrantes podem estimular a criatividade e a expressão dos alunos, incentivando a exploração e o desenvolvimento de habilidades artísticas. Móveis coloridos podem servir como uma forma de expressão pessoal e estimular a imaginação das crianças, contribuindo para o seu desenvolvimento cognitivo e emocional.

Identificação Visual e Orientação Espacial: Móveis coloridos podem ajudar os alunos a identificar e distinguir diferentes áreas e espaços dentro da escola, facilitando a orientação espacial e a organização do ambiente. Cores diferentes podem ser utilizadas para delimitar áreas específicas, como salas de aula, áreas de recreação e espaços de convivência.

Em resumo, ao realizar uma licitação de móveis escolares novos e coloridos, os resultados pretendidos visam criar um ambiente escolar mais estimulante, inclusivo e propício ao aprendizado, promovendo a criatividade, a expressão e o bem-estar dos alunos.

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de móveis escolares pode ter diversos impactos ambientais, os quais devem ser considerados para promover práticas sustentáveis. Alguns desses impactos incluem:

1. Uso de Recursos Naturais: A fabricação de móveis escolares geralmente requer a extração de matérias-primas, como madeira, metal, plástico, entre outros. O uso indiscriminado desses recursos pode levar à degradação de ecossistemas naturais, perda de biodiversidade e esgotamento de recursos naturais não renováveis.

2. Consumo de Energia e Água: O processo de fabricação de móveis escolares consome energia elétrica e água em várias etapas, desde a extração das matérias-primas até a produção dos produtos finais. O uso excessivo desses recursos pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO2), e para a escassez de água em determinadas regiões.

3. Emissão de Poluentes: A produção de móveis escolares pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, como dióxido de enxofre (SO2), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado. Esses poluentes podem contribuir para a poluição do ar e afetar a qualidade do ar nas proximidades das fábricas e em comunidades vizinhas.

4. Geração de Resíduos: O processo de fabricação de móveis escolares pode gerar resíduos sólidos, líquidos e gasosos, os quais podem representar um desafio para o gerenciamento adequado de resíduos. A disposição inadequada desses resíduos pode causar impactos negativos no solo, na água e na saúde humana.

5. Transporte e Logística: O transporte de matérias-primas, componentes e produtos acabados ao longo da cadeia de suprimentos dos móveis escolares também pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e para a poluição do ar. Estratégias de transporte mais eficientes e sustentáveis podem ajudar a minimizar esses impactos.

6. Durabilidade e Descarte: A durabilidade dos móveis escolares é um fator importante a ser considerado, pois móveis de baixa qualidade podem exigir substituição frequente, gerando mais resíduos e aumentando o impacto ambiental. Além disso, o descarte inadequado de móveis no final de sua vida útil pode contribuir para a poluição do meio ambiente.

Diante desses impactos ambientais, é importante que as administrações municipais e as escolas adotem práticas sustentáveis na aquisição e no uso de móveis escolares, buscando alternativas mais ecológicas, como a escolha de materiais reciclados, a preferência por fornecedores certificados ambientalmente, o investimento em móveis duráveis e a implementação de programas de reciclagem e reutilização de móveis. Essas medidas podem contribuir para minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de móveis escolares e promover um ambiente escolar mais sustentável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDO o prosseguimento da pretensão contratual.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.04.29 10:50:11 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Karen Cassia Gonçalves
Matrícula: 2084
Telefone: (43) 98402-6837
Departamento: Secretaria Municipal de Educação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Karen Cassia Gonçalves	2084	Secretaria Municipal de Educação	(43) 98402-6837

Relatório de Cotação: Aquisição de material permanente

Pesquisa realizada entre 16/01/2024 09:59:21 e 17/01/2024 10:57:56

Relatório gerado no dia 24/04/2024 14:19:03 (IP: 2804:23b0:408:2700:5d0a:fe49:d711:ecc8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Conjunto descanso modular empilháveis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	1	R$ 229,52 (un)	-	R$ 229,52	R$ 229,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:1392023 UASG:988841	21/11/2023	R$ 242,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	NºPregão:532023 UASG:987871	08/08/2023	~~R$ 235,80~~ R$ 236,34
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	NºPregão:232023 UASG:987637	20/07/2023	~~R$ 209,50~~ R$ 210,23
Valor Unitário				**R$ 229,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 236,34

Média dos Preços Obtidos: R$ 229,52

Item 2: Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R$ 46,24 (un)	-	R$ 46,24	R$ 46,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR	77917	18/12/2023	R$ 47,50

2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS/TO	75151	09/11/2023	R$ 32,00
3	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	246600	25/07/2023	~~R$ 59,00~~ R$ 59.21
Valor Unitário				**R$ 46,24**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 47,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 46,24

Item 3: Solução Recreativa infantil colorido, composto por cinco módulos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 20.000,00 (un)	-	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	NºLicitação:1020006	30/10/2023	R$ 20.000,00
Valor Unitário				**R$ 20.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20.000,00

Item 4: Chão pedagógico recreativo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 22	1	R$ 190,49 (un)	-	R$ 190,49	R$ 190,49

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:862023 UASG:988841	15/08/2023	~~R$ 149,00~~ R$ 149,34
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	NºPregão:4552023 UASG:982913	28/07/2023	~~R$ 80,65~~ R$ 80,93
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	NºPregão:352023 UASG:980543	24/07/2023	~~R$ 340,00~~ R$ 341,19
Valor Unitário				**R$ 190,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 149,34 | Média dos Preços Obtidos: R$ 190,49

Item 5: Mesa e Cadeira Adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 21	1	R$ 598,61 (un)	-	R$ 598,61	R$ 598,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:1722023 UASG:153164	16/11/2023	R$ 620,00
Valor Unitário				**R$ 620,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	NºLicitação:1020006	30/10/2023	R$ 575,83
2	Prefeitura do Municipio de Jardim Alegre - PR	21696_0992023	03/10/2023	R$ 600,00

Valor Unitário	R$ 587,92

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 600,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 598,61

Item 6: Mesa e Cadeira Bicolor 1200MM para Professor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	1	R$ 952,13 (un)	-	R$ 952,13	R$ 952,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA/TO	77733	15/12/2023	R$ 1.050,00
2	MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG	75259	28/11/2023	R$ 1.180,00
3	MUNICÍPIO DE MARUIM/SE	73734	23/10/2023	R$ 626,40
Valor Unitário				**R$ 952,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.050,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 952,13

Item 7: Mesa e Cadeira Bicolor 1200MM para Professor em resina com 2 gavetas em MDF

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 740,50 (un)	-	R$ 740,50	R$ 740,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	USP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | LORENA	OC: 102169100582023OC00057	21/11/2023	R$ 740,50
Valor Unitário				**R$ 740,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 740,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 740,50

Item 8: Conjunto alimentação lúdico infantil com banco em substância plástica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R$ 2.097,79 (un)	-	R$ 2.097,79	R$ 2.097,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE	75539	17/11/2023	R$ 2.475,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | SECRETARIA DA EDUCACAO | SãO PAULO	OC: 080102000012023OC00003	17/04/2023	~~R$ 2.380,00~~ R$ 2.406,51
3	Prefeitura de Gaspar - SC	16244_12023	10/02/2023	~~R$ 1.374,93~~ R$ 1.411,87
Valor Unitário				**R$ 2.097,79**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.406,51 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.097,79

Item 9: Conjunto alimentação lúdico infantil com bancos em substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R$ 1.344,74 (un)	-	R$ 1.344,74	R$ 1.344,74

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR	77902	15/12/2023	R$ 1.520,00
2	Acaraú	040702_2023_pe	24/07/2023	~~R$ 1.346,87~~ R$ 1.351,59
3	COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FILHO | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SãO CARLOS	OC: 180158000012023OC00597	21/07/2023	~~R$ 1.158,58~~ R$ 1.162,64
Valor Unitário				**R$ 1.344,74**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.351,59 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.344,74

Valor Global: **R$ 26.200,02**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Conjunto descanso modular empilháveis

Preço Estimado: R$ 229,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 229,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 229,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conjunto descanso modular empilháveis, as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 242,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar, Cama Empilhável, Poltrona Amamentação, Fraldário Tocador, Mesa de Professor, Conjunto Maternal, Quadros e Mobiliário para as Bibliotecas Municipais, conforme termo de referencia..
Descrição: Cama - Cama Material: Polipropileno , Tipo: Empilhavel , Modelo: Infantil , Comprimento: 1,35 M, Largura: 60 CM, Caracteristicas Adicionais: Sapatas Antiderrapantes, Tela Vazada, Lavável
CatMat: 475769 - CAMA

Data: 21/11/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1392023 / UASG:988841
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 980
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.609.215/0001-47 *VENCEDOR*	TIAGO KRONBAUER FRITZEN	R$ 211,00

Marca: CRESCER
Fabricante: CRESCER
Modelo: LUXO
Descrição: CAMA INFANTIL EMPILHAVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Telefone:
(55) 8117-9681

Email:
luciano@conceitoctb.eco.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI	R$ 217,50

Marca: PARMA
Fabricante: PARMA
Modelo: PARMA
Descrição: CAMA EMPILHÁVEL- CE CAMINHA EMPILHÁVEL As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 135 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todos a característica exigidas. GARANTIA: mínima de 12 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

Telefone:
(51) 3637-2902

Email:
empenhos@passarelafeliz.com.br

85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 242,00

Marca: CRESCER
Fabricante: CRESCER
Modelo: LUXO
Descrição: CAMINHA EMPILHÁVEL As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 135 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todos a característica exigidas. GARANTIA: mínima de 12 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VINICIUS	(43) 3255-2239	licita.primax@gmail.com

13.104.805/0001-27	F. F. N. FORNAZARI	R$ 500,00

Marca: ACRILEX
Fabricante: ACRILEX
Modelo: CAMA
Descrição: 1.1- DESCRIÇÃO: CAMINHA EMPILHÁVEL As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 135 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todos a característica exigidas. 1.2 GARANTIA: mínima de 12 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AGILVAN FORNAZARI	(14) 3664-3096	agilvanfornazari@gmail.com

03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R$ 500,00

Marca: CRESCER
Fabricante: CRESCER
Modelo: CRESCER
Descrição: CAMA INFANTIL EMPILHAVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Juliana	(51) 3320-8808	juliana@mfms.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 235,80~~
R$ 236,34

Valor corrigido em 0,23% pelo índice IPCA.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos para as diversas secretarias do Município de São João/PR..
Descrição: Cama - Cama Material: Polipropileno , Tipo: Empilhavel , Modelo: Infantil , Comprimento: 1,35 M, Largura: 60 CM, Caracteristicas Adicionais: Sapatas Antiderrapantes, Tela Vazada, Lavável
CatMat: 475769 - CAMA

Data: 08/08/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:532023 / UASG:987871
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/09/2023 14:27
Homologação: 18/09/2023 14:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.609.215/0001-47	TIAGO KRONBAUER FRITZEN	R$ 220,00

VENCEDOR

Marca: CRESCER
Fabricante: CRESCER
Modelo: LUXO
Descrição: CAMINHA EMPILÁVEL PARA CRIANÇAS Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm desssa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tomabamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi-esférica de no mínimo 5mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP. a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente a corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio deverá se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40mm. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável. com tratamento. antifungo, antibacteriano. antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado pôr termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS *Altura mínima 110mm; *Largura: 60 +/- 15mm; *Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar: - Laudo de ensaio de resistência das ponteiras de borracha conforme NBR 14006:2008 ITEM 6.4.7 - Laudo de laboratório de bordas cortantes, pontas agudas e avaliação de partes pequenas conforme a NBR NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011); - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO ensaio de rolagem atendendo a NBR15413-1:2013 ITEM 7.3 portaria do INMETRO Nº 75/2021, ANEXO II - item 6 e tabela 6; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN747-2:2015 ITEM 5.5 - Durabilidade de estrutura e fixação.

Telefone: (55) 8117-9681
Email: luciano@conceitoctb.eco.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$ 231,60

Marca: crescer
Fabricante: crescer
Modelo: empilhavel
Descrição: CAMA, MATERIAL POLIPROPILENO. TIPO EMPILHAVEL, MODELO INFANTIL, COMPRIMENTO 1,35 M, LARGURA 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL

Nome de Contato: ULISSES
Telefone: (32) 8817-5337
Email: horus_prataria@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	R$ 240,00

Marca: acrimed
Fabricante: acrimed
Modelo: acrimed
Descrição: CAMA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO EMPILHAVEL, MODELO INFANTIL, COMPRIMENTO 1,35 M, LARGURA 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL

Telefone: (46) 9976-7246
Email: marcos__schneider@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS	R$ 240,01

Marca: CRESCER
Fabricante: CRESCER
Modelo: LUXO
Descrição: CAMINHA EMPILÁVEL PARA CRIANÇAS Leve, lavável. montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada. cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm desssa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tomabamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi-esférica de no mínimo 5mm maciço. aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica. fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP. a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3mm. estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente a corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio deverá se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento. antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado pôr termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS *Altura mínima 110mm; *Largura: 60 +/- 15mm; *Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar: - Laudo de ensaio de resistência das ponteiras de borracha conforme NBR 14006:2008 ITEM 6.4.7 - Laudo de laboratório de bordas cortantes, pontas agudas e avaliação de partes pequenas conforme a NBR NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011); - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO ensaio de rolagem atendendo a NBR15413-1:2013 ITEM 7.3 portaria do INMETRO Nº 75/2021, ANEXO II - item 6 e tabela 6: - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN747-2:2015 ITEM 5.5 - Durabilidade de estrutura e fixação.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Luis César Reis	(55) 3535-2555	reiflexvendas@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 209,50~~
Valor corrigido em 0,35% pelo índice IPCA. R$ 210,23
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos destinados à suprir as necessidades da administração pública do município de janiópolis – paraná.
Descrição: Cama - Cama Material: Polipropileno , Modelo: Infantil , Comprimento: 1,35 M, Tipo: Empilhavel , Largura: 60 CM, Caracteristicas Adicionais: Sapatas Antiderrapantes, Tela Vazada, Lavável
CatMat: 475769 - CAMA

Data: 20/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232023 / UASG:987637
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/07/2023 09:24
Homologação: 26/07/2023 16:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.658.463/0001-00 *VENCEDOR*	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	R$ 147,00

Marca: Crescer
Fabricante: Crescer
Modelo: Crescer
Descrição: CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTIUV, ANTI-FUNGOS, ANTICHAMAS. ANTIOXIDANTE, ANTI-BACTERIANO. MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICAS, ISENTAS DE FTALATO/BISFENOL, SEM VELCRO E PARAFUSOS. MONTADA ATRAVEZ DE ENCAIXE, COM PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS. POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMINHA MONTADA:1,33 CM DE COMPRIMENTO, 54 CM DE LARGURA, 14 CM DE ALTURA. PRODUTO ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
NATALIA	(54) 3534-8826	licitacao@crescer.ind.br

48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 189,99

Marca: FRESO
Fabricante: FRESO
Modelo: CAMA EMPILHAVEL
Descrição: Cama Material: Polipropileno , Modelo: Infantil , Comprimento: 1.35 M. Tipo: Empilhavel , Largura: 60 CM, Caracteristicas Adicionais: Sapatas Antiderrapantes, Tela Vazada, Lavável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.091.197/0001-33	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	R$ 190,00

Marca: ACRIMET
Fabricante: ACRIMET
Modelo: ACRIMET SONECA
Descrição: CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC. POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTIUV, ANTI-FUNGOS, ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-BACTERIANO, LAVÁVEL, SEM VELCRO E PARAFUSOS. MONTADA ATRAVEZ DE ENCAIXE, COM PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS. POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMINHA MONTADA:1,33 CM DE COMPRIMENTO, 54 CM DE LARGURA, 14 CM DE ALTURA. COM GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO.

Telefone:
(44) 9748-3969

07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R$ 199,00

Marca: ACRIMT
Fabricante: ACRIMT
Modelo: ACRIMT
Descrição: "CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTIUV, ANTI-FUNGOS, ANTICHAMAS. ANTIOXIDANTE, ANTIBACTERIANO, LAVÁVEL, COM FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MONTAGEM. COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO"PP VIRGEM" EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTES A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMINHA MONTADA:1,33 CM DE COMPRIMENTO. 54 CM DE LARGURA, 14 CM DE ALTURA. COM GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO COM CERTIFICADO VOLUNTÁRIO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT NBR NM-300- 3:2011. CORES DISPONÍVEIS: AZUL, VERDE. LARANJA, ROXA. VERMELHA, AMARELA E ROSA."

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Giovana	(44) 3016-2725	papiroscm@gmail.com

93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS	R$ 220,00

Marca: CRESCER
Fabricante: CRESCER
Modelo: LUXO
Descrição: CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTIUV. ANTI-FUNGOS. ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE. ANTI-BACTERIANO, MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICAS, ISENTAS DE FTALATO/BISFENOL. SEM VELCRO E PARAFUSOS. MONTADA ATRAVEZ DE ENCAIXE. COM PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS. POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMINHA MONTADA:1,33 CM DE COMPRIMENTO, 54 CM DE LARGURA, 14 CM DE ALTURA. PRODUTO ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Luis César Reis	(55) 3535-2555	reiflexvendas@terra.com.br

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 225,00

Marca: LIG LIG
Fabricante: LIG LIG
Modelo: LIG LIG
Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Telefone:	Email:
(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 278,00

Marca: CRESCER
Fabricante: CRESCER
Modelo: LUXO
Descrição: CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC. POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTIUV. ANTI-FUNGOS. ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE. ANTI-BACTERIANO, MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICAS, ISENTAS DE FTALATO/BISFENOL, SEM VELCRO E PARAFUSOS. MONTADA ATRAVES DE ENCAIXE, COM PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS. POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMINHA MONTADA: 1,33 CM DE COMPRIMENTO, 54 CM DE LARGURA, 14 CM DE ALTURA. PRODUTO ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VINICIUS	(43) 3255-2239	licita.primax@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 300,00

Marca: ACRIMET
Fabricante: ACRIMET
Modelo: EMPILHÁVEL
Descrição: CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC. POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTIUV, ANTI-FUNGOS, ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-BACTERIANO. MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICAS, ISENTAS DE FTALATO/BISFENOL, SEM VELCRO E PARAFUSOS. MONTADA ATRAVEZ DE ENCAIXE, COM PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS. POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS. PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMINHA MONTADA:1,33 CM DE COMPRIMENTO, 54 CM DE LARGURA, 14 CM DE ALTURA. PRODUTO ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO.

Telefone:
(44) 3016-2030

Email:
ivomaqequip@hotmail.com

Item 2: Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura.

Preço Estimado: R$ 46,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 46,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 46,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 47,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS EM GERAL E CAMA MESA E BANHO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO
Descrição: **Lençol de Baixo para serem utilizadas no conjunto descanço empilhável: com Botãozinho de Pressão medindo 1** - Lençol de Baixo para serem utilizadas no conjunto descanço empilhável: com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g. O vencedor preliminar, deverá apresentar amostra em 03 (três) dias úteis após o termino do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas.

Data: 18/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77917
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.615.101/0001-17 *VENCEDOR*	HELDER HENRIQUE FERREIRA	R$ 47,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(41) 9936-8678

Email:
ferreirahelder005@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 32,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

Objeto: futura aquisição de materiais de uso escolar, para atendimento das salas de aulas da Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital

Descrição: **Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão: medindo 1** - Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão: medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g

Data: 09/11/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75151
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 900
Unidade: Un
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R$ 24,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 9130-2002
Email: trevocom.representacoes@gmail.com

33.670.278/0001-25	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.	R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (81) 9698-1961
Email: draescritorio@hotmail.com

40.221.409/0001-52	RR COMERCIO LTDA	R$ 28,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

30.557.253/0001-21	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 32,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Deane Alves
Telefone: (63) 9202-3819
Email: up@updistribui.com.br

36.213.704/0001-90	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 41,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (63) 9112-2961/ (63) 8401-7333
Email: jmassessoria.to@gmail.com

29.925.582/0001-07	WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	R$ 43,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (63) 9245-4963
Email: wfdistribuidorapso@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 9992-3269

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 59,00~~
Valor corrigido em 0,35% pelo índice IPCA R$ 59,21
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roupas de cama para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG.
Descrição: **LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO Especificação: LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO - 1,70 comprimento x 1,00 largura. Tecido Percal 100% algodão. Em tecido tipo fio misto (filamento) 100% algodão e, mínimo 180 fios. LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO Especificação: LENÇO** - LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO Especificação: LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO - 1,70 comprimento x 1,00 largura. Tecido Percal 100% algodão. Em tecido tipo fio misto (filamento) 100% algodão e, mínimo 180 fios. LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO Especificação: LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO - 1,70 comprimento x 1,00 largura. Tecido Percal 100% algodão. Em tecido tipo fio misto (filamento) 100% algodão e, mínimo 180 fios.

Data: 25/07/2023 12:10
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 246600
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.101.938/0001-61	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 57,99

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 58,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

44.248.520/0001-93	JB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 68,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 3: Solução Recreativa infantil colorido, composto por cinco módulos

Preço Estimado: R$ 20.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Solução Recreativa infantil colorido, composto por cinco módulos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 20.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE e MOBILIAS, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, PERTECENTE A PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE PROCESSO.

Descrição: **PARQUE INFANTIL PLAYGROUND** - PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO: COMPOSTO POR: TORRE: 3 torres com telhado de fibra SUBIDA: 1 escada espiral metálica, 1 escada metálica e 1 escalada DESCIDA: 1 escorregador reto de fibra, 1 descida bombeiro metálica, 1 descida escorregador duplo de fibra, descida tubo metálica CONEXÃO: 1 ponte reta e 1 tubo rotomoldado PROTEÇÕES: metálicas INDICAÇÃO: Crianças de 4 à 12 anos.

Data: 30/10/2023 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1020006
Lote/Item: 77/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/11/2023 11:27
Homologação: 07/11/2023 11:27
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.091.260/0001-76 *VENCEDOR*	AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 15.660,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO: COMPOSTO POR: TORRE: 3 torres com telhado de fibra SUBIDA: 1 escada espiral metálica, 1 escada metálica e 1 escalada DESCIDA: 1 escorregador reto de fibra, 1 descida bombeiro metálica, 1 descida escorregador duplo de fibra, descida tubo metálica CONEXÃO: 1 ponte reta e 1 tubo rotomoldado PROTEÇÕES: metálicas INDICAÇÃO: Crianças de 4 à 12 anos." UND 1 15.660,00 15.660,00 PRECO UNITÁRIO quinze mil, seiscentos e sessenta reais PRECO TOTAL quinze mil, seiscentos e sessenta reais MARCA: Freso FABRICANTE: Freso Descrições conforme Termo de Referências - GARANTIA DOS PRODUTOS: O prazo de garantia e validade dos produtos será de no mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir da entrega destes. Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de nossa exclusiva responsabilidades.

Telefone: (96) 9142-7466
Email: lourenco.almeida@uol.com.br

RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 15.662,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO: COMPOSTO POR: TORRE: 3 torres com telhado de fibra SUBIDA: 1 escada espiral metálica, 1 escada metálica e 1 escalada DESCIDA: 1 escorregador reto de fibra, 1 descida bombeiro metálica, 1 descida escorregador duplo de fibra, descida tubo metálica CONEXÃO: 1 ponte reta e 1 tubo rotomoldado PROTEÇÕES: metálicas INDICAÇÃO: Crianças de 4 à 12 anos. Garantia de 12 meses. QUANT. 01, VLR UNIT. 15.662,00, VLR TOTAL: 15.662,00, MARCA: FRESO, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

46.153.320/0001-82 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA — R$ 20.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1. PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO: COMPOSTO POR: TORRE: 3 torres com telhado de fibra SUBIDA: 1 escada espiral metálica, 1 escada metálica e 1 escalada DESCIDA: 1 escorregador reto de fibra, 1 descida bombeiro metálica, 1 descida escorregador duplo de fibra, descida tubo metálica CONEXÃO: 1 ponte reta e 1 tubo rotomoldado PROTEÇÕES: metálicas INDICAÇÃO: Crianças de 4 à 12 anos. MARCA XALINGO

Telefone: (31) 9950-5240
Email: atendimento@starcomercio.com.br

O. L. LIMA JUNIOR LTDA — R$ 34.760,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 77 PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO: COMPOSTO POR: TORRE: 3 torres com telhado de fibra SUBIDA: 1 escada espiral metálica, 1 escada metálica e 1 escalada DESCIDA: 1 escorregador reto de fibra, 1 descida bombeiro metálica, 1 descida escorregador duplo de fibra, descida tubo metálica CONEXÃO: 1 ponte reta e 1 tubo rotomoldado PROTEÇÕES: metálicas INDICAÇÃO: Crianças de 4 à 12 anos. FABRICANTE: XALINGO SA INDUSTRIA E COMERCIO MARCA/MODELO: XALINGO / PLAYGROUND UND 1 45.218,28 RS 45.218,28 PREÇO UNITÁRIO DO ÍTEM: quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos PREÇO TOTAL DO ÍTEM: quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos Conforme nossa proposta em ANEXO. O prazo de GARANTIA DOS PRODUTOS: Todos os equipamentos e materiais terão garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver. Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO e da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pelo Órgão., Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	S2 COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME	R$ 150.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO: COMPOSTO POR: TORRE: 3 torres com telhado de fibra SUBIDA: 1 escada espiral metálica, 1 escada metálica e 1 escalada DESCIDA: 1 escorregador reto de fibra, 1 descida bombeiro metálica, 1 descida escorregador duplo de fibra, descida tubo metálica CONEXÃO: 1 ponte reta e 1 tubo rotomoldado PROTEÇÕES: metálicas INDICAÇÃO: Crianças de 4 à 12 anos. FRESO 1 150.000,00 150.000,00

Item 4: Chão pedagógico recreativo

Preço Estimado: R$ 190,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 190,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 190,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Chão pedagógico recreativo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~**R$ 149,00**~~
Valor corrigido em 0,23% pelo índice IPCA. R$ 149,34
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: Aquisição de Materiais Essenciais para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).
Descrição: **Material pedagógico** - Material Pedagógico Tipo: Tapete Alfanumérico Quebra-Cabeça , Material: Eva , Caracteristicas Adicionais: De A A Z, De 0 A 9 , Quantidade Peças: 40 U
CatMat: **468452** - MATERIAL PEDAGÓGICO

Data: 15/08/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:862023 / UASG:988841
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2023 11:43
Homologação: 17/08/2023 14:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI *VENCEDOR*	R$ 142,84

Marca: BIATEX
Fabricante: BIATEX
Modelo: UNIDADE
Descrição: Tapete Tatame EVA: Material: EVA Dimensões: 100X100X4cm 40mm

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 143,00

Marca: MB - EVA 40mm
Fabricante: MB - EVA 40mm
Modelo: MB - EVA 40mm
Descrição: Tapete Tatame EVA: Material: EVA Dimensões: 100X100X4cm 40mm

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Priscila Rauber Hengemuhle	(51) 3226-3910	papelariaaparecida@terra.com.br

17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 149,00

Marca: MUNDO DA BORRACHA
Fabricante: MUNDO DA BORRACHA
Modelo: EVA
Descrição: TATAME EM EVA 100X100X40MM

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DAIANE KICH	(54) 3712-1590	pontomedme@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.031.476/0001-53	GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 217,00

Marca: Mundo da Borracha /
Fabricante: Mundo da Borracha / Tatame EVA 1x1x40
Modelo: Mundo da Borracha / Tatame EVA 1x1x40
Descrição: Tapete Tatame EVA: Material: EVA Dimensões: 100X100X4cm 40mm

00.072.182/0001-06	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 300,00

Marca: TCHE TATAMES
Fabricante: TCHE TATAMES
Modelo: TCHE TATAMES
Descrição: Tapete Tatame EVA: Material: EVA Dimensões: 100X100X4cm 40mm

Telefone:
(14) 4009-1000

Email:
vendas@sorri.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 80,65~~
Valor corrigido em 0,35% pelo índice IPCA. R$ 80,93
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Objeto: REGISTRO PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIs,.
Descrição: **Material pedagógico** - Material Pedagógico Tipo: Tapete Alfanumérico Quebra-Cabeça , Material: Eva , Caracteristicas Adicionais: De A A Z, De 0 A 9 , Quantidade Peças: 40 U
CatMat: 468452 - MATERIAL PEDAGÓGICO

Data: 28/07/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:4552023 / UASG:982913
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.198.623/0002-03 *VENCEDOR*	CASTRO E CASTRO COMERCIO, INDUSTRIA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA	R$ 40,07

Marca: EVAMAX
Fabricante: EVAMAX
Modelo: AMARELINHA
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A, medida aprox. 29x29cm 5mm.

Telefone:
(21) 2252-5264/ (21) 2252-5264

30.557.974/0001-31	C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI	R$ 42,56

Marca: EVAMAX
Fabricante: EVAMAX
Modelo: UNID
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A, medida aprox. 29x29cm 5mm.

Nome de Contato:
Cristina

Telefone:
(21) 3253-1310

Email:
vendascw1@gmail.com

33.137.750/0001-69	AMARAL SOUZA BAZAR LTDA	R$ 42,61

Marca: M/P
Fabricante: M/P
Modelo: UNIDADE
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A, medida aprox. 29x29cm 5mm.

03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX EIRELI	R$ 43,00

Marca: Evamax
Fabricante: Evamax
Modelo: tapete
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A. medida aprox. 29x29cm 5mm.

Nome de Contato:
Miguel

Telefone:
(11) 3229-6046

Email:
getrixsol@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

37.231.285/0001-81 IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA — R$ 53,03

Marca: EVA MAX
Fabricante: EVA MAX
Modelo: MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO TAPETE ALFANUM
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO TAPETE ALFANUMÉRICO QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL EVA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE A A Z, DE 0 A 9, QUANTIDADE PEÇAS 40 UN

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CLAUDIO MEDEIROS BARBOSA	(61) 9676-9395	ibsolucoesempresariais@gmail.com

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES DE SOUZA — R$ 54,00

Marca: EVA MAX
Fabricante: EVA MAX
Modelo: OFICIAL
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A, medida aprox. 29x29cm 5mm.

Telefone:	Email:
(64) 3442-5221	fiscalcontabilap@hotmail.com

49.393.141/0001-00 FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 55,30

Marca: EVA
Fabricante: EVA
Modelo: TAPETE
Descrição: Material Pedagógico Tipo: Tapete Alfanumérico Quebra-Cabeça , Material: Eva , Caracteristicas Adicionais: De A A Z, De 0 A 9 . Quantidade Peças: 40 U

47.031.476/0001-53 GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 106,00

Marca: Evamax/ Tapete Amar
Fabricante: Evamax/ Tapete Amarelinha 13pç
Modelo: Evamax/ Tapete Amarelinha 13pç
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A. medida aprox. 29x29cm 5mm.

44.798.997/0001-42 ROYAL COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS — R$ 116,63

Marca: Evamax
Fabricante: Evamax
Modelo: -
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A, medida aprox. 29x29cm 5mm.

35.940.241/0001-03 FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI — R$ 116,63

Marca: MINGONE
Fabricante: MINGONE
Modelo: 108
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A, medida aprox. 29x29cm 5mm.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Guilherme	(51) 3438-1352	ferrazeducativos@gmail.com

35.435.914/0001-60 WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA — R$ 116,63

Marca: BRINK MOBIL
Fabricante: BRINK MOBIL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A. medida aprox. 29x29cm 5mm.

Telefone:	Email:
(85) 9628-4805	contato@ajccontabilidade.com.br

09.543.571/0001-47 LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI — R$ 116,63

Marca: EVAMAX
Fabricante: EVAMAX
Modelo: 13 PEÇAS E.V.A
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A. medida aprox. 29x29cm 5mm.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ILEN MARA	(21) 3789-3299	lazzarimartinez@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 116,63

Marca: CARLU
Fabricante: CARLU
Modelo: NACIONAL
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A, medida aprox. 29x29cm 5mm.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
WELLINGTON	(11) 8782-9014	pspcomercio01@gmail.com

47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 141,93

Marca: EVA
Fabricante: EVA
Modelo: EVA
Descrição: Tapete Amarelinha, 13 peças, em borracha E.V.A, medida aprox. 29x29cm 5mm.

Telefone:	Email:
(31) 9388-7991	oneline.atendimento@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 340,00~~
Valor corrigido em 0,35% pelo índice IPCA R$ 341,19
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, proveniente do Recurso Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA..
Descrição: **Material pedagógico** - Tipo: Tapete Alfanumérico Quebra-Cabeça, Material: Eva, Caracteristicas Adicionais: De A A Z, De 0 A 9, Quantidade Peças: 40 UN,
CatMat: **468452** - MATERIAL PEDAGÓGICO

Data: 24/07/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:352023 / UASG:980543
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/08/2023 14:53
Homologação: 07/08/2023 08:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.627.186/0001-22 *VENCEDOR*	A N DOS SANTOS EIRELI	R$ 339,90

Marca: TOYSTER
Fabricante: TOYSTER
Modelo: PADRAO
Descrição: Tipo: Tapete Alfanumérico Quebra-Cabeça, Material: Eva, Caracteristicas Adicionais: De A A Z, De 0 A 9, Quantidade Peças: 40 UN,

Telefone:	Email:
(91) 9123-9225 / (91) 9994-5284	zequias.chaves@hotmail.com

47.487.824/0001-00	FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 340,00

Marca: CARLU
Fabricante: CARLU
Modelo: TAPETE
Descrição: "TAPETE SENSORIAL Especificação : Tapete Infantil Dobrável Colorido: Tamanho 2,00m X 1,80m x 0,5cm; Tapete macio e resistente à água; Confeccionado em espuma; capaz de amortecer impactos super leves;proporcionar um excelente isolamento térmico: ótimo para pisos frios; fácil de guardar: o tapete é leve e dobrável; Produto de 1ª Linha."

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rodrigo dos Santos	(91) 2123-8071	fortmix27@hotmail.com

16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R$ 1.000,00

Marca: ECOESPUMA
Fabricante: ECOESPUMA
Modelo: ECO SAUDE
Descrição: Tipo: Tapete Alfanumérico Quebra-Cabeça, Material: Eva, Caracteristicas Adicionais: De A A Z, De 0 A 9, Quantidade Peças: 40 UN,

Item 5: Mesa e Cadeira Adulto

Preço Estimado: R$ 598,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 598,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 598,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa e Cadeira Adulto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 620,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (conj. carteira e cadeira adulto, mesa professor, cadeira estofada, quadro, lousa...) PARA TODOS OS CAMPI DA UFSM EM SANTA MARIA, CACHOEIRA DO SUL, PALMEIRA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN/RS.

Descrição: **Conjunto escolar** - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Resina Plástica De Alto Impacto , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Bitrapezoidal , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó , Caracteristicas Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - , Aplicação: Sala De Aula

CatMat: **258455** - Componentes: Mesa E Cadeira | Material: Resina Plástica De Alto Impacto | Tamanho: Adulto | Formato Mesa: Bitrapezoidal | Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene | Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó | Caracteristicas Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - | Aplicação: Sala De Aula

Data: 16/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1722023 / UASG:153164
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2023 16:27
Homologação: 07/12/2023 16:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.234.789/0001-26 *VENCEDOR*	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	R$ 499,00

Marca: MOVESCO
Fabricante: MOVESCO
Modelo: CONJUNTO ALUNO EVOLUTION 06
Descrição: Conjunto carteira e cadeira escolar adulto com as seguintes especificações: Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Porta livros (503x304mm) em polipropileno, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura, com no mínimo 5mm espessura, na dimensão mínima de 21mm de altura para todos os lados) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm.Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), medida interna entre as ponteiras dos pés traseiros 488mm +/- 10mm e medida interna entre as pernas dianteiras 346mm +/- 10mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos. Altura do assento ao chão 460mm.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Wilmar Alfredo Reiter	(51) 3748-9011	editais@movesco.com.br

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 600,00

Marca: PLAXMETAL
Fabricante: PLAXMETAL
Modelo: 39176
Descrição: "Conjunto carteira e cadeira escolar adulto com as seguintes especificações: Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½"") chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Porta livros (503x304mm) em polipropileno, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura, com no mínimo 5mm espessura, na dimensão mínima de 21mm de altura para todos os lados) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), medida interna entre as ponteiras dos pés traseiros 488mm +/- 10mm e medida interna entre as pernas dianteiras 346mm +/- 10mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos. Altura do assento ao chão 460mm. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho."

Telefone:
(61) 3341-1234

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.547.422/0001-57	ELIZANDRA ANDRES LTDA	R$ 640,00

Marca: Movebrink
Fabricante: Decio Druczkowski - EPP
Modelo: modelo próprio
Descrição: Conjunto carteira e cadeira escolar adulto com as seguintes especificações: Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1.50mm) para reforço de sua parte superior, resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Porta livros (503x304mm) em polipropileno, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura, com no mínimo 5mm espessura, na dimensão mínima de 21mm de altura para todos os lados) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), medida interna entre as ponteiras dos pés traseiros 488mm +/- 10mm e medida interna entre as pernas dianteiras 346mm +/- 10mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos. Altura do assento ao chão 460mm. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho.

Telefone: (42) 9922-4500
Email: andres.estofados@hotmail.com

05.466.712/0001-14	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 642,00

Marca: PLAXMETAL
Fabricante: PLAXMETAL
Modelo: CONJUNTO ESCOLAR RETANGULAR ADULTO
Descrição: Conjunto carteira e cadeira escolar adulto com as seguintes especificações: Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1.5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1.5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Porta livros (503x304mm) em polipropileno, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura, com no mínimo 5mm espessura, na dimensão mínima de 21mm de altura para todos os lados) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), medida interna entre as ponteiras dos pés traseiros 488mm +/- 10mm e medida interna entre as pernas dianteiras 346mm +/- 10mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos. Altura do assento ao chão 460mm. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho

Telefone: (83) 3055-1041
Email: diretoria.camtex@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 575,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE e MOBILIAS, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, PERTECENTE A PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE PROCESSO.

Descrição: **CONJUNTO DE MESA E CADEIRA** - CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal con

Data: 30/10/2023 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:1020006
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/11/2023 15:46
Homologação: 07/11/2023 15:46
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 300
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.282.205/0001-11	MOVEIS ANDRIEI LTDA	R$ 416,66

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1.59m a 1.88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (ABS), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ¬C¬, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4¬), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2¬), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA) MARCA: MA MODELO: CJA06

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Ademir	(42) 9956-0579	moveisandriei@yahoo.com.br

	EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 420,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DECLARAMOS FABRICAÇÃO E MARCA PROPRIA DO(S) PRODUTO(S) OFERTADOS, CONFORME EDITAL SEGUINDO EXATAMENTE AS QUANTIDADES, DESCRIÇÕES, PROJETOS, NORMAS, PRAZOS E GARANTIAS

	RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	R$ 440,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conjunto Aluno, para usuários com estatura entre 1,59 e 1,88m, composto de 01 mesa e 01 cadeira, conforme especificações, projetos e imagens constantes desta proposta, e de acordo com o edital. Modelo CJA 06B Fabricante: RGD Indústria e Comércio Ltda. Marca: RGD

13.940.469/0001-52	NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 441,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59ma 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (ABS), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0.6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ¬C¬, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4¬), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2¬), em chapa 16 (1,5 MARCA: DIMOVESC

21.496.889/0001-10	NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 445,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Item 13 Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (ABS), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ¬C¬, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4¬), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2¬), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), R S DOS SANTOS COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP RS MOVEIS / CONJ. CJA06 UND 300 900.00 RS 270.000,00 P.unitário: novecentos reais Preço total: duzentos e setenta mil reais Descrições conforme Termo de Referências - Validade da Proposta: NÃO INFERIOR A 90(NOVENTA) DIAS, Prazo de entrega: NO MÁXIMO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, após o recebimento da nota de empenho. GARANTIA DOS PRODUTOS: O prazo de garantia e validade dos produtos será de NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES E OU O ESTIPULADO NO RESPECTIVO EDITAL, contados a partir da entrega destes, declaramos que assumimos a total responsabilidade pela assistência técnica e reparos dos EQUIPAMENTOS durante o prazo de garantia. A assistência técnica será prestada exclusivamente por representante autorizado, visando futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças, quando necessário. informamos ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA, e que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, montagem e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação Declaramos de que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atendemos a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LUCIDIO	(96) 99205-2040	lrhospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

20.061.104/0001-13 NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 466,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ITEM 13. Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1.59m a 1.88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (ABS), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ?C?, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4?), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2?), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA).. . Fabricante: RC MÓVEIS. Marca: RC MÓVEIS. . Apres.: UND. Quantidade: 300. Valor Unitário: R$ 1.405,80 (Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Valor Total: R$ 421.740,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais). . Prazo de garantia do produto: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias, após o recebimento da nota de empenho. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que a empresa cumpri plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Telefone: (96) 3241-1210
Email: nextempreendimentos@gmail.com

47.622.380/0001-60 A. GRACIOLI MOVEIS PARA ESCRITORIO — R$ 530,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1.59m a 1.88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0.6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal con MARCA DELLUS

Telefone: (54) 9167-4256/ (0000) 0000-0000
Email: arcelinogracioli@outlook.com

13.380.815/0001-95 REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 575,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conjunto aluno adulto cja 06 (modelo abs) altura do aluno: de 1,59m a 1,88m mesa - tampo em madeira aglomerada (abs), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ¬c¬, com secção circular de ø = 31,75 mm (1 1/4¬), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 38 mm (1 1/2¬), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza). Marca / modelo: plaxmetal 77276 valor unitário: R$ 850,00 valor total: R$ 255.000,00

Telefone: (96) 9118-8484
Email: remak.empreendimentos@gmail.com

OLIMAQ COM. E SERVICOS LTDA — R$ 576,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (MODELO ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (ABS), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE ¬C¬, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31.75 MM (1 1/4¬), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2¬), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA). MARCA / MODELO: PLAXMETAL 77276 QTD: 300 V.UNIT: R$ 900,00 V. TOTAL: R$ 270.000,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	R G C MOREIRA LTDA	R$ 826,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (ABS), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ¬C¬, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4¬), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2¬), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA) , Qtd. 300, Marca/Fabricante: MAX MOVEIS, VALOR UNIT. 1.650,00. VALOR TOTAL 495.000,00.

21.353.497/0001-00	MASTER COM. E SERVICOS LTDA	R$ 826,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal con GARANTIA: 12 MESES. MARCA: DIMOVESC

Telefone:
(96) 8131-0075

Email:
clebsonsiul@gmail.com

46.812.992/0001-52	G SERVICE LTDA	R$ 832,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal con marca:jb

47.700.282/0001-01	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	R$ 856,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (ABS), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0.5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ¬C¬, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4¬), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2¬), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). MARCA: DESK; FABRICANTE: DELTA; MODELO: CJA-06.

	MODELO MEDICAL LTDA	R$ 932,26

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra- placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0.6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ?C?, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4?), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2?), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA),QUALITY-M MOVEIS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.536.131/0001-04	AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 983,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ?C?, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4?), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2?), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), UND 300 1.665,00 499.500,00 PRECO UNITÁRIO mil seiscentos e sessenta e cinco reais PRECO TOTAL quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais MARCA: Quality FABRICANTE: Quality Descrições conforme Termo de Referências - GARANTIA DOS PRODUTOS: O prazo de garantia e validade dos produtos será de no mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir da entrega destes. Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de nossa exclusiva responsabilidades.

Telefone:
(95) 8113-4535

Email:
amazon.sc@uol.com.br

	RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.665,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06 (Modelo ABS) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (ABS), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ¬C¬, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4¬), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2¬), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). Garantia de 12 meses. QUANT. 300, VLR UNIT. 1.665,00, VLR TOTAL: 499.500,00, MARCA: REAL PLAST. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 600,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Municipio de Jardim Alegre - PR
Objeto: Aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras e eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses.
Descrição: **Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto. Confeccionado em resina plÃstica de alto** - Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto. Confeccionado em resina plÃstica de alto

Data: 03/10/2023 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 21696_0992023
Lote/Item: 69/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 75
Unidade: COM
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.282.205/0001-11	MOVEIS ANDRIEI LTDA	R$ 600,00

VENCEDOR

Marca: MA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CJA-AD
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Ademir

Telefone:
(42) 9956-0579

Email:
moveisandriei@yahoo.com.br

Item 6: Mesa e Cadeira Bicolor 1200MM para Professor.

Preço Estimado: R$ 952,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 952,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 952,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa e Cadeira Bicolor 1200MM para Professor.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.050,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 do 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA/TO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTOS POR MESAS E CADEIRAS E CONJUNTO MOBILIÁRIO REFEITÓRIO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WANDERLÂNDIA/TO
Descrição: **Conjunto mesa e cadeira para professor** - Conjunto mesa e cadeira para professor

Data: 15/12/2023 08:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77733
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: CONJ
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.148.864/0001-23 *VENCEDOR*	LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

25.109.467/0001-03	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 465,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VINICIUS	(31) 99311-0417	comercial@solucaomoveis.ind.br

42.286.150/0001-53	KDG COMERCIAL LTDA	R$ 590,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(62) 8544-2020	kdgalimentos@gmail.com

30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 720,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 8452-2247

21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
André	(37) 3329-1000	andre@tecno2000.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.020.094/0001-57	MIX COMERCIAL LTDA	RS 1.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 9161-2046/ (99) 9101-7739

Email:
mixcomercialltda@gmail.com

50.939.843/0001-26	CM DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1.620,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

08.898.003/0001-04	MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA	RS 1.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 3571-1708

Email:
moveisto@uol.com.br

37.107.761/0001-57	PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 1.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 8402-6529

47.700.282/0001-01	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	RS 2.717,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **RS 1.180,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Q-0609

Órgão: MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG

Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO relativos a informática, eletrodomésticos, dentre outros, relativos a informática, eletrodomésticos, dentre outros

Descrição: **Conjunto professor (**** MEDIDAS APROXIMADAS****)Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura** - Conjunto professor (**** MEDIDAS APROXIMADAS****)Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outraextremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superficie com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perimetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistemaCadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, commarca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na basemenor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suasextremidades contendo ponteiras para proteção, medinda APROXIMADA 160mm x 45mm e75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1.5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

Data: 28/11/2023 12:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75259
Lote/Item: 105/105
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.351.983/0001-74 *VENCEDOR*	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	R$ 1.179,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

29.579.214/0001-46	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI	R$ 1.180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LUCAS	(35) 3522-2740	lafrpassos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 626,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MARUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Descrição: **CONJUNTO PROFESSOR – MESA COM CADEIRA ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura -** CONJUNTO PROFESSOR – MESA COM CADEIRA ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de. largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Cadeira Cadeira com apoio de braço injetado em resina plástica PP (Polipropileno) texturizado, com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. COTA PARTE ME/EPP

Data: 23/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73734

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: CJ

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	R$ 575,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (79) 9854-1415

Email: alvesesoares2009@hotmail.com

50.438.061/0001-03	MV COMERCIO LTDA	R$ 580,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.070.140/0001-60	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 592,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (81) 3099-1310
Email: vendas.multiplicanegocios@gmail.com

49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 660,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632
Email: lr_distribuidora@outlook.com

32.300.172/0001-77	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R$ 1.150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (79) 9999-9999

39.911.183/0001-32	VRP PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	R$ 2.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 9311-0417
Email: martins.marli@yahoo.com.br

Item 7: Mesa e Cadeira Bicolor 1200MM para Professor em resina com 2 gavetas em MDF

Preço Estimado: R$ 740,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 740,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 740,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa e Cadeira Bicolor 1200MM para Professor em resina com 2 gavetas em MDF	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 740,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: USP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LORENA

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar

Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR CARVALHO TREVISO - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA EMPILHAVEL, MESA COM TAMPO EM MADEIRA MDP, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, CADEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO METALON DE SECAORETANGULAR, DA CADEIRA EM TUBO DE ACO DE 7/8", ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (410 X 410)MM, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 410)MM, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO DO PÉS COM PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MESA COM 02 GAVETAS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DA MESMA COR DO TAMPO, MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 600 X 750)MM, GAVETAS MEDINDO (370 X 400 X 240)MM, CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO, PRET, REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO NA COR CARVALHO TREVISO, ESTRUTURA E CADEIRA NA COR PRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Data: 21/11/2023 09:59
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 102169100582023OC00057
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 65
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.597.132/0001-05	LBS DO BRASIL LTDA	R$ 517,00

VENCEDOR

Marca: LBS DO BRASIL/ CP-01
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA EMPILHAVEL, MESA COM TAMPO EM MADEIRA MDP, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, CADEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO METALON DE SECAORETANGULAR. DA CADEIRA EM TUBO DE ACO DE 7/8", ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (410 X 410)MM, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 410)MM, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO DO PÉS COM PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. MESA COM 02 GAVETAS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DA MESMA COR DO TAMPO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 600 X 750)MM, GAVETAS MEDINDO (370 X 400 X 240)MM, CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO, PRET. REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO NA COR CARVALHO TREVISO, ESTRUTURA E CADEIRA NA COR PRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Leticia Maria Patricio dos Santos	(11) 2143-2511	lbsmoveis@globo.com

30.522.695/0001-32	EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA	R$ 545,00

Marca: M2V/ CJ PROFESSOR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA EMPILHAVEL, MESA COM TAMPO EM MADEIRA MDP, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, CADEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO METALON DE SECAORETANGULAR. DA CADEIRA EM TUBO DE ACO DE 7/8", ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (410 X 410)MM, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 410)MM, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO DO PÉS COM PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. MESA COM 02 GAVETAS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DA MESMA COR DO TAMPO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 600 X 750)MM, GAVETAS MEDINDO (370 X 400 X 240)MM, CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO, PRET. REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO NA COR CARVALHO TREVISO, ESTRUTURA E CADEIRA NA COR PRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Telefone:	Email:
(11) 2348-2359	societario@mschmidtcontabil.com.br

93.234.789/0001-26	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	R$ 706,00

Marca: MOVESCO/MVF-18+MVF-203
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA EMPILHAVEL, MESA COM TAMPO EM MADEIRA MDP, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, CADEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO METALON DE SECAORETANGULAR. DA CADEIRA EM TUBO DE ACO DE 7/8", ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (410 X 410)MM, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 410)MM, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO DO PÉS COM PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. MESA COM 02 GAVETAS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DA MESMA COR DO TAMPO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 600 X 750)MM, GAVETAS MEDINDO (370 X 400 X 240)MM, CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO, PRET. REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO NA COR CARVALHO TREVISO, ESTRUTURA E CADEIRA NA COR PRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Wilmar Alfredo Reiter	(51) 3748-9011	editais@movesco.com.br

04.142.739/0001-99	PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 775,00

Marca: P. M?VEIS/PR?PRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA EMPILHAVEL, MESA COM TAMPO EM MADEIRA MDP, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, CADEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO METALON DE SECAORETANGULAR. DA CADEIRA EM TUBO DE ACO DE 7/8", ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (410 X 410)MM, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 410)MM, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO DO PÉS COM PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. MESA COM 02 GAVETAS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DA MESMA COR DO TAMPO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 600 X 750)MM, GAVETAS MEDINDO (370 X 400 X 240)MM, CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO, PRET. REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO NA COR CARVALHO TREVISO, ESTRUTURA E CADEIRA NA COR PRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Telefone:	Email:
(16) 3393-9400	adm@pecininoveis.com.br

05.010.382/0001-58	SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI	R$ 830,00

Marca: SE-282
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA EMPILHAVEL, MESA COM TAMPO EM MADEIRA MDP, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, CADEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO METALON DE SECAORETANGULAR. DA CADEIRA EM TUBO DE ACO DE 7/8", ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (410 X 410)MM, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 410)MM, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO DO PÉS COM PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. MESA COM 02 GAVETAS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DA MESMA COR DO TAMPO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 600 X 750)MM, GAVETAS MEDINDO (370 X 400 X 240)MM, CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO, PRET. REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO NA COR CARVALHO TREVISO, ESTRUTURA E CADEIRA NA COR PRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Telefone:	Email:
(35) 3722-1837	sudeste.moveis@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.158.536/0001-87	MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI	R$ 1.990,00

Marca: MMoveis
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA EMPILHAVEL, MESA COM TAMPO EM MADEIRA MDP, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, CADEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO METALON DE SECAORETANGULAR. DA CADEIRA EM TUBO DE ACO DE 7/8", ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (410 X 410)MM, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 410)MM, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO DO PÉS COM PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MESA COM 02 GAVETAS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DA MESMA COR DO TAMPO, MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 600 X 750)MM. GAVETAS MEDINDO (370 X 400 X 240)MM, CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO, PRET, REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO NA COR CARVALHO TREVISO, ESTRUTURA E CADEIRA NA COR PRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Marcos	(11) 4368-3268	mkuricomercial@gmail.com

Item 8: Conjunto alimentação lúdico infantil com banco em substância plástica

Preço Estimado: R$ 2.097,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.097,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.097,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conjunto alimentação lúdico infantil com banco em substância plástica	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2.475,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE
Objeto: Registro de preços para eventual futura e parcelada aquisição de materiais permanentes para unidades escolares deste município
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 08 LUGARES; TAMPO DA MESA INJETADO EM RESINA ABS BIPARTIDO - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 08 LUGARES; TAMPO DA MESA INJETADO EM RESINA ABS BIPARTIDO, LISO, MEDINDO 1600 MM X 800 MM (+/- 5%), BORDA MEDINDO 30MM. SEM EMENDAS, ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM. BASE DO TAMPO FORMADO POR TUBO DE AÇO, E PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CADEIRA COM ASSENTO E O ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM X 340 MM, SEM ABAS LATERAIS E COM SUPERFÍCIE BRILHOSA, FIXADO POR MEIO DE 4 REBITES NA ESTRUTURA. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM X 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, FIXADO POR MEIO DE 4 REBITES À ESTRUTURA DEVERÁ CONTER; MARCA DO FABRICANTE INJETA EM ALTO-RELEVO E UM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA. CADEIRA QUATRO PÉS FORMADO POR TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM X 30 MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. COM CERTIFICADO DO INMETRO

Data: 17/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75539
Lote/Item: 13/13
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.537.181/0001-64 *VENCEDOR*	ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	R$ 1.350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(81) 3534-5246	acoplastindustria@hotmail.com

50.438.061/0001-03	MV COMERCIO LTDA	R$ 1.470,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

50.148.864/0001-23 LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA — RS 1.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

30.177.538/0001-37 ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA — RS 1.689,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 9124-9120 / (99) 9124-9120 / (98) 9124-9120

Email:
saolucascosta@gmail.com

32.300.172/0001-77 TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI — RS 1.981,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(79) 9999-9999

02.464.845/0001-63 MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — RS 2.299,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
JOSÉ

Telefone:
(84) 9741-904

Email:
moveisjbloja@yahoo.com.br

44.980.114/0001-10 VALDSON QUIRINO SANTOS — RS 2.399,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
VALDSON QUIRINO SANTOS

Telefone:
(79) 99982-2107

Email:
shoppingmunicipios@gmail.com

07.164.514/0001-21 MOVEFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA. — RS 2.475,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Renata Tauil Gallotte

Telefone:
(79) 3241-4880

Email:
: licitacao@moveart.com.br

05.695.934/0001-09 ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI — RS 2.520,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(79) 9854-1415

Email:
alvesesoares2009@hotmail.com

25.109.467/0001-03 SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI — RS 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
VINICIUS

Telefone:
(31) 99311-0417

Email:
comercial@solucaomoveis.ind.br

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA — RS 3.789,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632

Email:
lr_distribuidora@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.875.146/0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 4.099,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Gustavo	(54) 3028-3938	serramobile@serramobileexpo.com.br

47.700.282/0001-01	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	R$ 4.981,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

15.766.175/0001-81	DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	R$ 5.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 16.240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Gilberto	(54) 3066-7772	licitacoes@belchair.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 2.380,00~~
Valor corrigido em 1,11% pelo índice IPCA. R$ 2.406,51
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DA EDUCACAO
SãO PAULO

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS

Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA,8 BANCOS,MARFIM,TAMPO 3,00X0,80M - MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO, MESA TAMPO UNICO(INTEIRICO) COM 08 BANCOS(CADEIRAS) SEM ENCOSTO, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE ESPESSURA MINIMA DE18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM ACABAMENTO EM POST-FORMING 180 GRAUS, ESPESSURA 0,8MM, NA COR MARFIM, TAMPO MEDINDO (3,00 X 0,80)M. ESPESSURA MINIMA DE 25MM, NA ALTURA TOTAL DE 75CM, SENDO OS BANCOS EM MDF, REVESTIDOS EM FORMICA POST-FORMING 180 GRAUS, NA COR MARFIM, ASSENTO COM (30X30)CM, ESPESSURA MINIMA DE 25MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS EM TUBO DE ACO(30X50)MM E 1 1/4'', SECAO (50X30)MM, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,27MM (CHAPA N.18), COM PINTURA EM TINTA EPOXI-PO, PONTEIRAS INJETADAS EXTERNAS E INTERNAS, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Data: 17/04/2023 12:34
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 08010200001202 3OC00003
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.042.841/0001-50	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	R$ 1.893,66

VENCEDOR

Marca: MADU MOVEIS - LINHA REFEITORIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MADU MOVEIS - LINHA REFEITORIO
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO, MESA TAMPO UNICO(INTEIRICO) COM 08 BANCOS(CADEIRAS) SEM ENCOSTO, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE ESPESSURA MINIMA DE18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM ACABAMENTO EM POST-FORMING 180 GRAUS, ESPESSURA 0.8MM, NA COR MARFIM, TAMPO MEDINDO (3,00 X 0,80)M. ESPESSURA MINIMA DE 25MM, NA ALTURA TOTAL DE 75CM, SENDO OS BANCOS EM MDF, REVESTIDOS EM FORMICA POST-FORMING 180 GRAUS, NA COR MARFIM, ASSENTO COM (30X30)CM, ESPESSURA MINIMA DE 25MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS EM TUBO DE ACO(30X50)MM E 1 1/4'', SECAO (50X30)MM, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,27MM (CHAPA N.18), COM PINTURA EM TINTA EPOXI-PO, PONTEIRAS INJETADAS EXTERNAS E INTERNAS, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rodolfo	(19) 3806-5818	vendas@madumoveis.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.814.092/0001-65	MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI	R$ 2.380,00

Marca: Art Tubulares - ART.MA8B
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Art Tubulares - ART.MA8B
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO. MESA TAMPO UNICO(INTEIRICO) COM 08 BANCOS(CADEIRAS) SEM ENCOSTO, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE ESPESSURA MINIMA DE18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM ACABAMENTO EM POST-FORMING 180 GRAUS, ESPESSURA 0,8MM, NA COR MARFIM. TAMPO MEDINDO (3,00 X 0,80)M, ESPESSURA MINIMA DE 25MM, NA ALTURA TOTAL DE 75CM, SENDO OS BANCOS EM MDF, REVESTIDOS EM FORMICA POST-FORMING 180 GRAUS, NA COR MARFIM, ASSENTO COM (30X30)CM, ESPESSURA MINIMA DE 25MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS EM TUBO DE ACO(30X50)MM E 1 1/4'', SECAO (50X30)MM, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1.27MM (CHAPA N.18), COM PINTURA EM TINTA EPOXI-PO, PONTEIRAS INJETADAS EXTERNAS E INTERNAS, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Fernanda	(13) 3446-2842	moveismeraki@gmail.com

47.324.279/0001-22	INOVARTS - MARCENARIA MODERNA LTDA	R$ 3.200,00

Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO. MESA TAMPO UNICO(INTEIRICO) COM 08 BANCOS(CADEIRAS) SEM ENCOSTO, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE ESPESSURA MINIMA DE18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM ACABAMENTO EM POST-FORMING 180 GRAUS, ESPESSURA 0.8MM, NA COR MARFIM. TAMPO MEDINDO (3,00 X 0,80)M, ESPESSURA MINIMA DE 25MM, NA ALTURA TOTAL DE 75CM, SENDO OS BANCOS EM MDF, REVESTIDOS EM FORMICA POST-FORMING 180 GRAUS, NA COR MARFIM, ASSENTO COM (30X30)CM, ESPESSURA MINIMA DE 25MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS EM TUBO DE ACO(30X50)MM E 1 1/4'', SECAO (50X30)MM, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,27MM (CHAPA N.18), COM PINTURA EM TINTA EPOXI-PO, PONTEIRAS INJETADAS EXTERNAS E INTERNAS, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Telefone:	Email:
(19) 3731-3701	inovarts@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1.374,93~~
Valor corrigido em 2,69% pelo índice IPCA. R$ 1.411,87
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CDI NELSON ALEXANDRE BORNHAUSEN.
Descrição: **Mesa com oito cadeiras - Refeitório Infantil Mesa octogonal em MDF branca com oito cadeiras coloridas nas cores: verde, azul, vermelho e amarelo, com pés em ferro para suportar melhor o peso. Dimensõ** - Mesa com oito cadeiras - Refeitório Infantil Mesa octogonal em MDF branca com oito cadeiras coloridas nas cores: verde, azul, vermelho e amarelo, com pés em ferro para suportar melhor o peso. Dimensõ

Data: 10/02/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16244_12023
Lote/Item: 2/6
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	R$ 1.374,93

VENCEDOR

Marca: Dellus
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conjunto
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Ramon	(47) 3264-0674	fariasefariasmoveis@gmail.com

Item 9: Conjunto alimentação lúdico infantil com bancos em substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm

Preço Estimado: R$ 1.344,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.344,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.344,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conjunto alimentação lúdico infantil com bancos em substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590 mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.520,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (MÓVEIS, E MÓVEIS PLANEJADOS), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: MESA DE REFEITORIO MODELO OVAL: PARA 06 PESSOAS - MESA DE REFEITORIO MODELO OVAL: PARA 06 PESSOAS, COM 6 CADEIRAS MEDIDAS DE 1.50 X 0,80 X 0,75 M COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF COM NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BP), PROFUNDIDADE. BORDAS FRONTAL, POSTERIOR E LATERAIS DEVERÁ SER COM PERFIL DE PROTEÇÃO EM FITA PVC DE NO MINIMO 0,5MM, TANTO AS BORDAS LATERAIS, POSTERIOR E FRONTAL RECEBEM PERFEITO ACABAMENTO RESPEITANDO A TONALIDADE DE COR DO LAMINADO MELAMÍNICO. PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BP). BORDA INFERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT OU SIMILAR. TODA A BORDA RECEBE PERFEITO ACABAMENTO RESPEITANDO A ESPESSURA E A TONALIDADE DE COR DO LAMINADO MELAMÍNICO. ESTRUTURA PÉS FABRICADO MODELO PAINEL EM CHAPA DE MADEIRA MDF DE 25MM ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA PVC DE 05 MM RESPEITANDO ATONALIDADE DE COR DO LAMINADO MELAMINICO, POSSUI NA SUA LATERAL UM DETALHE FITA PRETO, PÉS COM SAPATA NIVELADORA DE SOLO CROMADA. ACOMPANHA 8 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO PRETO, ESTRUTURA DOS PÉS DA CADEIRA EM TUBO AÇO 7/8 COR PRETRO

Data: 15/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77902
Lote/Item: 29/29
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unid
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.059.156/0001-37	ROCCO DISTRIBUIDORA	R$ 1.250,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: SAMIA
Telefone: (44) 3245-2546
Email: adm@roccodistribuidora.com.br

02.402.735/0001-77	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 1.290,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (43) 3472-2281/ (43) 3472-2273
Email: esc_vanguarda@hotmail.com

880000

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.072.590/0001-17	A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	R$ 1.750,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (44) 9852-7900
Email: angelllykaromano@gmail.com

44.212.756/0001-70	CEO SOLUCOES ACESSIVEIS LTDA	R$ 2.106,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (44) 8808-4634
Email: carlos.edson_01@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1.346,87~~
Valor corrigido em 0,35% pelo índice IPCA. R$ 1.351,59
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Acaraú
Objeto: Aquisição de Bens Comuns
Descrição: MESA PARA USO EM REFEITÓRIOS. Mesa para uso em refeitórios, Material de confecção/tipo e dimensões aproximadas: madeira/ MDP/ MDF/ similar/redonda de no mínimo 1,20 de diâmetro, com 6 cadeiras. - MESA PARA USO EM REFEITÓRIOS. Mesa para uso em refeitórios, Material de confecção/tipo e dimensões aproximadas: madeira/ MDP/ MDF/ similar/redonda de no mínimo 1,20 de diâmetro, com 6 cadeiras.

Data: 24/07/2023 15:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 040702_2023_pe
Lote/Item: 10/1
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.405.331/0001-50 *VENCEDOR*	WERBENIA AMED DA SILVA	R$ 1.346,87

Marca: JFLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1.158,58~~
Valor corrigido em 0,35% pelo índice IPCA. R$ 1.162,64
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FILHO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SãO CARLOS
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS, MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, MOBILIARIOS ESCOLARES E DE AUDITORIO
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA REFEITORIO 06 LUGARES MDF BRANCA - MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO, COMPOSTO DE 01 MESA RETANGULAR E 06 BANCOS REDONDOS FIXOS INDIVIDUAIS, TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR BRANCA, MEDINDO (1800 X 680)MM = (C X L), ESPESSURA DO TAMPO 15MM, NA ALTURA TOTAL DE 740 MM, ASSENTO DO BANCO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 290MM, ESPESSURA DE 15MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS ASSENTOS EM TUBO DE ACO METALON, MEDINDO (50 X 30) MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Data: 21/07/2023 11:39
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180158000012023OC00597
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

970000

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.835.506/0001-60	ROGER EDUARDO DOS SANTOS	R$ 787,00

VENCEDOR

Marca: FORTE ROCHA - MR06F
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORTE ROCHA - MR06F
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO, COMPOSTO DE 01 MESA RETANGULAR E 06 BANCOS REDONDOS FIXOS INDIVIDUAIS, TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR BRANCA, MEDINDO (1800 X 680)MM = (C X L), ESPESSURA DO TAMPO 15MM, NA ALTURA TOTAL DE 740 MM, ASSENTO DO BANCO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 290MM, ESPESSURA DE 15MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS ASSENTOS EM TUBO DE ACO METALON, MEDINDO (50 X 30) MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Telefone:	Email:
(11) 4596-2516	contabilidadepilotoesilva@hotmail.com

23.950.533/0001-30	TUKABY MOVEIS - EIRELI	R$ 900,00

Marca: JVM-CDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JVM-CDA
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO, COMPOSTO DE 01 MESA RETANGULAR E 06 BANCOS REDONDOS FIXOS INDIVIDUAIS, TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR BRANCA, MEDINDO (1800 X 680)MM = (C X L), ESPESSURA DO TAMPO 15MM, NA ALTURA TOTAL DE 740 MM, ASSENTO DO BANCO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 290MM, ESPESSURA DE 15MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS ASSENTOS EM TUBO DE ACO METALON, MEDINDO (50 X 30) MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Taline	(17) 3267-1011	jvgolgheto@hotmail.com

03.042.841/0001-50	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	R$ 1.122,16

Marca: MADU MOVEIS - LINHA REFEITORIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MADU MOVEIS - LINHA REFEITORIO
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO, COMPOSTO DE 01 MESA RETANGULAR E 06 BANCOS REDONDOS FIXOS INDIVIDUAIS, TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR BRANCA, MEDINDO (1800 X 680)MM = (C X L), ESPESSURA DO TAMPO 15MM, NA ALTURA TOTAL DE 740 MM, ASSENTO DO BANCO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 290MM, ESPESSURA DE 15MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS ASSENTOS EM TUBO DE ACO METALON, MEDINDO (50 X 30) MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rodolfo	(19) 3806-5818	vendas@madumoveis.com.br

57.683.542/0001-23	ADEMAR PEDRO DE GODOI	R$ 1.195,00

Marca: LICITAL MR 06 BC 30 MDF BRANCO 18 MM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LICITAL MR 06 BC 30 MDF BRANCO 18 MM
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO, COMPOSTO DE 01 MESA RETANGULAR E 06 BANCOS REDONDOS FIXOS INDIVIDUAIS, TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR BRANCA, MEDINDO (1800 X 680)MM = (C X L), ESPESSURA DO TAMPO 15MM, NA ALTURA TOTAL DE 740 MM, ASSENTO DO BANCO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 290MM, ESPESSURA DE 15MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS ASSENTOS EM TUBO DE ACO METALON, MEDINDO (50 X 30) MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Josué	(14) 4141-0302	licitacoesgold@terra.com.br

34.814.092/0001-65	MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI	R$ 1.487,00

Marca: Art Tubulares - ART.MREF6
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Art Tubulares - ART.MREF6
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO, COMPOSTO DE 01 MESA RETANGULAR E 06 BANCOS REDONDOS FIXOS INDIVIDUAIS, TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR BRANCA, MEDINDO (1800 X 680)MM = (C X L), ESPESSURA DO TAMPO 15MM, NA ALTURA TOTAL DE 740 MM, ASSENTO DO BANCO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 290MM, ESPESSURA DE 15MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS ASSENTOS EM TUBO DE ACO METALON, MEDINDO (50 X 30) MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Fernanda	(13) 3446-2842	moveismeraki@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.261.308/0001-78	SISTEMA OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI	R$ 1.766,00

Marca: SISTEMA / MR 1808.BC FX.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SISTEMA / MR 1808.BC FX.
Descrição: MESA COM CADEIRA ACOPLADA, PARA REFEITORIO, COMPOSTO DE 01 MESA RETANGULAR E 06 BANCOS REDONDOS FIXOS INDIVIDUAIS, TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR BRANCA, MEDINDO (1800 X 680)MM = (C X L), ESPESSURA DO TAMPO 15MM, NA ALTURA TOTAL DE 740 MM. ASSENTO DO BANCO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 290MM, ESPESSURA DE 15MM, ESTRUTURA DA MESA E DOS ASSENTOS EM TUBO DE ACO METALON, MEDINDO (50 X 30) MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1.2MM. ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Telefone:
(5511) 4702-3154/ (0000) 0000-0000

Email:
alberto.cicero@terra.com.br

120600

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias **www.bbmnetlicitacoes.com.br**	***Data: 16/11/2023 10:48:04*** **Acessar a fonte aqui**
2 - Bolsa Eletrônica de Compras **www.bec.sp.gov.br**	***Data: 23/10/2023 14:16:31*** **Acessar a fonte aqui**
3 - Compras BR **https://comprasbr.com.br/**	***Data: 14/04/2023 14:00:13*** **Acessar a fonte aqui**
4 - ComprasNet **www.comprasgovernamentais.gov.br**	***Data: 24/10/2023 14:44:50*** **Acessar a fonte aqui**
5 - Licitações-E **www.licitacoes-e.com.br**	***Data: 16/01/2024 11:49:49*** **Acessar a fonte aqui**
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 **licitanet.com.br**	***Data: 16/01/2024 11:09:04*** **Acessar a fonte aqui**
7 - Portal de Compras Publicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**	***Data: 16/01/2024 10:49:41*** **Acessar a fonte aqui**

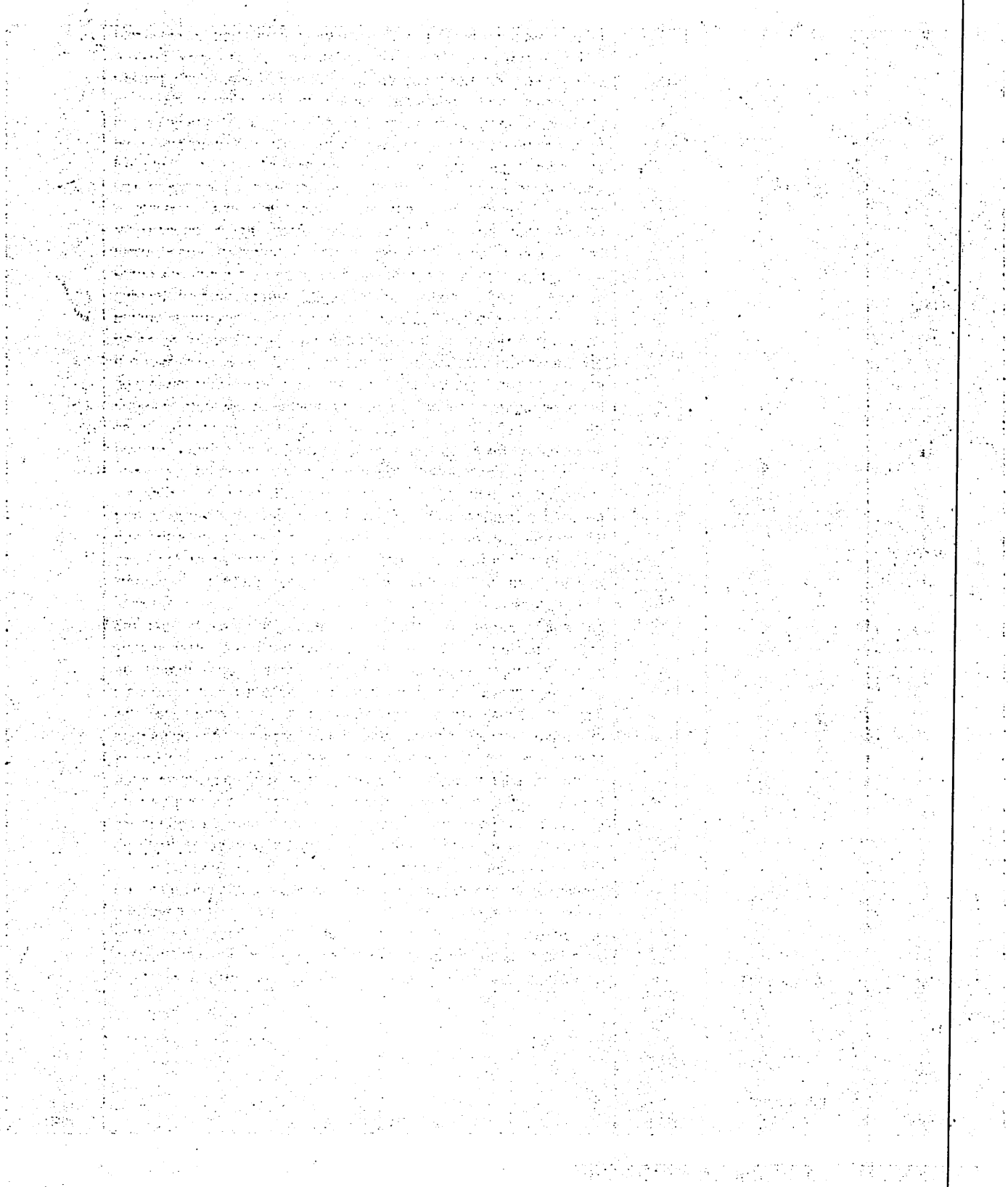
Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório

CURITIBA/PR 03 DE ABRIL DE 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Conjunto escolar infantil, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x590mm medidas mínimas de copo de ABS (acrilonitrila, butadieno e estireno), sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral e suportando no mínimo 20 kg, ancorados em tubos 20x48mm 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 390mm de largura e 330mm de profundidade, encaixado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, podendo ser divididos em dois blocos: assento e encosto evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos 20x20mm moldados a frio, sendo 2 sustentando e revestindo por completo o encosto e 1 moldado a frio em todo o contorno frontal, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 390mm de largura e 370mm de altura com encaixe tipo fêmea, revestindo os tubos para maior segurança e proteção, e fixado por 4 parafusos brocantes, estruturados em pares de colunas 20x48mm ancorados em par de tubos 20x48mm curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150mm fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data	44	R$ 1.435,00	R$ 59.180,00



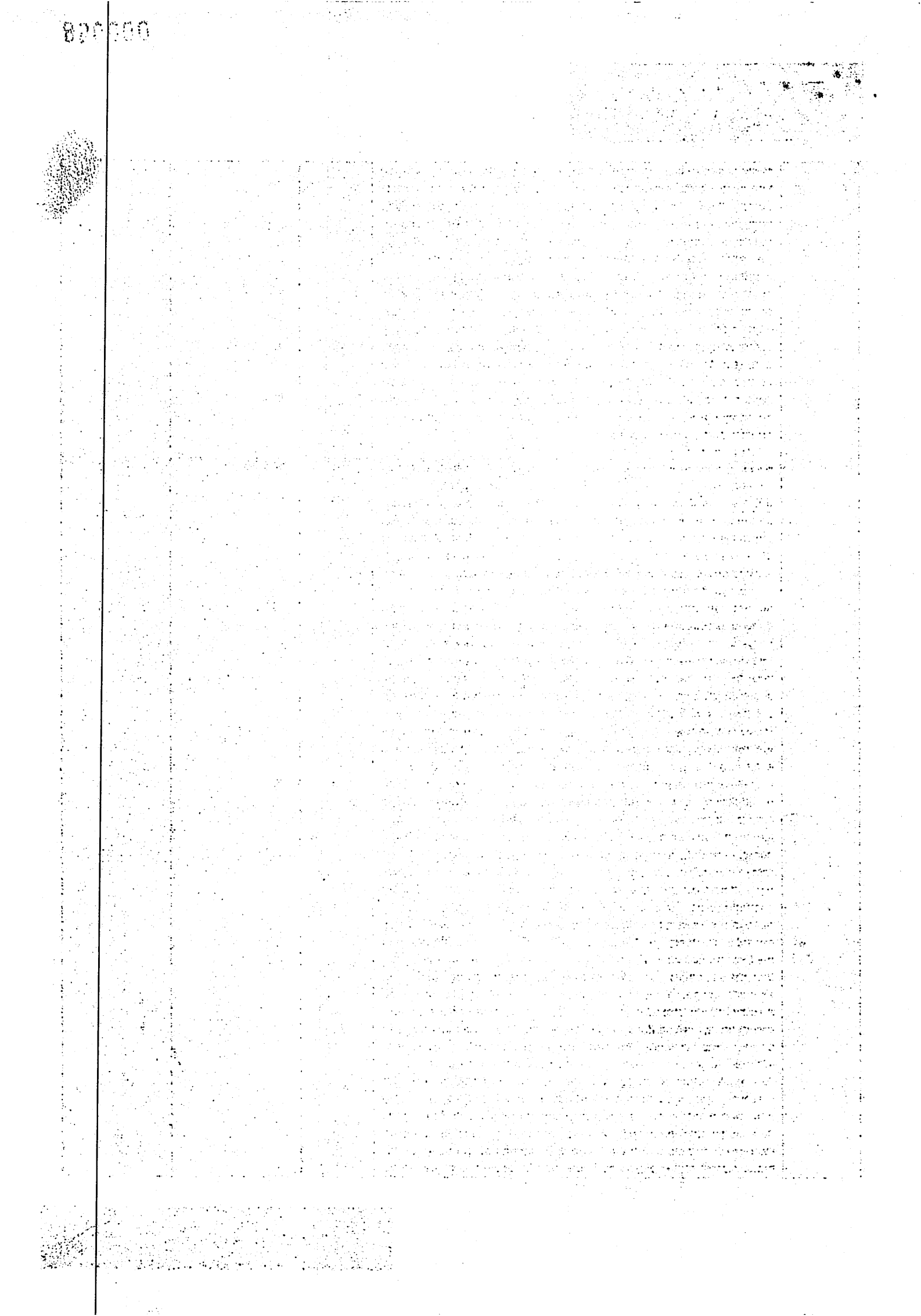
	do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
02	Conjunto escolar médio, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x640mm medidas mínimas, acrilonitrila, butadienoe estireno, sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48mm 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20mm moldados a frio, dois sustentando o encosto e um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 mm ancorados em par de tubos 20x48 mm 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 mm fixadas por parafusos. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200ºC. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de	45	R$ 1.505,00	R$ 67.725,00

	flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
03	Mesa e Cadeira Adulto, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x760 mm de copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25 e sustentado por trio de barras 20x30, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58 para melhor layout, com porta mochilas na parte frontal 29 da primeira coluna, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a	66	R$ 1.648,00	R$ 108.768,00

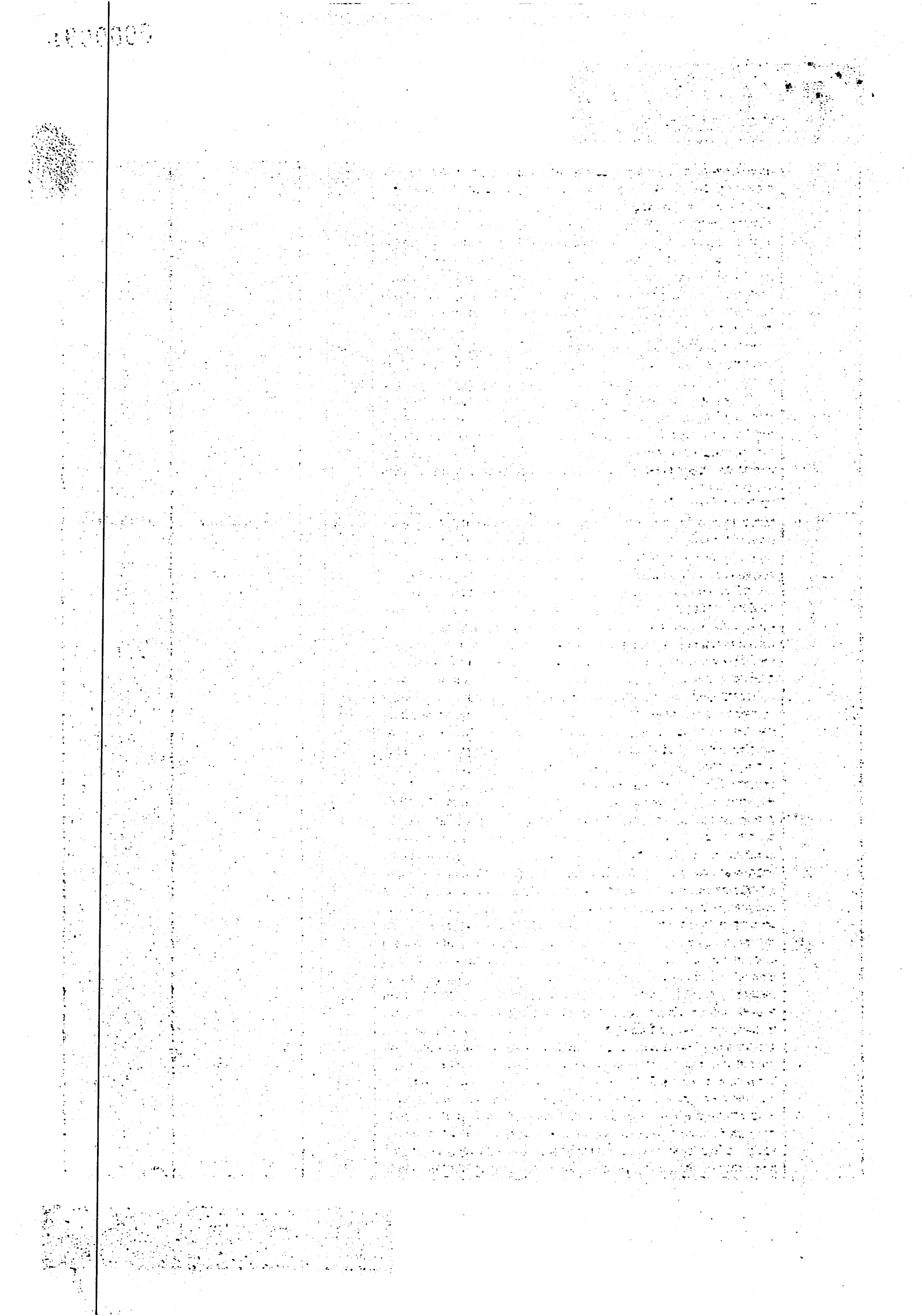
	possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
04	Conjunto professor, mesa confeccionada em resina de alto impacto bi-color tampos medindo 1000x600x760mm, com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, sustentado por barra única de aço medindo 25x25 moldada a frio e sem emendas, soldado em 2 pares de colunas de aço 29x58, gaveteiro com caixaria modular de substância plástica injetada, com estrutura de tubos 20x20 fixada na mesa e duas gavetas em mdf com puxador plástico e corrediça, com painel frontal moldado em tubo 20x20 curvado a frio com placas modulares formando 1000x600, ancorados em tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 20x48 injetadas em resina e fixados por parafusos brocantesevitando o contato com o solo. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral tipo skin com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 450x390, e aproximadamente 460mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1 x 1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda mige pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200º c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,	10	R$ 6.155,00	R$ 61.550,00

	específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a proposta laudo de veracidade do PU de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de densidade do PU com foto do material de acordo com item licitado NBR 8537 laudos emitido com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar junto a propostas laudo de controle de metais pesados em conformidade com ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, de acordo com o item licitado em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo NR 17 (Ergonomia). O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
05	Armário alto de resina 1800mm com chave corpo e portas fabricados em substância plástica em placas e com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, bipartido nas laterais, moduladas com as placas 600x500 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada. Portas e fundos compostos por placas de 600x400 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe das placas. Interior com 4 prateleiras repartidas em resina injetada, sendo 3 móveis com regulagem de altura e com perfeito encaixe no interior do armário medindo 1200x600, considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas frontais e traseiras. Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100mm de distância do chão. Portas estruturadas em quadro de tubos 20x20 para a fixação das placas com recipiente para receber nas placas 4 dobradiças metálicas com abertura em no mínimo 165° e com amortecimento ao fechar. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho com puxador embutido de Zamak e fechadura com chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 600mm x 1200mm x 1800mm (tolerância +/- 100mm). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra	10	R$ 9.085,00	R$ 90.850,00

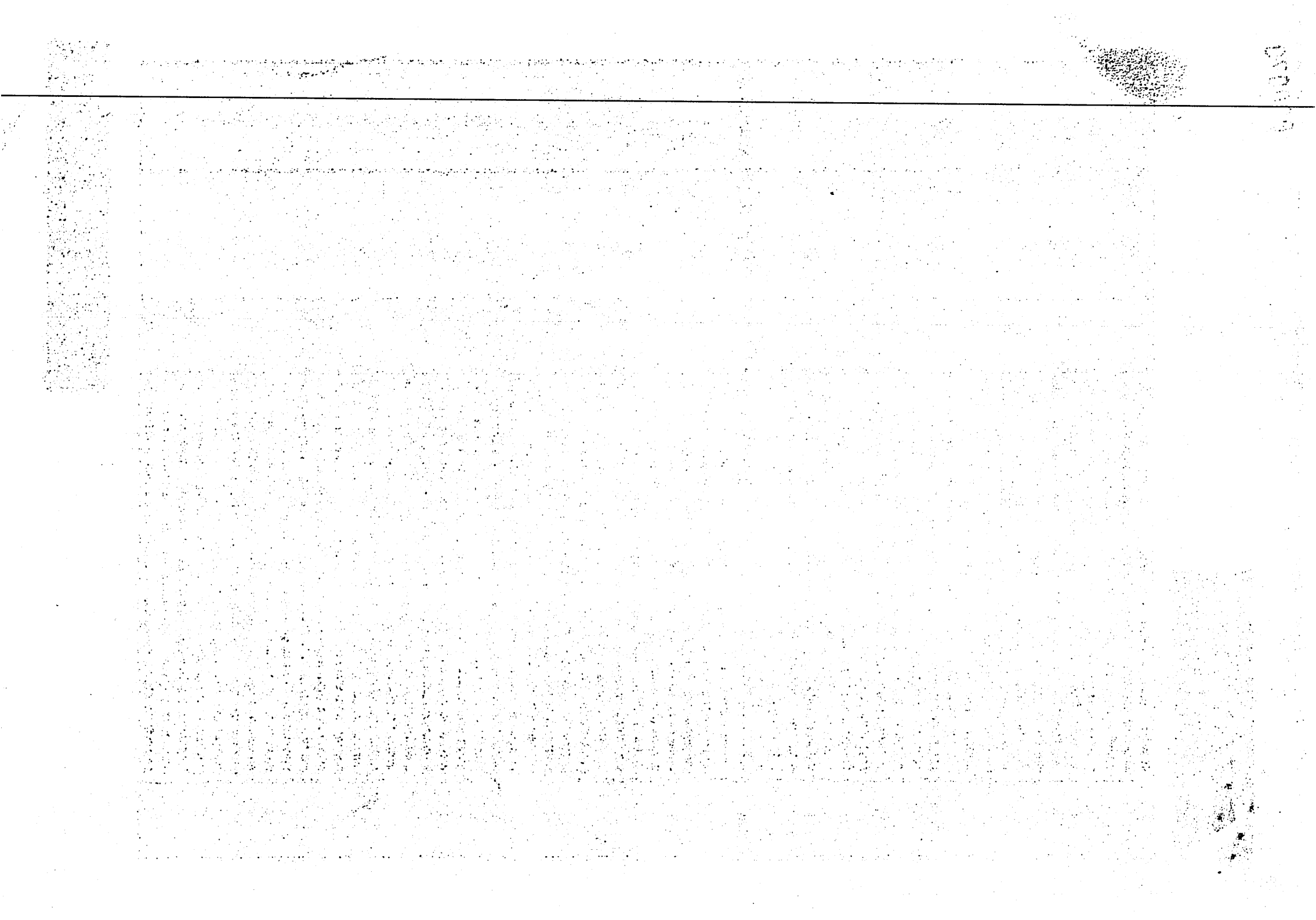
	eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
06	Mesa Lúdica infantil com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x350mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de	8	R$ 5.786,00	R$ 46.288,00



	garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
07	Mesa Lúdica médio com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x640 composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x430mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório	2	R$ 6.674,00	R$ 13.348,00



	acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
08	Mesa lúdico infantil com bancos confeccionado substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x590mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de acidente injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldada a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e estruturados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x350 mm e estruturados com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.	6	R$ 7.717,00	R$ 46.302,00



	Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
9	Mesa lúdica médio com bancos confeccionado substância plástica médio, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x640mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x390mm e estruturados com placas medindo 600x400mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis	6	R$ 8.897,00	R$ 53.382,00

LVSD 96

	diligências, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
10	Conjunto descanso modular empilháveis, as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: t5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² antifungo, anti uv, antioxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro do conjunto descanço. O conjunto não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. O conjunto deve ter estabilidade lateral, não sendo	300	R$ 422,00	R$ 126.600,00

	permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. O conjunto deverá ser entregue montado. Conjunto modular é composto por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135cm comprimento x 60cm largura x 15cm altura. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a propostacatálogo do produto com todos as caracteristica exigidas. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr nm300:2004. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr 15860:2016. Apresentar junto a proposta certificado de regularidade junto ao ministério do meio ambiente/ibama. Apresentar junto a proposta laudo de certificação do alumínio em conformidade com a norma nbr 7000. Apresentar junto a proposta laudo que ateste a eficacia antichama conforme norma fmvss 302/1991 ausência de f-talatos. Apresentar junto a proposta laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo. Apresentar junto a proposta laudo de resistência ao impacto – atestando os índices de rigidez/impacto conforme norma astm d256-10. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade.			
11	Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá	600	R$ 100,00	R$ 60.000,00

	apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade.			
12	Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.	50	R$ 629,00	R$ 31.450,00
13	MESA RETA 1,40M, Mesa com um tampo confeccionado em mdf medindo 700x1400x760mm, com pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30x50mm, com secção retangular 30x70mm unindo as duas laterais da mesa. Tampo engrossurado com chapa de mdf de 25mm, com fita de borda em pvc maciço com 1 mm de espessura colada. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia em chapa de mdf de 15 mm com acabamento melamínico e proteção de borda em pvc maciço com 0,45 mm de	30	R$ 2.912,00	R$ 87.360,00

Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório

	espessura colada. Sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Altura do tampo ao solo em 76mm. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
				VALOR TOTAL R$ 852.803,00

CONDIÇÃO GERAL ESTABELICIDA:

- VALIDADE DO ORÇAMENTO 70 DIAS.
- ENTREGA EM 15 DIAS UTEIS
- GARANTIA DE 60 MESES POR DADOS DE FÁBRICAÇÃO

Att

77.781.417/0001-63
CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA CONS. LAURINDO Nº 958
CENTRO - CEP 80060-100
CURITIBA - PR

CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda

MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PREFEITURA DE CONGOINHAS – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Conjunto escolar infantil, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x590mm medidas mínimas de copo de ABS (acrilonitrila, butadieno e estireno), sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral e suportando no mínimo 20 kg, ancorados em tubos 20x48mm 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 390mm de largura e 330mm de profundidade, encaixado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, podendo ser divididos em dois blocos: assento e encosto evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos 20x20mm moldados a frio, sendo 2 sustentando e revestindo por completo o encosto e 1 moldado a frio em todo o contorno frontal, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 390mm de largura e 370mm de altura com encaixe tipo fêmea, revestindo os tubos para maior segurança e proteção, e fixado por 4 parafusos brocantes, estruturados em pares de colunas 20x48mm ancorados em par de tubos 20x48mm curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150mm fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de	44	R$ 1.380,00	R$ 60.720,00

MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

	comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
02	Conjunto escolar médio, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x640mm medidas mínimas, acrilonitrila, butadienoe estireno, sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48mm 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20mm moldados a frio, dois sustentando o encosto e um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 mm ancorados em par de tubos 20x48 mm 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 mm fixadas por parafusos. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos	45	R$ 1.545,00	R$ 69.525,00

MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

	produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
03	Mesa e Cadeira Adulto, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x760 mm de copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25 e sustentado por trio de barras 20x30, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58 para melhor layout, com porta mochilas na parte frontal 29 da primeira coluna, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar	66	R$ 1.340,00	R$ 88.440,00

MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

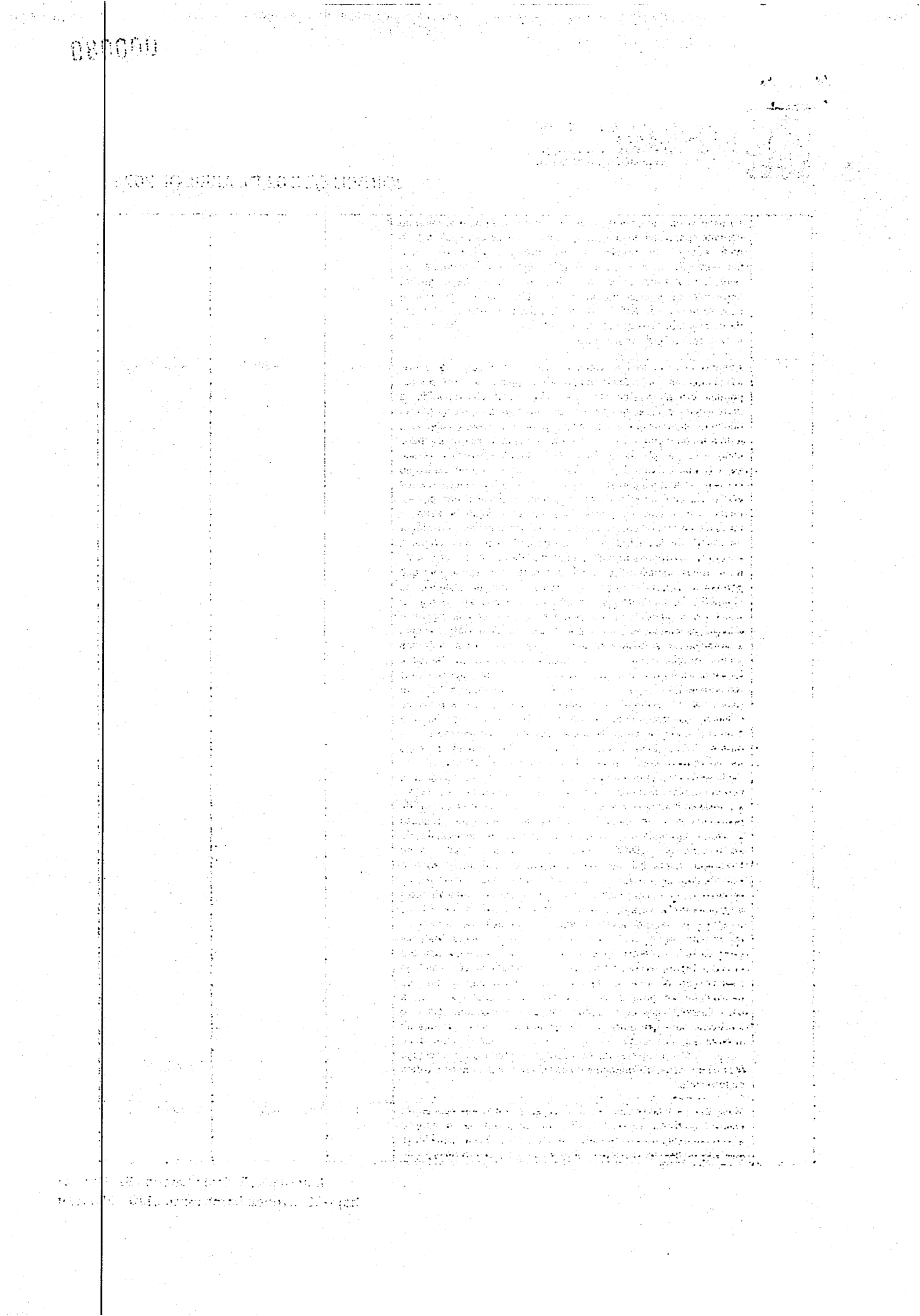
JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

	deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
04	Conjunto professor, mesa confeccionada em resina de alto impacto bi-color tampos medindo 1000x600x760mm, com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, sustentado por barra única de aço medindo 25x25 moldada a frio e sem emendas, soldado em 2 pares de colunas de aço 29x58, gaveteiro com caixaria modular de substância plástica injetada, com estrutura de tubos 20x20 fixada na mesa e duas gavetas em mdf com puxador plástico e corrediça, com painel frontal moldado em tubo 20x20 curvado a frio com placas modulares formando 1000x600, ancorados em tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 20x48 injetadas em resina e fixados por parafusos brocantesevitando o contato com o solo. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral tipo skin com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 450x390, e aproximadamente 460mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1 x 1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda mige pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a proposta laudo de veracidade do PU de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de densidade do PU com foto do material de acordo com item licitado NBR 8537 laudos emitido com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar junto a propostas laudo de controle de metais pesados em conformidade com ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, de acordo com o item licitado em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo NR 17 (Ergonomia). O vencedor preliminar deverá	10	R$ 6.317,00	R$ 63.170,00

MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

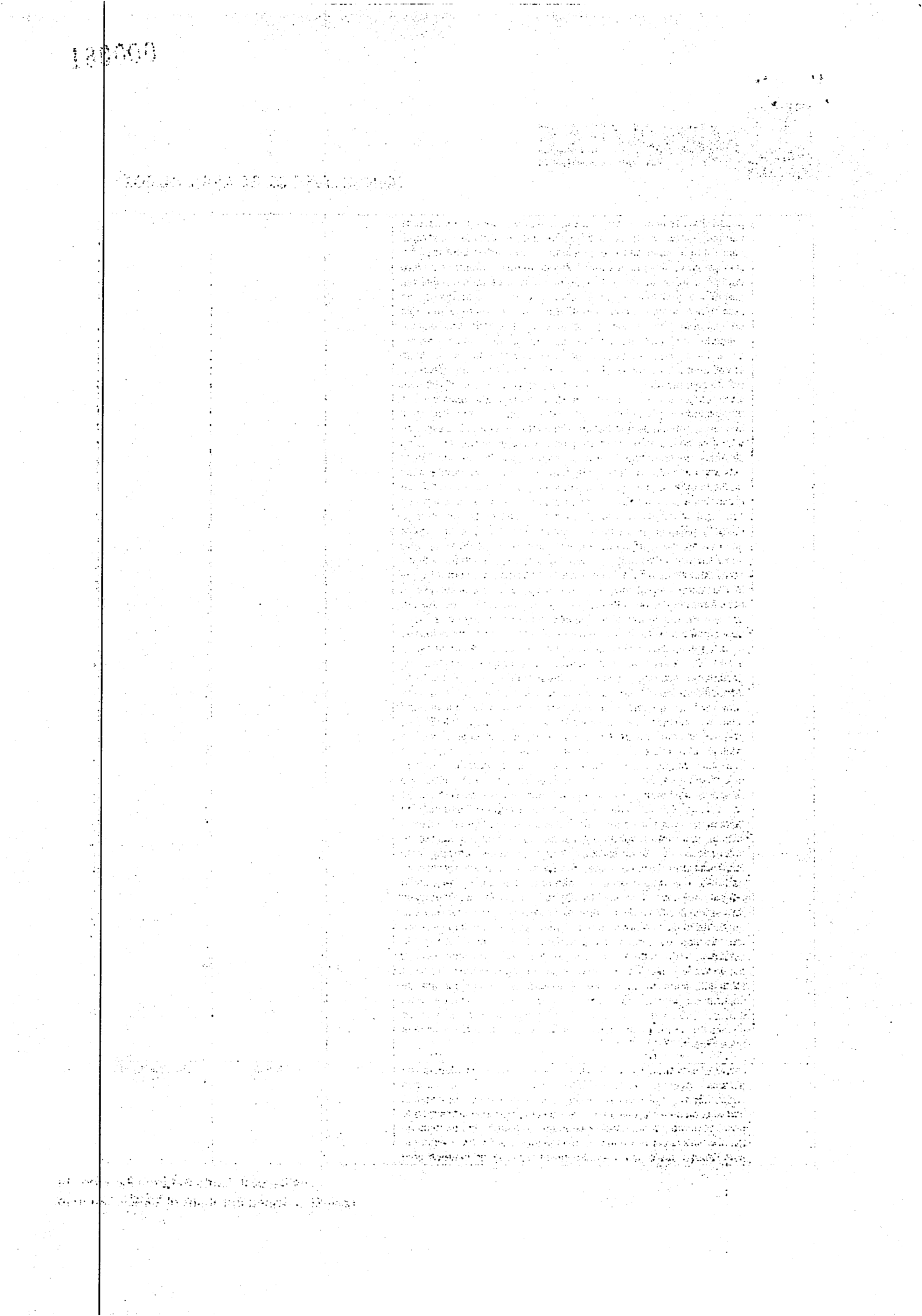
	apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
05	Armário alto de resina 1800mm com chave corpo e portas fabricados em substância plástica em placas e com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, bipartido nas laterais, moduladas com as placas 600x500 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada. Portas e fundos compostos por placas de 600x400 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe das placas. Interior com 4 prateleiras repartidas em resina injetada, sendo 3 móveis com regulagem de altura e com perfeito encaixe no interior do armário medindo 1200x600, considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas frontais e traseiras. Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100mm de distância do chão. Portas estruturadas em quadro de tubos 20x20 para a fixação das placas com recipiente para receber nas placas 4 dobradiças metálicas com abertura em no mínimo 165° e com amortecimento ao fechar. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho com puxador embutido de Zamak e fechadura com chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 600mm x 1200mm x 1800mm (tolerância +/- 100mm). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.	10	R$ 9.324,00	R$ 93.240,00
06	Mesa Lúdica infantil com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que	8	R$ 5.940,00	R$ 47.520,00



MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

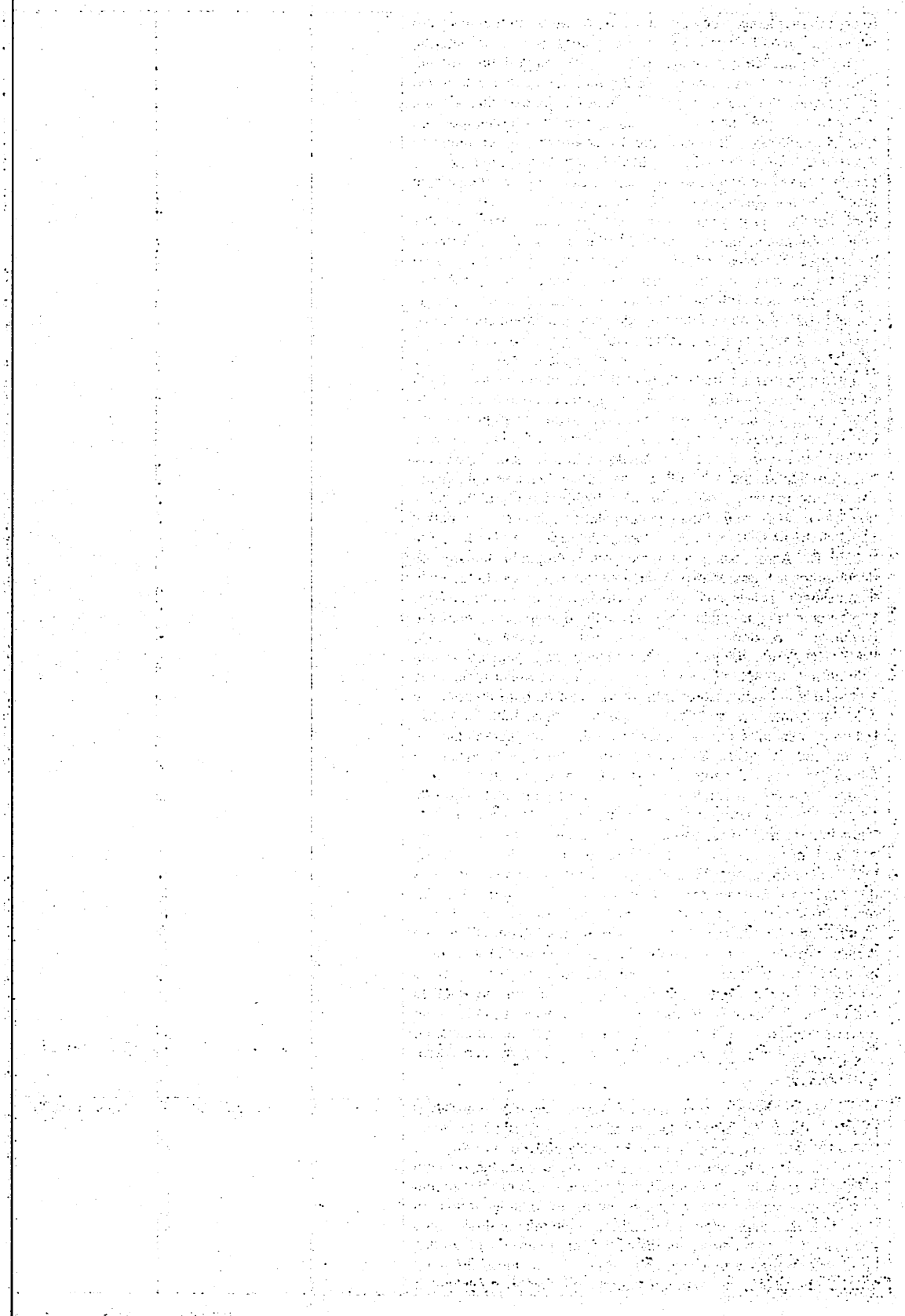
	possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x350mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
07	Mesa Lúdica médio com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x640 composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com	2	R$ 6.850,00	R$ 13.700,00



MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

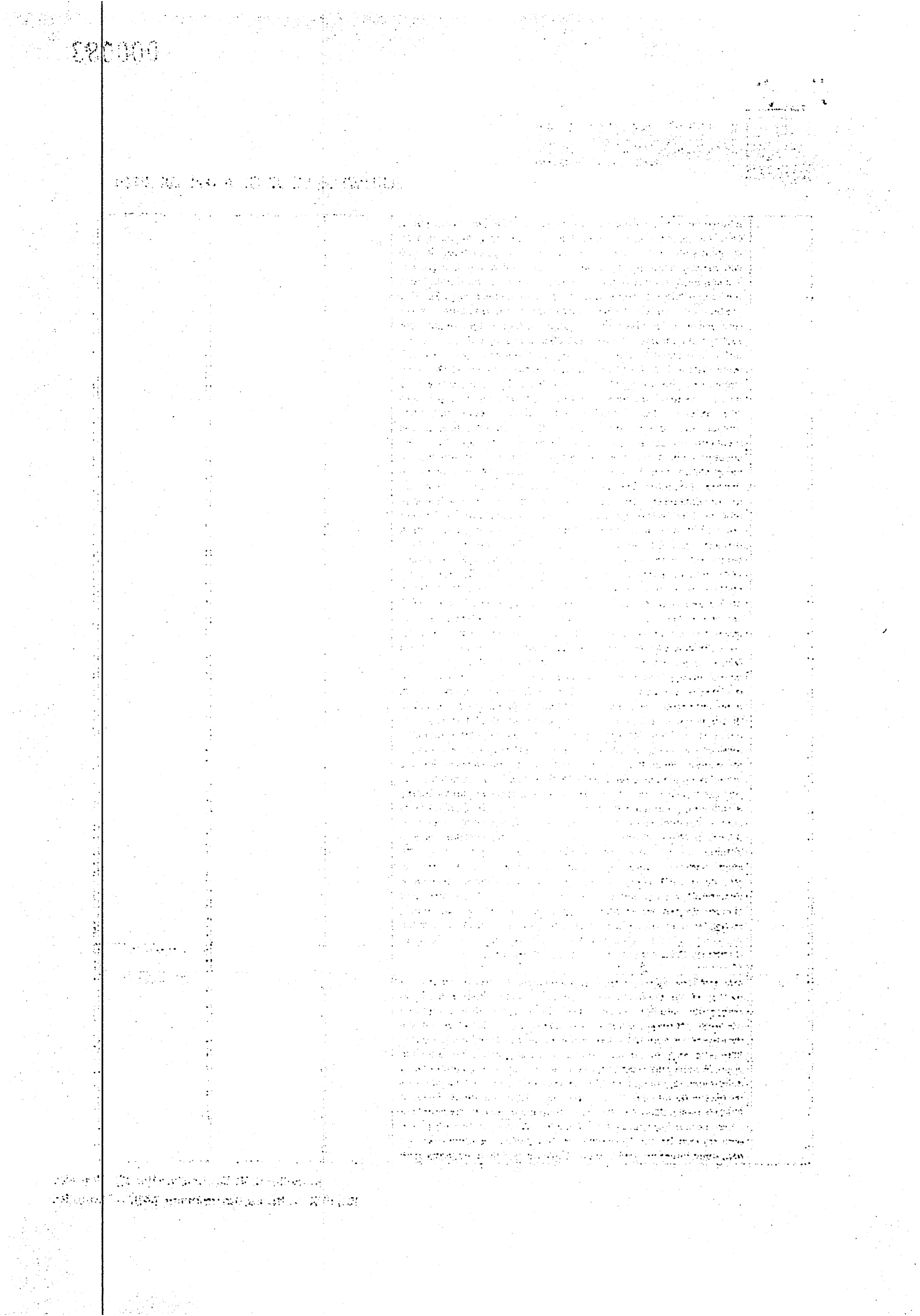
	reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x430mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
08	Mesa lúdico infantil com bancos confeccionado substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x590mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de acidente injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e	6	R$ 7.920,00	R$ 47.520,00



MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

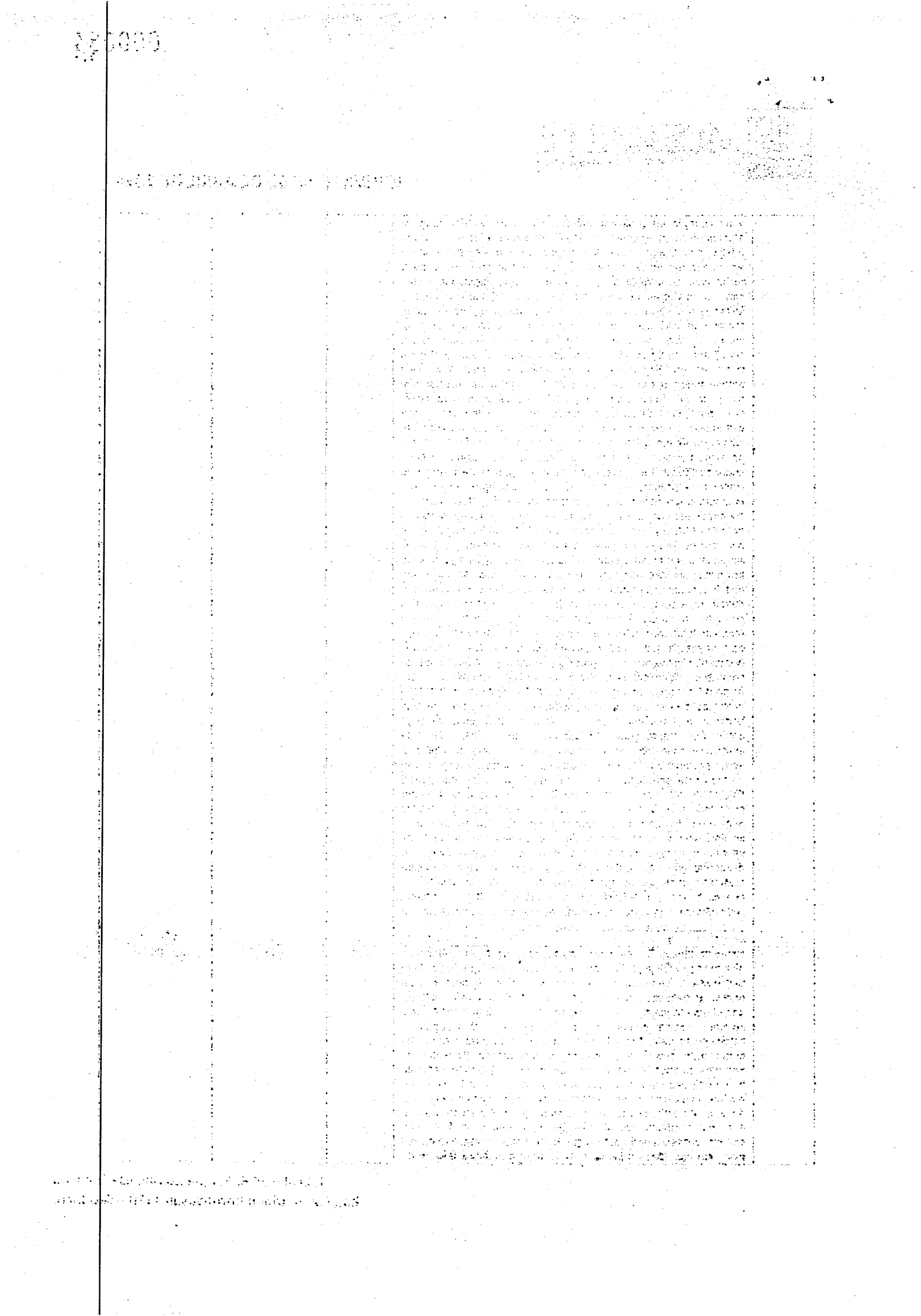
	acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldada a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e estruturados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x350 mm e estruturados com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
9	Mesa lúdica médio com bancos confeccionado substância plástica médio, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x640mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de	6	R$ 9.131,00	R$ 54.786,00



MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

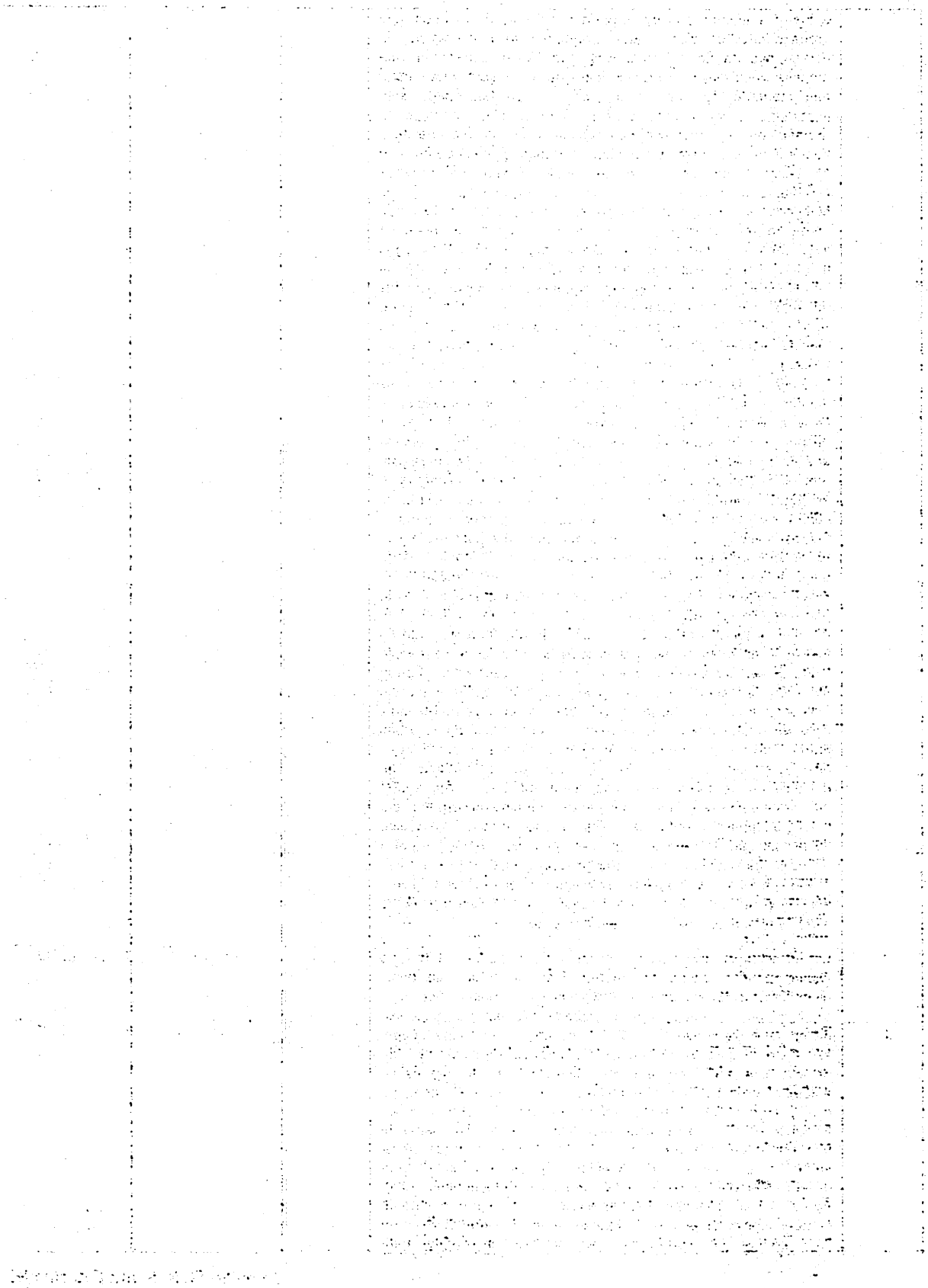
	vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x390mm e estruturados com placas medindo 600x400mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
10	Conjunto descanso modular empilháveis, as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: t5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de	300	R$ 433,00	R$ 129.900,00



MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

	355g/m² antifungo, anti uv, antioxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro do conjunto descanço. O conjunto não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. O conjunto deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. O conjunto deverá ser entregue montado. Conjunto modular é composto por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135cm comprimento x 60cm largura x 15cm altura. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a propostacatálogo do produto com todos as caracteristica exigidas. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr nm300:2004. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr 15860:2016. Apresentar junto a proposta certificado de regularidade junto ao ministério do meio ambiente/ibama. Apresentar junto a proposta laudo de certificação do alumínio em conformidade com a norma nbr 7000. Apresentar junto a proposta laudo que ateste a eficacia antichama conforme norma fmvss 302/1991 ausência de f-talatos. Apresentar junto a proposta laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo. Apresentar junto a proposta laudo de resistência ao impacto – atestando os índices de rigidez/impacto conforme norma astm d256-10. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade.			
11	Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para	600	R$ 101,00	R$ 60.600,00



MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

	comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade.			
12	Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.	50	R$ 645,00	R$ 32.250,00
13	MESA RETA 1,40M, Mesa com um tampo confeccionado em mdf medindo 700x1400x760mm, com pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30x50mm, com secção retangular 30x70mm unindo as duas laterais da mesa. Tampo engrossurado com chapa de mdf de 25mm, com fita de borda em pvc maciço com 1 mm de espessura colada. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia em chapa de mdf de 15 mm com acabamento melamínico e proteção de borda em pvc maciço com 0,45 mm de espessura colada. Sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Altura do tampo ao solo em 76mm.	30	R$ 2.989,00	R$ 89.670,00

MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

	Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
				VALOR TOTAL R$ 851.041,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 70 DIAS

Município de Joinville de 02 de abril de 2.024

MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

JOINVILLE/SC 02 DE ABRIL DE 2024

NOME EDUARDO MIGUEL DA SILVA

Representante Legal .SÓCIO - DIRETOR

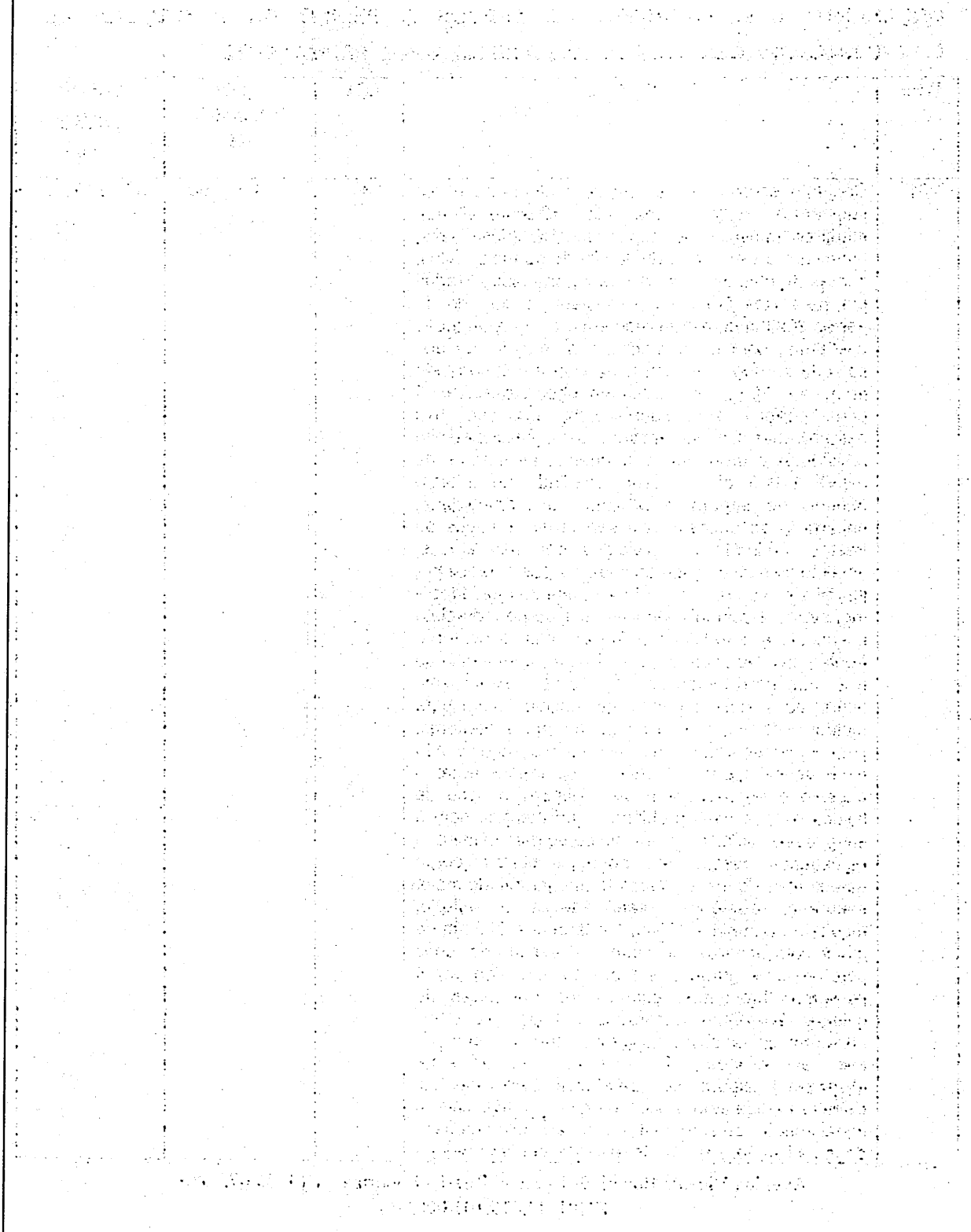
[CARIMBO CNPJ] 08.540.930/0001-40

MESAVILLE COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA - ME
RUA SANTA CATARINA, 81
FLORESTA - CEP 89.211-305
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Abreu
Soluções
Educacionais

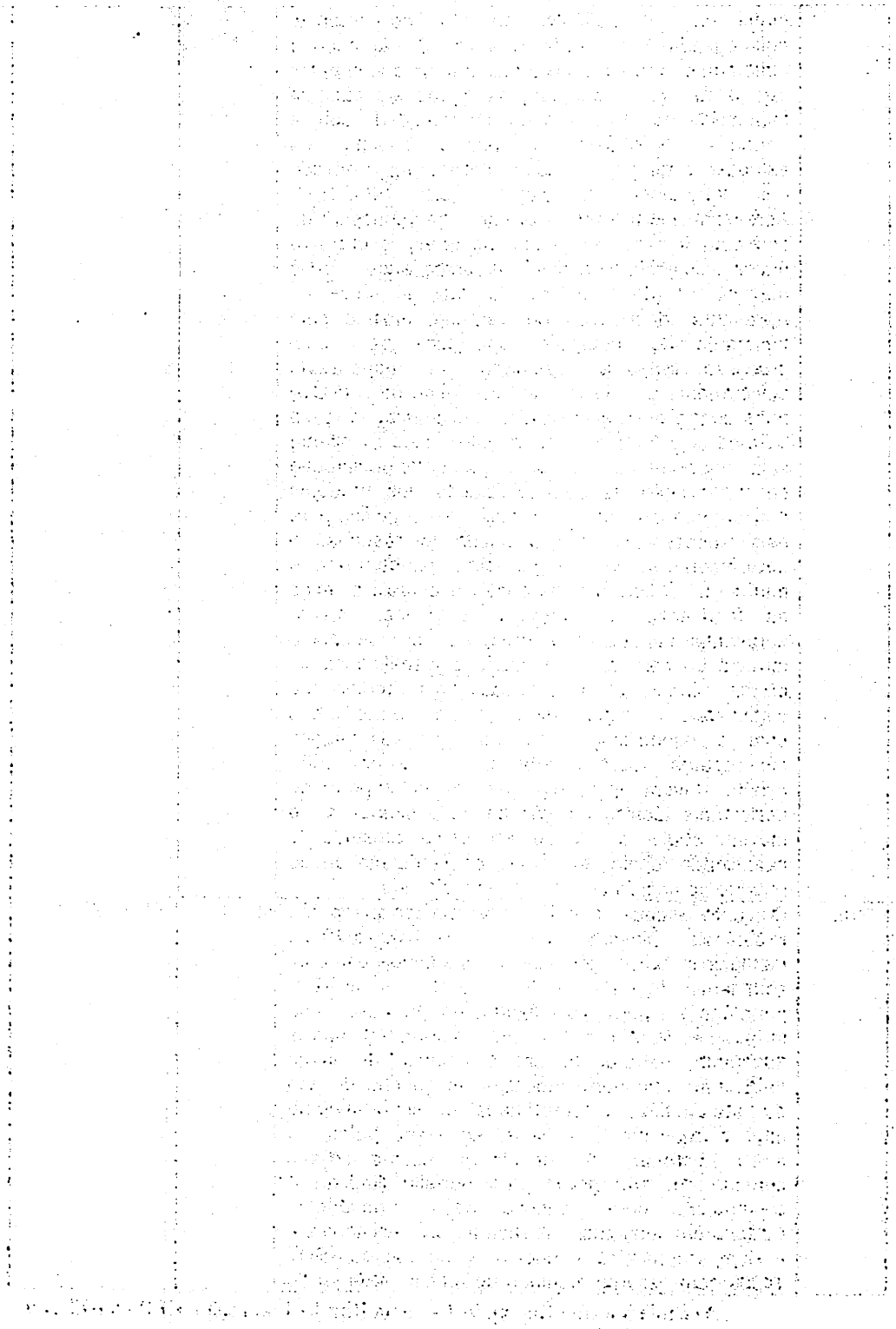
ORÇAMENTO COM PROPOSTA DE PREÇOS A PEDIDO DA PREFEITURA DE CONGOINHAS/SP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Conjunto escolar infantil, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x590mm medidas mínimas de copo de ABS (acrilonitrila, butadieno e estireno), sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral e suportando no mínimo 20 kg, ancorados em tubos 20x48mm 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 390mm de largura e 330mm de profundidade, encaixado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, podendo ser divididos em dois blocos: assento e encosto evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos 20x20mm moldados a frio, sendo 2 sustentando e revestindo por completo o encosto e 1 moldado a frio em todo o contorno frontal, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 390mm de largura e 370mm de altura com encaixe tipo fêmea, revestindo os tubos para maior segurança e proteção, e fixado por 4 parafusos brocantes, estruturados em pares de colunas 20x48mm ancorados em par de tubos 20x48mm curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150mm fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida	44	R$ 1.179,00	R$ 51.876,00



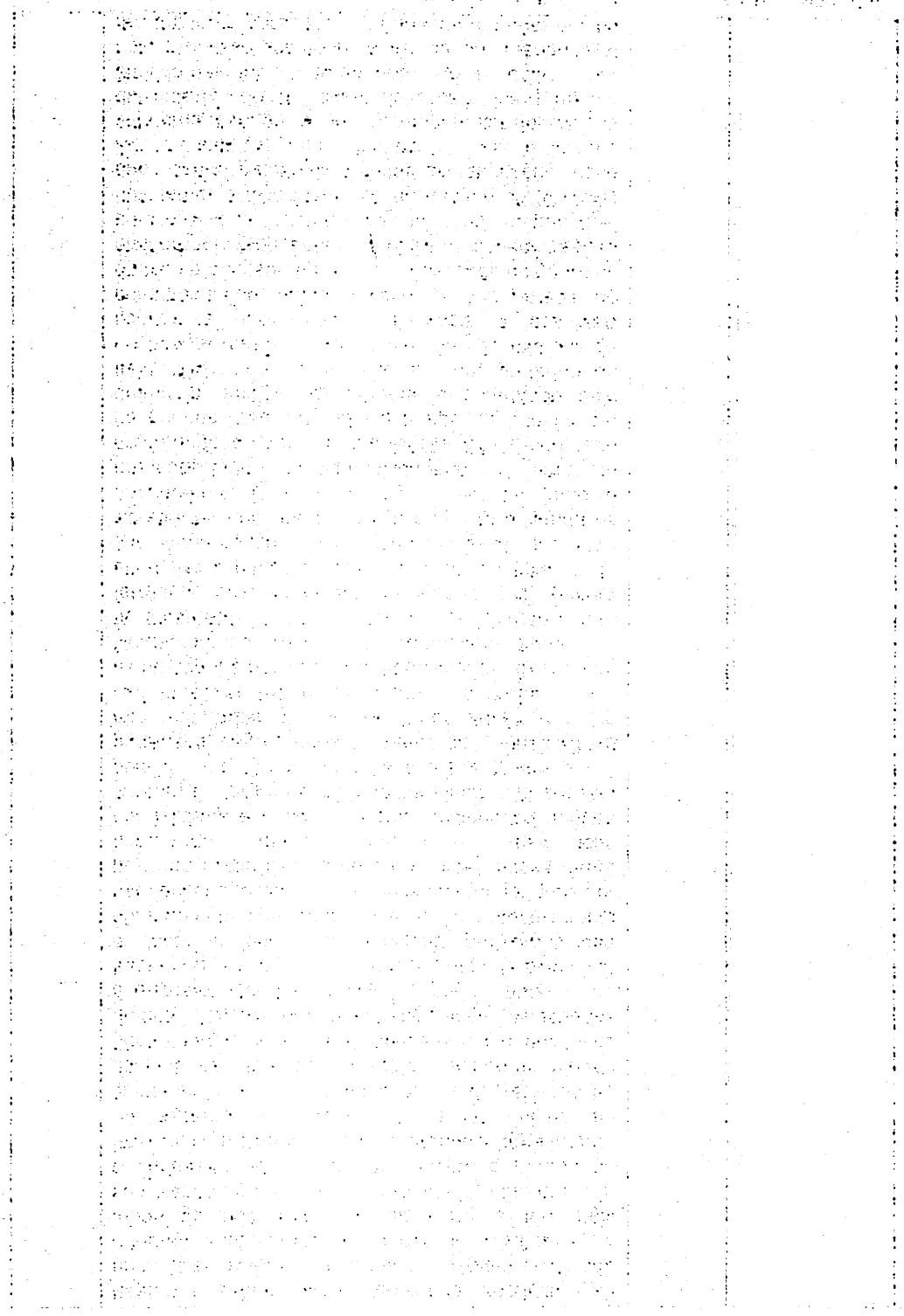
Abreu
Soluções
Educacionais

	epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
02	Conjunto escolar médio, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x640mm medidas mínimas, acrilonitrila, butadienoe estireno, sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48mm 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420mm de	45	R$ 1.320,00	R$ 59.400,00



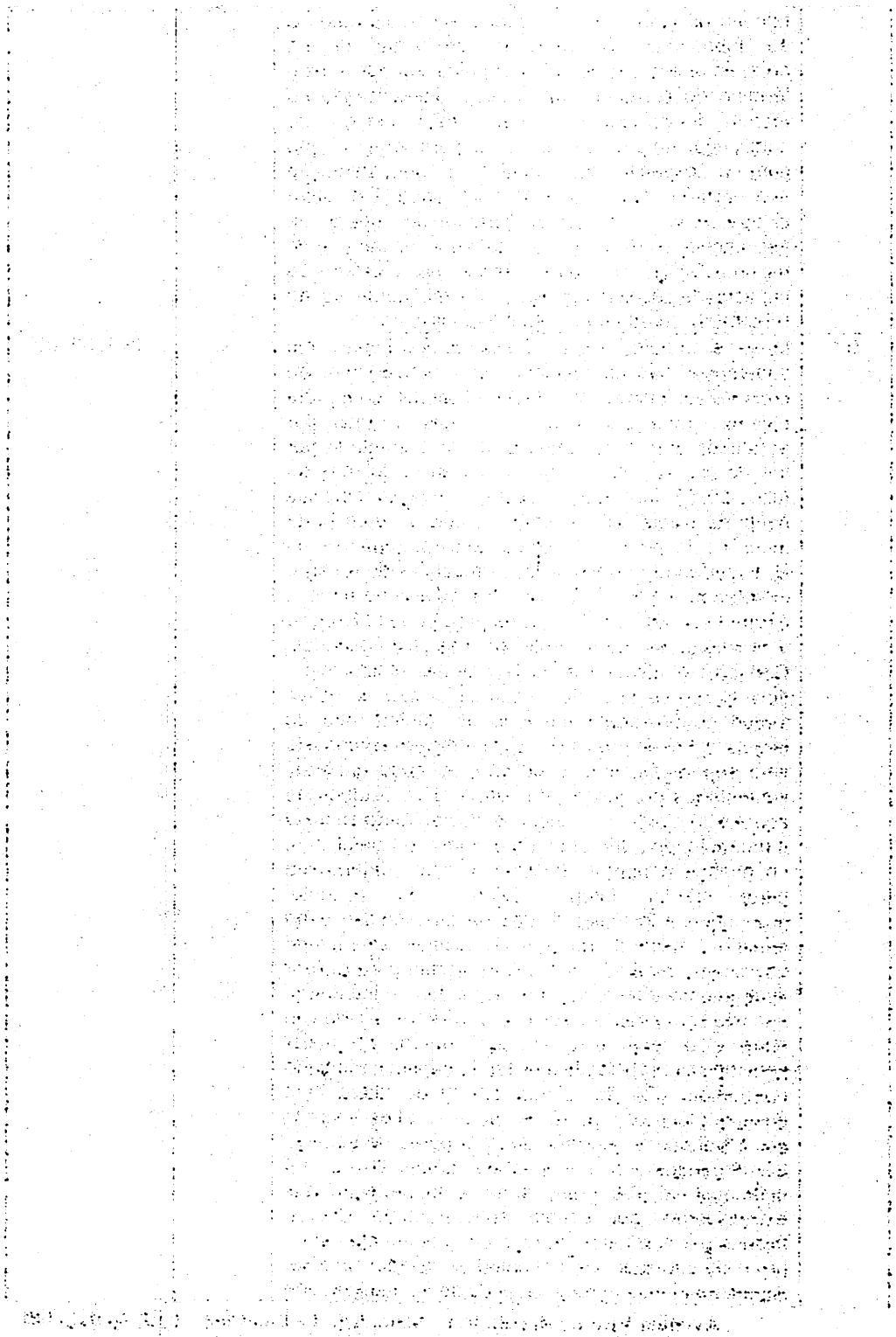
Abreu
Soluções
Educacionais

	largura e 420mm de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20mm moldados a frio, dois sustentando o encosto e um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 mm ancorados em par de tubos 20x48 mm 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 mm fixadas por parafusos. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no			



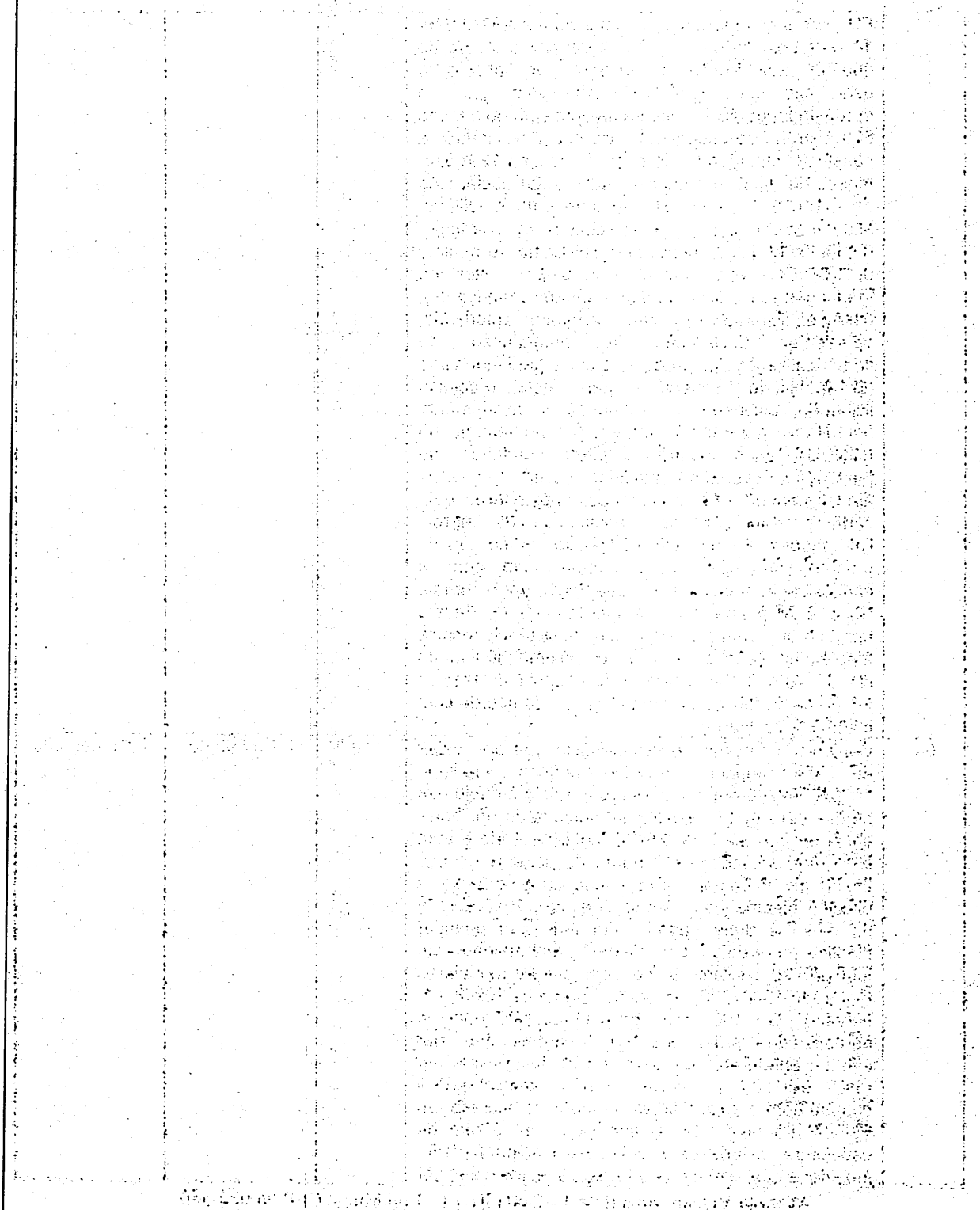
Abreu
Soluções
Educacionais

	mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
03	Mesa e Cadeira Adulto, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x760 mm de copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25 e sustentado por trio de barras 20x30, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58 para melhor layout, com porta mochilas na parte frontal 29 da primeira coluna, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo	66	R$ 1.445,00	R$ 75.570,00



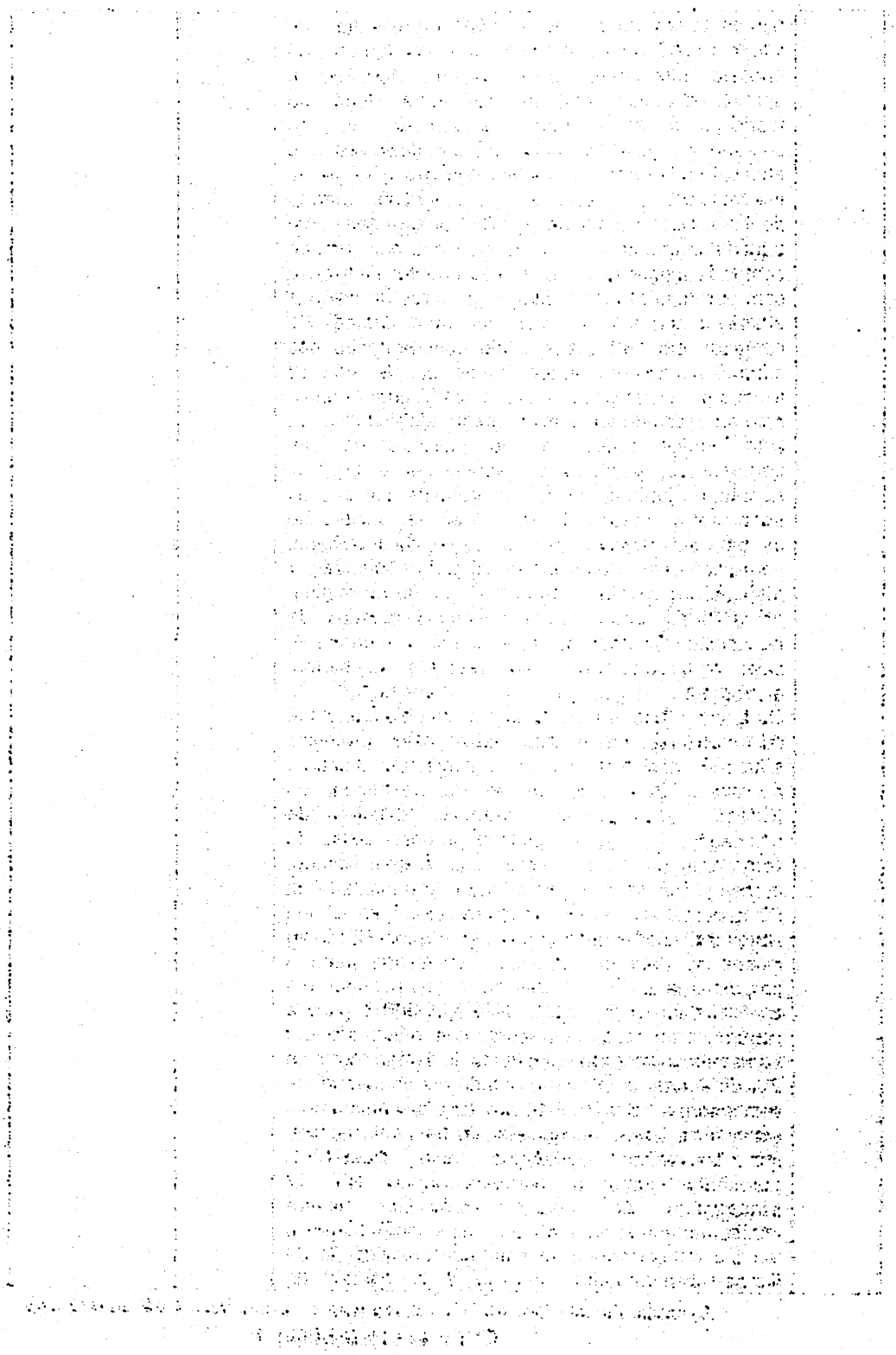
Abreu
Soluções
Educacionais

	PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
04	Conjunto professor, mesa confeccionada em resina de alto impacto bi-color tampos medindo 1000x600x760mm, com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, sustentado por barra única de aço medindo 25x25 moldada a frio e sem emendas, soldado em 2 pares de colunas de aço 29x58, gaveteiro com caixaria modular de substância plástica injetada, com estrutura de tubos 20x20 fixada na mesa e duas gavetas em mdf com puxador plástico e corrediça, com painel frontal moldado em tubo 20x20 curvado a frio com placas modulares formando 1000x600, ancorados em tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 20x48 injetadas em resina e fixados por parafusos brocantesevitando o contato com o solo. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral tipo skin com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por	10	R$ 5.399,00	R$ 53.990,00



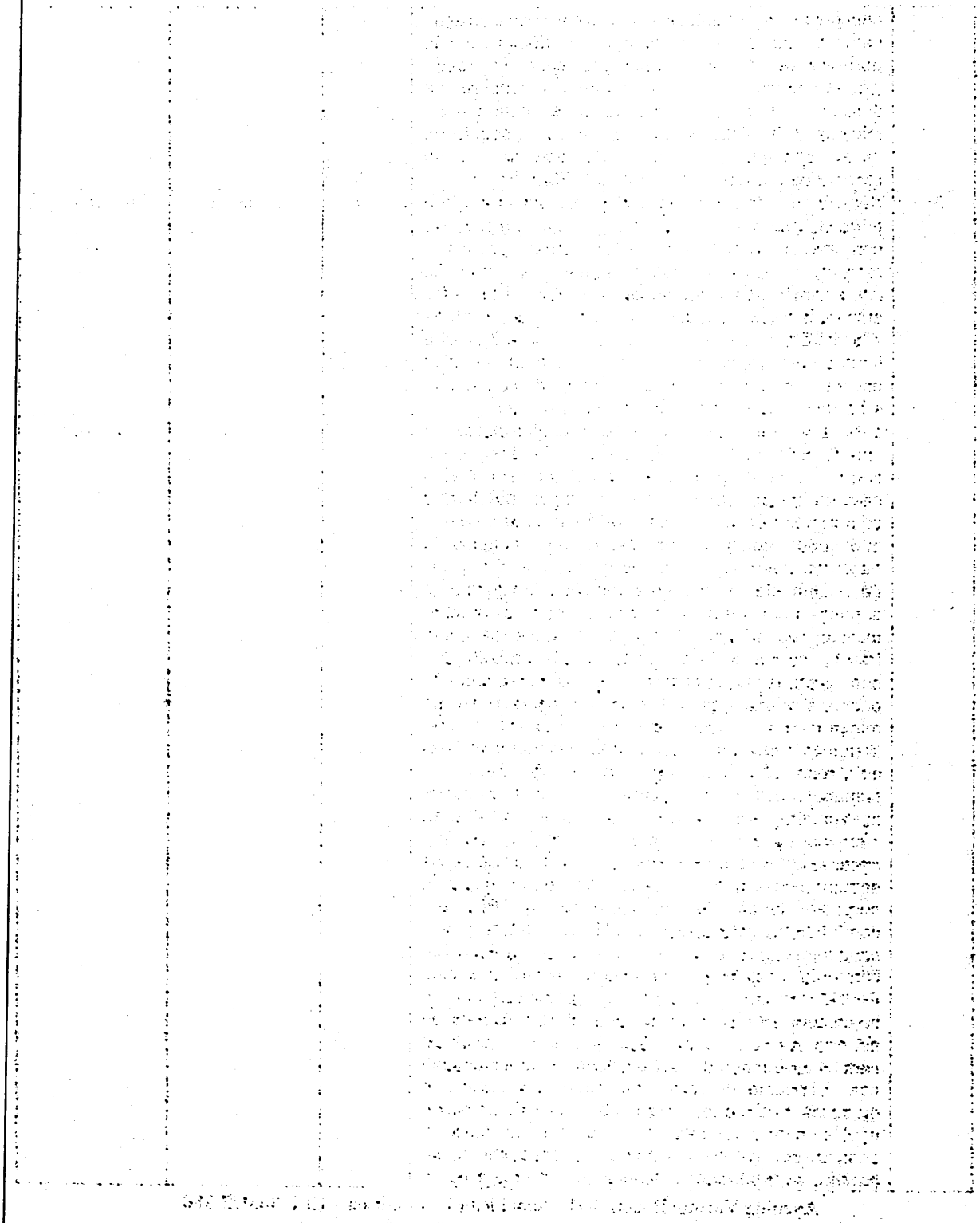
Abreu
Soluções
Educacionais

	aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 450x390, e aproximadamente 460mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1 x 1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda mige pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a proposta laudo de veracidade do PU de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de densidade do PU com foto do material de acordo com item licitado NBR 8537 laudos emitido com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar junto a propostas laudo de controle de metais pesados em conformidade com ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, de acordo com o item licitado em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo NR 17 (Ergonomia). O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de			



Abreu
Soluções
Educacionais

	certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
05	Armário alto de resina 1800mm com chave corpo e portas fabricados em substância plástica em placas e com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, bipartido nas laterais, moduladas com as placas 600x500 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada. Portas e fundos compostos por placas de 600x400 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe das placas. Interior com 4 prateleiras repartidas em resina injetada, sendo 3 móveis com regulagem de altura e com perfeito encaixe no interior do armário medindo 1200x600, considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas frontais e traseiras. Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100mm de distância do chão. Portas estruturadas em quadro de tubos 20x20 para a fixação das placas com recipiente para receber nas placas 4 dobradiças metálicas com abertura em no mínimo 165° e com amortecimento ao fechar. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho com puxador embutido de Zamak e fechadura com chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 600mm x 1200mm x 1800mm (tolerância +/- 100mm). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante	10	R$ 7.969,00	R$ 79.690,00

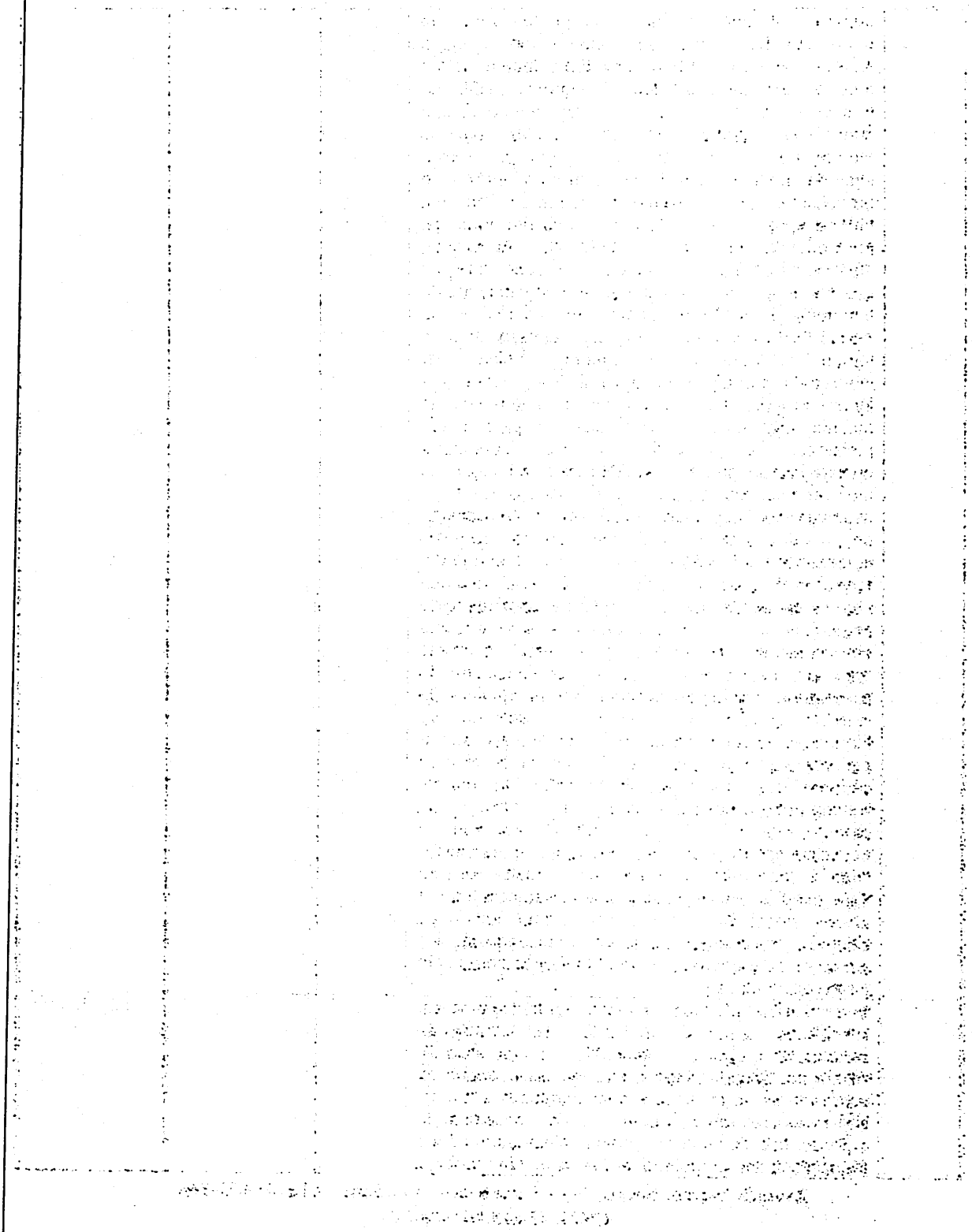


Abreu
Soluções
Educacionais

	seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
06	Mesa Lúdica infantil com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x350mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a	8	R$ 5.075,00	R$ 40.600,00

Abreu
Soluções
Educacionais

	superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
07	Mesa Lúdica médio com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x640 composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço	2	R$ 5.854,00	R$ 11.708,00

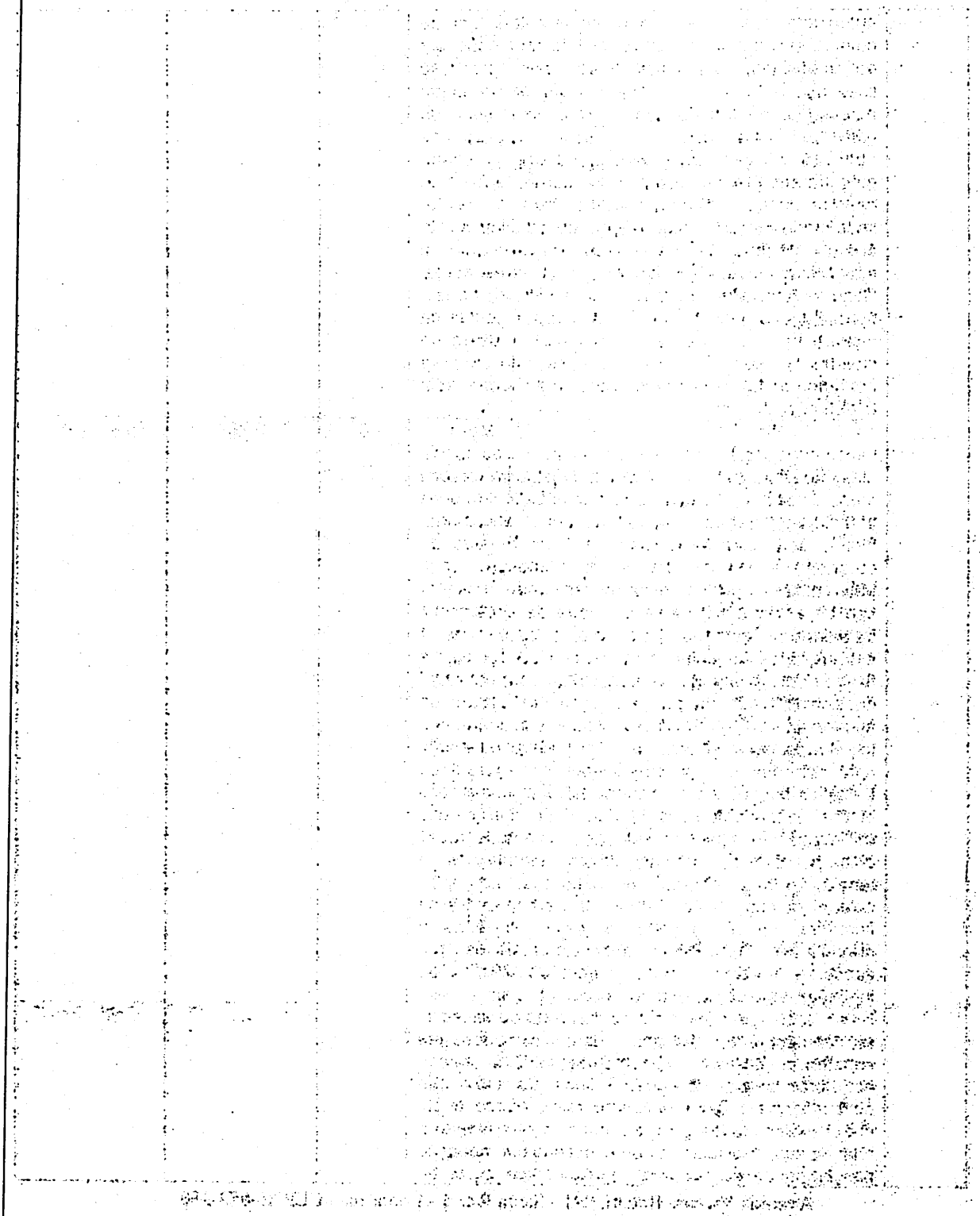


Abreu
Soluções
Educacionais

	duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x430mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda			

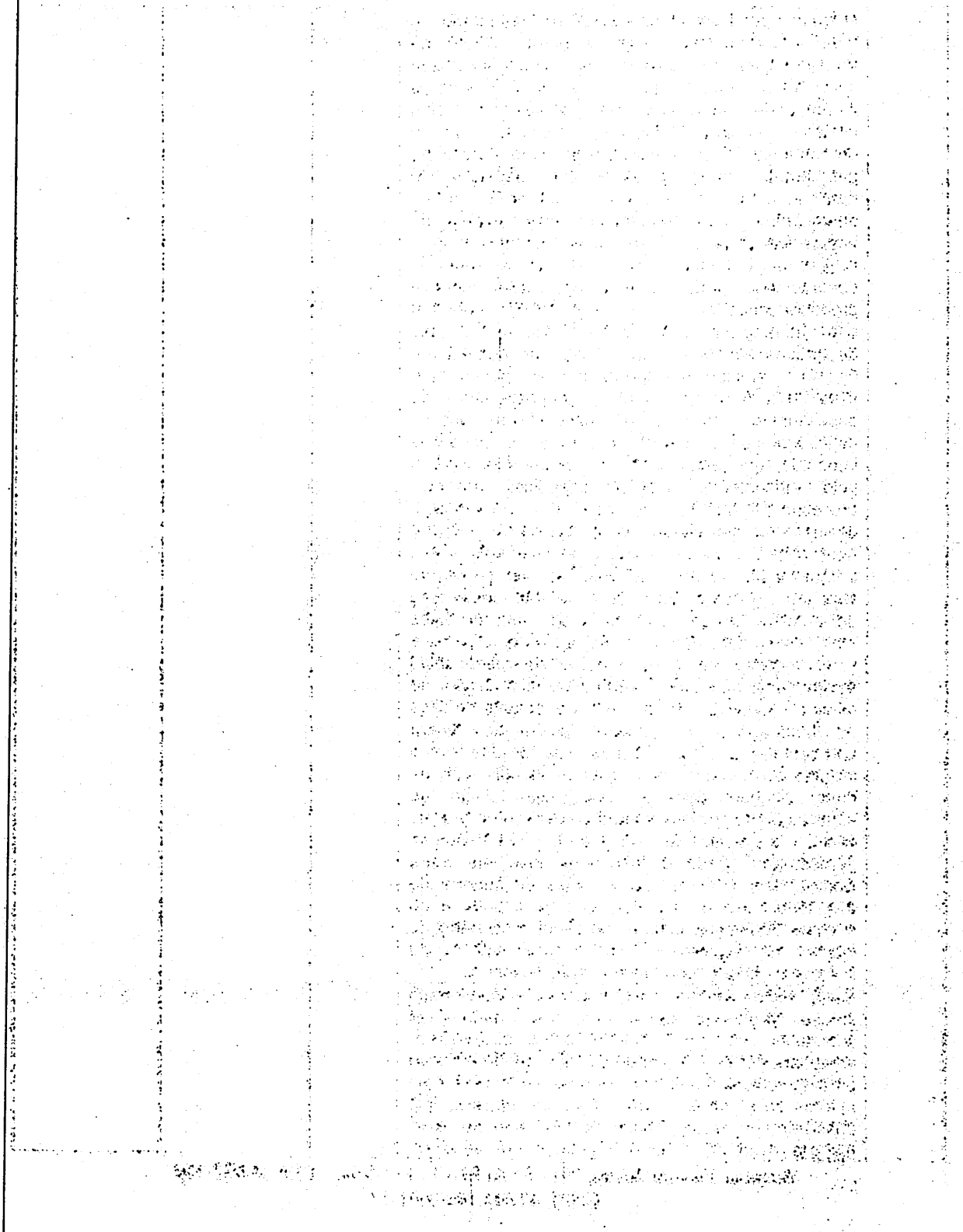
Abreu
Soluções
Educacionais

	autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
08	Mesa lúdico infantil com bancos confeccionado substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x590mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de acidente injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldada a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e estruturados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x350 mm e estruturados com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte,	6	R$ 6.769,00	R$ 40.614,00



Abreu
Soluções
Educacionais

	suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
9	Mesa lúdica médio com bancos confeccionado substância plástica médio, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x640mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de	6	R$ 7.804,00	R$ 46.824,00



Abreu
Soluções
Educacionais

	acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x390mm e estruturados com placas medindo 600x400mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso			

Abreu
Soluções
Educacionais

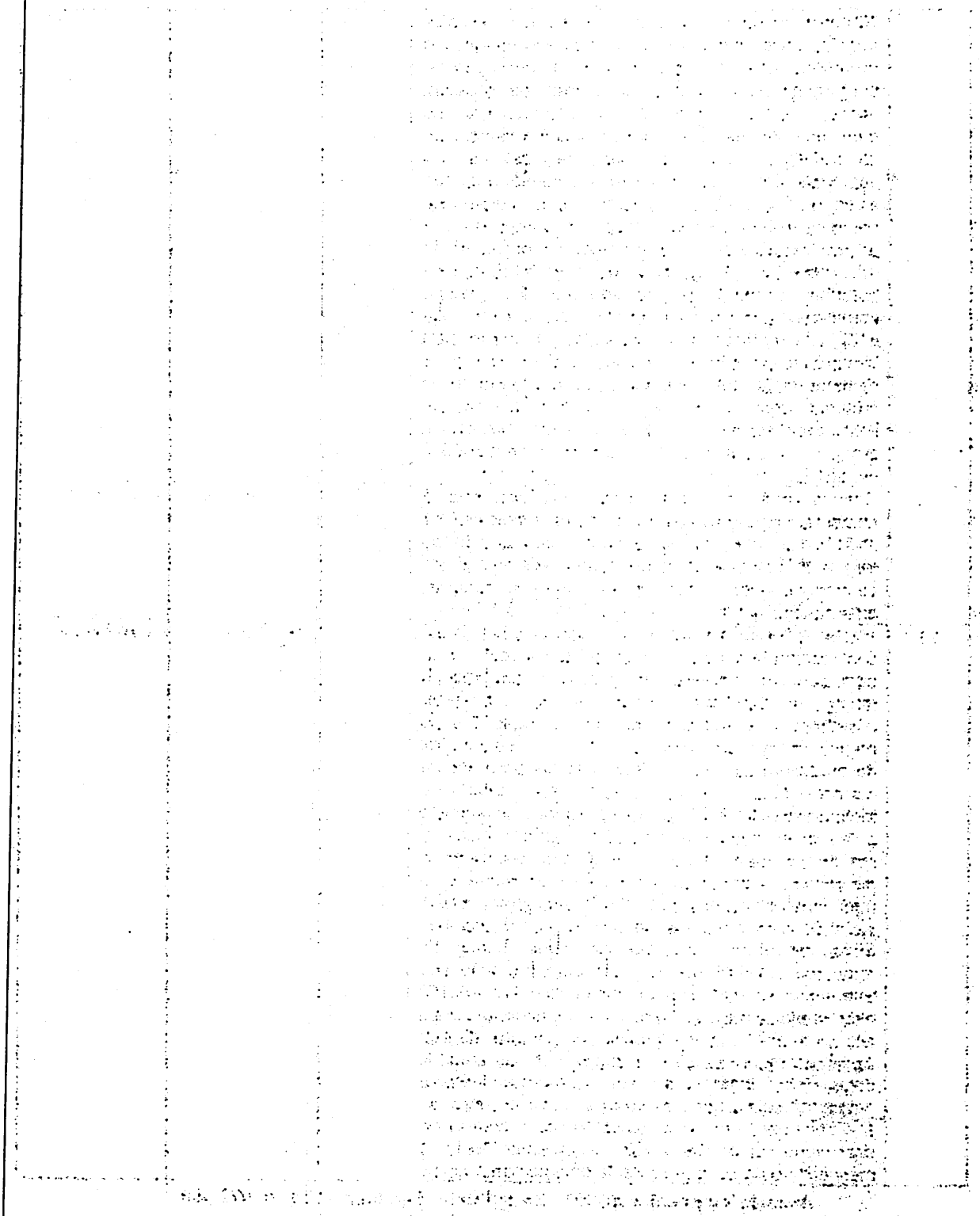
	licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
10	Conjunto descanso modular empilháveis, as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: t5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² antifungo, anti uv, antioxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro do conjunto descanço. O conjunto não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. O conjunto deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido	300	R$ 370,00	R$ 111.000,00

Abreu
Soluções
Educacionais

	tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. O conjunto deverá ser entregue montado. Conjunto modular é composto por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135cm comprimento x 60cm largura x 15cm altura. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a propostacatálogo do produto com todos as caracteristica exigidas. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr nm300:2004. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr 15860:2016. Apresentar junto a proposta certificado de regularidade junto ao ministério do meio ambiente/ibama. Apresentar junto a proposta laudo de certificação do alumínio em conformidade com a norma nbr 7000. Apresentar junto a proposta laudo que ateste a eficacia antichama conforme norma fmvss 302/1991 ausência de f-talatos. Apresentar junto a proposta laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo. Apresentar junto a proposta laudo de resistência ao impacto – atestando os índices de rigidez/impacto conforme norma astm d256-10. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade.			
11	Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá	600	R$ 87,00	R$ 52.200,00

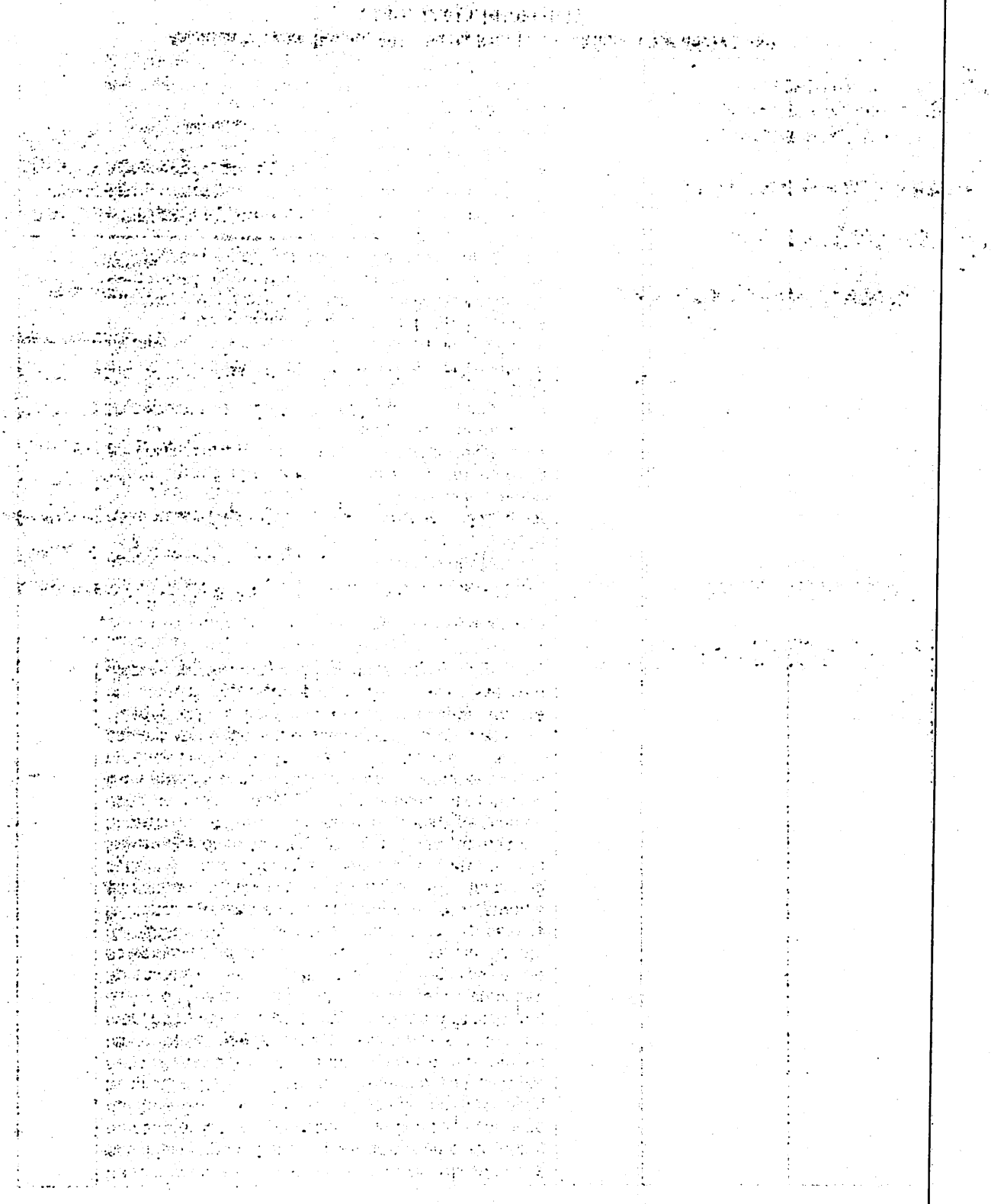
Abreu
Soluções
Educacionais

	ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade.			
12	Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo	50	R$ 551,00	R$ 27.550,00



Abreu
Soluções
Educacionais

	800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
13	MESA RETA 1,40M, Mesa com um tampo confeccionado em mdf medindo 700x1400x760mm, com pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30x50mm, com secção retangular 30x70mm unindo as duas laterais da mesa. Tampo engrossurado com chapa de mdf de 25mm, com fita de borda em pvc maciço com 1 mm de espessura colada. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia em chapa de mdf de 15 mm com acabamento melamínico e proteção de borda em pvc maciço com 0,45 mm de espessura colada. Sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Altura do tampo ao solo em 76mm. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração	30	R$ 2.554,00	R$ 76.620,00



Abreu
Soluções
Educacionais

	de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado.			
				VALOR TOTAL R$ 727.642,00

Condições: Prazo de entrega: 50 (cinquenta) dias úteis.

Prazo de Pagamento: A combinar.

Banco Bradesco, Agência 941-5, conta corrente: 67817-1

Chave pix: 44.091.179/0001-05

Garantia: 05 (cinco) anos

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

A disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:44091179000105

Assinado digitalmente por ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:44091179000105
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=41399682000134, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:44091179000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.04 11:22:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RAQUEL DE ABREU SILVA
CPF 048.615.919-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

Londrina/PR 03 de abril de 2024

44.091.179/0001-05

ABREU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

AV. VICENTE BOCUTI, 991
SANTA RITA 1 - CEP 86.072-380
LONDRINA - PR

Termo de Referência 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO	30/04/2024 13:28 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		004/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Os detalhes dos itens, quantidades, valores e outras informações estão listados no Anexo 1 - Solicitação de Compra. A contratação será feita em um LOTE ÚNICO contendo 13 itens, conforme detalhado no mesmo anexo. A justificativa do agrupamento em lote encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados da nota de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, Centro. **5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça aliquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação daregularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidasno edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãosresponsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processoadministrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão docontrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:
7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderãosubstituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao últimoexercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) **Qualificação Técnica**

8.23. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ousuperior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.24.1.1. Fornecimento de equipamentos permanentes;

8.25. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestadosexecutados de forma concomitante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando,quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato,com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatutosocial com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 818.414,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 818.414,33 (Oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo 1 - Solicitação de Compra.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

453 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 0101601016.12.99.00.00.2.706.3110 818.414,33

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.04.30 13:32:35 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$818.414,33 (Oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO ÚNICO.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

(Processo Administrativo n°028/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em GRUPO ÚNICO, formados por 13 (treze) itens, conforme Anexo I do Termo de Referência-Relação dos Itens da Licitação, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do GRUPO.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade (a descrição exigida consta na relação de itens da licitação):

6.19.1.1. Conjunto escolar infantil, valor unitário R$1.331,33 (um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos;

6.19.1.2. Conjunto escolar médio, valor unitário R$1.456,67 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

6.19.1.3. *Mesa e Cadeira Adulto*, valor unitário R$ *1.477,67(*

6.19.1.4. Conjunto professor, valor unitário R$ *5.957,000(*

6.19.1.5. Armário alto de resina, valor unitário R$ *8.792,6700(*

6.19.1.6. Mesa Lúdica infantil, valor unitário R$ *5.600,33(*

6.19.1.7. Mesa Lúdica médio, valor unitário R$ *6.459,33(*

6.19.1.8. Mesa lúdico infantil, valor unitário R$ *7.468,67(*

6.19.1.9. Mesa lúdica médio, valor unitário R$ *8.610,67(*

6.19.1.10. Conjunto descanso modular empilháveis, valor unitário R$ *408,33(*

6.19.1.11. Lençol de Baixo com Botãozinho, valor unitário R$ *96,00(*

6.19.1.12. Cadeira, valor unitário R$*608,33(*

6.19.1.13. Mesa Reta, valor unitário R$ *2.818,33(*

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. A exigência da APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, será solicitada para o licitante provisoriamente vencedor no julgamento da proposta (Artigo 17, parágrafo 3º, Artigo 41, Inciso II e Artigo 42 parágrafo 2º e 3º da Lei nº14.133/2021), que deverá apresentá-la conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

14.11.5. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Conhecimento de Edital

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO	30/04/2024 13:28 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		004/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Os detalhes dos itens, quantidades, valores e outras informações estão listados no Anexo 1 - Solicitação de Compra. A contratação será feita em um LOTE ÚNICO contendo 13 itens, conforme detalhado no mesmo anexo. A justificativa do agrupamento em lote encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados da nota de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, Centro. **5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça aliquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação daregularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidasno edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãosresponsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processoadministrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão docontrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:
7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderãosubstituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao últimoexercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) **Qualificação Técnica**

8.23. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ousuperior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.24.1.1. Fornecimento de equipamentos permanentes;

8.25. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestadosexecutados de forma concomitante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando,quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato,com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatutosocial com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 818.414,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 818.414,33 (Oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo 1 - Solicitação de Compra.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

453 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 0101601016.12.99.00.00.2.706.3110 818.414,33

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.04.30 13:32:35 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO **CNPJ: 75.825.828/0001-88** **Telefone: (43) 3554-1212** **AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266** **CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR**	Nr.: null/2024 - null Processo Administrativo: **28/2024** Data do Processo: **02/05/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	44,000	CONJ	770104844	Conjunto escolar infantil, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x590mm medidas mínimas de copo de ABS (acrilonitrila, butadieno e estireno), sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral e suportando no mínimo 20 kg, ancorados em tubos 20x48mm 1'5. - Conjunto escolar infantil, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x590mm medidas mínimas de copo de ABS (acrilonitrila, butadieno e estireno), sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral e suportando no mínimo 20 kg, ancorados em tubos 20x48mm 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 390mm de largura e 330mm de profundidade, encaixado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, podendo ser divididos em dois blocos: assento e encosto evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos 20x20mm moldados a frio, sendo 2 sustentando e revestindo por completo o encosto e 1 moldado a frio em todo o contorno frontal, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 390mm de largura e	1.331,3300	58.578,52

				370mm de altura com encaixe tipo fêmea, revestindo os tubos para maior segurança e proteção, e fixado por 4 parafusos brocantes, estruturados em pares de colunas 20x48mm ancorados em par de tubos 20x48mm curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150mm fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 453664.		
2	45,000	CONJ	7701048 45	Conjunto escolar médio, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x640mm medidas mínimas, acrilonitrila, butadienoe estireno, sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral, suportando no mínimo duas mochilas - Conjunto escolar médio, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x640mm medidas mínimas, acrilonitrila, butadienoe estireno, sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de	1.456,6700	65.550,15

aço soldado em formato semi U na lateral, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48mm 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20mm moldados a frio, dois sustentando o encosto e um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 mm ancorados em par de tubos 20x48 mm 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 mm fixadas por parafusos. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200ºC. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja

				código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 603099		
3	66,000	CONJ	7701048 46	Mesa e Cadeira Adulto, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x760 mm de copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25 e sustentado por trio de barras 20x30, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58 para melhor layout, com porta mochilas na parte frontal 29 da primeira coluna, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U, suportando no mínimo duas mochilas - Mesa e Cadeira Adulto, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x760 mm de copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25 e sustentado por trio de barras 20x30, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58 para melhor layout, com porta mochilas na parte frontal 29 da primeira coluna, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo	1.477,6700	97.526,22

				com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 259796		
4	10,000	CONJ	770104847	Conjunto professor, mesa confeccionada em resina de alto impacto bi-color tampos medindo 1000x600x760mm, com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, sustentado por barra única de aço medindo 25x25 moldada a frio e sem emendas - Conjunto professor, mesa confeccionada em resina de alto impacto bi-color tampos medindo 1000x600x760mm, com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, sustentado por barra única de aço medindo 25x25 moldada a frio e sem emendas, soldado em 2 pares de colunas de aço 29x58, gaveteiro com caixaria modular de substância plástica injetada, com estrutura de tubos 20x20 fixada na mesa e duas gavetas em mdf com puxador plástico e corrediça, com painel frontal moldado em tubo 20x20 curvado a frio com placas modulares formando 1000x600, ancorados em tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 20x48 injetadas em resina e fixados por parafusos brocantesevitando o contato com o solo. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral tipo skin com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 450x390, e aproximadamente 460mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1 x 1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada em pares de colunas 20x48 ancorados	5.957,0000	59.570,00

				em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda mige pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200º c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a proposta laudo de veracidade do PU de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de densidade do PU com foto do material de acordo com item licitado NBR 8537 laudos emitido com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar junto a propostas laudo de controle de metais pesados em conformidade com ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, de acordo com o item licitado em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo NR 17 (Ergonomia). O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 612027		
5	10,000	UN	770104848	Armário alto de resina 1800mm com chave corpo e portas fabricados em substância plástica em placas e com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, bipartido nas laterais - Armário alto de resina 1800mm com chave corpo e portas fabricados em substância plástica em placas e com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, bipartido nas laterais, moduladas com as placas 600x500 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada. Portas e fundos compostos por placas de 600x400 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe	8.792,6700	87.926,70

				das placas. Interior com 4 prateleiras repartidas em resina injetada, sendo 3 móveis com regulagem de altura e com perfeito encaixe no interior do armário medindo 1200x600, considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas frontais e traseiras. Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100mm de distância do chão. Portas estruturadas em quadro de tubos 20x20 para a fixação das placas com recipiente para receber nas placas 4 dobradiças metálicas com abertura em no mínimo 165° e com amortecimento ao fechar. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho com puxador embutido de Zamak e fechadura com chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 600mm x 1200mm x 1800mm (tolerância +/- 100mm). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 457089		
6	8,000	UN	770104854	Mesa Lúdica infantil com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica - Mesa Lúdica infantil com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com	5.600,3300	44.802,64

reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x350mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar

				atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 401874		
7	2,000	UN	7701048 55	Mesa Lúdica médio com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x640 composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica - Mesa Lúdica médio com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x640 composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x430mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos	6.459,3300	12.918,66

				de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 401874		
8	6,000	UN	7701048 56	Mesa lúdico infantil com bancos confeccionado substância plástica. - Mesa lúdico infantil com bancos confeccionado substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x590mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de acidente injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldada a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e estruturados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x350 mm e estruturados com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida	7.468,6700	44.812,02

				epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 401874		
9	6,000	UN	7701048 57	Mesa lúdica médio com bancos confeccionado substância plástica médio, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x640mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica - Mesa lúdica médio com bancos confeccionado substância plástica médio, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x640mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas	8.610,6700	51.664,02

				antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x390mm e estruturados com placas medindo 600x400mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. catmat 401874		
10	300,000	CONJ	7701043 26	Conjunto descanso modular empilháveis, as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura. - 475769 Conjunto descanso modular empilháveis, as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com	408,3300	122.499,00

dimensões mínimas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: t5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti uv, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro do conjunto descanço. O conjunto não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. O conjunto deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. O conjunto deverá ser entregue montado. Conjunto modular é composto por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135cm comprimento x 60cm largura x 15cm altura.
Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a propostacatálogo do produto com todos as caracteristica exigidas. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr nm300:2004. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr 15860:2016. Apresentar junto a proposta certificado de regularidade junto ao ministério do meio ambiente/ibama. Apresentar junto a proposta laudo de certificação do alumínio em conformidade com a norma nbr 7000. Apresentar junto a proposta laudo que ateste a eficacia anti chama conforme norma fmvss 302/1991 ausência de f-talatos. Apresentar junto a proposta laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo.

				Apresentar junto a proposta laudo de resistência ao impacto – atestando os índices de rigidez/impacto conforme norma astm d256-10. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o termino do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade. CATMAT - 475769		
11	600,000	UND	7701043 27	Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. - Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o termino do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade. CATMAT - 467250	96,0000	57.600,00
12	50,000	UN	7701048 59	Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação - Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no	608,3300	30.416,50

				mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. catmat 610459		
13	30,000	UN	770104860	MESA RETA 1,40M, Mesa com um tampo confeccionado em mdf medindo 700x1400x760mm, com pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30x50mm, com secção retangular 30x70mm unindo as duas laterais da mesa - MESA RETA 1,40M, Mesa com um tampo confeccionado em mdf medindo 700x1400x760mm, com pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30x50mm, com secção retangular 30x70mm unindo as duas laterais da mesa. Tampo engrossurado com chapa de mdf de 25mm, com fita de borda em pvc maciço com 1 mm de espessura colada. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia em chapa de mdf de 15 mm com acabamento melamínico e proteção de borda em pvc maciço com 0,45 mm de espessura colada. Sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Altura do tampo ao solo em 76mm. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta	2.818,3300	84.549,90

	performance, polimerizada em estufa a 200º C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 603758		
	(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	818.414,33

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 004/2024

2. Nome do Projeto

Cores da Educação: Transformando Espaços para uma Aprendizagem Dinâmica.

3. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil. A aquisição de Mobiliários se faz necessária tendo em vista a eminente necessidade novos mobiliários que possibilitem o desenvolvimento das atividades, proporcionando qualidade, durabilidade, rentabilidade e os aspectos de saúde e conforto para os cidadãos que farão uso do equipamento público, proporcionando melhor eficiência.

Existem várias necessidades e justificativas plausíveis para adquirir móveis novos e modernos para os CMEIs:

1. Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Móveis modernos e ergonômicos podem criar um ambiente mais confortável e estimulante para os alunos, o que pode contribuir para o seu desempenho acadêmico e bem-estar geral.

2. Segurança e Durabilidade: Móveis antigos podem representar riscos de segurança, como lascas de madeira, parafusos soltos ou pontas afiadas. Investir em móveis novos pode garantir a segurança dos alunos e professores, além de proporcionar durabilidade a longo prazo.

3. Adaptação às Novas Tecnologias: Muitos móveis modernos são projetados para acomodar tecnologias educacionais, como computadores, tablets e equipamentos audiovisuais. Isso pode facilitar a integração de tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.

4. Estímulo à Criatividade e Colaboração: Móveis modernos podem ser projetados para facilitar atividades de grupo, colaboração e interação entre os alunos. Por exemplo, mesas com formatos configuráveis ou assentos modulares podem promover uma variedade de configurações de sala de aula para diferentes atividades.

5. Promoção da Inclusão: Móveis adaptáveis e acessíveis podem garantir que todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, possam participar plenamente das atividades escolares. Isso pode incluir cadeiras ajustáveis em altura, mesas com espaço para cadeiras de rodas, entre outros.

6. Imagem e Prestígio: Investir em móveis modernos pode melhorar a imagem da escola perante a comunidade, pais e alunos, demonstrando um compromisso com a qualidade da educação e o bem-estar dos estudantes.

7. Economia de Energia e Recursos: Alguns móveis modernos são projetados com materiais sustentáveis e eficiência energética, o que pode resultar em economia a longo prazo em termos de manutenção e consumo de energia.

8. Atendimento às Normas e Diretrizes Educacionais: Em muitos casos, as normas educacionais exigem que as escolas forneçam instalações seguras e adequadas para os alunos. Adquirir móveis modernos pode ajudar a atender a essas regulamentações.

9. Valorização do Espaço Escolar: Móveis modernos podem ser projetados para otimizar o espaço disponível, permitindo uma melhor organização das salas de aula e áreas comuns, contribuindo para um ambiente mais funcional e agradável.

Em resumo, adquirir móveis novos e modernos para os CMEIs não só atende às necessidades básicas de segurança e funcionalidade, mas também pode melhorar significativamente a qualidade do ambiente educacional, promovendo a aprendizagem, a inclusão e o bem-estar dos alunos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Entrega: O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados da nota de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, horário das 08:00 às 12: 00 e das 13:00 às 17:00, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, Centro.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Requisitos de qualidade e segurança:

Dentro os requisitos solicitados junto à proposta de preços no momento da licitação, deverão ser apresentados alguns requisitos de qualidade e de segurança, sendo estes:

1. Laudo de flamabilidade do PP em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

JUSTIFICATIVA: O laudo de flamabilidade do PP (polipropileno) em conformidade com a norma ASTM 635-14, com a especificação da taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min, emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, é importante por várias razões:

1. Segurança do Produto: O polipropileno é amplamente utilizado em uma variedade de aplicações, incluindo produtos para uso em ambientes onde a resistência ao fogo é crucial, como materiais de construção, móveis e produtos eletrônicos. O laudo de flamabilidade ajuda a garantir que o produto atenda aos padrões de segurança necessários, minimizando riscos de incêndio e garantindo a segurança dos usuários.

2. Conformidade com Regulamentações: A norma ASTM 635-14 estabelece os requisitos para testar a inflamabilidade de materiais poliméricos, como o polipropileno. Ter um laudo de flamabilidade em conformidade com essa norma demonstra que o produto atende aos padrões internacionais reconhecidos e pode ajudar na conformidade com regulamentações locais e internacionais relacionadas à segurança contra incêndio.

3. Credibilidade do Produto: Ter um laudo de flamabilidade emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO confere credibilidade ao produto, uma vez que o INMETRO é o órgão responsável pela regulamentação e acreditação de laboratórios de teste no Brasil. Isso pode aumentar a confiança dos consumidores, clientes e partes interessadas na qualidade e segurança do produto.

4. Prevenção de Riscos e Danos: A determinação da taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min fornece informações importantes sobre a capacidade do polipropileno de resistir à propagação do fogo. Isso ajuda na identificação de materiais que possam representar riscos de incêndio e na seleção de materiais mais seguros para uso em diferentes aplicações, contribuindo para a prevenção de incêndios e redução de danos em caso de ocorrência de incêndio.

5. Facilidade de Comercialização: Produtos que possuem laudos de teste de flamabilidade em conformidade com normas reconhecidas podem ter uma vantagem competitiva no mercado, uma vez que atendem a requisitos de segurança importantes. Isso pode facilitar a comercialização do produto, especialmente em setores onde a segurança é uma preocupação primordial, como na indústria da construção e fabricação de produtos para uso doméstico.

Em resumo, o laudo de flamabilidade do PP em conformidade com a norma ASTM 635-14, com taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, é essencial para garantir a segurança, conformidade regulatória, credibilidade e prevenção de riscos associados ao uso do polipropileno em diversas aplicações.

1. Laudo da espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos

JUSTIFICATIVAS: A justificativa para um laudo que ateste a espessura da tinta com um mínimo de 800 microns pode incluir os seguintes pontos:

1. Resistência a Impactos: Uma espessura de tinta de pelo menos 800 microns proporciona uma camada protetora mais robusta e resistente, capaz de absorver e dissipar melhor a energia de impactos físicos. Isso pode ajudar a proteger a superfície pintada contra danos, arranhões e amassados, especialmente em ambientes sujeitos a impactos frequentes, como áreas industriais, instalações esportivas ou locais de tráfego intenso.

2. Durabilidade e Longevidade: Uma camada de tinta mais espessa geralmente está associada a uma maior durabilidade e longevidade da superfície pintada. Isso pode resultar em uma redução da necessidade de manutenção frequente e reparos, o que pode representar economia de custos e tempo a longo prazo.

3. Proteção contra Corrosão e Oxidação: Uma camada de tinta mais espessa pode fornecer uma barreira mais eficaz contra a penetração de umidade, produtos químicos corrosivos e agentes atmosféricos, ajudando a proteger o substrato metálico ou de outra natureza contra corrosão e oxidação.

4. Atendimento a Requisitos Específicos de Aplicação: Em algumas situações, como em aplicações marítimas, industriais ou de construção civil, podem existir requisitos específicos de espessura de tinta para garantir a integridade e segurança das estruturas ou equipamentos. Um laudo que ateste uma espessura mínima de 800 microns pode ser necessário para cumprir tais requisitos.

5. Conformidade com Padrões e Regulamentações: Em alguns setores industriais ou áreas de aplicação específicas, podem existir normas, padrões ou regulamentações que estabeleçam requisitos mínimos de espessura de tinta para garantir a segurança, qualidade e desempenho do produto final. Um laudo que demonstre conformidade com esses padrões pode ser essencial para obter aprovação e certificação.

6. Garantia da Qualidade do Processo de Pintura: Um laudo que certifique a espessura da tinta pode fornecer garantia da qualidade do processo de pintura, assegurando que os procedimentos de aplicação tenham sido realizados corretamente e que a espessura especificada foi alcançada de maneira consistente em toda a superfície.

Portanto, um laudo que comprove uma espessura mínima de 800 microns de tinta pode ser fundamental para garantir a resistência, durabilidade, proteção e conformidade de superfícies pintadas em uma variedade de aplicações e setores.

> 1. Declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário específica para este processo, de no mínimo 05 anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso o licitante seja o fabricante) e declaração de autorização de comercialização caso o licitante seja revenda autorizada, também informando mesmo prazo para garantia do fabricante;

JUSTIFICATIVA: A declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para o processo de licitação de móveis, deve incluir os seguintes elementos:

1. Identificação do Fabricante: Nome completo da empresa fabricante de móveis, endereço completo e informações de contato, incluindo telefone e e-mail.

2. Identificação do Produto: Descrição detalhada dos móveis abrangidos pela garantia, incluindo modelo, tipo, especificações técnicas relevantes e quantidade.

3. Garantia contra Defeitos de Fabricação: Declaração explícita de que o fabricante garante que os móveis estão livres de defeitos de fabricação pelo período mínimo de 05 anos a partir da data de entrega. Isso inclui garantia contra falhas na fabricação, materiais defeituosos ou problemas relacionados ao processo de montagem.

4. Procedimentos de Garantia: Informações claras sobre como acionar a garantia em caso de identificação de defeitos, incluindo os procedimentos para relatar o problema, obter assistência técnica e solicitar reparo ou substituição dos móveis defeituosos.

5. Exclusões da Garantia: Indicação clara das situações ou condições que não são cobertas pela garantia, como danos causados por uso indevido, negligência, mau armazenamento, instalação incorreta, modificações não autorizadas, desgaste normal ou eventos fora do controle do fabricante.

6. Limitações da Responsabilidade: Esclarecimento sobre a extensão da responsabilidade do fabricante em relação à garantia, incluindo possíveis limitações de valor máximo de reembolso ou reparo, e quaisquer outras condições ou restrições aplicáveis.

7. Autorização de Comercialização (Se Aplicável): Caso o licitante seja uma revenda autorizada, a declaração deve incluir uma autorização explícita do fabricante para comercializar os móveis em questão, conforme especificado no processo de licitação.

8. Assinatura e Data: Assinatura autorizada de um representante legal da empresa fabricante, juntamente com a data da emissão da declaração.

É importante que a declaração de garantia seja redigida de forma clara e abrangente, garantindo que todas as partes envolvidas no processo de licitação entendam os termos e condições da garantia oferecida pelo fabricante dos móveis. Além disso, a declaração deve estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e fornecer proteção adequada aos interesses da administração.

1. Amostra do produto pelo vencedor prévio em 3 (três) dias corridos com catálogo de identificação da marca, linha, modelo e caso possua, código de certificação do produto.

JUSTIFICATIVA: A apresentação de amostras em até 3 (três) dias após a realização da licitação pode ser justificada por diversos motivos:

1. Avaliação da Qualidade do Produto: Permitir que os licitantes apresentem suas amostras logo após a licitação possibilita uma avaliação rápida da qualidade dos produtos oferecidos. Isso é especialmente importante em licitações onde a qualidade do produto é um critério essencial de seleção.

2. Tomada de Decisão Ágil: Ao receber as amostras dentro de um prazo curto após a licitação, os responsáveis pela seleção têm a oportunidade de tomar decisões de forma ágil e eficiente, evitando atrasos desnecessários no processo de aquisição.

3. Verificação da Conformidade com Especificações Técnicas: A apresentação das amostras permite verificar se os produtos atendem às especificações técnicas exigidas no edital da licitação. Isso garante que apenas produtos que cumpram os requisitos sejam considerados para a aquisição.

4. Transparência e Igualdade de Condições: Ao estabelecer um prazo curto para a apresentação das amostras, garante-se que todos os licitantes tenham as mesmas oportunidades de demonstrar a qualidade de seus produtos, promovendo assim a transparência e a igualdade de condições no processo licitatório.

5. Agilidade na Contratação: Uma vez que as amostras são avaliadas rapidamente, o processo de contratação pode avançar de forma mais eficiente, permitindo que os produtos sejam adquiridos dentro do prazo estabelecido, o que pode ser crucial em situações onde há urgência na aquisição.

6. Prevenção de Problemas Futuros: Ao avaliar as amostras logo após a licitação, é possível identificar eventuais problemas de qualidade ou não conformidade antes da assinatura do contrato de fornecimento, evitando assim problemas futuros e garantindo a satisfação com a aquisição.

Portanto, a apresentação de amostras em até 3 (três) dias após a realização da licitação é uma prática que contribui para a eficiência, transparência e qualidade do processo de aquisição de produtos ou serviços por parte da administração pública.

1. Caso o fabricante seja de outra cidade apresentar garantia de suporte e assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km de distância.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para exigir que o fabricante, mesmo estando em outra cidade, forneça garantia de suporte e assistência técnica através de uma sede situada a no máximo 300 km de distância pode ser baseada em diversos argumentos:

1. Atendimento Eficiente aos Clientes: Ao garantir que a sede de suporte e assistência técnica esteja localizada a uma distância razoável, como 300 km, é mais provável que os clientes tenham acesso a um atendimento rápido e eficiente em caso de necessidade. Isso reduz o tempo de resposta para solucionar problemas e minimiza possíveis inconvenientes para os usuários.

2. Facilidade de Acesso: Uma sede situada a uma distância razoável torna mais fácil para os clientes acessarem os serviços de suporte e assistência técnica quando necessário. Isso é especialmente importante em situações de emergência ou quando o cliente precisa de assistência presencial para resolver problemas específicos.

3. Redução de Custos e Tempo de Deslocamento: Uma distância de até 300 km minimiza os custos e o tempo de deslocamento tanto para o fabricante quanto para o cliente em casos onde seja necessária a visita de técnicos ou a entrega de peças de reposição. Isso contribui para a eficiência operacional e a satisfação do cliente.

4. Garantia de Qualidade nos Serviços: Ao estabelecer uma distância máxima para a sede de suporte e assistência técnica, o fabricante demonstra um compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Isso pode incluir a disponibilidade de técnicos qualificados, peças de reposição adequadas e um padrão de atendimento que atenda às expectativas dos clientes.

5. Cumprimento de Contrato e Garantia: A exigência de uma sede de suporte e assistência técnica a uma distância máxima de 300 km pode ser uma maneira de garantir que o fabricante cumpra com suas obrigações contratuais, incluindo a prestação de serviços de garantia conforme acordado no momento da compra do produto.

6. Prevenção de Impasses Logísticos: Distâncias excessivas entre o cliente e a sede de suporte e assistência técnica podem resultar em impasses logísticos, como atrasos na entrega de peças de reposição ou dificuldades na coordenação de visitas técnicas. Estabelecer uma distância máxima pode ajudar a evitar esses problemas.

Portanto, exigir que o fabricante forneça garantia de suporte e assistência técnica através de uma sede situada a no máximo 300 km de distância pode beneficiar tanto o cliente quanto o fabricante, garantindo um atendimento eficiente e de qualidade ao longo do ciclo de vida do produto.

1. Laudo de veracidade e densidade do PU de acordo com o item com foto do material, de acordo com NBR 8537

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a exigência de um laudo de veracidade e densidade do PU (poliuretano) de acordo com o item com foto do material, conforme a NBR 8537, pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

1. Garantia da Qualidade do Material: O PU é utilizado em uma variedade de aplicações industriais, desde isolamento térmico até fabricação de peças e revestimentos. Verificar a veracidade e a densidade do PU por meio de um laudo assegura que o material atenda aos padrões de qualidade necessários para sua aplicação específica.

2. Conformidade com Normas Técnicas: A Norma Brasileira NBR 8537 estabelece os requisitos mínimos para a avaliação e especificação do poliuretano. Exigir um laudo que ateste a veracidade e a densidade do material de acordo com esta norma garante que o PU utilizado esteja em conformidade com as regulamentações técnicas aplicáveis.

3. Prevenção de Fraudes e Falsificações: A apresentação de um laudo que comprove a veracidade do PU, acompanhado de uma foto do material, pode ajudar a prevenir fraudes e falsificações. Isso é especialmente importante em setores onde a autenticidade e a qualidade do material são cruciais, como na construção civil ou na fabricação de produtos de segurança.

4. Especificação Adequada do Material: Conhecer a densidade do PU é fundamental para garantir sua adequação às especificações técnicas do projeto ou aplicação em questão. Um laudo que inclua essa informação permite uma seleção mais precisa do material, levando em consideração suas propriedades físicas e mecânicas.

5. Garantia de Desempenho e Durabilidade: A densidade do PU está diretamente relacionada ao seu desempenho e durabilidade em determinadas aplicações. Verificar a densidade por meio de um laudo proporciona maior confiança na qualidade e na capacidade do material de atender às exigências de desempenho ao longo do tempo.

6. Transparência e Confiança nas Transações Comerciais: Exigir um laudo de veracidade e densidade do PU com foto do material demonstra transparência e compromisso com a qualidade por parte do fornecedor. Isso ajuda a estabelecer confiança nas transações comerciais entre fornecedores e clientes, reduzindo o risco de problemas relacionados à qualidade do material.

Portanto, a exigência de um laudo de veracidade e densidade do PU de acordo com o item com foto do material, conforme a NBR 8537, é fundamentada na necessidade de garantir a qualidade, autenticidade e conformidade do material com as normas e especificações técnicas aplicáveis.

1. Laudo de controle de metais pesados em conformidade com ABNT NBT NM 300-3 para a segurança do usuário

JUSTIFICATIVA: A justificativa para exigir um laudo de controle de metais pesados em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

1. Proteção da Saúde do Usuário: Metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio, podem representar sérios riscos à saúde humana, especialmente quando presentes em produtos de consumo. Essas substâncias podem causar intoxicação aguda ou crônica, afetando diversos sistemas do corpo humano. Um laudo de controle de metais pesados ajuda a garantir que os produtos estejam dentro dos limites permitidos, protegendo assim a saúde e segurança do usuário final.

2. Conformidade com Regulamentações e Normas: A ABNT NBR NM 300-3 estabelece os requisitos para a determinação da concentração de metais pesados em produtos de consumo. Exigir conformidade com esta norma garante que os produtos estejam em conformidade com as regulamentações e padrões de segurança aplicáveis, ajudando a evitar problemas legais e garantindo a proteção dos direitos do consumidor.

3. Prevenção de Riscos à Saúde Pública: Produtos contaminados com metais pesados podem representar um risco não apenas para os usuários individuais, mas também para a saúde pública em geral, especialmente se forem amplamente utilizados ou distribuídos. Um laudo de controle de metais pesados ajuda a prevenir a disseminação de produtos contaminados no mercado, contribuindo para a proteção da saúde pública.

4. Responsabilidade Social e Ambiental: Ao exigir um laudo de controle de metais pesados, as empresas demonstram seu compromisso com a responsabilidade social e ambiental. Isso inclui a preocupação com a saúde e segurança dos consumidores, bem como com a preservação do meio ambiente, uma vez que a contaminação por metais pesados pode ter impactos adversos no ecossistema.

5. Reputação da Marca e Confiança do Consumidor: Garantir a conformidade com as normas de controle de metais pesados pode ajudar a proteger a reputação da marca e a construir a confiança dos consumidores. Os clientes tendem a preferir produtos de empresas que demonstram um compromisso com a qualidade, segurança e conformidade com regulamentações, o que pode resultar em vantagens competitivas no mercado.

6. Promoção da Sustentabilidade: Controlar a presença de metais pesados em produtos contribui para a promoção da sustentabilidade, pois ajuda a minimizar os impactos negativos associados à extração, produção e descarte desses materiais. Isso é especialmente importante em um contexto onde a preocupação com o meio ambiente e a saúde humana está em constante crescimento.

Em resumo, exigir um laudo de controle de metais pesados em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário é essencial para proteger a saúde pública, garantir a conformidade com regulamentações, promover a responsabilidade social e ambiental, e construir a confiança dos consumidores na qualidade e segurança dos produtos oferecidos.

1. Laudo NR17 (Ergonomia)

JUSTIFICATIVA: A justificativa para exigir um laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia) em móveis escolares pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

1. Bem-Estar dos Alunos: A ergonomia dos móveis escolares desempenha um papel fundamental no bem-estar dos alunos. Móveis mal projetados ou inadequados podem levar a problemas de postura, desconforto físico e fadiga, afetando negativamente o desempenho acadêmico e o conforto dos estudantes durante as aulas.

2. Prevenção de Lesões Musculoesqueléticas: A NR17 visa garantir condições de trabalho adequadas que previnam lesões musculoesqueléticas decorrentes de esforços repetitivos, posturas inadequadas e demais fatores ergonômicos. Ao aplicar esses princípios aos móveis escolares, busca-se reduzir o risco de lesões relacionadas à má postura e ao uso prolongado desses móveis.

3. Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Móveis ergonomicamente projetados podem contribuir significativamente para a melhoria do ambiente de aprendizagem. Alunos confortáveis e sem desconforto físico têm maior capacidade de concentração e absorção de conteúdo, o que pode resultar em um ambiente mais propício ao ensino e aprendizado eficazes.

4. Promoção da Saúde e Bem-Estar: A ergonomia dos móveis escolares não apenas previne lesões, mas também promove a saúde e o bem-estar dos alunos. Móveis que apoiam uma postura correta e proporcionam conforto adequado ajudam a evitar dores e desconfortos, contribuindo para a saúde física e mental dos estudantes.

5. Conformidade com a Legislação Trabalhista: A NR17 estabelece requisitos mínimos para a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, incluindo aspectos relacionados aos móveis e equipamentos utilizados. Aplicar esses princípios aos móveis escolares demonstra o compromisso com a conformidade legal e a segurança dos alunos.

6. Redução do Absenteísmo e Aumento da Produtividade: Alunos livres de desconforto físico e lesões musculoesqueléticas tendem a faltar menos às aulas e apresentar maior produtividade durante o período de estudo. Isso pode resultar em um melhor desempenho acadêmico e uma redução nos índices de absenteísmo escolar.

Portanto, exigir um laudo de conformidade com a NR17 em móveis escolares não só visa garantir a segurança e o conforto dos alunos, mas também contribui para a criação de um ambiente de aprendizagem mais saudável, produtivo e propício ao desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes.

9. Atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de que forneceu equipamentos de qualidade equivalente

JUSTIFICATIVA: Com a promulgação da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a solicitação de atestado de capacidade técnica em licitações é ainda mais justificada pelos seguintes motivos:

1. Profissionalização e Eficiência: A exigência de atestados de capacidade técnica promove a profissionalização e a eficiência na contratação de fornecedores, garantindo que apenas empresas com experiência comprovada na execução de contratos semelhantes sejam habilitadas a participar do certame.

2. Foco em Resultados: A capacidade técnica comprovada dos fornecedores favorece a contratação de empresas que demonstrem competência para alcançar os resultados esperados pela administração pública na aquisição de móveis escolares, como qualidade, prazos de entrega e adequação às especificações técnicas.

3. Redução de Riscos e Custos: A solicitação de atestados de capacidade técnica contribui para a redução de riscos associados à contratação de fornecedores não qualificados ou inexperientes, minimizando a possibilidade de atrasos, falhas na entrega ou não conformidade com as exigências do contrato. Isso, por sua vez, pode resultar em economia de recursos públicos e redução de custos relacionados a retrabalhos ou correções.

4. Transparência e Imparcialidade: Ao exigir atestados de capacidade técnica, a administração pública promove a transparência e a imparcialidade no processo licitatório, garantindo igualdade de condições para todos os participantes e assegurando que a escolha do fornecedor seja baseada em critérios objetivos e transparentes.

5. Conformidade com a Lei de Licitações: A nova Lei de Licitações reforça a importância da comprovação da capacidade técnica dos licitantes como critério de habilitação, garantindo a conformidade do processo licitatório com as disposições legais e promovendo uma contratação pública mais eficiente e transparente.

Portanto, a solicitação de atestado de capacidade técnica em licitações de acordo com a nova Lei de Licitações é essencial para garantir a qualidade, eficiência e transparência na contratação de fornecedores de móveis escolares, contribuindo para o alcance dos objetivos da administração pública e o uso responsável dos recursos públicos.

1. Para o conjunto descanso modular:
    1.1. laudo de certificação em conformidade com a nbr nm300:2004
    1.2. laudo abnt nbr 15860:2016
    1.3. certificado de regularidade junto ao IBAMA
    1.4. LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NBR 7000
    1.5. Laudo que ateste eficácia antichama conforme norma fmvss 302-1991 ausência de f-talatos
    1.6. Laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo
    1.7. Laudo de resistência ao impacto atestando índice de rigidez conforme astn d256-10

JUSTIFICATIVAS:

O laudo de certificação em conformidade com a NBR NM 300:2004 para móveis escolares é de extrema importância por várias razões:

1. Segurança dos Alunos: A norma NBR NM 300:2004 estabelece requisitos de segurança para móveis escolares, garantindo que eles atendam a padrões específicos para prevenir acidentes e lesões. Um laudo de certificação confirma que os móveis foram testados e estão em conformidade com esses requisitos, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.

2. Qualidade do Produto: A certificação de acordo com a NBR NM 300:2004 assegura a qualidade dos móveis escolares. Isso inclui não apenas aspectos de segurança, mas também durabilidade, resistência e funcionalidade. Um laudo de certificação demonstra que os móveis foram avaliados quanto a esses critérios e atendem aos padrões estabelecidos.

3. Conformidade com as Normas Técnicas: A conformidade com normas técnicas é essencial para garantir a qualidade e a segurança dos produtos. Um laudo de certificação confirma que os móveis escolares foram fabricados de acordo com os requisitos da NBR NM 300:2004, oferecendo tranquilidade quanto à sua adequação aos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4. Credibilidade do Fornecedor: A obtenção de uma certificação em conformidade com normas técnicas mostra o comprometimento do fornecedor com a qualidade e a segurança de seus produtos. Isso aumenta a confiança dos clientes na marca e na reputação do fabricante, o que pode resultar em uma melhor imagem no mercado.

5. Facilidade de Comercialização: Muitas vezes, a certificação em conformidade com normas técnicas é um requisito para a comercialização de produtos em determinados mercados ou para a participação em licitações públicas. Um laudo de certificação permite que os fornecedores demonstrem que seus móveis escolares atendem aos requisitos exigidos, facilitando o processo de vendas e ampliando as oportunidades de negócio.

6. Proteção contra Responsabilidade Legal: A certificação em conformidade com normas técnicas pode ajudar a proteger os fabricantes contra responsabilidades legais em caso de acidentes ou problemas relacionados aos móveis escolares. Demonstra que o fabricante seguiu procedimentos adequados de produção e testes para garantir a segurança do produto.

Em resumo, o laudo de certificação em conformidade com a NBR NM 300:2004 para móveis escolares é essencial para garantir a segurança, qualidade e conformidade dos produtos, proporcionando tranquilidade aos usuários, clientes e fornecedores, e contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e propício ao aprendizado.

A necessidade e a justificativa para um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 em móveis escolares podem ser explicadas pelos seguintes pontos:

1. Garantia da Segurança dos Alunos: A norma ABNT NBR 15860:2016 estabelece requisitos de segurança para móveis escolares, abordando aspectos como estabilidade, resistência e durabilidade. Um laudo que confirme a conformidade com essa norma garante que os móveis atendam a padrões específicos de segurança, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.

2. Prevenção de Acidentes e Lesões: Móveis escolares que não atendem aos requisitos de segurança podem representar riscos de acidentes e lesões para os alunos. Um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 ajuda a prevenir esses incidentes, assegurando que os móveis sejam projetados e fabricados de forma a minimizar esses riscos.

3. Conformidade com Padrões Técnicos Reconhecidos: A conformidade com normas técnicas reconhecidas, como a ABNT NBR 15860:2016, é uma maneira de garantir a qualidade e a segurança dos produtos. Um laudo que certifique essa conformidade demonstra que os móveis foram avaliados e testados de acordo com os requisitos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4. Atendimento a Requisitos Legais e Regulatórios: Em muitos casos, a conformidade com normas técnicas é um requisito legal para a comercialização de produtos ou para a participação em licitações públicas. Um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 permite que os fabricantes atendam a esses requisitos legais, evitando problemas jurídicos e garantindo a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

5. Proteção da Imagem e Reputação da Instituição de Ensino: Móveis escolares que atendem aos mais altos padrões de segurança e qualidade refletem positivamente na imagem e na reputação da instituição de ensino. Um laudo que certifique a conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 demonstra o compromisso da escola com a segurança e o bem-estar dos alunos, além de transmitir confiança aos pais e responsáveis.

6. Investimento em Longo Prazo: Móveis escolares certificados de acordo com normas técnicas tendem a ser mais duráveis e ter uma vida útil mais longa. Isso representa um investimento em longo prazo para a escola, pois reduz a necessidade de substituição frequente dos móveis devido a problemas de qualidade ou segurança.

Portanto, um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 em móveis escolares é essencial para garantir a segurança, a qualidade e a conformidade dos produtos, protegendo os alunos de riscos de acidentes e lesões e contribuindo para a reputação e a imagem positiva da instituição de ensino.

A obtenção de um certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) para móveis escolares pode ser necessária e justificada pelos seguintes motivos:

1. Atendimento às Regulamentações Ambientais: O IBAMA é o órgão responsável pela regulamentação e fiscalização ambiental no Brasil. Certificar a regularidade junto a esse órgão demonstra o cumprimento das regulamentações ambientais aplicáveis à fabricação e comercialização de móveis escolares, garantindo que não haja danos ao meio ambiente durante o processo de produção.

2. Proteção da Biodiversidade: A certificação junto ao IBAMA pode envolver a verificação de práticas sustentáveis na obtenção de matéria-prima, como madeira certificada ou proveniente de manejo florestal sustentável. Isso contribui para a proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, garantindo que a produção de móveis escolares não resulte em desmatamento ilegal ou degradação ambiental.

3. Responsabilidade Social e Ambiental: A obtenção de um certificado de regularidade junto ao IBAMA demonstra o compromisso da empresa fabricante de móveis escolares com a responsabilidade social e ambiental. Isso pode ser percebido positivamente pelos consumidores, pais, responsáveis e instituições de ensino que valorizam práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

4. Atendimento a Requisitos de Licitações Públicas: Em licitações públicas, é comum a exigência de certificados de regularidade ambiental como parte dos requisitos para participação. Ter um certificado emitido pelo IBAMA pode ser obrigatório para concorrer a contratos de fornecimento de móveis escolares para instituições públicas, garantindo a conformidade com as exigências legais.

5. Acesso a Mercados e Parceiros Comerciais: Em alguns casos, a certificação junto ao IBAMA pode ser um requisito para acessar determinados mercados ou estabelecer parcerias comerciais com outras empresas que valorizam práticas sustentáveis. Isso amplia as oportunidades de negócios e fortalece a posição competitiva da empresa no mercado de móveis escolares.

6. Prevenção de Multas e Penalidades: A obtenção do certificado de regularidade evita possíveis multas e penalidades por descumprimento das regulamentações ambientais. O não cumprimento das exigências do IBAMA pode resultar em sanções que afetam negativamente a reputação e a viabilidade financeira da empresa fabricante de móveis escolares.

Portanto, a obtenção de um certificado de regularidade junto ao IBAMA para móveis escolares é necessária para garantir o cumprimento das regulamentações ambientais, demonstrar responsabilidade social e ambiental, atender a requisitos de licitações públicas, acessar mercados e parceiros comerciais e evitar multas e penalidades por infrações ambientais.

A necessidade de um laudo de certificação do alumínio em conformidade com a NBR 7000 para móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Segurança e Durabilidade: A certificação do alumínio de acordo com a NBR 7000 garante que o material atenda aos padrões de qualidade e resistência estabelecidos pela norma. Isso contribui para a segurança e durabilidade dos móveis escolares, garantindo que eles suportem o uso diário e proporcionem um ambiente seguro para os alunos.

2. Conformidade com Normas Técnicas: A NBR 7000 estabelece os requisitos técnicos para o alumínio em diversas aplicações, incluindo móveis. Certificar o alumínio utilizado na fabricação de móveis escolares de acordo com essa norma demonstra conformidade com os padrões técnicos reconhecidos, garantindo a qualidade do material.

3. Resistência à Corrosão e Desgaste: O alumínio certificado de acordo com a NBR 7000 é submetido a testes que garantem sua resistência à corrosão e ao desgaste. Isso é especialmente importante em ambientes escolares, onde os móveis estão sujeitos a condições adversas e ao contato frequente com líquidos e substâncias que podem danificar o material.

4. Garantia da Origem e Qualidade do Material: A certificação do alumínio assegura a procedência e a qualidade do material utilizado na fabricação dos móveis escolares. Isso oferece garantias aos fabricantes, consumidores e instituições de ensino quanto à origem e à qualidade do alumínio empregado nos produtos.

5. Prevenção de Riscos à Saúde dos Usuários: O alumínio certificado de acordo com a NBR 7000 é submetido a testes que garantem a ausência de substâncias prejudiciais à saúde dos usuários, como metais pesados ou produtos químicos nocivos. Isso contribui para a segurança e a saúde dos alunos que utilizam os móveis escolares.

6. Atendimento a Requisitos de Licitações e Contratos: Em processos de licitação ou contratação de fornecimento de móveis escolares, é comum a exigência de materiais certificados de acordo com normas técnicas reconhecidas. Ter um laudo de certificação do alumínio conforme a NBR 7000 atende a esses requisitos, facilitando a participação em processos licitatórios e contratuais.

Portanto, um laudo de certificação do alumínio em conformidade com a NBR 7000 para móveis escolares é necessário para garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos produtos, atendendo aos padrões técnicos estabelecidos e proporcionando um ambiente escolar seguro e adequado para os alunos.

A necessidade de um laudo que ateste a eficácia antichama conforme a norma FMVSS 302-1991 e a ausência de ftalatos em móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Segurança contra Incêndios: A conformidade com a norma FMVSS 302-1991 garante que os materiais utilizados na fabricação dos móveis escolares tenham propriedades antichama, reduzindo o risco de propagação de incêndios e garantindo a segurança dos alunos e funcionários da escola.

2. Atendimento a Requisitos Legais: Em muitas jurisdições, especialmente em edifícios públicos como escolas, é exigido por lei que os móveis atendam a determinados padrões de segurança contra incêndios. Um laudo que ateste a conformidade com a norma FMVSS 302-1991 é essencial para demonstrar o cumprimento desses requisitos legais.

3. Proteção da Saúde dos Alunos: A ausência de ftalatos nos móveis escolares é importante para proteger a saúde dos alunos. Os ftalatos são produtos químicos que podem ser prejudiciais à saúde, especialmente para crianças em fase de desenvolvimento. Um laudo que confirme a ausência dessas substâncias proporciona tranquilidade quanto à segurança dos móveis em relação à exposição a produtos químicos nocivos.

4. Conformidade com Padrões de Qualidade: A conformidade com a norma FMVSS 302-1991 e a ausência de ftalatos demonstram o compromisso do fabricante com a qualidade e a segurança dos produtos. Isso pode influenciar positivamente a decisão de compra por parte das instituições de ensino, pais e responsáveis, que buscam produtos seguros e livres de substâncias tóxicas.

5. Prevenção de Riscos Ambientais: A ausência de ftalatos também contribui para a proteção do meio ambiente, uma vez que essas substâncias podem ser prejudiciais quando liberadas no ambiente. Garantir que os móveis escolares sejam livres de ftalatos é uma medida importante para reduzir o impacto ambiental e promover práticas sustentáveis.

6. Prevenção de Problemas Legais e Financeiros: Não cumprir com os padrões de segurança contra incêndios e normas de saúde pode resultar em problemas legais e financeiros para os fabricantes e fornecedores de móveis escolares. Um laudo que comprove a eficácia antichama e a ausência de ftalatos ajuda a evitar esses problemas, garantindo conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Em resumo, um laudo que ateste a eficácia antichama conforme a norma FMVSS 302-1991 e a ausência de ftalatos em móveis escolares é necessário para garantir a segurança, a saúde e a conformidade legal dos produtos, proporcionando um ambiente escolar seguro e saudável para os alunos.

A necessidade de um laudo que ateste a eficácia antibacteriana contra cepas de bactérias Gram-positivas e Gram-negativas em móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Promoção da Saúde e Bem-Estar dos Alunos: Móveis escolares que possuem propriedades antibacterianas ajudam a reduzir a proliferação de micro-organismos nocivos, contribuindo para um ambiente escolar mais higiênico e seguro. Isso é especialmente importante para proteger a saúde e o bem-estar dos alunos, reduzindo o risco de infecções e doenças transmitidas por bactérias.

2. Prevenção de Doenças e Infecções: As superfícies dos móveis escolares podem ser pontos de contato para a transmissão de bactérias entre os alunos. Ter móveis com propriedades antibacterianas ajuda a prevenir a propagação de doenças e infecções, criando um ambiente mais saudável para o aprendizado e convívio dos estudantes.

3. Conformidade com Padrões de Higiene: A exigência de móveis escolares com propriedades antibacterianas está alinhada com os padrões de higiene recomendados para ambientes educacionais. Isso demonstra o compromisso da instituição de ensino com a saúde e segurança dos alunos, pais e funcionários, garantindo um ambiente limpo e livre de bactérias patogênicas.

4. Redução de Custos com Limpeza e Manutenção: Móveis com propriedades antibacterianas podem exigir menos limpeza e manutenção, uma vez que ajudam a inibir o crescimento de bactérias e reduzem a necessidade de desinfecção frequente. Isso pode resultar em economia de tempo e recursos para a escola, além de proporcionar um ambiente mais limpo e saudável.

5. Prevenção de Resistência Bacteriana: A utilização de móveis com propriedades antibacterianas pode ajudar a evitar o desenvolvimento de resistência bacteriana, um problema crescente de saúde pública. Ao impedir o crescimento de bactérias, esses móveis contribuem para a preservação da eficácia de antibióticos e outros agentes antimicrobianos no combate a infecções.

6. Garantia de Qualidade e Segurança dos Materiais: Um laudo que ateste a eficácia antibacteriana dos móveis escolares confirma que os materiais utilizados na fabricação desses móveis foram testados e comprovadamente inibem o crescimento de bactérias. Isso proporciona confiança aos usuários quanto à qualidade e segurança dos produtos utilizados na escola.

Em resumo, a obtenção de um laudo que ateste a eficácia antibacteriana contra cepas de bactérias Gram-positivas e Gram-negativas em móveis escolares é essencial para garantir um ambiente escolar mais seguro, higiênico e saudável, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos alunos e a conformidade com os padrões de higiene recomendados para ambientes educacionais.

A necessidade de um laudo de resistência ao impacto atestando o índice de rigidez conforme ASTM D256-10 em móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Segurança dos Alunos: Móveis escolares estão sujeitos a impactos diários devido ao uso frequente por crianças e adolescentes. Um laudo que ateste a resistência ao impacto conforme a ASTM D256-10 garante que os móveis possuem a rigidez necessária para suportar esses impactos sem quebrar ou se danificar, contribuindo para a segurança dos alunos.

2. Durabilidade dos Móveis: Móveis escolares resistentes ao impacto têm uma vida útil mais longa, pois são menos propensos a danos causados por quedas, batidas ou uso intensivo. Isso reduz a necessidade de substituição frequente dos móveis, economizando recursos financeiros e garantindo a disponibilidade de móveis em boas condições para os alunos.

3. Conformidade com Normas e Regulamentos: A ASTM D256-10 é uma norma reconhecida internacionalmente para testar a resistência ao impacto de materiais plásticos. Um laudo de conformidade com esta norma demonstra que os móveis escolares atendem aos padrões técnicos exigidos, garantindo a conformidade com normas e regulamentos aplicáveis.

4. Redução de Acidentes e Lesões: Móveis quebrados ou danificados devido a impactos podem representar riscos de acidentes e lesões para os alunos. Ao garantir a resistência ao impacto dos móveis escolares, reduz-se o risco de acidentes causados por móveis que se quebram ou desmontam durante o uso, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.

5. Garantia da Qualidade dos Materiais: Um laudo de resistência ao impacto conforme ASTM D256-10 assegura a qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos móveis escolares. Isso proporciona confiança aos usuários quanto à durabilidade e robustez dos móveis, garantindo que eles possam suportar o uso diário em ambientes escolares.

6. Atendimento a Requisitos de Licitações e Contratos: Em processos de licitação ou contratação de fornecimento de móveis escolares, é comum a exigência de móveis que atendam a determinados padrões de resistência e durabilidade. Um laudo que ateste a resistência ao impacto conforme ASTM D256-10 pode ser necessário para demonstrar a conformidade com esses requisitos.

Portanto, um laudo de resistência ao impacto atestando o índice de rigidez conforme ASTM D256-10 em móveis escolares é necessário para garantir a segurança, durabilidade, conformidade e qualidade dos produtos, proporcionando um ambiente escolar mais seguro e adequado para os alunos.

Requisitos das amostras dos produtos:

Deverão ser apresentadas em 03 (três) dias corridos após o fornecedor ser declarado vencedor, sob pena de desclassificação, a amostra do produto e os laudos e/ou certificados solicitados, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital, bem como aferir critérios de qualidade e segurança, mediante julgamento objetivo das servidoras: Zunete de Nazaré da Silva Molonha CPF 128.962.428-30 e Maria José da Silva Moreira CPF 061.983.959-79.

As amostras dos produtos e os laudos/certificados devem ser apresentados conforme segue:

1 - Deve ser apresentada 1 (uma) amostra de cada item, atendendo plenamente as especificações. Juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos/certificados solicitados na descrição dos itens, bem como nos requisitos de contratação (relacionados), demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado no edital.

Os eventuais custos com testes, análises de laboratório e laudos técnicos, devem ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 140 § 4o Lei 14.133/2021.

Local para entrega das amostras: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, Centro, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

As amostras serão avaliadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela secretaria solicitante, onde constarão os motivos para aprovação ou desaprovação.

A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada, não cabendo substituição do produto reprovado, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

As amostras não serão devolvidas e podem ser consideradas parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras nos prazos previstos a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou telefone.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, poderão ser solicitados por e-mail por todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

6. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública Municipal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Verificamos várias opções para adquirir móveis escolares, algumas das quais incluem:

1. Licitação Pública: A administração municipal pode realizar um processo de licitação pública, conforme previsto pela legislação brasileira, para adquirir móveis escolares. Isso envolve a publicação de um edital de licitação, onde empresas interessadas podem concorrer apresentando propostas de fornecimento de móveis. Após avaliação das propostas, a empresa vencedora é escolhida e o contrato é formalizado.

2. Adesão a Atas de Registro de Preços: A administração municipal pode aderir a atas de registro de preços previamente estabelecidas por outros órgãos ou entidades públicas. Isso permite que a administração municipal compre os móveis escolares por meio da ata de registro de preços, sem a necessidade de realizar um processo de licitação completo.

3. Contratação Direta: Em casos excepcionais previstos em lei, a administração municipal pode realizar a contratação direta de fornecedores para adquirir móveis escolares. Isso pode ocorrer, por exemplo, em situações de emergência ou quando há inviabilidade de competição.

4. Convênios e Parcerias: A administração municipal também pode buscar convênios ou parcerias com outros órgãos governamentais, organizações não governamentais (ONGs) ou entidades privadas para financiar a aquisição de móveis escolares. Isso pode ajudar a obter recursos adicionais ou descontos especiais na compra dos móveis.

5. Recursos Próprios: A administração municipal pode utilizar recursos próprios do orçamento municipal para adquirir os móveis escolares, especialmente se a compra for de pequeno porte e não exigir um investimento significativo.

7. Descrição da solução como um todo

Identificada a necessidade de adquirir os mobiliários, deve-se ponderar pela necessidade da contratação por licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades necessárias para esta licitação foi elaborada com base na quantidade de alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

A Solicitação de Compra N° 35/2024 em anexo detalha todos os itens e suas respectivas quantidades estimadas, os quais foram cuidadosamente revisados e alinhados com as necessidades identificadas nos CMEIs.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 818.414,33

O valor estimado da presente contratação é de oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e três centavos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos produtos será em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A flexibilidade nas quantidades adquiridas permite ajustar as compras de acordo com a demanda real da secretaria, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos.

Justificativa do agrupamento em Lotes

A opção por não dividir o objeto em itens neste caso é tanto técnica quanto economicamente vantajosa. O lote foi configurado de acordo com a natureza e características do objeto, preservando a competitividade da licitação. O objetivo principal é garantir uma gestão segura da contratação, promovendo uma competição ampla e eficiente, capaz de atender às necessidades da Administração Pública.

A decisão de agrupar os itens em um único lote se baseia nas características dos materiais, facilitando a fiscalização dos contratos e agilizando o processo licitatório.

A licitação será conduzida pelo menor preço por lote, o que é mais eficiente do ponto de vista técnico, reduzindo a concentração de responsabilidade e permitindo uma fiscalização mais eficaz. Parcelar o objeto em itens aumentaria a complexidade logística e exigiria mais recursos humanos e financeiros para garantir a execução adequada das atividades.

Portanto, a escolha pelo não parcelamento do objeto em itens é a abordagem mais adequada para garantir a eficiência operacional e a gestão adequada do contrato a ser celebrado, sem comprometer a qualidade do processo licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria do Ambiente: A aquisição de mobiliário adequado contribuirá para criar um ambiente mais acolhedor e funcional, promovendo um espaço propício para estudo, leitura e atividades culturais.

Facilidade de Acesso aos Recursos: Mobiliário bem projetado e distribuído facilitará o acesso dos usuários aos recursos disponíveis, promovendo uma experiência mais eficiente e agradável.

Estímulo à Aprendizagem: Um ambiente confortável e equipado adequadamente pode estimular a aprendizagem, beneficiando estudantes.

Renovação do Ambiente Escolar: Introduzir móveis escolares coloridos pode resultar na renovação e revitalização do ambiente escolar, tornando-o mais atrativo e agradável para os alunos. Cores vibrantes podem estimular o interesse e a criatividade dos estudantes, proporcionando um ambiente mais dinâmico e inspirador para o aprendizado.

Estímulo ao Aprendizado: Móveis coloridos podem criar um ambiente mais estimulante e motivador para os alunos, contribuindo para o engajamento e a participação nas atividades escolares. Cores vivas podem despertar a curiosidade e o interesse das crianças, tornando o processo de aprendizado mais envolvente e prazeroso.

Promoção da Inclusão e Diversidade: A variedade de cores nos móveis escolares pode refletir a diversidade presente na comunidade escolar, promovendo a inclusão e a valorização da individualidade de cada aluno. Móveis coloridos podem criar um ambiente mais acolhedor e inclusivo, onde todos se sintam representados e bem-vindos.

Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Um ambiente escolar colorido e atraente pode melhorar a qualidade do ambiente de aprendizagem, criando uma atmosfera mais positiva e inspiradora para os alunos. Móveis coloridos podem ajudar a criar espaços mais dinâmicos e funcionais, facilitando diferentes atividades de ensino e aprendizado.

Estímulo à Criatividade e Expressão: Cores vivas e vibrantes podem estimular a criatividade e a expressão dos alunos, incentivando a exploração e o desenvolvimento de habilidades artísticas. Móveis coloridos podem servir como uma forma de expressão pessoal e estimular a imaginação das crianças, contribuindo para o seu desenvolvimento cognitivo e emocional.

Identificação Visual e Orientação Espacial: Móveis coloridos podem ajudar os alunos a identificar e distinguir diferentes áreas e espaços dentro da escola, facilitando a orientação espacial e a organização do ambiente. Cores diferentes podem ser utilizadas para delimitar áreas específicas, como salas de aula, áreas de recreação e espaços de convivência.

Em resumo, ao realizar uma licitação de móveis escolares novos e coloridos, os resultados pretendidos visam criar um ambiente escolar mais estimulante, inclusivo e propício ao aprendizado, promovendo a criatividade, a expressão e o bem-estar dos alunos.

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de móveis escolares pode ter diversos impactos ambientais, os quais devem ser considerados para promover práticas sustentáveis. Alguns desses impactos incluem:

1. Uso de Recursos Naturais: A fabricação de móveis escolares geralmente requer a extração de matérias-primas, como madeira, metal, plástico, entre outros. O uso indiscriminado desses recursos pode levar à degradação de ecossistemas naturais, perda de biodiversidade e esgotamento de recursos naturais não renováveis.

2. Consumo de Energia e Água: O processo de fabricação de móveis escolares consome energia elétrica e água em várias etapas, desde a extração das matérias-primas até a produção dos produtos finais. O uso excessivo desses recursos pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO2), e para a escassez de água em determinadas regiões.

3. Emissão de Poluentes: A produção de móveis escolares pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, como dióxido de enxofre (SO2), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado. Esses poluentes podem contribuir para a poluição do ar e afetar a qualidade do ar nas proximidades das fábricas e em comunidades vizinhas.

4. Geração de Resíduos: O processo de fabricação de móveis escolares pode gerar resíduos sólidos, líquidos e gasosos, os quais podem representar um desafio para o gerenciamento adequado de resíduos. A disposição inadequada desses resíduos pode causar impactos negativos no solo, na água e na saúde humana.

5. Transporte e Logística: O transporte de matérias-primas, componentes e produtos acabados ao longo da cadeia de suprimentos dos móveis escolares também pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e para a poluição do ar. Estratégias de transporte mais eficientes e sustentáveis podem ajudar a minimizar esses impactos.

6. Durabilidade e Descarte: A durabilidade dos móveis escolares é um fator importante a ser considerado, pois móveis de baixa qualidade podem exigir substituição frequente, gerando mais resíduos e aumentando o impacto ambiental. Além disso, o descarte inadequado de móveis no final de sua vida útil pode contribuir para a poluição do meio ambiente.

Diante desses impactos ambientais, é importante que as administrações municipais e as escolas adotem práticas sustentáveis na aquisição e no uso de móveis escolares, buscando alternativas mais ecológicas, como a escolha de materiais reciclados, a preferência por fornecedores certificados ambientalmente, o investimento em móveis duráveis e a implementação de programas de reciclagem e reutilização de móveis. Essas medidas podem contribuir para minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de móveis escolares e promover um ambiente escolar mais sustentável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDO o prosseguimento da pretensão contratual.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.04.29 10:50:11 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo n°_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. GRANDJKFGÇRTJNGTJMNHIKTMH;

3.1.1.1. JEKFRJGURGUGU

3.1.1.2.

3.1.2.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 93/2024
Consulente: Secretaria Municipal de Educação
Referência: Processo Administrativo n° 28/2024

Assunto: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Saúde Educação Infantil.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.35/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 028/2024, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

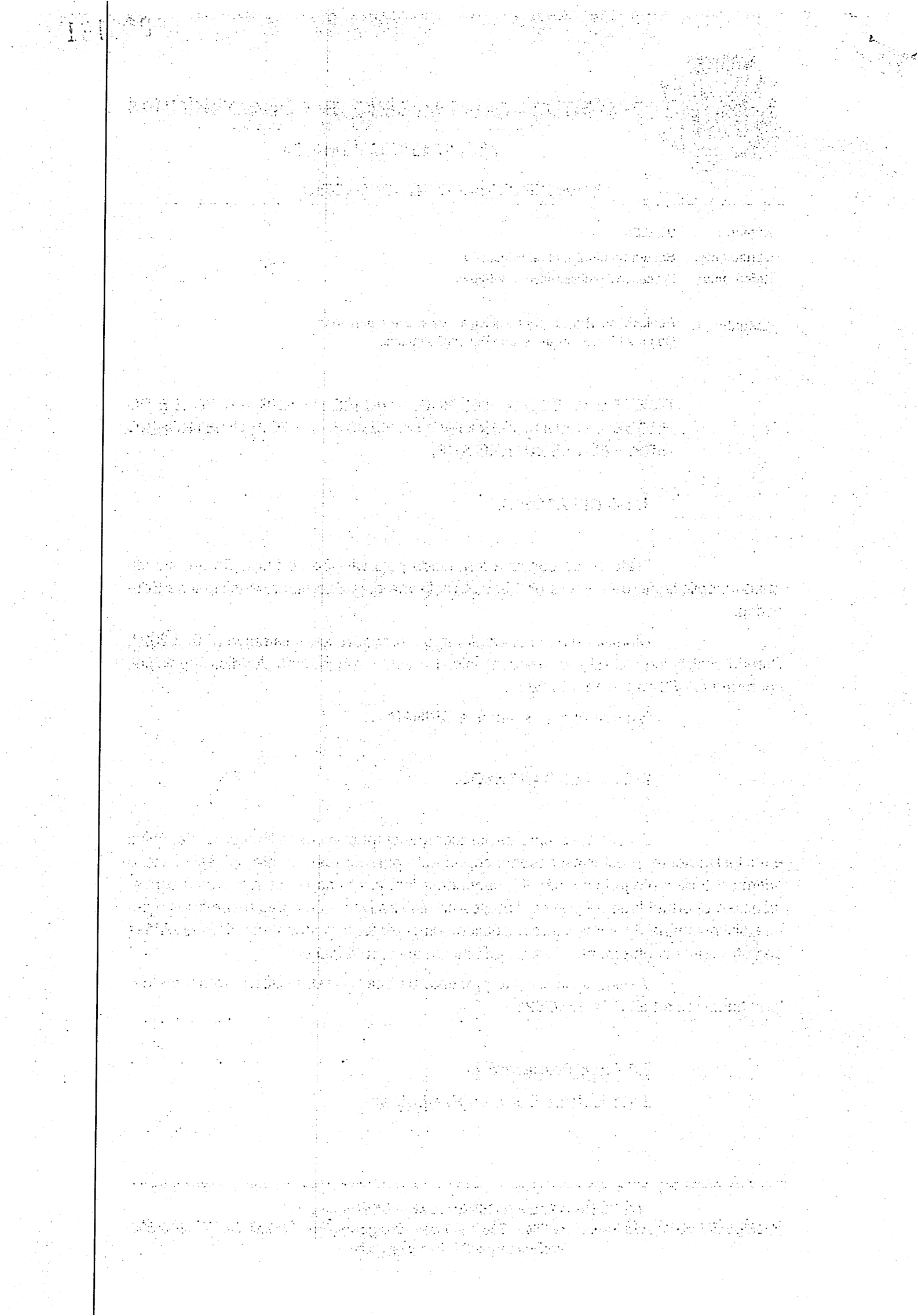
2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

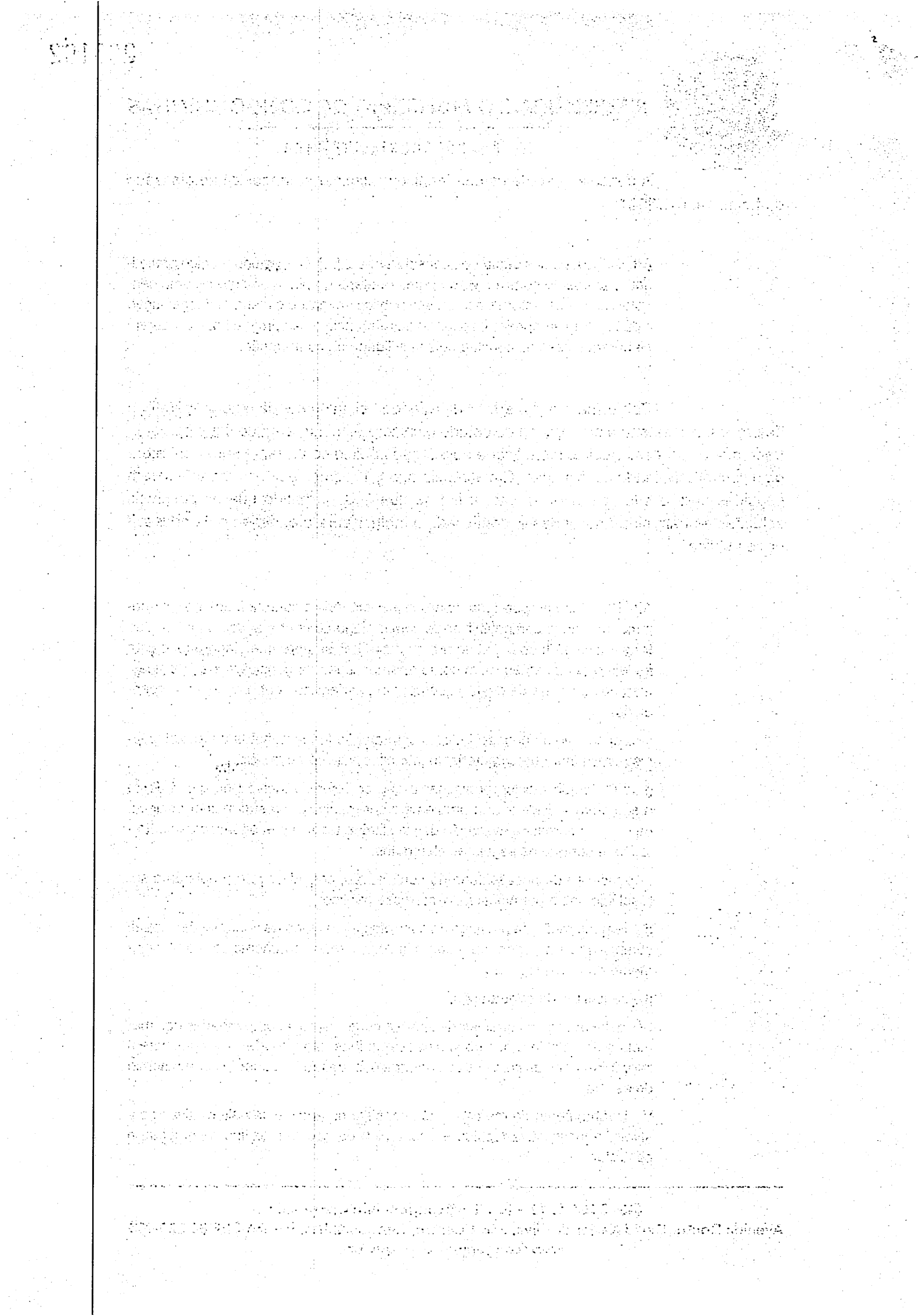


A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

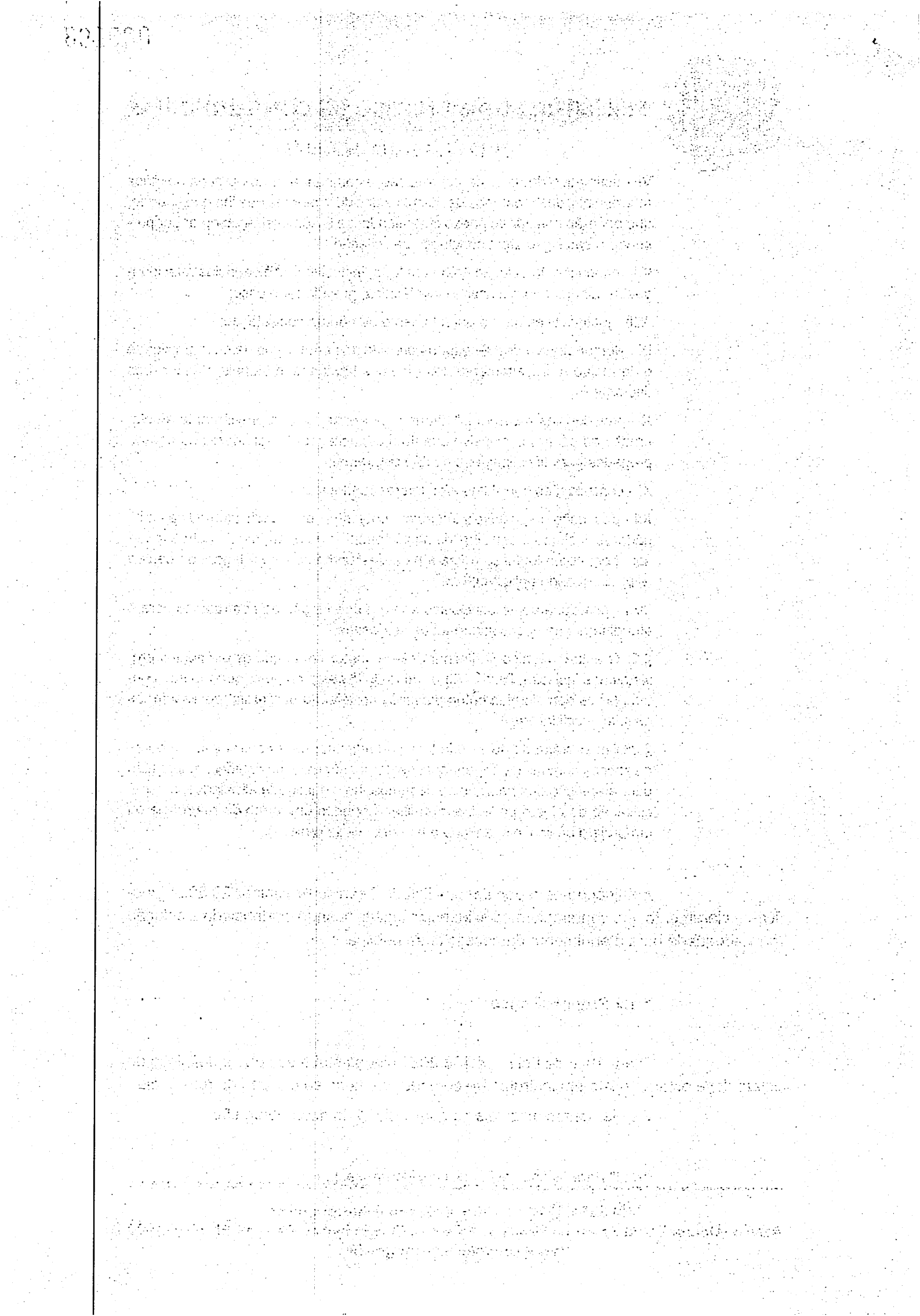
Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 29/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]



XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 47/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

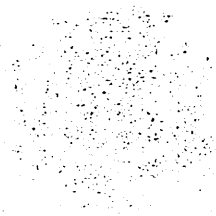
No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

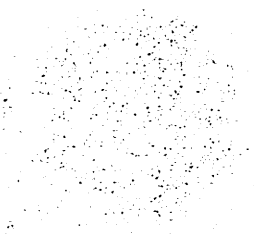
Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 47/2024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.



§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme Estudo Técnico Preliminar 29/2024, verificou-se a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido. E sua não observância deve levar à desclassificação da empresa.

- As exigências elencadas no referido documento são:
- Laudo de Flamabilidade;
- Laudo de espessura da tinta
- Declaração de garantia emitida pelo fabricante;
- Amostra;
- Laudo de veracidade de densidade do PU;
- Laudo de controle de metais pesados;
- Laudo de Certificação de Alumínio;
- Laudo de Eficácia Antichama;
- Laudo NR17;

- Certificado de Regularidade Junto ao IBAMA;

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
>
> § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
>
> § 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.
>
> § 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
>
> § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
>
> § 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
>
> § 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

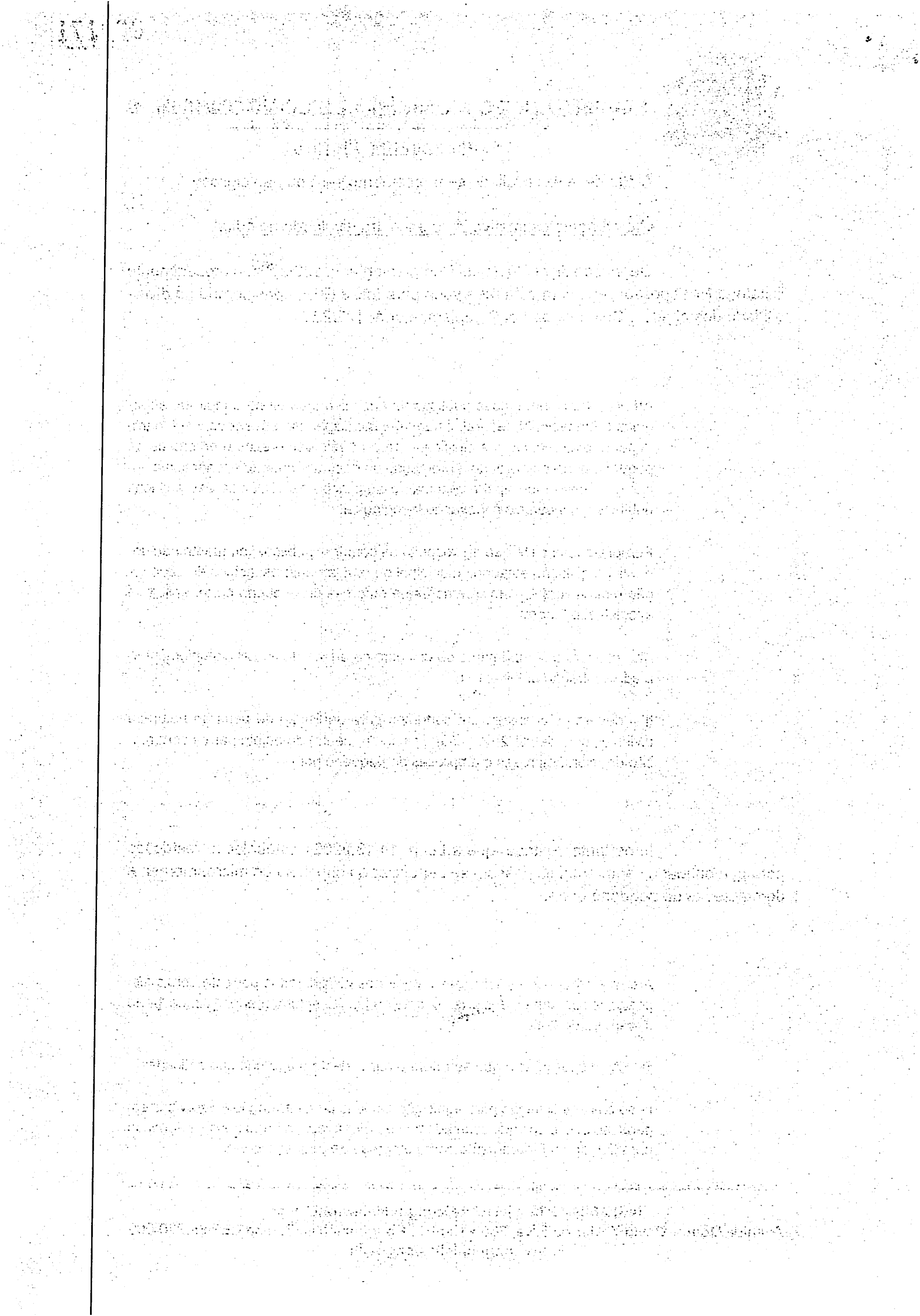
O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório **NÃO** possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
>
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

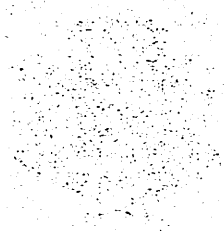
Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I
>
> II - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> § 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:



Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

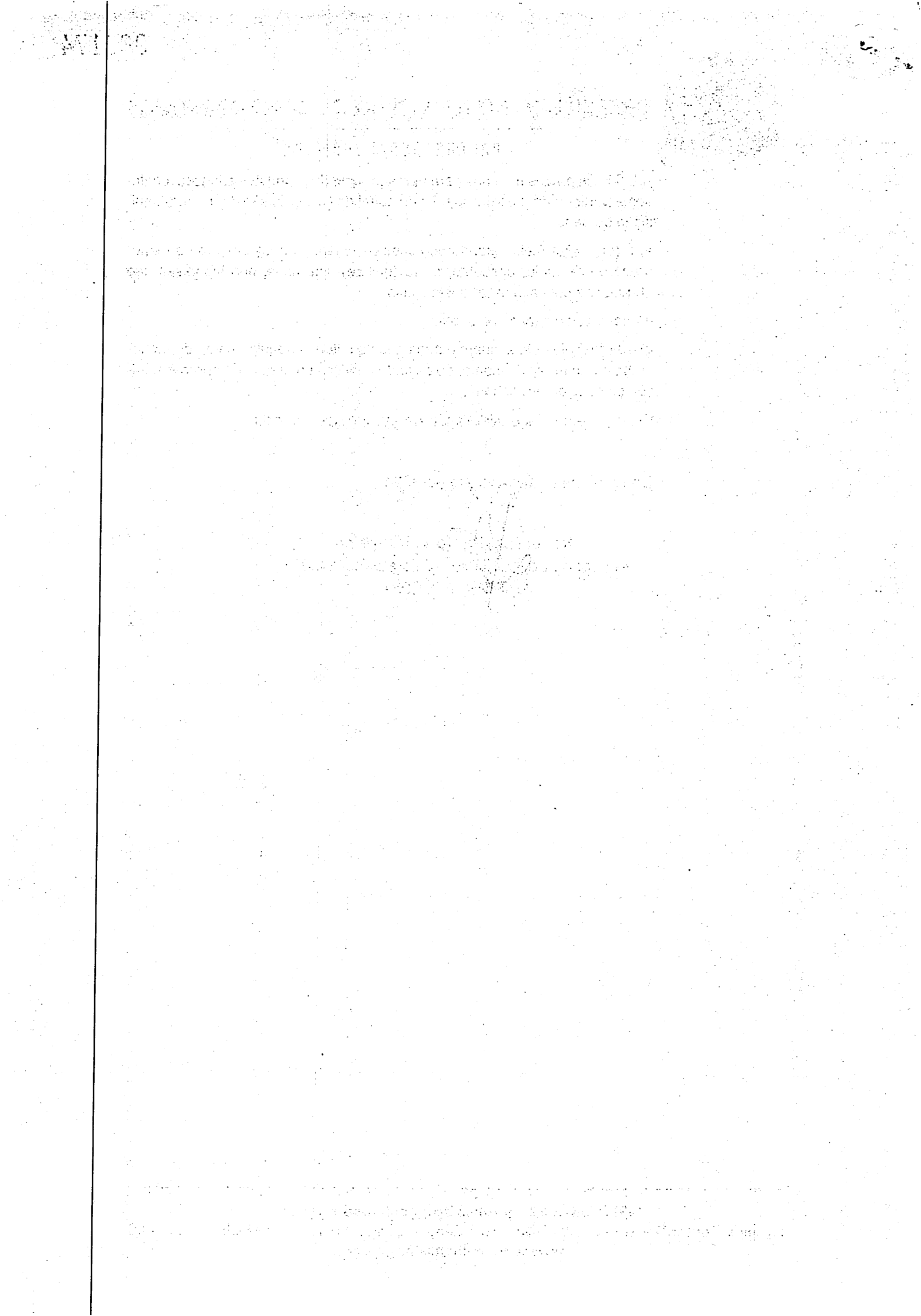
II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 08 de maio de 2024.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico - SRP - Processo nº. 028/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório, destinado ao registro de preços para aquisição móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 09 de maio de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=46149923000154, ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.05.09 16:03:33 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO:90.013/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$818.414,33 (Oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:23/05/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO ÚNICO.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.013/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

(Processo Administrativo n°028/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em GRUPO ÚNICO, formados por 13 (treze) itens, conforme Anexo I do Termo de Referência-Relação dos Itens da Licitação, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

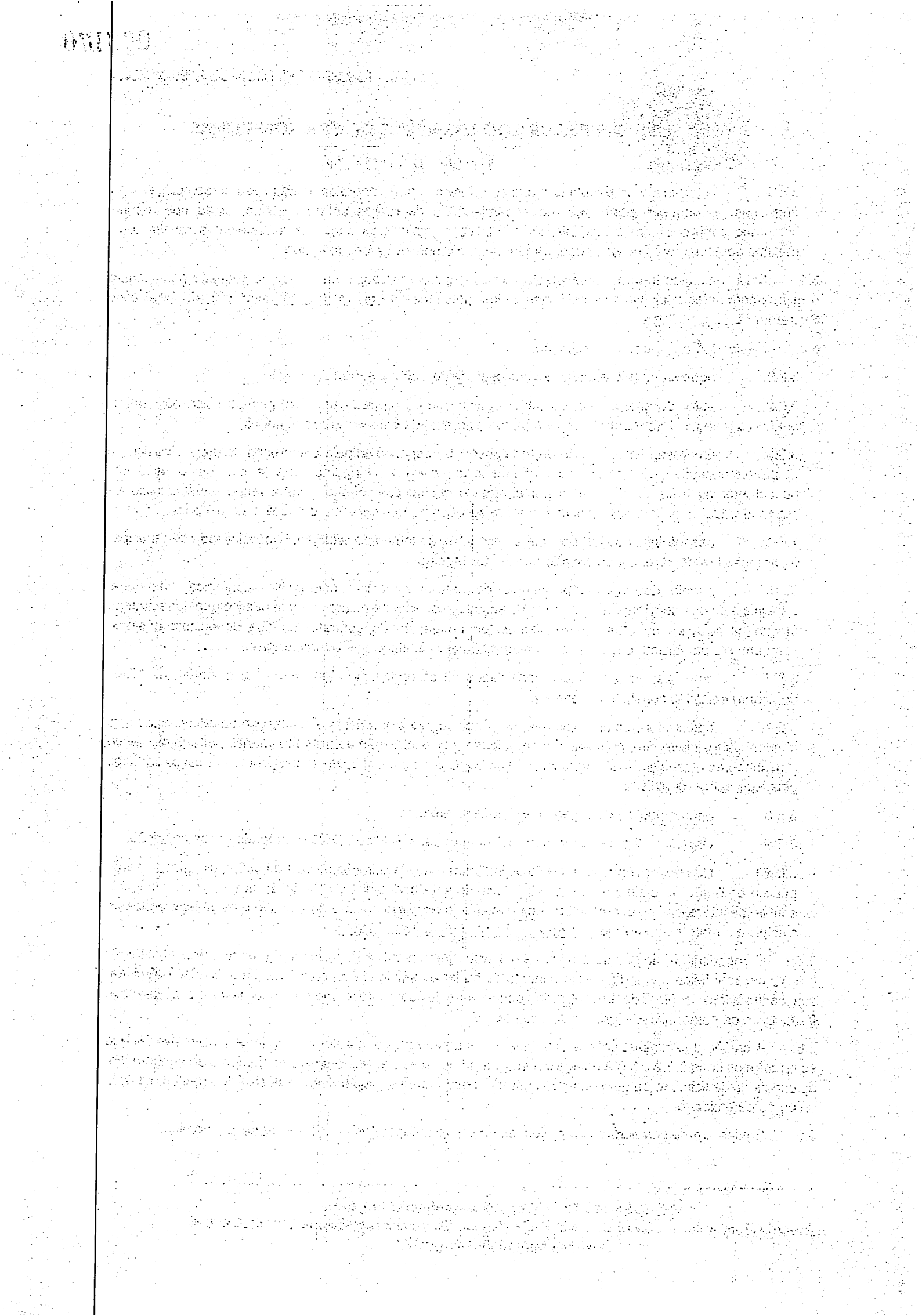
3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do GRUPO.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade (a descrição exigida consta na relação de itens da licitação):

6.19.1.1. Conjunto escolar infantil, valor unitário R$1.331,33 (um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos;

6.19.1.2. Conjunto escolar médio, valor unitário R$1.456,67 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

6.19.1.3. Mesa e Cadeira Adulto, valor unitário R$ 1.477,67(um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

6.19.1.4. Conjunto professor, valor unitário R$ 5.957,00(cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais);

6.19.1.5. Armário alto de resina, valor unitário R$ 8.792,67(oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos);

6.19.1.6. Mesa Lúdica infantil, valor unitário R$ 5.600,33(cinco mil, seiscentos reais e trinta e três centavos);

6.19.1.7. Mesa Lúdica médio, valor unitário R$ 6.459,33(seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos);

6.19.1.8. Mesa lúdico infantil, valor unitário R$ 7.468,67(sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

6.19.1.9. Mesa lúdica médio, valor unitário R$ 8.610,67(oito mil, seiscentos e dez reais, sessenta e sete centavos);

6.19.1.10. Conjunto descanso modular empilháveis, valor unitário R$408,33(quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos);

6.19.1.11. Lençol de Baixo com Botãozinho, valor unitário R$ 96,00(noventa e seis reais);

6.19.1.12. Cadeira, valor unitário R$608,33(seiscentos e oito reais e trinta e três centavos);

6.19.1.13. Mesa Reta, valor unitário R$ 2.818,33(dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos);

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. A exigência da APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, será solicitada para o licitante provisoriamente vencedor no julgamento da proposta (Artigo 17, parágrafo 3º, Artigo 41, Inciso II e Artigo 42 parágrafo 2º e 3º da Lei nº14.133/2021), que deverá apresentá-la conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

14.11.5. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Conhecimento de Edital.

Congonhinhas, 10 de maio de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.10 14:09:15 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO	30/04/2024 13:28 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		004/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Os detalhes dos itens, quantidades, valores e outras informações estão listados no Anexo 1 - Solicitação de Compra. A contratação será feita em um LOTE ÚNICO contendo 13 itens, conforme detalhado no mesmo anexo. A justificativa do agrupamento em lote encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados da nota de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, Centro. **5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça aliquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação daregularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidasno edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãosresponsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processoadministrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão docontrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:
7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderãosubstituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao últimoexercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) **Qualificação Técnica**

8.23. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ousuperior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.24.1.1. Fornecimento de equipamentos permanentes;

8.25. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestadosexecutados de forma concomitante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando,quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato,com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatutosocial com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 818.414,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 818.414,33 (Oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo 1 - Solicitação de Compra.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

453 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 0101601016.12.99.00.00.2.706.3110 818.414,33

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

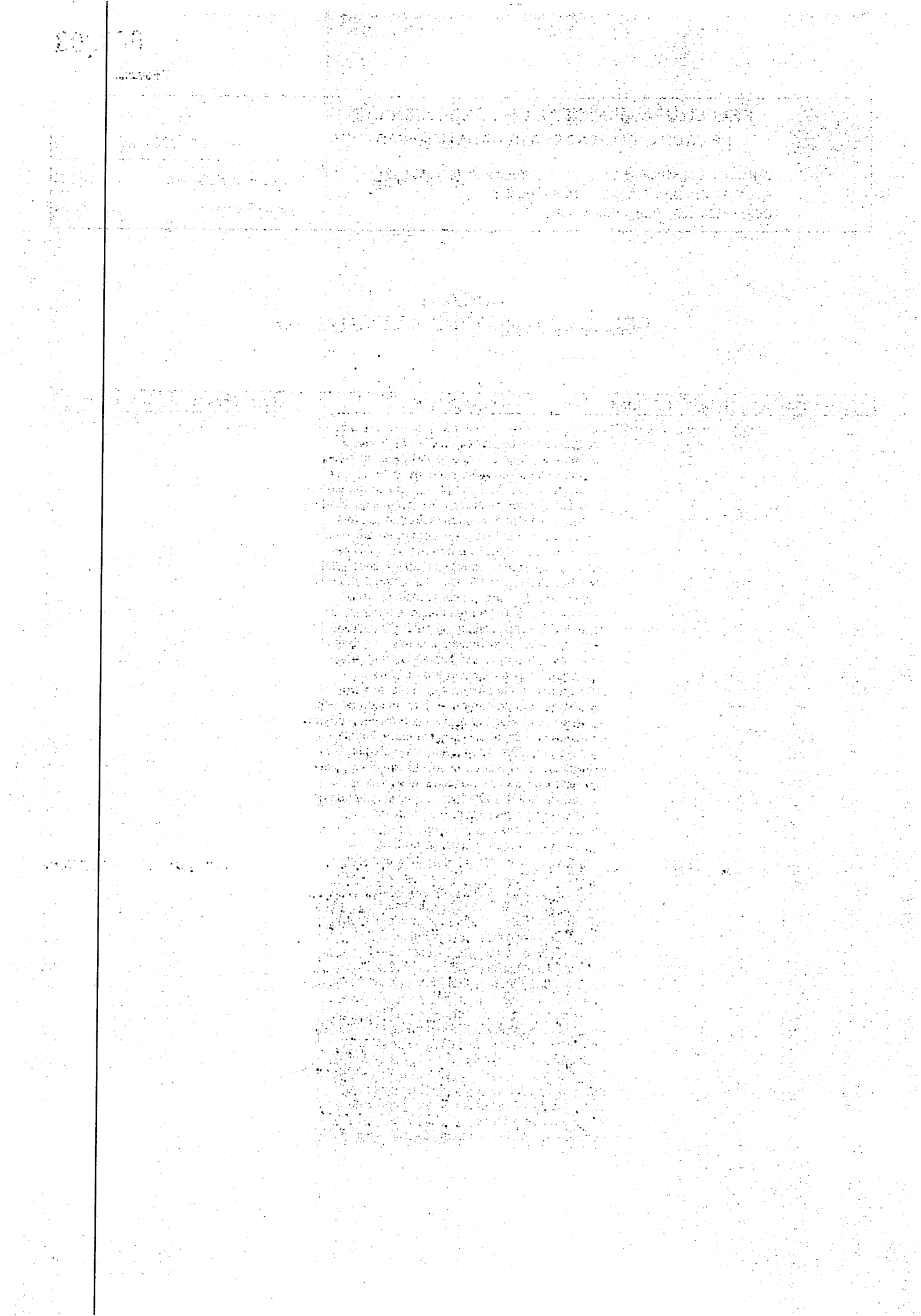
Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.04.30 13:32:35 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

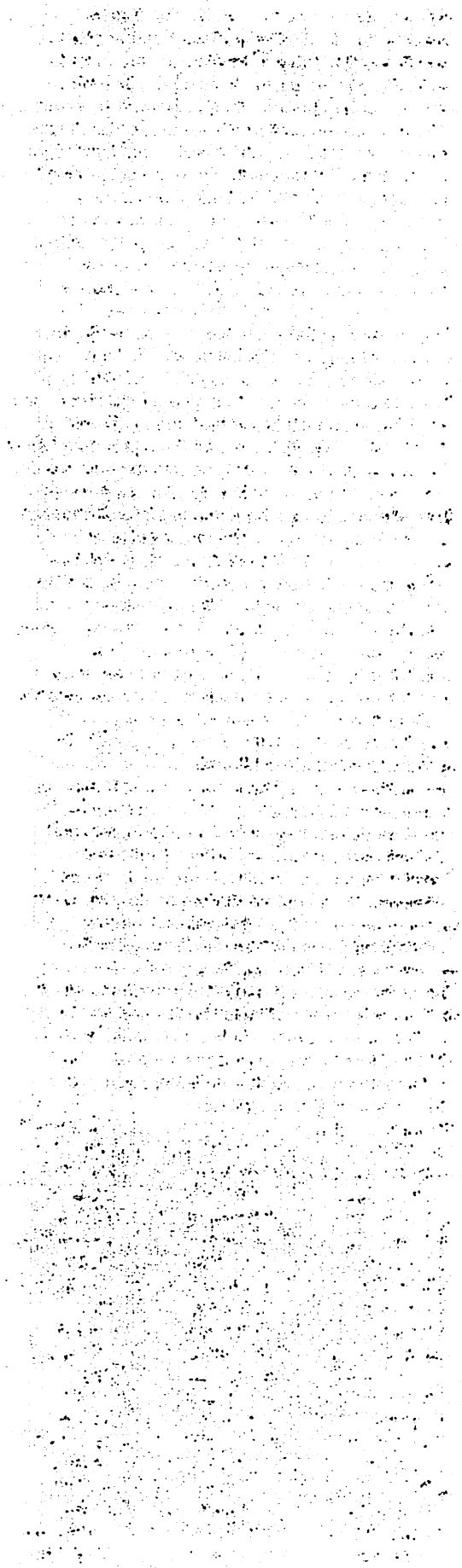
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212 AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR	Nr.: null/2024 - null Processo Administrativo: 28/2024 Data do Processo: 02/05/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	44,000	CONJ	770104844	Conjunto escolar infantil, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x590mm medidas mínimas de copo de ABS (acrilonitrila, butadieno e estireno), sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral e suportando no mínimo 20 kg, ancorados em tubos 20x48mm 1'5. - Conjunto escolar infantil, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x590mm medidas mínimas de copo de ABS (acrilonitrila, butadieno e estireno), sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral e suportando no mínimo 20 kg, ancorados em tubos 20x48mm 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 390mm de largura e 330mm de profundidade, encaixado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, podendo ser divididos em dois blocos: assento e encosto evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos 20x20mm moldados a frio, sendo 2 sustentando e revestindo por completo o encosto e 1 moldado a frio em todo o contorno frontal, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 390mm de largura e	1.331,3300	58.578,52

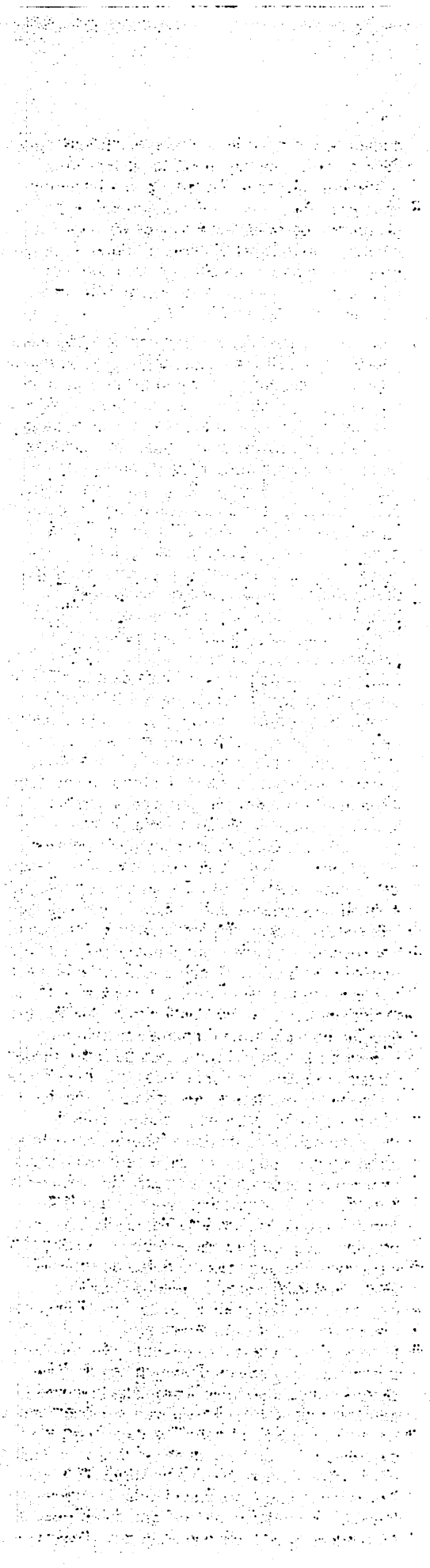


				370mm de altura com encaixe tipo fêmea, revestindo os tubos para maior segurança e proteção, e fixado por 4 parafusos brocantes, estruturados em pares de colunas 20x48mm ancorados em par de tubos 20x48mm curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150mm fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 453664.		
2	45,000	CONJ	770104845	Conjunto escolar médio, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x640mm medidas mínimas, acrilonitrila, butadienoe estireno, sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U na lateral, suportando no mínimo duas mochilas - Conjunto escolar médio, mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x640mm medidas mínimas, acrilonitrila, butadienoe estireno, sem laminado ou melamínico, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25mm e sustentado por trio de barras 20x30mm, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58mm, com porta mochilas de gancho de	1.456,6700	65.550,15

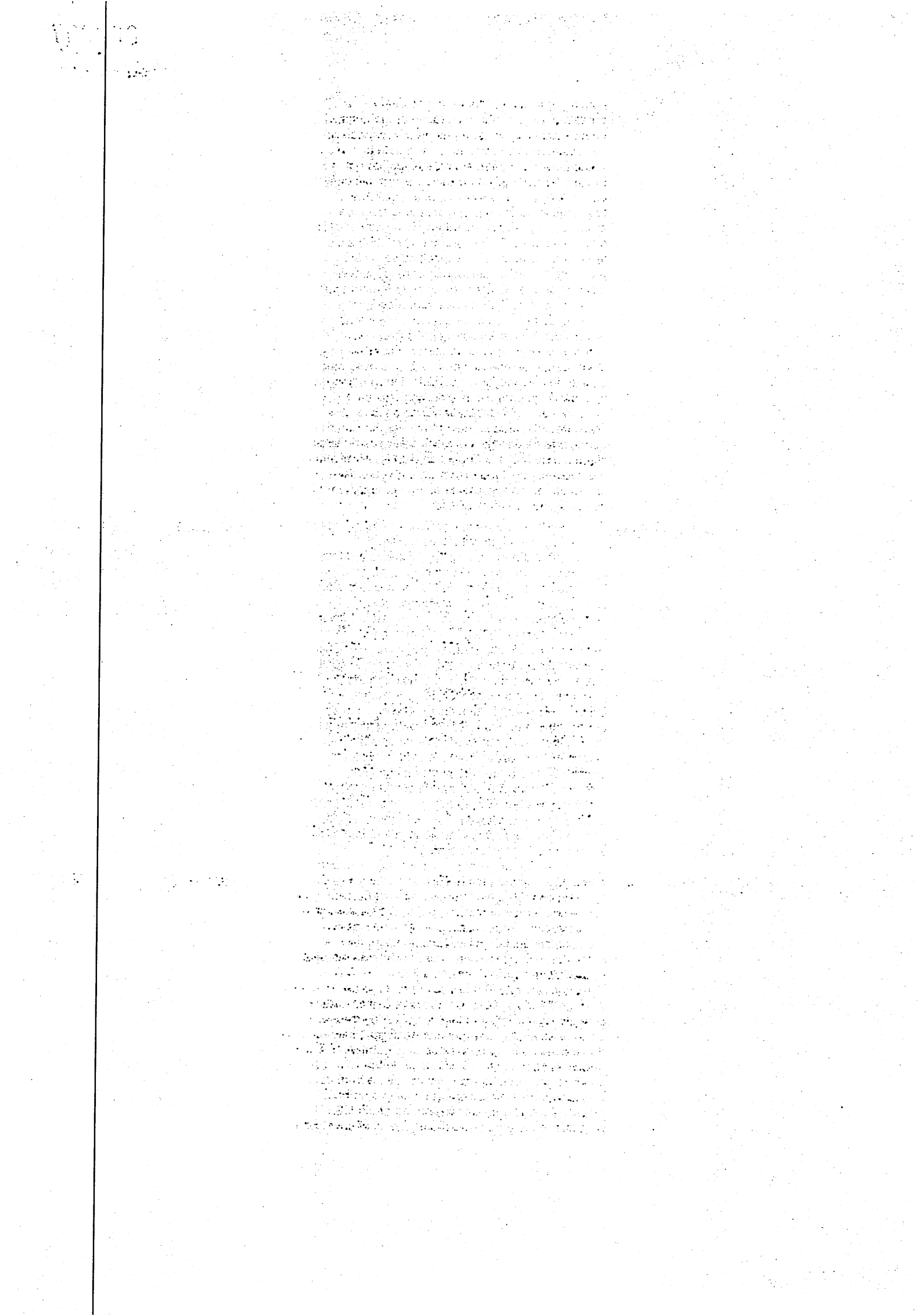


aço soldado em formato semi U na lateral, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48mm 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buracos ou frestas, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20mm moldados a frio, dois sustentando o encosto e um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, para maior segurança dos usuários o encosto não deve possuir espaços, buracos ou frestas entre o assento e encosto, afim de minimizar o risco de lesões ou possíveis problemas que atentem com a integridade física. Tal protocolo serve para evitar que os usuários possam prender qualquer parte do corpo na estrutura do móvel, dessa forma garantindo maior segurança, resistência, durabilidade e maior conforto, medindo no mínimo 420mm de largura e 420mm de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 mm ancorados em par de tubos 20x48 mm 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 mm fixadas por parafusos. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200ºC. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja

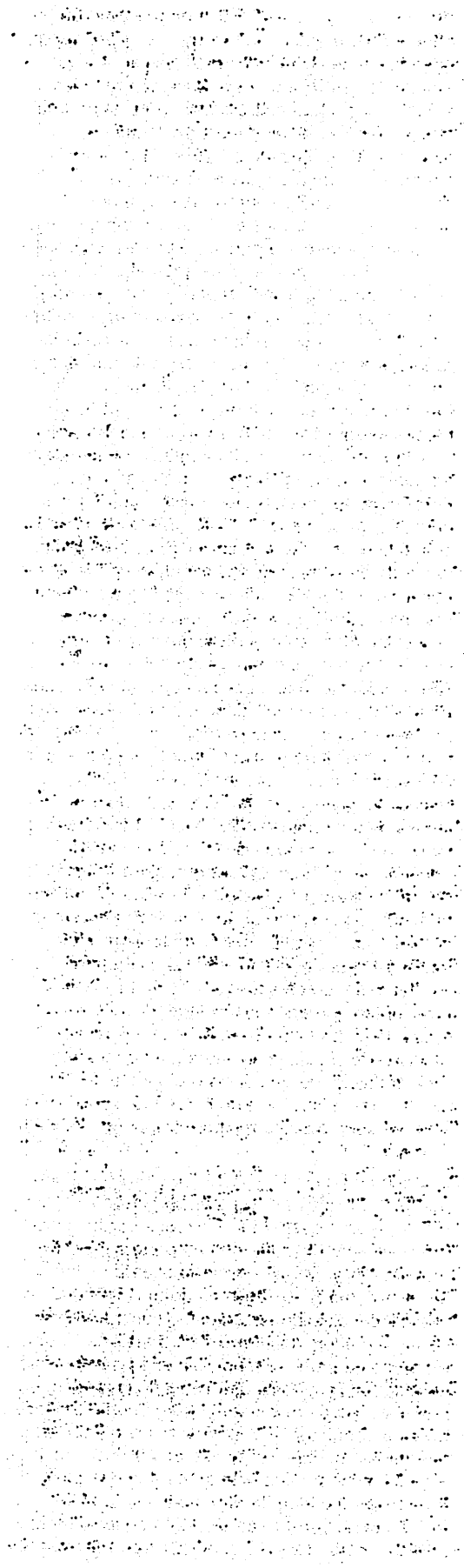
				código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 603099		
3	66,000	CONJ	7701048 46	Mesa e Cadeira Adulto, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x760 mm de copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25 e sustentado por trio de barras 20x30, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58 para melhor layout, com porta mochilas na parte frontal 29 da primeira coluna, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U, suportando no mínimo duas mochilas - Mesa e Cadeira Adulto, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 600x500x760 mm de copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com porta objetos, porta copos e porta lápis, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25 e sustentado por trio de barras 20x30, estruturado em 4 colunas de tubos 29x58 para melhor layout, com porta mochilas na parte frontal 29 da primeira coluna, com porta mochilas de gancho de aço soldado em formato semi U, suportando no mínimo duas mochilas de 40 kg e ancorados em tubos 20x48 1'5 medindo no mínimo 470mm curvado em 180 graus para perfeita limpeza e sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo	1.477,6700	97.526,22



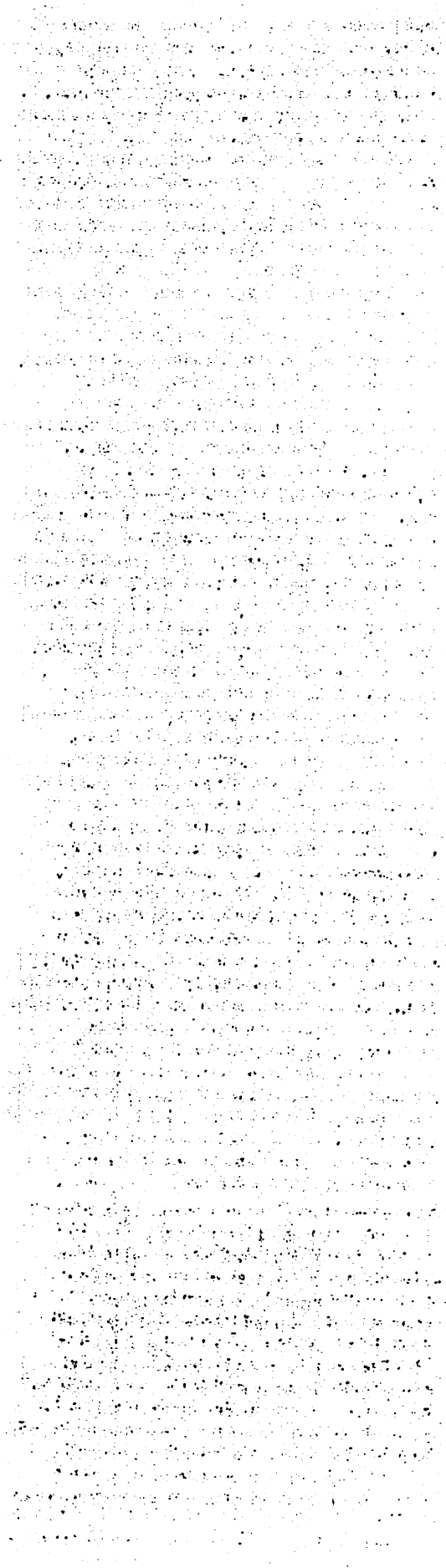
				com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 259796		
4	10,000	CONJ	7701048 47	Conjunto professor, mesa confeccionada em resina de alto impacto bi-color tampos medindo 1000x600x760mm, com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, sustentado por barra única de aço medindo 25x25 moldada a frio e sem emendas - Conjunto professor, mesa confeccionada em resina de alto impacto bi-color tampos medindo 1000x600x760mm, com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, sustentado por barra única de aço medindo 25x25 moldada a frio e sem emendas, soldado em 2 pares de colunas de aço 29x58, gaveteiro com caixaria modular de substância plástica injetada, com estrutura de tubos 20x20 fixada na mesa e duas gavetas em mdf com puxador plástico e corrediça, com painel frontal moldado em tubo 20x20 curvado a frio com placas modulares formando 1000x600, ancorados em tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 20x48 injetadas em resina e fixados por parafusos brocantesevitando o contato com o solo. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral tipo skin com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 450x390, e aproximadamente 460mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1 x 1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada em pares de colunas 20x48 ancorados	5.957,0000	59.570,00



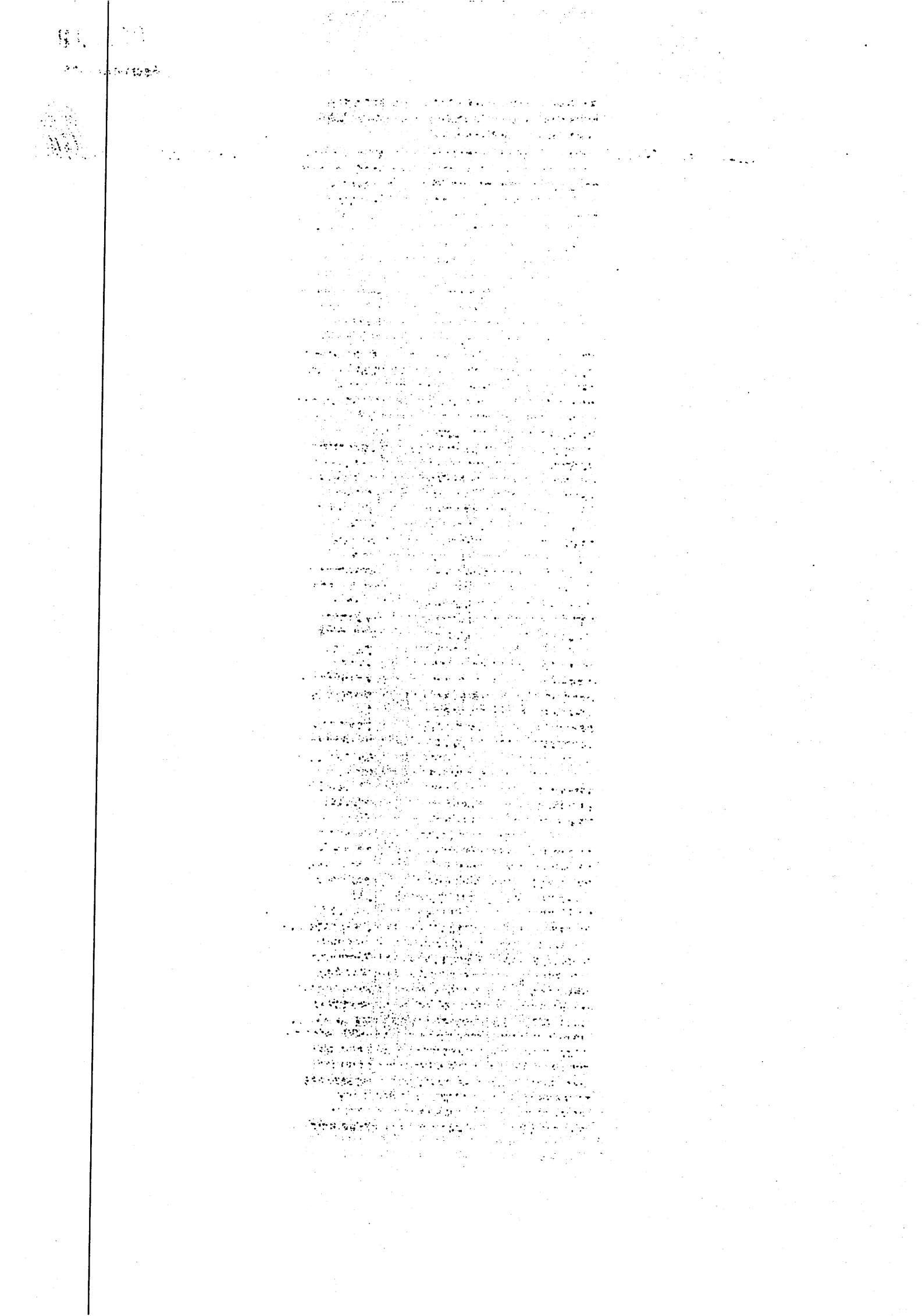
				em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda mige pintura eletrostática em tinta hÍbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200º c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a proposta laudo de veracidade do PU de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de densidade do PU com foto do material de acordo com item licitado NBR 8537 laudos emitido com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar junto a propostas laudo de controle de metais pesados em conformidade com ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário de acordo com o item licitado; apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, de acordo com o item licitado em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo NR 17 (Ergonomia). O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 612027		
5	10,000	UN	7701048 48	Armário alto de resina 1800mm com chave corpo e portas fabricados em substância plástica em placas e com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, bipartido nas laterais - Armário alto de resina 1800mm com chave corpo e portas fabricados em substância plástica em placas e com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, bipartido nas laterais, moduladas com as placas 600x500 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada. Portas e fundos compostos por placas de 600x400 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe	8.792,6700	87.926,70



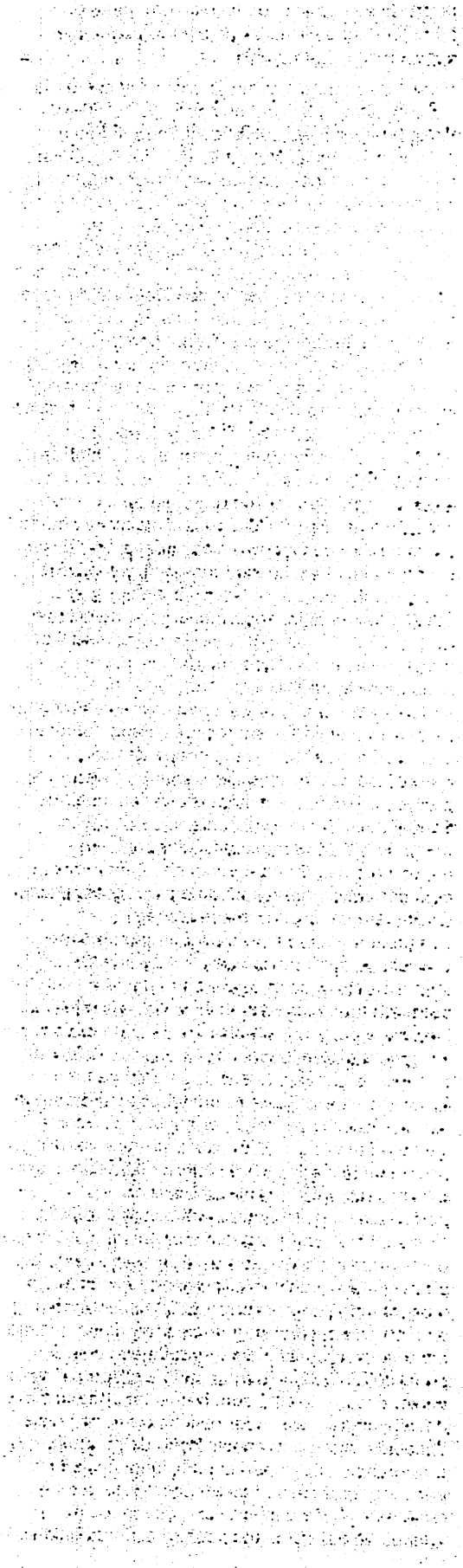
				das placas. Interior com 4 prateleiras repartidas em resina injetada, sendo 3 móveis com regulagem de altura e com perfeito encaixe no interior do armário medindo 1200x600, considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas frontais e traseiras. Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100mm de distância do chão. Portas estruturadas em quadro de tubos 20x20 para a fixação das placas com recipiente para receber nas placas 4 dobradiças metálicas com abertura em no mínimo 165° e com amortecimento ao fechar. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho com puxador embutido de Zamak e fechadura com chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 600mm x 1200mm x 1800mm (tolerância +/- 100mm). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 457089		
6	8,000	UN	770104854	Mesa Lúdica infantil com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica - Mesa Lúdica infantil com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x590mm composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com	5.600,3300	44.802,64



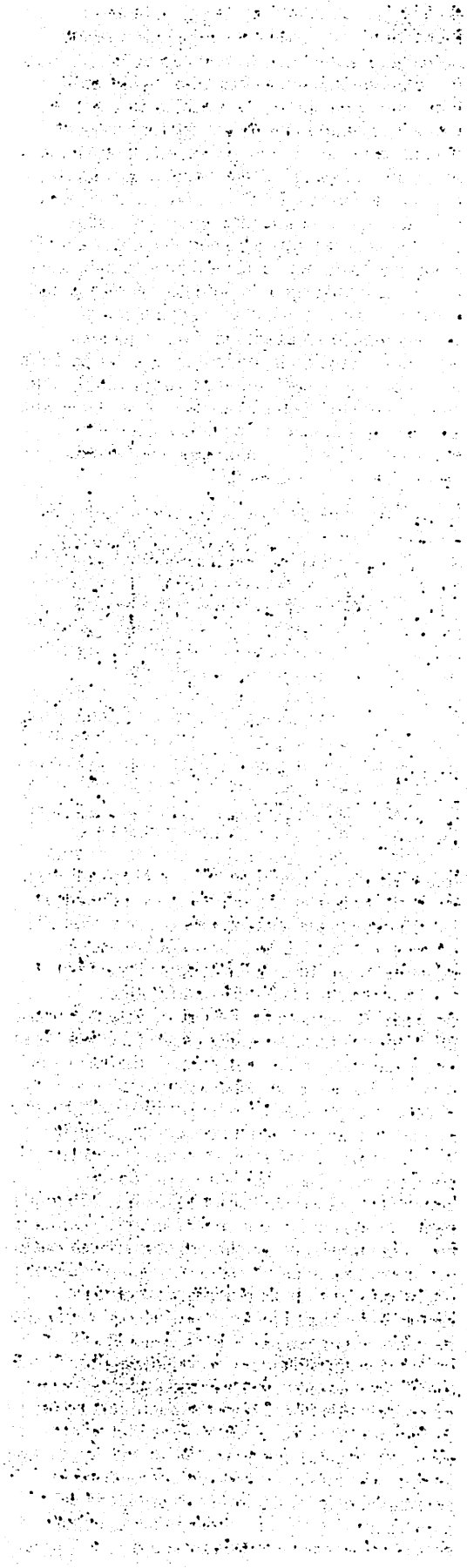
reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x350mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar



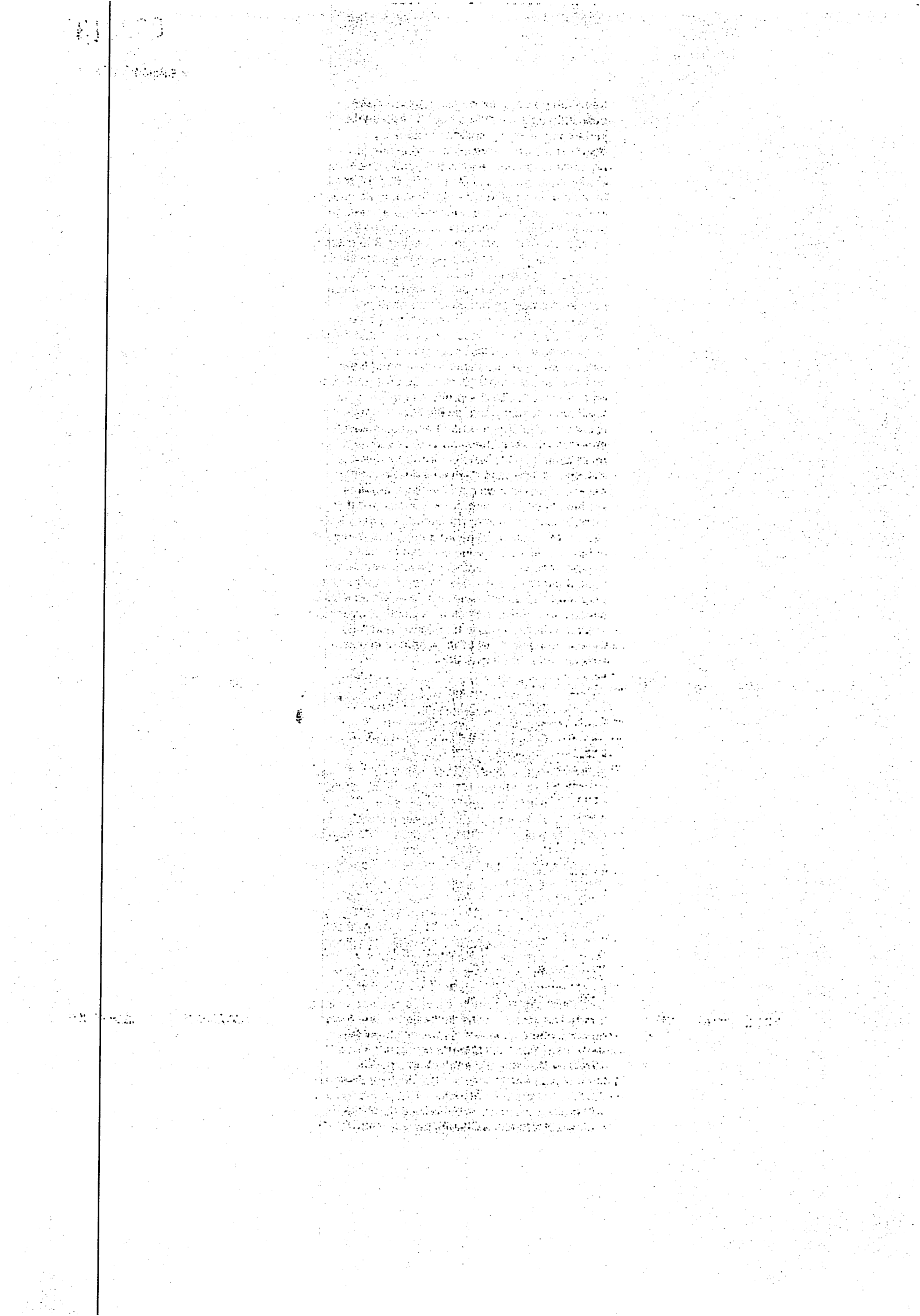
				atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 401874		
7	2,000	UN	7701048 55	Mesa Lúdica médio com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x640 composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica - Mesa Lúdica médio com bancos confeccionada em substância plástica medindo 1800x1000x640 composta por 6 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e 1 barra 50x25 centralizada, ancorada em par de colunas de aço 29x58 e estruturadas em tubos 29x58 sem tubos extras e curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente Banco confeccionado em substância plástica medindo 1800x400x430mm e estruturado com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, encosto sustentado por tubo 25x25 do chão até a superfície do encosto ligando um ponto ao solo ao outro em tubo único moldado a frio, assento suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 3 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos	6.459,3300	12.918,66



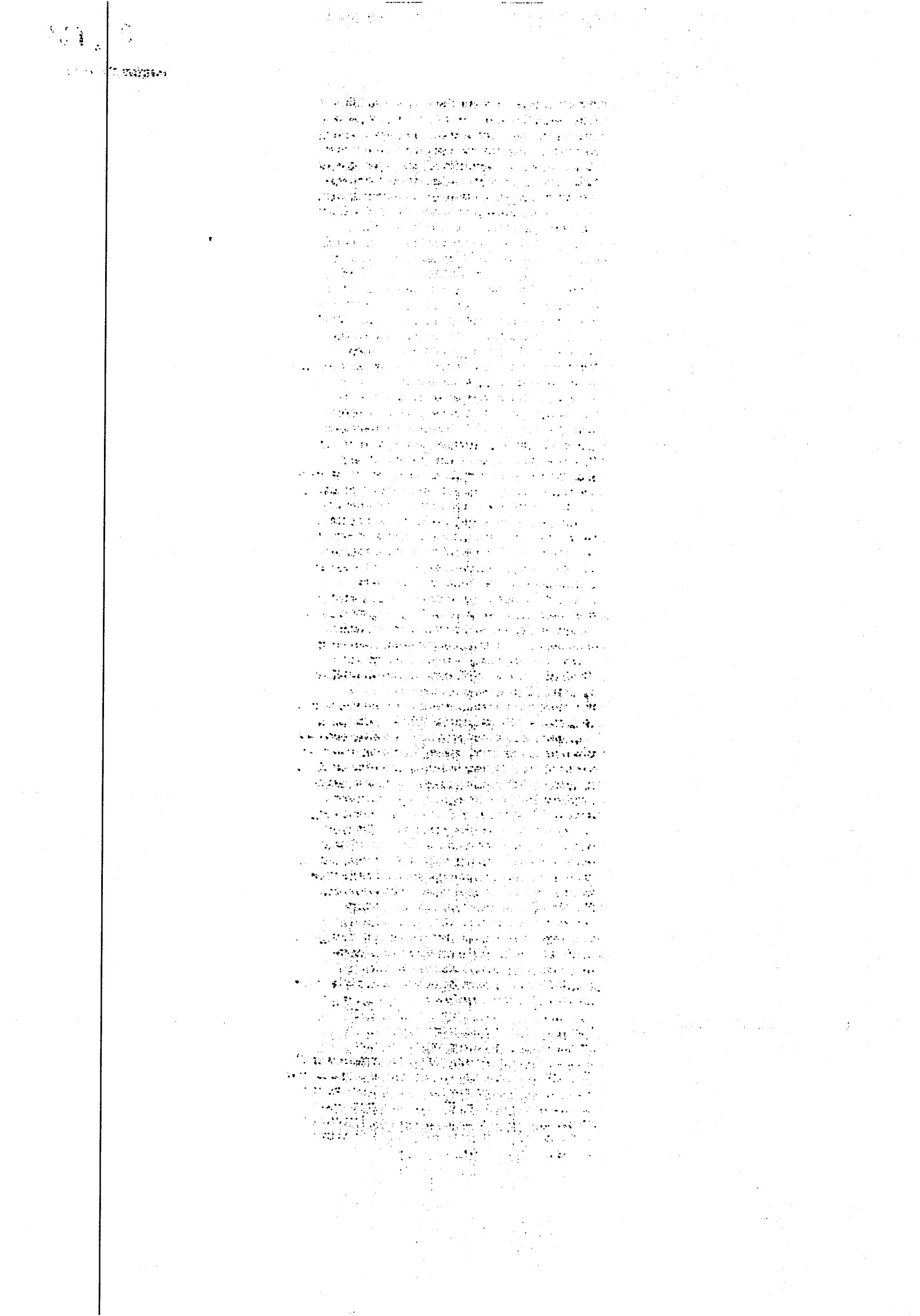
				de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 401874		
8	6,000	UN	7701048 56	Mesa lúdico infantil com bancos confeccionado substância plástica. - Mesa lúdico infantil com bancos confeccionado substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x590mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou com marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de acidente injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldada a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e estruturados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x350 mm e estruturados com placas medindo 600x400 mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida	7.468,6700	44.812,02



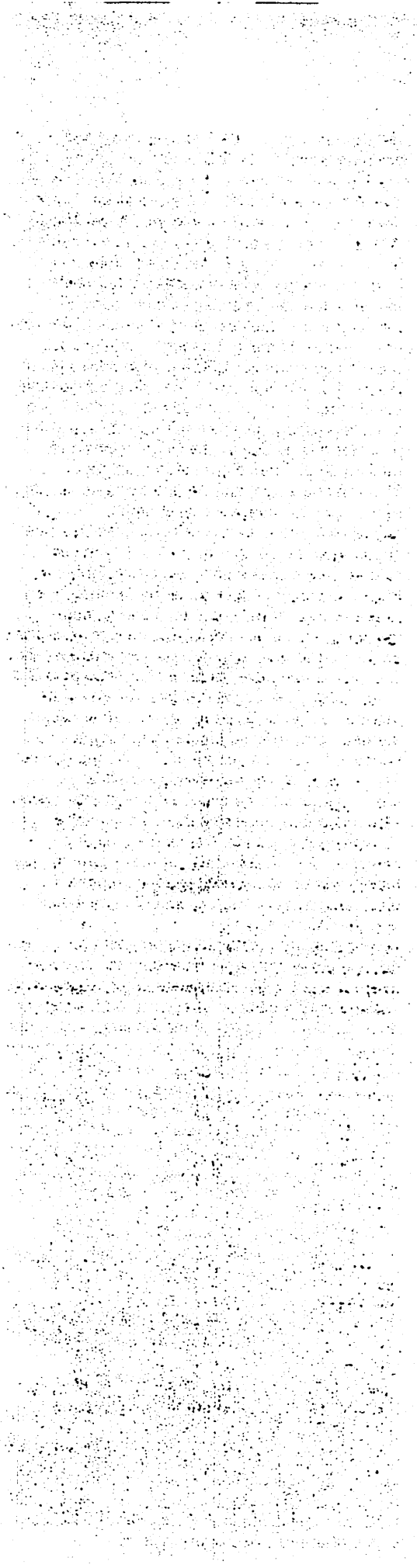
				epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 401874		
9	6,000	UN	770104857	Mesa lúdica médio com bancos confeccionado substância plástica médio, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x640mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica - Mesa lúdica médio com bancos confeccionado substância plástica médio, Mesa confeccionada em substância plástica medindo 2400x1000x640mm composta por 8 tampos 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, sem placas cortadas ou marcas de recortes e sem parafusos amostra, que possivelmente podem estar ocasionando qualquer tipo de risco ao usuário, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas	8.610,6700	51.664,02



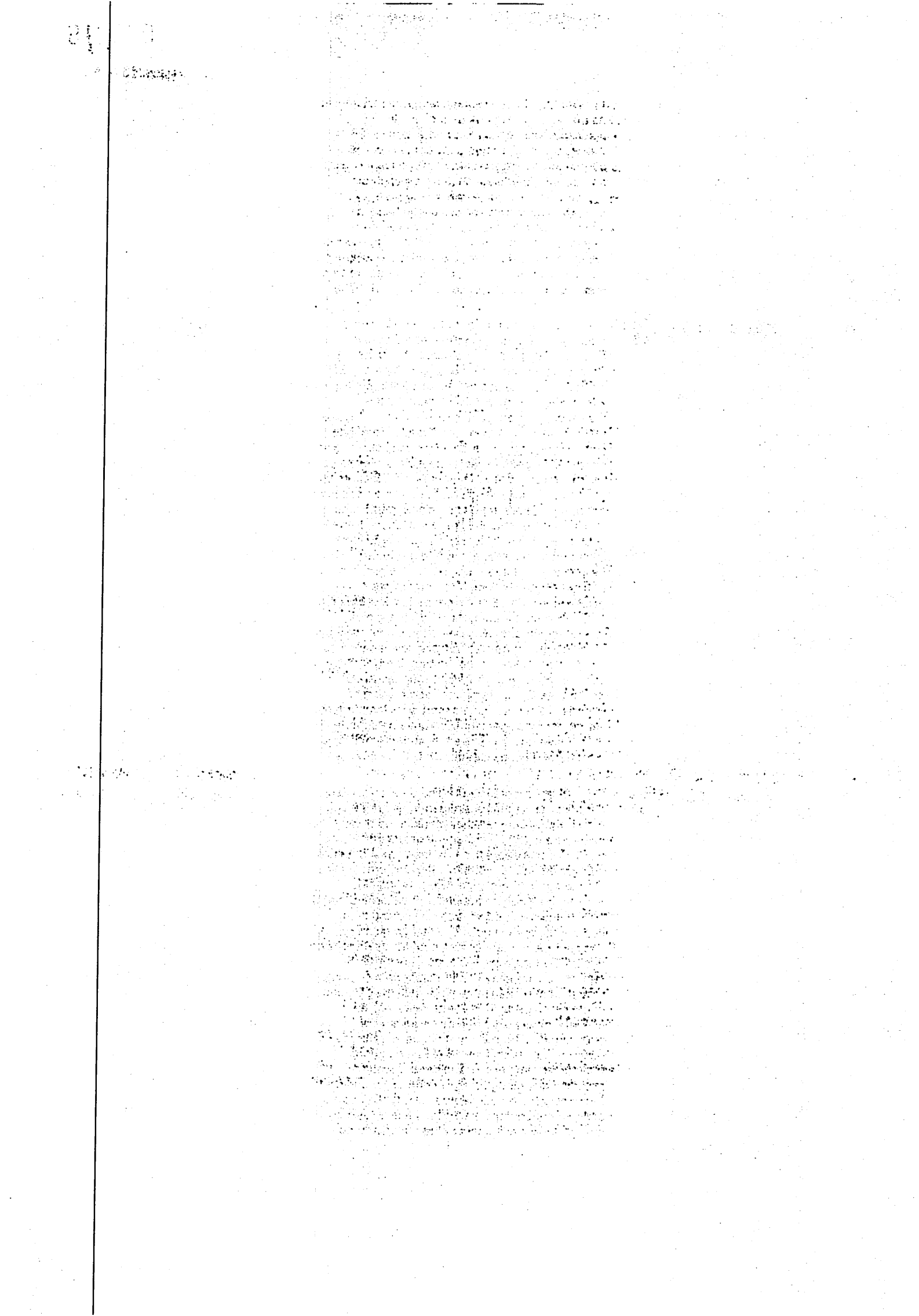
				antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x390mm e estruturados com placas medindo 600x400mm confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em conformidade com a especificação. Estrutura unida pelo processo de solda MIG e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. catmat 401874		
10	300,000	CONJ	7701043 26	Conjunto descanso modular empilháveis, as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura. - 475769 Conjunto descanso modular empilháveis, as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com	408,3300	122.499,00



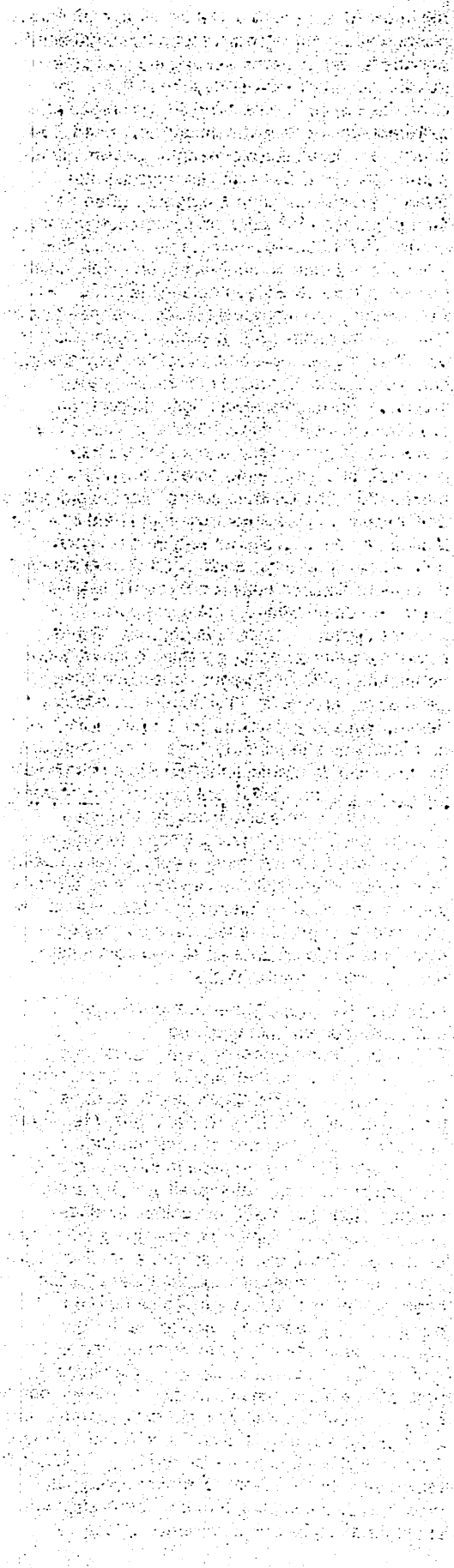
dimensões mínimas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: t5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti uv, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro do conjunto descanço. O conjunto não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. O conjunto deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. O conjunto deverá ser entregue montado. Conjunto modular é composto por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135cm comprimento x 60cm largura x 15cm altura.
Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do conjunto descanço, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 18 (dezoito) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar junto a propostacatálogo do produto com todos as caracteristica exigidas. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr nm300:2004. Apresentar junto a proposta laudo de certificação em conformidade para segurança regulamentado pela abnt nbr 15860:2016. Apresentar junto a proposta certificado de regularidade junto ao ministério do meio ambiente/ibama. Apresentar junto a proposta laudo de certificação do alumínio em conformidade com a norma nbr 7000. Apresentar junto a proposta laudo que ateste a eficacia anti chama conforme norma fmvss 302/1991 ausência de f-talatos. Apresentar junto a proposta laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo.



				Apresentar junto a proposta laudo de resistência ao impacto – atestando os índices de rigidez/impacto conforme norma astm d256-10. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o termino do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade. CATMAT - 475769		
11	600,000	UND	7701043 27	Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. - Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g. Apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o termino do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas mínimas. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km da cidade. CATMAT - 467250	96,0000	57.600,00
12	50,000	UN	7701048 59	Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação - Cadeira em substância plástica de alta resistência e flexível, ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 420 de profundidade, interligado ao encosto sem separação, buraco ou vão, evitando quebras, sustentados por junção de estrutura de 3 tubos de aço 20x20 moldados a frio, dois sustentando encosto é um moldado a frio em todo o contorno frontal, com no mínimo 6 pontos de fixação, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação e no mínimo 6 aletas de reforços no assento, saia lateral do assento medindo no mínimo 50 mm para melhor acabamento e proteção dos tubos de aço inferiores, encosto sem furos, buracos ou puxadores, e sem vão entre o assento e o encosto, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no	608,3300	30.416,50



				mínimo 420 de largura e 420 de altura com encaixe plástico tipo fêmea para os tubos e fixado por 4 parafusos, estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1'5 curvados em 180 graus a frio com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. catmat 610459		
13	30,000	UN	770104860	MESA RETA 1,40M, Mesa com um tampo confeccionado em mdf medindo 700x1400x760mm, com pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30x50mm, com secção retangular 30x70mm unindo as duas laterais da mesa - MESA RETA 1,40M, Mesa com um tampo confeccionado em mdf medindo 700x1400x760mm, com pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30x50mm, com secção retangular 30x70mm unindo as duas laterais da mesa. Tampo engrossurado com chapa de mdf de 25mm, com fita de borda em pvc maciço com 1 mm de espessura colada. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia em chapa de mdf de 15 mm com acabamento melamínico e proteção de borda em pvc maciço com 0,45 mm de espessura colada. Sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Altura do tampo ao solo em 76mm. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta	2.818,3300	84.549,90



performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar junto a proposta laudo de espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos laudo com no máximo 12 (doze) meses da data do processo. Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (CINCO) anos contra eventuais defeitos de fabricação. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 300km da cidade. Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de acordo com o item especificado. Catmat 603758

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	818.414,33

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 004/2024

2. Nome do Projeto

Cores da Educação: Transformando Espaços para uma Aprendizagem Dinâmica.

3. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil. A aquisição de Mobiliários se faz necessária tendo em vista a eminente necessidade novos mobiliários que possibilitem o desenvolvimento das atividades, proporcionando qualidade, durabilidade, rentabilidade e os aspectos de saúde e conforto para os cidadãos que farão uso do equipamento público, proporcionando melhor eficiência.

Existem várias necessidades e justificativas plausíveis para adquirir móveis novos e modernos para os CMEIs:

1. Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Móveis modernos e ergonômicos podem criar um ambiente mais confortável e estimulante para os alunos, o que pode contribuir para o seu desempenho acadêmico e bem-estar geral.

2. Segurança e Durabilidade: Móveis antigos podem representar riscos de segurança, como lascas de madeira, parafusos soltos ou pontas afiadas. Investir em móveis novos pode garantir a segurança dos alunos e professores, além de proporcionar durabilidade a longo prazo.

3. Adaptação às Novas Tecnologias: Muitos móveis modernos são projetados para acomodar tecnologias educacionais, como computadores, tablets e equipamentos audiovisuais. Isso pode facilitar a integração de tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.

4. Estímulo à Criatividade e Colaboração: Móveis modernos podem ser projetados para facilitar atividades de grupo, colaboração e interação entre os alunos. Por exemplo, mesas com formatos configuráveis ou assentos modulares podem promover uma variedade de configurações de sala de aula para diferentes atividades.

5. Promoção da Inclusão: Móveis adaptáveis e acessíveis podem garantir que todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, possam participar plenamente das atividades escolares. Isso pode incluir cadeiras ajustáveis em altura, mesas com espaço para cadeiras de rodas, entre outros.

6. Imagem e Prestígio: Investir em móveis modernos pode melhorar a imagem da escola perante a comunidade, pais e alunos, demonstrando um compromisso com a qualidade da educação e o bem-estar dos estudantes.

7. Economia de Energia e Recursos: Alguns móveis modernos são projetados com materiais sustentáveis e eficiência energética, o que pode resultar em economia a longo prazo em termos de manutenção e consumo de energia.

8. Atendimento às Normas e Diretrizes Educacionais: Em muitos casos, as normas educacionais exigem que as escolas forneçam instalações seguras e adequadas para os alunos. Adquirir móveis modernos pode ajudar a atender a essas regulamentações.

9. Valorização do Espaço Escolar: Móveis modernos podem ser projetados para otimizar o espaço disponível, permitindo uma melhor organização das salas de aula e áreas comuns, contribuindo para um ambiente mais funcional e agradável.

Em resumo, adquirir móveis novos e modernos para os CMEIs não só atende às necessidades básicas de segurança e funcionalidade, mas também pode melhorar significativamente a qualidade do ambiente educacional, promovendo a aprendizagem, a inclusão e o bem-estar dos alunos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Entrega: O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados da nota de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, horário das 08:00 às 12: 00 e das 13:00 às 17:00, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, Centro.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Requisitos de qualidade e segurança:

Dentro os requisitos solicitados junto à proposta de preços no momento da licitação, deverão ser apresentados alguns requisitos de qualidade e de segurança, sendo estes:

1. Laudo de flamabilidade do PP em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

JUSTIFICATIVA: O laudo de flamabilidade do PP (polipropileno) em conformidade com a norma ASTM 635-14, com a especificação da taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min, emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, é importante por várias razões:

1. Segurança do Produto: O polipropileno é amplamente utilizado em uma variedade de aplicações, incluindo produtos para uso em ambientes onde a resistência ao fogo é crucial, como materiais de construção, móveis e produtos eletrônicos. O laudo de flamabilidade ajuda a garantir que o produto atenda aos padrões de segurança necessários, minimizando riscos de incêndio e garantindo a segurança dos usuários.

2. Conformidade com Regulamentações: A norma ASTM 635-14 estabelece os requisitos para testar a inflamabilidade de materiais poliméricos, como o polipropileno. Ter um laudo de flamabilidade em conformidade com essa norma demonstra que o produto atende aos padrões internacionais reconhecidos e pode ajudar na conformidade com regulamentações locais e internacionais relacionadas à segurança contra incêndio.

3. Credibilidade do Produto: Ter um laudo de flamabilidade emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO confere credibilidade ao produto, uma vez que o INMETRO é o órgão responsável pela regulamentação e acreditação de laboratórios de teste no Brasil. Isso pode aumentar a confiança dos consumidores, clientes e partes interessadas na qualidade e segurança do produto.

4. Prevenção de Riscos e Danos: A determinação da taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min fornece informações importantes sobre a capacidade do polipropileno de resistir à propagação do fogo. Isso ajuda na identificação de materiais que possam representar riscos de incêndio e na seleção de materiais mais seguros para uso em diferentes aplicações, contribuindo para a prevenção de incêndios e redução de danos em caso de ocorrência de incêndio.

5. Facilidade de Comercialização: Produtos que possuem laudos de teste de flamabilidade em conformidade com normas reconhecidas podem ter uma vantagem competitiva no mercado, uma vez que atendem a requisitos de segurança importantes. Isso pode facilitar a comercialização do produto, especialmente em setores onde a segurança é uma preocupação primordial, como na indústria da construção e fabricação de produtos para uso doméstico.

Em resumo, o laudo de flamabilidade do PP em conformidade com a norma ASTM 635-14, com taxa de queima ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, é essencial para garantir a segurança, conformidade regulatória, credibilidade e prevenção de riscos associados ao uso do polipropileno em diversas aplicações.

1. Laudo da espessura da tinta com no mínimo 800 microns de espessura para maior resistência a possíveis impactos

JUSTIFICATIVAS: A justificativa para um laudo que ateste a espessura da tinta com um mínimo de 800 microns pode incluir os seguintes pontos:

1. Resistência a Impactos: Uma espessura de tinta de pelo menos 800 microns proporciona uma camada protetora mais robusta e resistente, capaz de absorver e dissipar melhor a energia de impactos físicos. Isso pode ajudar a proteger a superfície pintada contra danos, arranhões e amassados, especialmente em ambientes sujeitos a impactos frequentes, como áreas industriais, instalações esportivas ou locais de tráfego intenso.

2. Durabilidade e Longevidade: Uma camada de tinta mais espessa geralmente está associada a uma maior durabilidade e longevidade da superfície pintada. Isso pode resultar em uma redução da necessidade de manutenção frequente e reparos, o que pode representar economia de custos e tempo a longo prazo.

3. Proteção contra Corrosão e Oxidação: Uma camada de tinta mais espessa pode fornecer uma barreira mais eficaz contra a penetração de umidade, produtos químicos corrosivos e agentes atmosféricos, ajudando a proteger o substrato metálico ou de outra natureza contra corrosão e oxidação.

4. Atendimento a Requisitos Específicos de Aplicação: Em algumas situações, como em aplicações marítimas, industriais ou de construção civil, podem existir requisitos específicos de espessura de tinta para garantir a integridade e segurança das estruturas ou equipamentos. Um laudo que ateste uma espessura mínima de 800 microns pode ser necessário para cumprir tais requisitos.

5. Conformidade com Padrões e Regulamentações: Em alguns setores industriais ou áreas de aplicação específicas, podem existir normas, padrões ou regulamentações que estabeleçam requisitos mínimos de espessura de tinta para garantir a segurança, qualidade e desempenho do produto final. Um laudo que demonstre conformidade com esses padrões pode ser essencial para obter aprovação e certificação.

6. Garantia da Qualidade do Processo de Pintura: Um laudo que certifique a espessura da tinta pode fornecer garantia da qualidade do processo de pintura, assegurando que os procedimentos de aplicação tenham sido realizados corretamente e que a espessura especificada foi alcançada de maneira consistente em toda a superfície.

Portanto, um laudo que comprove uma espessura mínima de 800 microns de tinta pode ser fundamental para garantir a resistência, durabilidade, proteção e conformidade de superfícies pintadas em uma variedade de aplicações e setores.

1. Declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário específica para este processo, de no mínimo 05 anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso o licitante seja o fabricante) e declaração de autorização de comercialização caso o licitante seja revenda autorizada, também informando mesmo prazo para garantia do fabricante;

JUSTIFICATIVA: A declaração de garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para o processo de licitação de móveis, deve incluir os seguintes elementos:

1. Identificação do Fabricante: Nome completo da empresa fabricante de móveis, endereço completo e informações de contato, incluindo telefone e e-mail.

2. Identificação do Produto: Descrição detalhada dos móveis abrangidos pela garantia, incluindo modelo, tipo, especificações técnicas relevantes e quantidade.

3. Garantia contra Defeitos de Fabricação: Declaração explícita de que o fabricante garante que os móveis estão livres de defeitos de fabricação pelo período mínimo de 05 anos a partir da data de entrega. Isso inclui garantia contra falhas na fabricação, materiais defeituosos ou problemas relacionados ao processo de montagem.

4. Procedimentos de Garantia: Informações claras sobre como acionar a garantia em caso de identificação de defeitos, incluindo os procedimentos para relatar o problema, obter assistência técnica e solicitar reparo ou substituição dos móveis defeituosos.

5. Exclusões da Garantia: Indicação clara das situações ou condições que não são cobertas pela garantia, como danos causados por uso indevido, negligência, mau armazenamento, instalação incorreta, modificações não autorizadas, desgaste normal ou eventos fora do controle do fabricante.

6. Limitações da Responsabilidade: Esclarecimento sobre a extensão da responsabilidade do fabricante em relação à garantia, incluindo possíveis limitações de valor máximo de reembolso ou reparo, e quaisquer outras condições ou restrições aplicáveis.

7. Autorização de Comercialização (Se Aplicável): Caso o licitante seja uma revenda autorizada, a declaração deve incluir uma autorização explícita do fabricante para comercializar os móveis em questão, conforme especificado no processo de licitação.

8. Assinatura e Data: Assinatura autorizada de um representante legal da empresa fabricante, juntamente com a data da emissão da declaração.

É importante que a declaração de garantia seja redigida de forma clara e abrangente, garantindo que todas as partes envolvidas no processo de licitação entendam os termos e condições da garantia oferecida pelo fabricante dos móveis. Além disso, a declaração deve estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e fornecer proteção adequada aos interesses da administração.

1. Amostra do produto pelo vencedor prévio em 3 (três) dias corridos com catálogo de identificação da marca, linha, modelo e caso possua, código de certificação do produto.

JUSTIFICATIVA: A apresentação de amostras em até 3 (três) dias após a realização da licitação pode ser justificada por diversos motivos:

1. Avaliação da Qualidade do Produto: Permitir que os licitantes apresentem suas amostras logo após a licitação possibilita uma avaliação rápida da qualidade dos produtos oferecidos. Isso é especialmente importante em licitações onde a qualidade do produto é um critério essencial de seleção.

2. Tomada de Decisão Ágil: Ao receber as amostras dentro de um prazo curto após a licitação, os responsáveis pela seleção têm a oportunidade de tomar decisões de forma ágil e eficiente, evitando atrasos desnecessários no processo de aquisição.

3. Verificação da Conformidade com Especificações Técnicas: A apresentação das amostras permite verificar se os produtos atendem às especificações técnicas exigidas no edital da licitação. Isso garante que apenas produtos que cumpram os requisitos sejam considerados para a aquisição.

4. Transparência e Igualdade de Condições: Ao estabelecer um prazo curto para a apresentação das amostras, garante-se que todos os licitantes tenham as mesmas oportunidades de demonstrar a qualidade de seus produtos, promovendo assim a transparência e a igualdade de condições no processo licitatório.

5. Agilidade na Contratação: Uma vez que as amostras são avaliadas rapidamente, o processo de contratação pode avançar de forma mais eficiente, permitindo que os produtos sejam adquiridos dentro do prazo estabelecido, o que pode ser crucial em situações onde há urgência na aquisição.

6. Prevenção de Problemas Futuros: Ao avaliar as amostras logo após a licitação, é possível identificar eventuais problemas de qualidade ou não conformidade antes da assinatura do contrato de fornecimento, evitando assim problemas futuros e garantindo a satisfação com a aquisição.

Portanto, a apresentação de amostras em até 3 (três) dias após a realização da licitação é uma prática que contribui para a eficiência, transparência e qualidade do processo de aquisição de produtos ou serviços por parte da administração pública.

1. Caso o fabricante seja de outra cidade apresentar garantia de suporte e assistência técnica através de sede situada a no máximo 300 km de distância.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para exigir que o fabricante, mesmo estando em outra cidade, forneça garantia de suporte e assistência técnica através de uma sede situada a no máximo 300 km de distância pode ser baseada em diversos argumentos:

1. Atendimento Eficiente aos Clientes: Ao garantir que a sede de suporte e assistência técnica esteja localizada a uma distância razoável, como 300 km, é mais provável que os clientes tenham acesso a um atendimento rápido e eficiente em caso de necessidade. Isso reduz o tempo de resposta para solucionar problemas e minimiza possíveis inconvenientes para os usuários.

2. Facilidade de Acesso: Uma sede situada a uma distância razoável torna mais fácil para os clientes acessarem os serviços de suporte e assistência técnica quando necessário. Isso é especialmente importante em situações de emergência ou quando o cliente precisa de assistência presencial para resolver problemas específicos.

3. Redução de Custos e Tempo de Deslocamento: Uma distância de até 300 km minimiza os custos e o tempo de deslocamento tanto para o fabricante quanto para o cliente em casos onde seja necessária a visita de técnicos ou a entrega de peças de reposição. Isso contribui para a eficiência operacional e a satisfação do cliente.

4. Garantia de Qualidade nos Serviços: Ao estabelecer uma distância máxima para a sede de suporte e assistência técnica, o fabricante demonstra um compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Isso pode incluir a disponibilidade de técnicos qualificados, peças de reposição adequadas e um padrão de atendimento que atenda às expectativas dos clientes.

5. Cumprimento de Contrato e Garantia: A exigência de uma sede de suporte e assistência técnica a uma distância máxima de 300 km pode ser uma maneira de garantir que o fabricante cumpra com suas obrigações contratuais, incluindo a prestação de serviços de garantia conforme acordado no momento da compra do produto.

6. Prevenção de Impasses Logísticos: Distâncias excessivas entre o cliente e a sede de suporte e assistência técnica podem resultar em impasses logísticos, como atrasos na entrega de peças de reposição ou dificuldades na coordenação de visitas técnicas. Estabelecer uma distância máxima pode ajudar a evitar esses problemas.

Portanto, exigir que o fabricante forneça garantia de suporte e assistência técnica através de uma sede situada a no máximo 300 km de distância pode beneficiar tanto o cliente quanto o fabricante, garantindo um atendimento eficiente e de qualidade ao longo do ciclo de vida do produto.

1. Laudo de veracidade e densidade do PU de acordo com o item com foto do material, de acordo com NBR 8537

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a exigência de um laudo de veracidade e densidade do PU (poliuretano) de acordo com o item com foto do material, conforme a NBR 8537, pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

1. Garantia da Qualidade do Material: O PU é utilizado em uma variedade de aplicações industriais, desde isolamento térmico até fabricação de peças e revestimentos. Verificar a veracidade e a densidade do PU por meio de um laudo assegura que o material atenda aos padrões de qualidade necessários para sua aplicação específica.

2. Conformidade com Normas Técnicas: A Norma Brasileira NBR 8537 estabelece os requisitos mínimos para a avaliação e especificação do poliuretano. Exigir um laudo que ateste a veracidade e a densidade do material de acordo com esta norma garante que o PU utilizado esteja em conformidade com as regulamentações técnicas aplicáveis.

3. Prevenção de Fraudes e Falsificações: A apresentação de um laudo que comprove a veracidade do PU, acompanhado de uma foto do material, pode ajudar a prevenir fraudes e falsificações. Isso é especialmente importante em setores onde a autenticidade e a qualidade do material são cruciais, como na construção civil ou na fabricação de produtos de segurança.

4. Especificação Adequada do Material: Conhecer a densidade do PU é fundamental para garantir sua adequação às especificações técnicas do projeto ou aplicação em questão. Um laudo que inclua essa informação permite uma seleção mais precisa do material, levando em consideração suas propriedades físicas e mecânicas.

5. Garantia de Desempenho e Durabilidade: A densidade do PU está diretamente relacionada ao seu desempenho e durabilidade em determinadas aplicações. Verificar a densidade por meio de um laudo proporciona maior confiança na qualidade e na capacidade do material de atender às exigências de desempenho ao longo do tempo.

6. Transparência e Confiança nas Transações Comerciais: Exigir um laudo de veracidade e densidade do PU com foto do material demonstra transparência e compromisso com a qualidade por parte do fornecedor. Isso ajuda a estabelecer confiança nas transações comerciais entre fornecedores e clientes, reduzindo o risco de problemas relacionados à qualidade do material.

Portanto, a exigência de um laudo de veracidade e densidade do PU de acordo com o item com foto do material, conforme a NBR 8537, é fundamentada na necessidade de garantir a qualidade, autenticidade e conformidade do material com as normas e especificações técnicas aplicáveis.

1. Laudo de controle de metais pesados em conformidade com ABNT NBT NM 300-3 para a segurança do usuário

JUSTIFICATIVA: A justificativa para exigir um laudo de controle de metais pesados em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

1. Proteção da Saúde do Usuário: Metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio, podem representar sérios riscos à saúde humana, especialmente quando presentes em produtos de consumo. Essas substâncias podem causar intoxicação aguda ou crônica, afetando diversos sistemas do corpo humano. Um laudo de controle de metais pesados ajuda a garantir que os produtos estejam dentro dos limites permitidos, protegendo assim a saúde e segurança do usuário final.

2. Conformidade com Regulamentações e Normas: A ABNT NBR NM 300-3 estabelece os requisitos para a determinação da concentração de metais pesados em produtos de consumo. Exigir conformidade com esta norma garante que os produtos estejam em conformidade com as regulamentações e padrões de segurança aplicáveis, ajudando a evitar problemas legais e garantindo a proteção dos direitos do consumidor.

3. Prevenção de Riscos à Saúde Pública: Produtos contaminados com metais pesados podem representar um risco não apenas para os usuários individuais, mas também para a saúde pública em geral, especialmente se forem amplamente utilizados ou distribuídos. Um laudo de controle de metais pesados ajuda a prevenir a disseminação de produtos contaminados no mercado, contribuindo para a proteção da saúde pública.

4. Responsabilidade Social e Ambiental: Ao exigir um laudo de controle de metais pesados, as empresas demonstram seu compromisso com a responsabilidade social e ambiental. Isso inclui a preocupação com a saúde e segurança dos consumidores, bem como com a preservação do meio ambiente, uma vez que a contaminação por metais pesados pode ter impactos adversos no ecossistema.

5. Reputação da Marca e Confiança do Consumidor: Garantir a conformidade com as normas de controle de metais pesados pode ajudar a proteger a reputação da marca e a construir a confiança dos consumidores. Os clientes tendem a preferir produtos de empresas que demonstram um compromisso com a qualidade, segurança e conformidade com regulamentações, o que pode resultar em vantagens competitivas no mercado.

6. Promoção da Sustentabilidade: Controlar a presença de metais pesados em produtos contribui para a promoção da sustentabilidade, pois ajuda a minimizar os impactos negativos associados à extração, produção e descarte desses materiais. Isso é especialmente importante em um contexto onde a preocupação com o meio ambiente e a saúde humana está em constante crescimento.

Em resumo, exigir um laudo de controle de metais pesados em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3 para a segurança do usuário é essencial para proteger a saúde pública, garantir a conformidade com regulamentações, promover a responsabilidade social e ambiental, e construir a confiança dos consumidores na qualidade e segurança dos produtos oferecidos.

1. Laudo NR17 (Ergonomia)

JUSTIFICATIVA: A justificativa para exigir um laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia) em móveis escolares pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

1. Bem-Estar dos Alunos: A ergonomia dos móveis escolares desempenha um papel fundamental no bem-estar dos alunos. Móveis mal projetados ou inadequados podem levar a problemas de postura, desconforto físico e fadiga, afetando negativamente o desempenho acadêmico e o conforto dos estudantes durante as aulas.

2. Prevenção de Lesões Musculoesqueléticas: A NR17 visa garantir condições de trabalho adequadas que previnam lesões musculoesqueléticas decorrentes de esforços repetitivos, posturas inadequadas e demais fatores ergonômicos. Ao aplicar esses princípios aos móveis escolares, busca-se reduzir o risco de lesões relacionadas à má postura e ao uso prolongado desses móveis.

3. Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Móveis ergonomicamente projetados podem contribuir significativamente para a melhoria do ambiente de aprendizagem. Alunos confortáveis e sem desconforto físico têm maior capacidade de concentração e absorção de conteúdo, o que pode resultar em um ambiente mais propício ao ensino e aprendizado eficazes.

4. Promoção da Saúde e Bem-Estar: A ergonomia dos móveis escolares não apenas previne lesões, mas também promove a saúde e o bem-estar dos alunos. Móveis que apoiam uma postura correta e proporcionam conforto adequado ajudam a evitar dores e desconfortos, contribuindo para a saúde física e mental dos estudantes.

5. Conformidade com a Legislação Trabalhista: A NR17 estabelece requisitos mínimos para a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, incluindo aspectos relacionados aos móveis e equipamentos utilizados. Aplicar esses princípios aos móveis escolares demonstra o compromisso com a conformidade legal e a segurança dos alunos.

6. Redução do Absenteísmo e Aumento da Produtividade: Alunos livres de desconforto físico e lesões musculoesqueléticas tendem a faltar menos às aulas e apresentar maior produtividade durante o período de estudo. Isso pode resultar em um melhor desempenho acadêmico e uma redução nos índices de absenteísmo escolar.

Portanto, exigir um laudo de conformidade com a NR17 em móveis escolares não só visa garantir a segurança e o conforto dos alunos, mas também contribui para a criação de um ambiente de aprendizagem mais saudável, produtivo e propício ao desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes.

9. Atestado de capacidade técnica em nome do fabricante ou do licitante de que forneceu equipamentos de qualidade equivalente

JUSTIFICATIVA: Com a promulgação da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a solicitação de atestado de capacidade técnica em licitações é ainda mais justificada pelos seguintes motivos:

1. Profissionalização e Eficiência: A exigência de atestados de capacidade técnica promove a profissionalização e a eficiência na contratação de fornecedores, garantindo que apenas empresas com experiência comprovada na execução de contratos semelhantes sejam habilitadas a participar do certame.

2. Foco em Resultados: A capacidade técnica comprovada dos fornecedores favorece a contratação de empresas que demonstrem competência para alcançar os resultados esperados pela administração pública na aquisição de móveis escolares, como qualidade, prazos de entrega e adequação às especificações técnicas.

3. Redução de Riscos e Custos: A solicitação de atestados de capacidade técnica contribui para a redução de riscos associados à contratação de fornecedores não qualificados ou inexperientes, minimizando a possibilidade de atrasos, falhas na entrega ou não conformidade com as exigências do contrato. Isso, por sua vez, pode resultar em economia de recursos públicos e redução de custos relacionados a retrabalhos ou correções.

4. Transparência e Imparcialidade: Ao exigir atestados de capacidade técnica, a administração pública promove a transparência e a imparcialidade no processo licitatório, garantindo igualdade de condições para todos os participantes e assegurando que a escolha do fornecedor seja baseada em critérios objetivos e transparentes.

5. Conformidade com a Lei de Licitações: A nova Lei de Licitações reforça a importância da comprovação da capacidade técnica dos licitantes como critério de habilitação, garantindo a conformidade do processo licitatório com as disposições legais e promovendo uma contratação pública mais eficiente e transparente.

Portanto, a solicitação de atestado de capacidade técnica em licitações de acordo com a nova Lei de Licitações é essencial para garantir a qualidade, eficiência e transparência na contratação de fornecedores de móveis escolares, contribuindo para o alcance dos objetivos da administração pública e o uso responsável dos recursos públicos.

1. Para o conjunto descanso modular:
    1.1. laudo de certificação em conformidade com a nbr nm300:2004
    1.2. laudo abnt nbr 15860:2016
    1.3. certificado de regularidade junto ao IBAMA
    1.4. LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NBR 7000
    1.5. Laudo que ateste eficácia antichama conforme norma fmvss 302-1991 ausência de f-talatos
    1.6. Laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivo e gran-negativo
    1.7. Laudo de resistência ao impacto atestando índice de rigidez conforme astn d256-10

JUSTIFICATIVAS:

O laudo de certificação em conformidade com a NBR NM 300:2004 para móveis escolares é de extrema importância por várias razões:

1. Segurança dos Alunos: A norma NBR NM 300:2004 estabelece requisitos de segurança para móveis escolares, garantindo que eles atendam a padrões específicos para prevenir acidentes e lesões. Um laudo de certificação confirma que os móveis foram testados e estão em conformidade com esses requisitos, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.

2. Qualidade do Produto: A certificação de acordo com a NBR NM 300:2004 assegura a qualidade dos móveis escolares. Isso inclui não apenas aspectos de segurança, mas também durabilidade, resistência e funcionalidade. Um laudo de certificação demonstra que os móveis foram avaliados quanto a esses critérios e atendem aos padrões estabelecidos.

3. Conformidade com as Normas Técnicas: A conformidade com normas técnicas é essencial para garantir a qualidade e a segurança dos produtos. Um laudo de certificação confirma que os móveis escolares foram fabricados de acordo com os requisitos da NBR NM 300:2004, oferecendo tranquilidade quanto à sua adequação aos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4. Credibilidade do Fornecedor: A obtenção de uma certificação em conformidade com normas técnicas mostra o comprometimento do fornecedor com a qualidade e a segurança de seus produtos. Isso aumenta a confiança dos clientes na marca e na reputação do fabricante, o que pode resultar em uma melhor imagem no mercado.

5. Facilidade de Comercialização: Muitas vezes, a certificação em conformidade com normas técnicas é um requisito para a comercialização de produtos em determinados mercados ou para a participação em licitações públicas. Um laudo de certificação permite que os fornecedores demonstrem que seus móveis escolares atendem aos requisitos exigidos, facilitando o processo de vendas e ampliando as oportunidades de negócio.

6. Proteção contra Responsabilidade Legal: A certificação em conformidade com normas técnicas pode ajudar a proteger os fabricantes contra responsabilidades legais em caso de acidentes ou problemas relacionados aos móveis escolares. Demonstra que o fabricante seguiu procedimentos adequados de produção e testes para garantir a segurança do produto.

Em resumo, o laudo de certificação em conformidade com a NBR NM 300:2004 para móveis escolares é essencial para garantir a segurança, qualidade e conformidade dos produtos, proporcionando tranquilidade aos usuários, clientes e fornecedores, e contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e propício ao aprendizado.

A necessidade e a justificativa para um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 em móveis escolares podem ser explicadas pelos seguintes pontos:

1. Garantia da Segurança dos Alunos: A norma ABNT NBR 15860:2016 estabelece requisitos de segurança para móveis escolares, abordando aspectos como estabilidade, resistência e durabilidade. Um laudo que confirme a conformidade com essa norma garante que os móveis atendam a padrões específicos de segurança, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.

2. Prevenção de Acidentes e Lesões: Móveis escolares que não atendem aos requisitos de segurança podem representar riscos de acidentes e lesões para os alunos. Um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 ajuda a prevenir esses incidentes, assegurando que os móveis sejam projetados e fabricados de forma a minimizar esses riscos.

3. Conformidade com Padrões Técnicos Reconhecidos: A conformidade com normas técnicas reconhecidas, como a ABNT NBR 15860:2016, é uma maneira de garantir a qualidade e a segurança dos produtos. Um laudo que certifique essa conformidade demonstra que os móveis foram avaliados e testados de acordo com os requisitos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4. Atendimento a Requisitos Legais e Regulatórios: Em muitos casos, a conformidade com normas técnicas é um requisito legal para a comercialização de produtos ou para a participação em licitações públicas. Um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 permite que os fabricantes atendam a esses requisitos legais, evitando problemas jurídicos e garantindo a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

5. Proteção da Imagem e Reputação da Instituição de Ensino: Móveis escolares que atendem aos mais altos padrões de segurança e qualidade refletem positivamente na imagem e na reputação da instituição de ensino. Um laudo que certifique a conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 demonstra o compromisso da escola com a segurança e o bem-estar dos alunos, além de transmitir confiança aos pais e responsáveis.

6. Investimento em Longo Prazo: Móveis escolares certificados de acordo com normas técnicas tendem a ser mais duráveis e ter uma vida útil mais longa. Isso representa um investimento em longo prazo para a escola, pois reduz a necessidade de substituição frequente dos móveis devido a problemas de qualidade ou segurança.

Portanto, um laudo em conformidade com a ABNT NBR 15860:2016 em móveis escolares é essencial para garantir a segurança, a qualidade e a conformidade dos produtos, protegendo os alunos de riscos de acidentes e lesões e contribuindo para a reputação e a imagem positiva da instituição de ensino.

A obtenção de um certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) para móveis escolares pode ser necessária e justificada pelos seguintes motivos:

1. Atendimento às Regulamentações Ambientais: O IBAMA é o órgão responsável pela regulamentação e fiscalização ambiental no Brasil. Certificar a regularidade junto a esse órgão demonstra o cumprimento das regulamentações ambientais aplicáveis à fabricação e comercialização de móveis escolares, garantindo que não haja danos ao meio ambiente durante o processo de produção.

2. Proteção da Biodiversidade: A certificação junto ao IBAMA pode envolver a verificação de práticas sustentáveis na obtenção de matéria-prima, como madeira certificada ou proveniente de manejo florestal sustentável. Isso contribui para a proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, garantindo que a produção de móveis escolares não resulte em desmatamento ilegal ou degradação ambiental.

3. Responsabilidade Social e Ambiental: A obtenção de um certificado de regularidade junto ao IBAMA demonstra o compromisso da empresa fabricante de móveis escolares com a responsabilidade social e ambiental. Isso pode ser percebido positivamente pelos consumidores, pais, responsáveis e instituições de ensino que valorizam práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

4. Atendimento a Requisitos de Licitações Públicas: Em licitações públicas, é comum a exigência de certificados de regularidade ambiental como parte dos requisitos para participação. Ter um certificado emitido pelo IBAMA pode ser obrigatório para concorrer a contratos de fornecimento de móveis escolares para instituições públicas, garantindo a conformidade com as exigências legais.

5. Acesso a Mercados e Parceiros Comerciais: Em alguns casos, a certificação junto ao IBAMA pode ser um requisito para acessar determinados mercados ou estabelecer parcerias comerciais com outras empresas que valorizam práticas sustentáveis. Isso amplia as oportunidades de negócios e fortalece a posição competitiva da empresa no mercado de móveis escolares.

6. Prevenção de Multas e Penalidades: A obtenção do certificado de regularidade evita possíveis multas e penalidades por descumprimento das regulamentações ambientais. O não cumprimento das exigências do IBAMA pode resultar em sanções que afetam negativamente a reputação e a viabilidade financeira da empresa fabricante de móveis escolares.

Portanto, a obtenção de um certificado de regularidade junto ao IBAMA para móveis escolares é necessária para garantir o cumprimento das regulamentações ambientais, demonstrar responsabilidade social e ambiental, atender a requisitos de licitações públicas, acessar mercados e parceiros comerciais e evitar multas e penalidades por infrações ambientais.

A necessidade de um laudo de certificação do alumínio em conformidade com a NBR 7000 para móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Segurança e Durabilidade: A certificação do alumínio de acordo com a NBR 7000 garante que o material atenda aos padrões de qualidade e resistência estabelecidos pela norma. Isso contribui para a segurança e durabilidade dos móveis escolares, garantindo que eles suportem o uso diário e proporcionem um ambiente seguro para os alunos.

2. Conformidade com Normas Técnicas: A NBR 7000 estabelece os requisitos técnicos para o alumínio em diversas aplicações, incluindo móveis. Certificar o alumínio utilizado na fabricação de móveis escolares de acordo com essa norma demonstra conformidade com os padrões técnicos reconhecidos, garantindo a qualidade do material.

3. Resistência à Corrosão e Desgaste: O alumínio certificado de acordo com a NBR 7000 é submetido a testes que garantem sua resistência à corrosão e ao desgaste. Isso é especialmente importante em ambientes escolares, onde os móveis estão sujeitos a condições adversas e ao contato frequente com líquidos e substâncias que podem danificar o material.

4. Garantia da Origem e Qualidade do Material: A certificação do alumínio assegura a procedência e a qualidade do material utilizado na fabricação dos móveis escolares. Isso oferece garantias aos fabricantes, consumidores e instituições de ensino quanto à origem e à qualidade do alumínio empregado nos produtos.

5. Prevenção de Riscos à Saúde dos Usuários: O alumínio certificado de acordo com a NBR 7000 é submetido a testes que garantem a ausência de substâncias prejudiciais à saúde dos usuários, como metais pesados ou produtos químicos nocivos. Isso contribui para a segurança e a saúde dos alunos que utilizam os móveis escolares.

6. Atendimento a Requisitos de Licitações e Contratos: Em processos de licitação ou contratação de fornecimento de móveis escolares, é comum a exigência de materiais certificados de acordo com normas técnicas reconhecidas. Ter um laudo de certificação do alumínio conforme a NBR 7000 atende a esses requisitos, facilitando a participação em processos licitatórios e contratuais.

Portanto, um laudo de certificação do alumínio em conformidade com a NBR 7000 para móveis escolares é necessário para garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos produtos, atendendo aos padrões técnicos estabelecidos e proporcionando um ambiente escolar seguro e adequado para os alunos.

A necessidade de um laudo que ateste a eficácia antichama conforme a norma FMVSS 302-1991 e a ausência de ftalatos em móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Segurança contra Incêndios: A conformidade com a norma FMVSS 302-1991 garante que os materiais utilizados na fabricação dos móveis escolares tenham propriedades antichama, reduzindo o risco de propagação de incêndios e garantindo a segurança dos alunos e funcionários da escola.

2. Atendimento a Requisitos Legais: Em muitas jurisdições, especialmente em edifícios públicos como escolas, é exigido por lei que os móveis atendam a determinados padrões de segurança contra incêndios. Um laudo que ateste a conformidade com a norma FMVSS 302-1991 é essencial para demonstrar o cumprimento desses requisitos legais.

3. Proteção da Saúde dos Alunos: A ausência de ftalatos nos móveis escolares é importante para proteger a saúde dos alunos. Os ftalatos são produtos químicos que podem ser prejudiciais à saúde, especialmente para crianças em fase de desenvolvimento. Um laudo que confirme a ausência dessas substâncias proporciona tranquilidade quanto à segurança dos móveis em relação à exposição a produtos químicos nocivos.

4. Conformidade com Padrões de Qualidade: A conformidade com a norma FMVSS 302-1991 e a ausência de ftalatos demonstram o compromisso do fabricante com a qualidade e a segurança dos produtos. Isso pode influenciar positivamente a decisão de compra por parte das instituições de ensino, pais e responsáveis, que buscam produtos seguros e livres de substâncias tóxicas.

5. Prevenção de Riscos Ambientais: A ausência de ftalatos também contribui para a proteção do meio ambiente, uma vez que essas substâncias podem ser prejudiciais quando liberadas no ambiente. Garantir que os móveis escolares sejam livres de ftalatos é uma medida importante para reduzir o impacto ambiental e promover práticas sustentáveis.

6. Prevenção de Problemas Legais e Financeiros: Não cumprir com os padrões de segurança contra incêndios e normas de saúde pode resultar em problemas legais e financeiros para os fabricantes e fornecedores de móveis escolares. Um laudo que comprove a eficácia antichama e a ausência de ftalatos ajuda a evitar esses problemas, garantindo conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Em resumo, um laudo que ateste a eficácia antichama conforme a norma FMVSS 302-1991 e a ausência de ftalatos em móveis escolares é necessário para garantir a segurança, a saúde e a conformidade legal dos produtos, proporcionando um ambiente escolar seguro e saudável para os alunos.

A necessidade de um laudo que ateste a eficácia antibacteriana contra cepas de bactérias Gram-positivas e Gram-negativas em móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Promoção da Saúde e Bem-Estar dos Alunos: Móveis escolares que possuem propriedades antibacterianas ajudam a reduzir a proliferação de micro-organismos nocivos, contribuindo para um ambiente escolar mais higiênico e seguro. Isso é especialmente importante para proteger a saúde e o bem-estar dos alunos, reduzindo o risco de infecções e doenças transmitidas por bactérias.

2. Prevenção de Doenças e Infecções: As superfícies dos móveis escolares podem ser pontos de contato para a transmissão de bactérias entre os alunos. Ter móveis com propriedades antibacterianas ajuda a prevenir a propagação de doenças e infecções, criando um ambiente mais saudável para o aprendizado e convívio dos estudantes.

3. Conformidade com Padrões de Higiene: A exigência de móveis escolares com propriedades antibacterianas está alinhada com os padrões de higiene recomendados para ambientes educacionais. Isso demonstra o compromisso da instituição de ensino com a saúde e segurança dos alunos, pais e funcionários, garantindo um ambiente limpo e livre de bactérias patogênicas.

4. Redução de Custos com Limpeza e Manutenção: Móveis com propriedades antibacterianas podem exigir menos limpeza e manutenção, uma vez que ajudam a inibir o crescimento de bactérias e reduzem a necessidade de desinfecção frequente. Isso pode resultar em economia de tempo e recursos para a escola, além de proporcionar um ambiente mais limpo e saudável.

5. Prevenção de Resistência Bacteriana: A utilização de móveis com propriedades antibacterianas pode ajudar a evitar o desenvolvimento de resistência bacteriana, um problema crescente de saúde pública. Ao impedir o crescimento de bactérias, esses móveis contribuem para a preservação da eficácia de antibióticos e outros agentes antimicrobianos no combate a infecções.

6. Garantia de Qualidade e Segurança dos Materiais: Um laudo que ateste a eficácia antibacteriana dos móveis escolares confirma que os materiais utilizados na fabricação desses móveis foram testados e comprovadamente inibem o crescimento de bactérias. Isso proporciona confiança aos usuários quanto à qualidade e segurança dos produtos utilizados na escola.

Em resumo, a obtenção de um laudo que ateste a eficácia antibacteriana contra cepas de bactérias Gram-positivas e Gram-negativas em móveis escolares é essencial para garantir um ambiente escolar mais seguro, higiênico e saudável, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos alunos e a conformidade com os padrões de higiene recomendados para ambientes educacionais.

A necessidade de um laudo de resistência ao impacto atestando o índice de rigidez conforme ASTM D256-10 em móveis escolares pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Segurança dos Alunos: Móveis escolares estão sujeitos a impactos diários devido ao uso frequente por crianças e adolescentes. Um laudo que ateste a resistência ao impacto conforme a ASTM D256-10 garante que os móveis possuem a rigidez necessária para suportar esses impactos sem quebrar ou se danificar, contribuindo para a segurança dos alunos.

2. Durabilidade dos Móveis: Móveis escolares resistentes ao impacto têm uma vida útil mais longa, pois são menos propensos a danos causados por quedas, batidas ou uso intensivo. Isso reduz a necessidade de substituição frequente dos móveis, economizando recursos financeiros e garantindo a disponibilidade de móveis em boas condições para os alunos.

3. Conformidade com Normas e Regulamentos: A ASTM D256-10 é uma norma reconhecida internacionalmente para testar a resistência ao impacto de materiais plásticos. Um laudo de conformidade com esta norma demonstra que os móveis escolares atendem aos padrões técnicos exigidos, garantindo a conformidade com normas e regulamentos aplicáveis.

4. Redução de Acidentes e Lesões: Móveis quebrados ou danificados devido a impactos podem representar riscos de acidentes e lesões para os alunos. Ao garantir a resistência ao impacto dos móveis escolares, reduz-se o risco de acidentes causados por móveis que se quebram ou desmontam durante o uso, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.

5. Garantia da Qualidade dos Materiais: Um laudo de resistência ao impacto conforme ASTM D256-10 assegura a qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos móveis escolares. Isso proporciona confiança aos usuários quanto à durabilidade e robustez dos móveis, garantindo que eles possam suportar o uso diário em ambientes escolares.

6. Atendimento a Requisitos de Licitações e Contratos: Em processos de licitação ou contratação de fornecimento de móveis escolares, é comum a exigência de móveis que atendam a determinados padrões de resistência e durabilidade. Um laudo que ateste a resistência ao impacto conforme ASTM D256-10 pode ser necessário para demonstrar a conformidade com esses requisitos.

Portanto, um laudo de resistência ao impacto atestando o índice de rigidez conforme ASTM D256-10 em móveis escolares é necessário para garantir a segurança, durabilidade, conformidade e qualidade dos produtos, proporcionando um ambiente escolar mais seguro e adequado para os alunos.

Requisitos das amostras dos produtos:

Deverão ser apresentadas em 03 (três) dias corridos após o fornecedor ser declarado vencedor, sob pena de desclassificação, a amostra do produto e os laudos e/ou certificados solicitados, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital, bem como aferir critérios de qualidade e segurança, mediante julgamento objetivo das servidoras: Zunete de Nazaré da Silva Molonha CPF 128.962.428-30 e Maria José da Silva Moreira CPF 061.983.959-79.

As amostras dos produtos e os laudos/certificados devem ser apresentados conforme segue:

1 - Deve ser apresentada 1 (uma) amostra de cada item, atendendo plenamente as especificações. Juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos/certificados solicitados na descrição dos itens, bem como nos requisitos de contratação (relacionados), demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado no edital.

Os eventuais custos com testes, análises de laboratório e laudos técnicos, devem ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 140 § 4o Lei 14.133/2021.

Local para entrega das amostras: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, Centro, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

As amostras serão avaliadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela secretaria solicitante, onde constarão os motivos para aprovação ou desaprovação.

A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada, não cabendo substituição do produto reprovado, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

As amostras não serão devolvidas e podem ser consideradas parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras nos prazos previstos a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou telefone.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, poderão ser solicitados por e-mail por todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

6. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública Municipal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Verificamos várias opções para adquirir móveis escolares, algumas das quais incluem:

1. Licitação Pública: A administração municipal pode realizar um processo de licitação pública, conforme previsto pela legislação brasileira, para adquirir móveis escolares. Isso envolve a publicação de um edital de licitação, onde empresas interessadas podem concorrer apresentando propostas de fornecimento de móveis. Após avaliação das propostas, a empresa vencedora é escolhida e o contrato é formalizado.

2. Adesão a Atas de Registro de Preços: A administração municipal pode aderir a atas de registro de preços previamente estabelecidas por outros órgãos ou entidades públicas. Isso permite que a administração municipal compre os móveis escolares por meio da ata de registro de preços, sem a necessidade de realizar um processo de licitação completo.

3. Contratação Direta: Em casos excepcionais previstos em lei, a administração municipal pode realizar a contratação direta de fornecedores para adquirir móveis escolares. Isso pode ocorrer, por exemplo, em situações de emergência ou quando há inviabilidade de competição.

4. Convênios e Parcerias: A administração municipal também pode buscar convênios ou parcerias com outros órgãos governamentais, organizações não governamentais (ONGs) ou entidades privadas para financiar a aquisição de móveis escolares. Isso pode ajudar a obter recursos adicionais ou descontos especiais na compra dos móveis.

5. Recursos Próprios: A administração municipal pode utilizar recursos próprios do orçamento municipal para adquirir os móveis escolares, especialmente se a compra for de pequeno porte e não exigir um investimento significativo.

7. Descrição da solução como um todo

Identificada a necessidade de adquirir os mobiliários, deve-se ponderar pela necessidade da contratação por licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades necessárias para esta licitação foi elaborada com base na quantidade de alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

A Solicitação de Compra N° 35/2024 em anexo detalha todos os itens e suas respectivas quantidades estimadas, os quais foram cuidadosamente revisados e alinhados com as necessidades identificadas nos CMEIs.

9. Estimativa do Valor da Contratação

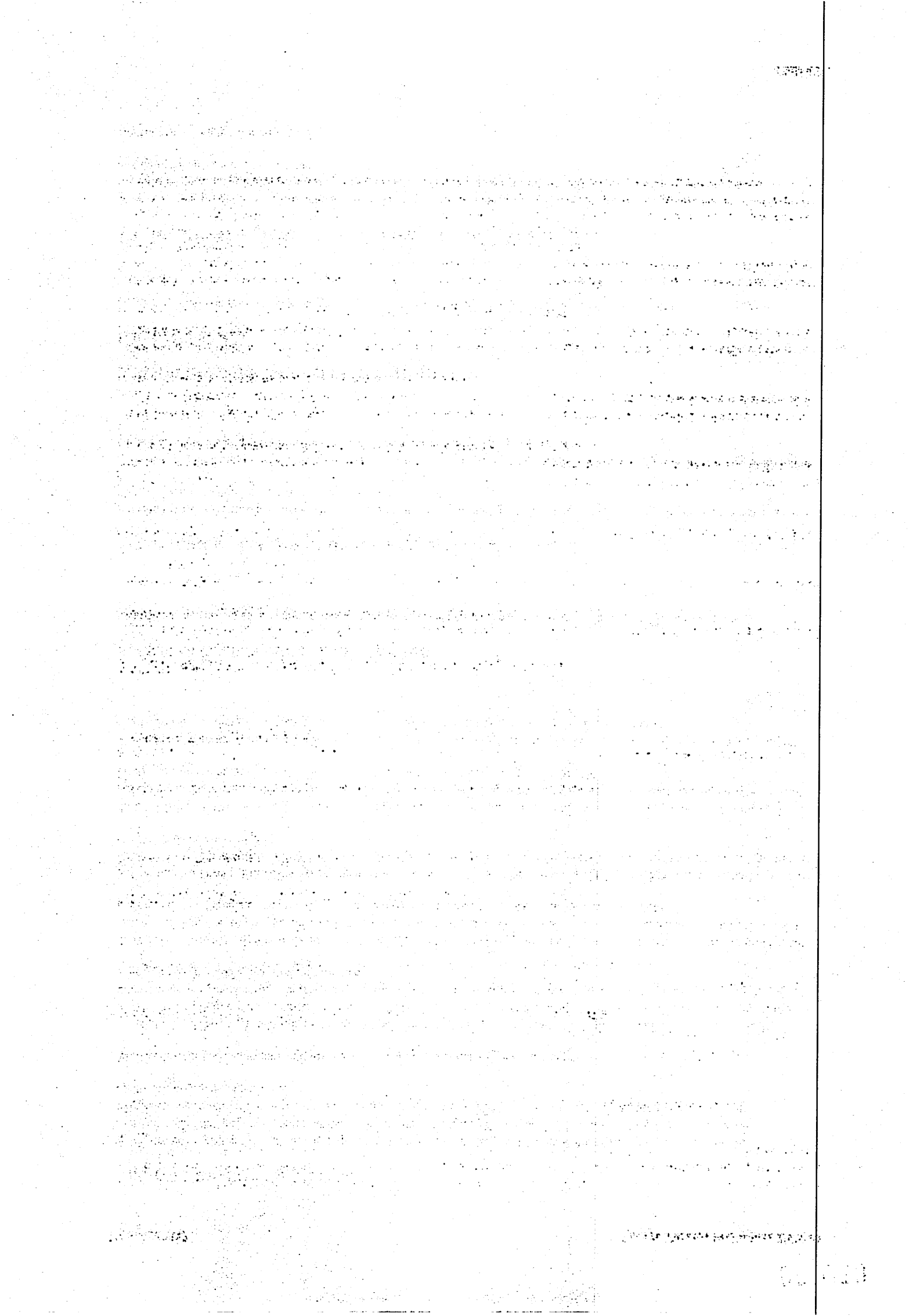
Valor (R$): 818.414,33

O valor estimado da presente contratação é de oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e três centavos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos produtos será em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A flexibilidade nas quantidades adquiridas permite ajustar as compras de acordo com a demanda real da secretaria, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos.

Justificativa do agrupamento em Lotes



A opção por não dividir o objeto em itens neste caso é tanto técnica quanto economicamente vantajosa. O lote foi configurado de acordo com a natureza e características do objeto, preservando a competitividade da licitação. O objetivo principal é garantir uma gestão segura da contratação, promovendo uma competição ampla e eficiente, capaz de atender às necessidades da Administração Pública.

A decisão de agrupar os itens em um único lote se baseia nas características dos materiais, facilitando a fiscalização dos contratos e agilizando o processo licitatório.

A licitação será conduzida pelo menor preço por lote, o que é mais eficiente do ponto de vista técnico, reduzindo a concentração de responsabilidade e permitindo uma fiscalização mais eficaz. Parcelar o objeto em itens aumentaria a complexidade logística e exigiria mais recursos humanos e financeiros para garantir a execução adequada das atividades.

Portanto, a escolha pelo não parcelamento do objeto em itens é a abordagem mais adequada para garantir a eficiência operacional e a gestão adequada do contrato a ser celebrado, sem comprometer a qualidade do processo licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria do Ambiente: A aquisição de mobiliário adequado contribuirá para criar um ambiente mais acolhedor e funcional, promovendo um espaço propício para estudo, leitura e atividades culturais.

Facilidade de Acesso aos Recursos: Mobiliário bem projetado e distribuído facilitará o acesso dos usuários aos recursos disponíveis, promovendo uma experiência mais eficiente e agradável.

Estímulo à Aprendizagem: Um ambiente confortável e equipado adequadamente pode estimular a aprendizagem, beneficiando estudantes.

Renovação do Ambiente Escolar: Introduzir móveis escolares coloridos pode resultar na renovação e revitalização do ambiente escolar, tornando-o mais atrativo e agradável para os alunos. Cores vibrantes podem estimular o interesse e a criatividade dos estudantes, proporcionando um ambiente mais dinâmico e inspirador para o aprendizado.

Estímulo ao Aprendizado: Móveis coloridos podem criar um ambiente mais estimulante e motivador para os alunos, contribuindo para o engajamento e a participação nas atividades escolares. Cores vivas podem despertar a curiosidade e o interesse das crianças, tornando o processo de aprendizado mais envolvente e prazeroso.

Promoção da Inclusão e Diversidade: A variedade de cores nos móveis escolares pode refletir a diversidade presente na comunidade escolar, promovendo a inclusão e a valorização da individualidade de cada aluno. Móveis coloridos podem criar um ambiente mais acolhedor e inclusivo, onde todos se sintam representados e bem-vindos.

Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Um ambiente escolar colorido e atraente pode melhorar a qualidade do ambiente de aprendizagem, criando uma atmosfera mais positiva e inspiradora para os alunos. Móveis coloridos podem ajudar a criar espaços mais dinâmicos e funcionais, facilitando diferentes atividades de ensino e aprendizado.

Estímulo à Criatividade e Expressão: Cores vivas e vibrantes podem estimular a criatividade e a expressão dos alunos, incentivando a exploração e o desenvolvimento de habilidades artísticas. Móveis coloridos podem servir como uma forma de expressão pessoal e estimular a imaginação das crianças, contribuindo para o seu desenvolvimento cognitivo e emocional.

Identificação Visual e Orientação Espacial: Móveis coloridos podem ajudar os alunos a identificar e distinguir diferentes áreas e espaços dentro da escola, facilitando a orientação espacial e a organização do ambiente. Cores diferentes podem ser utilizadas para delimitar áreas específicas, como salas de aula, áreas de recreação e espaços de convivência.

Em resumo, ao realizar uma licitação de móveis escolares novos e coloridos, os resultados pretendidos visam criar um ambiente escolar mais estimulante, inclusivo e propício ao aprendizado, promovendo a criatividade, a expressão e o bem-estar dos alunos.

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de móveis escolares pode ter diversos impactos ambientais, os quais devem ser considerados para promover práticas sustentáveis. Alguns desses impactos incluem:

1. Uso de Recursos Naturais: A fabricação de móveis escolares geralmente requer a extração de matérias-primas, como madeira, metal, plástico, entre outros. O uso indiscriminado desses recursos pode levar à degradação de ecossistemas naturais, perda de biodiversidade e esgotamento de recursos naturais não renováveis.

2. Consumo de Energia e Água: O processo de fabricação de móveis escolares consome energia elétrica e água em várias etapas, desde a extração das matérias-primas até a produção dos produtos finais. O uso excessivo desses recursos pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO2), e para a escassez de água em determinadas regiões.

3. Emissão de Poluentes: A produção de móveis escolares pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, como dióxido de enxofre (SO2), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado. Esses poluentes podem contribuir para a poluição do ar e afetar a qualidade do ar nas proximidades das fábricas e em comunidades vizinhas.

4. Geração de Resíduos: O processo de fabricação de móveis escolares pode gerar resíduos sólidos, líquidos e gasosos, os quais podem representar um desafio para o gerenciamento adequado de resíduos. A disposição inadequada desses resíduos pode causar impactos negativos no solo, na água e na saúde humana.

5. Transporte e Logística: O transporte de matérias-primas, componentes e produtos acabados ao longo da cadeia de suprimentos dos móveis escolares também pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e para a poluição do ar. Estratégias de transporte mais eficientes e sustentáveis podem ajudar a minimizar esses impactos.

6. Durabilidade e Descarte: A durabilidade dos móveis escolares é um fator importante a ser considerado, pois móveis de baixa qualidade podem exigir substituição frequente, gerando mais resíduos e aumentando o impacto ambiental. Além disso, o descarte inadequado de móveis no final de sua vida útil pode contribuir para a poluição do meio ambiente.

Diante desses impactos ambientais, é importante que as administrações municipais e as escolas adotem práticas sustentáveis na aquisição e no uso de móveis escolares, buscando alternativas mais ecológicas, como a escolha de materiais reciclados, a preferência por fornecedores certificados ambientalmente, o investimento em móveis duráveis e a implementação de programas de reciclagem e reutilização de móveis. Essas medidas podem contribuir para minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de móveis escolares e promover um ambiente escolar mais sustentável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDO o prosseguimento da pretensão contratual.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.04.29 10:50:11 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2024

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ...../2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de .....

3.2. Além do gerenciador, São Secretarias participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.2. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.3. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.4. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia as demais Secretarias participantes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

.....
..... – Sócio Administrador

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nºXXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. GRANDJKFGÇRTJNGTJMNHIKTMH;

3.1.1.1. JEKFRJGURGUGU

3.1.1.2.

3.1.2.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas: e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

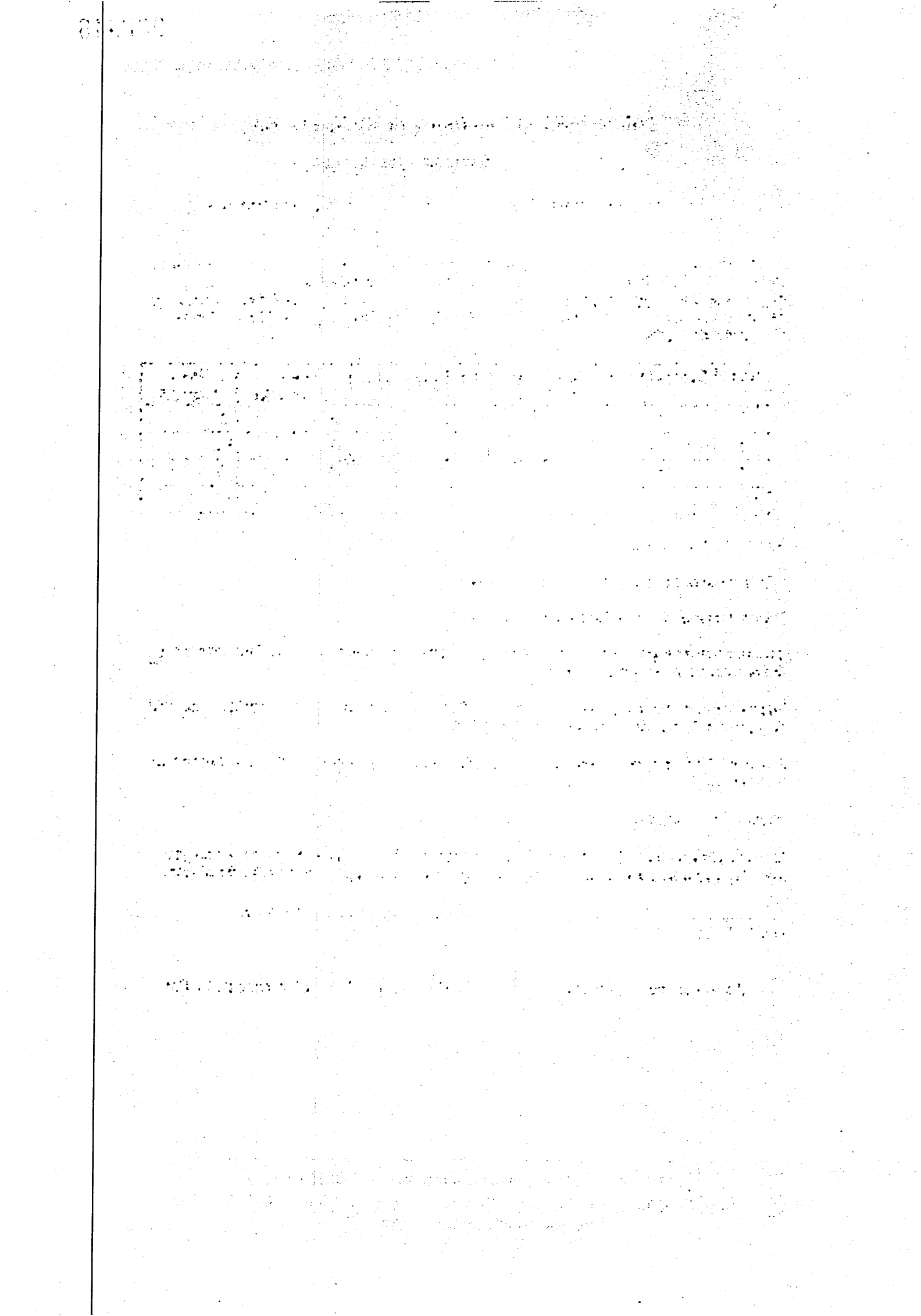
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/05/2024 14:23:16

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 13/05/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90013/2024

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00009/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 028

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 13

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil.

Data da Divulgação: 13/05/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 13/05/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 23/05/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024 - PROCESSO Nº028/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 23/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas,10 de maio de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.10 14:40:19 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-55
FONE/FAX (43) 3276-1620 - CEP 86325-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 018/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder a Senhora Thais Margareth Soares, ocupante de Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG–III-9, 15 (quinze) dias de férias, no período de 13/05/2024 à 27/05/2024, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS - Diretor Presidente do SAMAE

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024 - PROCESSO Nº028/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 23/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites. www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 10 de maio de 2024

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 - PROCESSO Nº029/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO REGIONAL

Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Desenvolvimento Social, Desporto, Cultura e Turismo e Obras e Viação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 23/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 10 de maio de 2024

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 90.015/2024.

O MUNICIPIO DE Congonhinhas, torna público que as 08:30 horas do dia 24/05/2024, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	879.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura http: www.congonhinhas.pr.gov.br e na plataforma licitacao@congonhinhas.pr.gov.br . Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Congonhinhas, 10 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 43/2024

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº 75.827.204/00001-08, e a pessoa física JOSE YOKIO TAGAWA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.922.449-91, NOVA AMERICA DA COLINA-PR, CEP 86.230-000 estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº12/2024.

OBJETO: Locação de Imoveis residenciais para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, necessária à Execução dos Benefícios Eventuais, destinados ao alojamento de famílias em Situação de Vulnerabilidades do Município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 29/04/2025.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 29 de Abril de 2024.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP - REGIONAL, conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 309.682,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS;

Início de recebimento das propostas: 14 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;

Cadastro de propostas no site: até às 08h30mm do dia 27 de maio de 2024;

Abertura das propostas: 27 de maio de 2024, às 08h31mm;

Inicio da disputa de Preços: 27 de maio de 2024, às 08h40mm;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Inexigibilidade

Numero/Ano: 8/2024 — Data de abertura: 09/05/2024
Data adjudicação: 09/05/2024 — Data homologação: 09/05/2024
Tipo de avaliação: Por item — Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: — Condição de pagamento: cerciada
Credenciamento: Não — Chamamento: Não — Registro de: Não

Objeto

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TROCA DE PEÇAS VEICULOS DA MARCA JCB

Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.863/0001-30	R$ 92.090,00
	Total:	R$ 92.090,00

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15007	MAO DE OBRA - JCB	UNID	1,0000	R$ 15.090,00	R$ 15.090,00
15575	PECAS JCB	UNID	1,0000	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00

Valor Total: R$ 92.090,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 9 de maio de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

ERRATA 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Edital de Convocação nº 042/2024 de 30 de abril de 2024, publicado na edição nº, 2507 de 06 de maio de 2024, no jornal A CIDADE REGIONAL, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção

Onde se Le:

CARGO – ENFERMEIRO
VAGAS AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	63,35	1ºLUGAR AFRODESCENDENTE

Leia – se:

CARGO – ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
MIRIELE CAROLAINE FIGUEREDO	65,95	1º LUGAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Numero/Ano: 4/2024 — Data de abertura: 08/05/2024
Data adjudicação: 08/05/2024 — Data homologação: 09/05/2024
Tipo de avaliação: Global — Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: — Condição de pagamento: cerciada
Credenciamento: Não — Chamamento: Não — Registro de: Não

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO

Nos termos do Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
OK MUSIC EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.	12.833.127/0001-06	R$ 83.000,00
	Total:	R$ 83.000,00

OK MUSIC EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16343	SHOW ARTISTICO DE ZE HENRIQUE GABRIEL	SERV	1,0000	R$83.000,00	R$ 83.000,00

SANTA CECILIA DO PAVÃO, 8 de maio de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO





A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.013/2024 - PROCESSO Nº028/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 23/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	10.246,50 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.catanduvas.pr.gov.br e na plataforma www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Catanduvas, 09 de maio de 2024.
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal

48915/2024

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, a Concorrência Pública na forma eletrônica, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e obras complementares na estrada Comissão, trecho entre o Distrito de Vidigal ao Rio Ligeiro que faz limite com o município de Jussara-Pr, no município de Cianorte/Pr.** Valor de referência: R$ 6.004.942,05. Execução: 06 meses. Credenciamento até as 08h30min do dia 03 de Junho de 2024 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 03 de Junho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 03 de Junho de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 03 de Junho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, em 09 de Maio de 2024.
Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

49102/2024

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, a Concorrência Pública na forma eletrônica, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **para Contratação de empresa para recuperação de pavimentos asfálticos em diversos trechos no município de Cianorte - PR.** Valor de referência: R$ 4.538.637,05. Execução: 05 meses. Credenciamento até as 08h30min do dia 03 de Junho de 2024 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 03 de Junho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 03 de Junho de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 03 de Junho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, em 09 de Maio de 2024.
Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

49108/2024

Município de Cianorte/PR
Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado
PSS DA SAÚDE - EDITAL 03/2024

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com autorização do Exmo. Sr Prefeito e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para 04 vagas de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 03/2024, publicado na integra no órgão Oficial do Município, Edição eletrônica nº 2830, segunda-feira, 06 de maio de 2024. A inscrição ocorrerá no período de 09 a 17 de maio de 2024 e deve ser efetuada on-line na página da Prefeitura do Município de Cianorte pelo site www.cianorte.pr.gov.br. Não haverá pagamento de taxa de inscrição. A seleção será feita por meio de prova classificatória. A divulgação das notas definitivas e da classificação final está prevista para 06/06/2024. A seleção valerá por um ano podendo ser prorrogada por igual período. As vagas para o PSS serão disponibilizadas conforme necessidade do Município. A íntegra do presente Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br

Cianorte, 09 de maio de 2024.
NEILSON ETANIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

49367/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.013/2024 - PROCESSO Nº028/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 23/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

49573/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.014/2024 - PROCESSO Nº029/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO REGIONAL
Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Desenvolvimento Social, Desporto, Cultura e Turismo e Obras e Viação.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 23/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

49575/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.015/2024 - PROCESSO Nº030/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo: 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última
série, nova, zero hora), potência liquida no volante (máxima HP) mínima de 118 HP, Peso Operacional 17.300 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 0,80 m³.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 24/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

49581/2024

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 23/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 10 de maio de 2024
##ASS THAIS FERREIRA
##CAR Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RAIO-X PANORAMICO PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Rio do Peixe - PB, 10 de Maio de 2024.

HALISSON BATISTA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO COMPLETA E FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK, JANTAR PARA TODOS OS EVENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 11:15 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Rio do Peixe - PB, 10 de Maio de 2024.
HALISSON BATISTA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Locação de veículo para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 27/05/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 9 de maio de 2024.
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
Secretaria de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Locação de Veículo tipo caminhonete (pick up grande) para ficar à disposição da Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 28/05/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 9 de maio de 2024.
FABIANO MOTA VICTOR FILHO
Secretário de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de terceiros para prestação de serviços na confecção de roupas culturais (Figurino Junino) e aquisição de sapatos, para apresentação artística no período junino do Município de São José de Piranhas PB. Abertura das propostas dia 28 de maio de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de Maio de 2024.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 65/2024
2. CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024 - ELETRÔNICO;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
5. CONTRATADO: HUMAITÁ CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 40.628.974/0001-39 - VALOR GLOBAL: R$ 361.839,19 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos);
6. FONTE DE RECURSO: 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1011 1007 17010000 4490.51 99 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados.
02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1011 1007 15001000 4490.51 99 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: Recursos Livres (Ordinários).
7. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.
8. PRAZO: 24/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 66/2024
2. CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024 - ELETRÔNICO;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS PARA A MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
5. CONTRATADO: MOC SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 01.088.740/0001-94 - VALOR GLOBAL: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais);
6. FONTE DE RECURSO: 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 26 782 1015 2011 17000000 4490.51 99 - Manutenção e conservação das estradas vicinais - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União. CONTRATO DE REPASSE Nº 940357/2022/MAPA/CAIXA; 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 26 782 1015 2011 15001000 4490.51 99 - Manutenção e conservação das estradas vicinais - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Recursos Livres (Ordinários).
7. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.
8. PRAZO: 31/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 02/2024; 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023; 3- CONTRATO: Nº 00125/2023; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: MJC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.264.280/0001-94; 6- OBJETO: prorrogação do prazo da execução da obra e, consequentemente, prazo de vigência do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93; 9- DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024. 10- VIGÊNCIA: 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA de A a Z, última edição e atualizada, com pronta entrega para (retirada em balcão), conforme descrição do anexo I do edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 225.000,00

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 9 de Maio de 2024
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratacao de Empresa Especializada No Ramo de Construção Civil Para Empreitada de Perfuração de Três Poços Tubulares Profundos, Instalado Com Bomba Submersa, Bomba Dosadora de Cloro Eletromagnetica, Caixa D'Água de Fibra Apoiada e Chafariz Para Abastecimento Singelo No Município de Sertãozinho -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Sertãozinho: Obras e Instalações - Convênio 0199/2022: 02.07.18.544.2006.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.0500
02.07.18.544.2006.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.0701. VIGÊNCIA: até 28/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00059/2023 - 29.05.23 - PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - R$ 122.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Federais: 04000.12.365.2010.1019 542 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 10/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00066/2024 - 10.05.24 - PLANO A SERVIÇOS LTDA - R$ 141.199,38.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição 1 (uma) Plaina Agrícola Niveladora de Arrasto para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente - PR, a ser adquirida com recursos do Convênio nº 945711/2023 firmado entre Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e o município de Campo do Tenente.. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 24/05/2024, às 9h.

O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com , no horário das 8h às 17h.

Campo do Tenente, 10 de maio de 2024.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis para os Centros Municipais de Educação Infantil.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 23/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 10 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Desenvolvimento Social, Desporto, Cultura e Turismo e Obras e Viação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 23/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 10 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo: 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 118 HP, Peso Operacional 17.300 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 0,80 m³.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 24/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 10 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS JARDIM PLANALTO.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 125.447,45 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 10/05/2024 as 08h30m do dia 27/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/05/2024 as 09h:00m do dia 27/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 27/05/2024.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 8 de maio de 2024.
FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME/EPP REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14 de maio de 2024 até às 08h do dia 28 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de maio de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 180.187,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 10 de maio de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE, PAVIMENTAÇÃO E REPERFILAGEM, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 28 de maio de 2024.

Início da disputa: às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2024.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal, 9 de maio de 2024.
RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 03/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares, com coleta e entrega e serviços especializados quando necessário, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora do item 01 com valor total de R$ R$ 577.984,00 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de maio de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024NOVA DATA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 44/2024, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para credenciamento de empresas do ramo de construção civil que tenham interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para elaboração de projetos e construção de unidades habitacionais unifamiliares e unidades habitacionais multifamiliares (apartamentos) no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h do dia 13 de maio de 2024 até às 09h do dia 24 de maio de 2024.

2.Horário/Data da Abertura: às 09h do dia 24 de maio de 2024.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico/chamamento-publico-2024) e no PNCP.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de maio de 2024.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROTOCOLO 18336/24 - Processo Administrativo nº. 41/24 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/05/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 23/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de maio de 2024.
KARINE SOUZA DIAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 7/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do centro de transbordo de resíduos sólidos, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 10/05/2024.

A sessão pública será realizada dia 03/06/2024, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R$ 624.466,94 (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 9 de maio de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 3/2024

PROCESSO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM FECHAMENTO EM ALVENARIA, DE 226,80 M², NOS TERMOS DO PROJETO ANEXO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - OGU 2023. CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO E PASTA TÉCNICA.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) JULGADOR (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHINHAS/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90.013/2024
Sistema de Registro de Preços
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO ÚNICO.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A empresa Desk Moveis Escolares Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.739.822/0001-99, com sede na Estrada São Francisco, 2.008, sala 408 – Jardim Wanda – Taboão da Serra/SP por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, em tempo hábil, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria) a fim de I M P U G N A R os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

No entanto, em que pese à diligência e a percuciência da eminente comissão responsável pelo certame em apreço, qualidades essas que abrilhantam e enobrecem seu mister, verifica-se que o referido instrumento convocatório

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

se encontra eivado de vícios que impõem a sua adequação, razão pela qual avia-se a presente impugnação.

II - DA IMPUGNAÇÃO DO DIRECIONAMENTO/RESTRIÇÃO DO DESCRITIVO

A Impugnante, interessada em participar do processo licitatório em tese, fez a aquisição do Instrumento Convocatório, todavia, após analisa-lo, verificou claramente que o Descritivo está erroneamente RESTRITIVO E DIRECIONADO à apenas uma marca específica, **a DMX MÓVEIS LTDA E SUAS REVENDEDORAS** restringindo assim, a participação de mais empresas e marcas.

Sobre o direcionamento/restrição, preliminarmente, convém deixar a essa ilustre Comissão, que é de conhecimento da ora impugnante, a seriedade e a não prática de direcionamento de objeto licitatório com o intuito de favorecer este ou aquele licitante por esta Instituição e, por este motivo, afirmamos que o direcionamento pode ter ocorrido através de algum lapso na digitação do referido descritivo técnico.

Nesse compasso, sentimo-nos obrigados a sanar a lacuna ocorrida na elaboração do mesmo, informando a Vossas Senhorias as razões que seguem.

O Conselheiro e Doutrinador Antonio Roque Citadini, em sua obra Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas (Comentários e Jurisp. Sobre a Lei de Licitações Públicas, Max Limonad, 3ª Edição, p.54.), ensina que:

> *"a licitação é uma disputa pela obra, serviço, compra ou premiação (no caso de concurso) e a Administração não pode retirar-lhe esta característica*

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

> *básica. Nesta disputa, não pode o agente público favorecer um dos interessados, estabelecendo cláusulas que objetivem eliminar alguns ou colocar outros em posição vantajosa par vencer o certame. A Administração é neutra, imparcial e qualquer ação sua que leve a favorecimento de um ou prejuízo de outro, acarreta a nulidade de todo o procedimento". (grifos nossos)*

O Professor Eros Grau, em sua obra Licitação e Contrato Administrativo (Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros Editores, 12ª Edição, p.14.), ensina que:

> *"a licitação está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio – e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração".*

Neste sentido, verifica-se que a exigência de marca específica, tem o claro objetivo de favorecer determinado licitante, não se coadunando com os objetivos da licitação, cujos limites são traçados por meio do texto constitucional. Ademais, a jurisprudência pátria, especialmente o Superior Tribunal de Justiça, já se manifestou no sentido de que exigências absurdas e injustificáveis, que tenham por objetivo restringir a concorrência, não são aceitáveis, pois violam o interesse público e restringem a participação de interessados aptos a fornecer o mesmo produto, com preços e condições melhores e mais favoráveis à Administração.

Ainda em defesa da supremacia do interesse público em detrimento dos interesses privados, Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, Editora Revista dos Tribunais, p. 243) defende que:

> *"a igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite,*

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

> *favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais."*

A norma geral sobre a licitação é a Lei Federal nº 14.331/21. No entanto, no caso do Pregão, também se deve obediência ao quanto preconizado na Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

Em seu artigo 1º, a Lei Federal nº 10.520/02 define o Pregão como a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns; considerando comuns, os bens e serviços que possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

> ***Lei nº 10.520/ 2002 – Art. 1o Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.***
>
> ***Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.***

Observe-se, que o Pregão se caracteriza, precipuamente, por ser a modalidade de licitação destinada tão somente à aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados, aqueles que podem ser conceituados no edital com uma expressão universal, que são ofertados por muitos fornecedores e que podem ser comparados entre si com facilidade.

> *borrachas, papéis, mesas cadeiras, veículos, aparelhos de ar refrigerado etc. (...)*
> *Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade.*
> http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/7%20Bens%20e%20servi%C3%A7os%20comuns.pdf
> "

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

Destarte, chega-se à inexorável conclusão, de que a licitação na modalidade de Pregão não admite a adoção de critérios desnecessários ou irrelevantes, haja vista que tal modalidade se destina apenas e tão somente à aquisição de bens que podem ser conceituados por expressões universais e que são ofertados por muitos fornecedores.

Ou seja, o pregão é utilizado em razão do seu objeto e não do valor da compra, sendo vedado ao administrador público, a instituição de rigorismos desnecessários ou irrelevantes que limitem a competição.

Dessa forma impugnamos o referido edital baseado no ***direcionamento e exigências restritivas***. Logo, solicitamos as devidas alterações e adequações às especificações dos equipamentos solicitados, bem como exigências descabidas e desnecessárias.

Sr. Pregoeiro outro fato que nos leva a crer o total direcionamento é que os laudos estão sendo solicitados com o prazo máximo de emissão de 12 meses, o que é totalmente descabível e inconstitucional, uma vez há laudos cuja emissão ultrapassa os 12 meses, isto porque, os produto dos que foram laudados, possuem uma durabilidade maior e não há necessidade de ficar produzindo amostras de 12 em 12 meses para fazer os laudos dentro de um laboratório, **o que acreditamos ser o que ocorre com os produtos especificados, do fabricante DMX DEVIDO A SUA FRAGILIDADE, que é totalmente notória ao verificar a especificação.**

III – DA IMPUGNAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ao realizar a leitura do edital, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **fica claramente exposto o direcionamento e restrição a somente uma MARCA, sendo está a DMX MÓVEIS LTDA.**

ORA NOBRES SENHORES, O DESCRITIVO ESTÁ DIRECIONADO/RESTRITIVO A EMPRESA DMX MÓVEIS LTDA.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

ESTAMOS TRATANDO PRATICAMENTE DE UM PROCESSO DE COMPRA DIRETA, NÃO LICITAÇÃO!!

Queremos deixar bem claro que temos certeza que este R. Órgão jamais restringiria o processo, ou prejudicaria a disputa, concluímos que pode ter ocorrido alguma falha que tenha passada despercebida.

Portanto, impugnamos para que as exigências descritas no item sejam revistas, em respeito aos preceitos da lei que regem os procedimentos de licitação em face do claro direcionamento/restrição a uma marca!!

Ainda, caso não acatado, questionamos:

Quais os motivos que levam este R. Órgão a manter tais características que restringem a participação de demais empresas no certame?

Portanto, Ad argumentandum tantum, na remota hipótese de não se acolher o pedido suso referido, requer-se, desde já, que Vossas Senhorias apresentem esclarecimentos minuciosos que comprovem a necessidade de tais exigências, indicando os estudos eventualmente realizados, bem como suas respectivas fontes.

Diante do exposto, as exigências no descritivo em questão consistem, deveras, em rigorismo desnecessário e irrelevante que compromete a competitividade do presente pregão.

Lembramos que objetivo de processos licitatórios é a ampliação de disputa, proposta mais vantajosa, com o equipamento que atenda sua funcionalidade, manter tal exigência, terá o efeito contrário, ao invés de ampliar a disputa, restringira a competitividade, onerando os cofres públicos, prejudicando a população, a maior interessada.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

Portanto, impugnamos e solicitamos a readequação do Edital, a fim de que o processo licitatório possa alcançar seu objetivo principal, ou seja, a melhor oferta, mediante um número satisfatório e justo de concorrentes.

IV - DO RISCO DE ADQUIRIR PRODUTOS SEM QUALIDADE

Sr. Pregoeiro, importante destacar que, a Prefeitura de Congonhinhas - PR, de acordo com o edital em epígrafe, pretende adquirir uma grande quantidade produtos para a sala equipar escolas, certamente trata-se de um investimento muito alto, porém, não é de hoje que temos visto que os móveis com características semelhantes aos que estão especificados, cujas características remetem a 100% os móveis do fabricante DMX MÓVEIS LTDA, que que historicamente apresentam problemas em sua produção culminando na durabilidade dos mesmos, e que depois de pouco tempo de uso que foram adquiridos pelas prefeituras e estados, acabam se deteriorando e virando um amontoado de sucata dentro dos almoxarifados, a seguir segue um estudo baseado na especificação do edital e também em casos já ocorridos com os produtos DMX.

ANÁLISE AO ESPECIFICADO

Foram realizadas minuciosas avaliações e análises das especificações, com o objetivo de verificar sua adequação as normas técnicas aplicáveis, viabilidade técnica e eventuais riscos ao usuário. Foram identificadas diversas incongruências e impedimentos técnicos que suscitam sérios riscos ao usuário. Diante dessa constatação, torna-se imperativo um detalhamento aprofundado das inconsistências encontradas, bem como das possíveis alternativas para mitigar os perigos associados. O presente laudo tem o intuito de fornecer informações precisas e embasadas, visando subsidiar as decisões responsáveis.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

Problema 1: Utilização de Poliuretano

I. Itens do Edital:

- **Item 4 – Conjunto Professor**

II. Análise Técnica:

O edital estabelece que as cadeiras deverão ser confeccionadas em poliuretano, este material, embora seja um material versátil e possua um baixo custo, não é recomendado para a confecção de cadeiras, sobretudo para uso contínuo em ambientes educacionais. Essa reprovação baseia-se em diversos fatores, como prejuízo ao meio-ambiente, a falta de ergonomia, durabilidade, segurança e principalmente aos graves riscos a que são expostos os usuários.

É extremamente importante mencionar que as cadeiras de poliuretano podem emitir gases tóxicos, como o formaldeído e o cianeto, que podem afetar a saúde respiratória dos usuários. Isso é especialmente preocupante em pessoas que já apresentam problemas respiratórios como asma.

Um exemplo extremo e um fatídico caso que podemos relatar para demonstrar o quão prejudicial este tipo de material pode ser é o caso da Boate Kiss em Santa Maria - RS, caso que foi amplamente divulgado pela mídia e causou comoção nacional. Imagens dos corpos retirados da casa noturna momentos após o incêndio mostram que a maior parte das vítimas não morreu pelo fogo, mas por intoxicação pela fumaça, como atestaram os médicos legistas no dia seguinte à tragédia. Como não havia saída, a morte se deu em questão de minutos, e muitos morreram antes que fosse possível desobstruir as saídas da boate. Médicos

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

pneumologistas afirmaram que o material de baixa qualidade instalado no teto da casa noturna, confeccionados em poliuretano, além de queimar com maior facilidade do que outros mais caros, libera gás cianídrico - o mesmo utilizado nas câmaras de gás nazistas durante a II Guerra Mundial. De acordo com o médico pneumologista da Santa Casa, Luiz Carlos Corrêa da Silva, é possível dizer que todos que morreram na boate foi por este motivo.

Outro problema comum dessas cadeiras é que elas não permitem que a pele respire, o que pode causar desconforto e irritação para os usuários. Em dias quentes ou em ambientes com ar-condicionado, a superfície da cadeira pode ficar pegajosa e pouco confortável, o que pode afetar o bem-estar dos usuários. Esta condição também favorece que o produto retenha umidade e, por isso, acaba sendo um viveiro para fungos e bactérias, tornando-se altamente alergênico, podendo causar irritações na pele, levando a coceiras, vermelhidão e até mesmo erupções cutâneas.

Podemos ainda afirmar que as cadeiras de poliuretano pele integral não são uma opção sustentável e empresas que possuem uma preocupação ambiental e possuem o ECOSELO, não utilizam este tipo de matéria-prima em nenhuma fase do seu processo de fabricação e a solicitação deste tipo de material é incoerente e contrasta com as práticas de sustentabilidade exigidas pelos padrões globais. A produção dessas cadeiras envolve o uso de produtos químicos tóxicos e poluentes que causam impactos negativos no meio ambiente e na saúde das pessoas envolvidas no processo. O poliuretano é fabricado através da reação entre um poliol e o isocianato que, quando misturados, liberam O2, responsável pelo formato e crescimento da

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

massa. Entre os gases emitidos pela composição final está o tolueno, que, além de tóxico, ainda pode levar anos para ser eliminado do meio ambiente. Além disso, como são feitas de materiais sintéticos, elas não são biodegradáveis e podem levar décadas para se decompor.

As cadeiras de poliuretano pele integral também apresentam baixa durabilidade e resistência. Com o tempo, a superfície do material começa a descascar e desgastar, deixando a cadeira com uma aparência desagradável e deformando com facilidade. Isso pode ser ainda pior em ambientes onde as cadeiras são usadas com frequência.

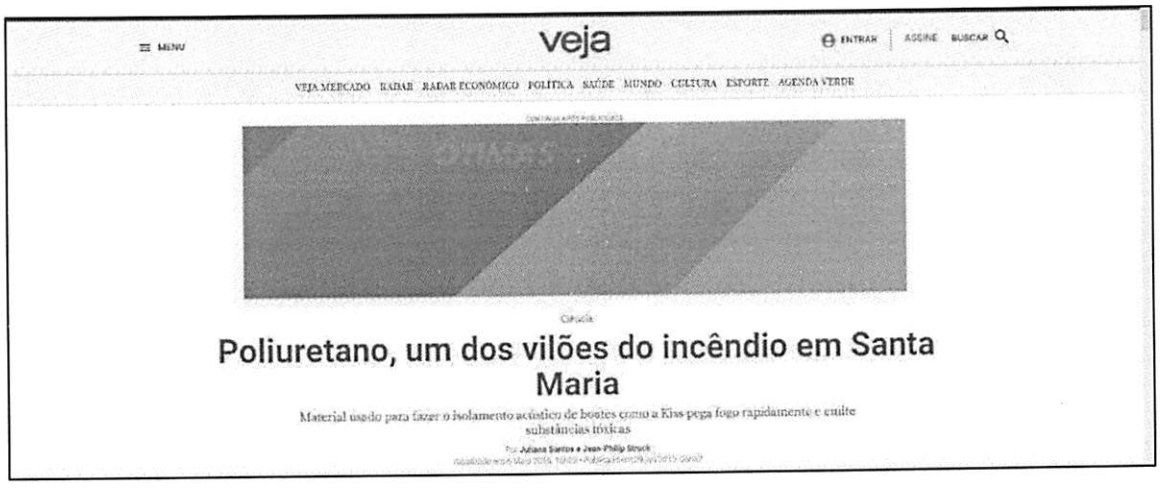


Figura 1 – Reportagem da Veja sobre o incêndio em Santa Maria.

Por todos esses motivos recomenda-se que seja alterado para um **modelo confeccionado em polipropileno**, **CONFORME OS DEMAIS ITENS**.

ATÉ QUESTIONÁVEL, O PORQUÊ DE APENAS O ITEM 4 A CADEIRA SER EM POLIURETANO, QUANDO OS DEMAIS ITENS A ESPECIFICAÇÃO DESCREVE QUE SEJA EM POLIPROPILENO.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

Polipropileno é um material resistente e durável, capaz de suportar condições adversas de temperatura, umidade e exposição à luz solar. E mais um aspecto positivo do polipropileno com relação a outros tipos de materiais é que ele é extremamente sustentável, sendo 100% reciclável e apresentando baixa emissão de gases de efeito estufa na atmosfera durante o transporte ou produção, assim como no uso do dia a dia.

III. RECOMENDAÇÕES:

Recomendo que seja alterado a matéria-prima da cadeira para um modelo confeccionado em polipropileno, MESMO DOS DEMAIS ITENS, este é um material resistente e durável, capaz de suportar condições adversas de temperatura, umidade e exposição à luz solar. E mais um aspecto positivo do polipropileno com relação a outros tipos de materiais é que ele é extremamente sustentável, sendo 100% reciclável e apresentando baixa emissão de gases de efeito estufa na atmosfera durante o transporte ou produção, assim como no uso do dia a dia.

Problema 2: Proibição de Manipulação dos Insumos

I. Itens do Edital:

- **Item 6 – Mesa Lúdica Infantil**
- **Item 7 – Mesa Lúdica Médio**
- **Item 8 – Mesa Lúdica Infantil**
- **Item 9 – Mesa Lúdica Médio**
- **Item 5 – Armário Alto Resina**

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

II. Análise Técnica:

Após uma análise criteriosa, consta no descritivo dos itens mencionados, **a proibição de qualquer tipo de corte na matéria-prima utilizada na fabricação das mesas e dos módulos e sem a menor comprovação técnica para esse impedimento.** É fundamental ressaltar que a manipulação da matéria-prima é uma prática comum e essencial no processo de fabricação de diversos produtos, incluindo móveis. A realização de cortes, ajustes e modelagens é necessária para conferir forma, funcionalidade e qualidade, permitindo a obtenção de dimensões precisas e adequação às necessidades do projeto, e ao vedar a manipulação desses insumos, pode justamente gerar um efeito contrário aquele desejado pela instituição.

Cabe destacar que a obtenção de um produto seguro, com um acabamento perfeito e que não represente nenhum tipo risco aos usuários, pode ser alcançado sem a necessidade de proibir a manipulação da matéria-prima. É possível estabelecer critérios claros e objetivos relacionados à qualidade, aos padrões de segurança e às normas técnicas aplicáveis, garantindo que os fornecedores cumpram essas diretrizes durante o processo de fabricação.



Figura 3 - Processo de corte para remoção do ponto do pino de injeção em uma fábrica de caixas.

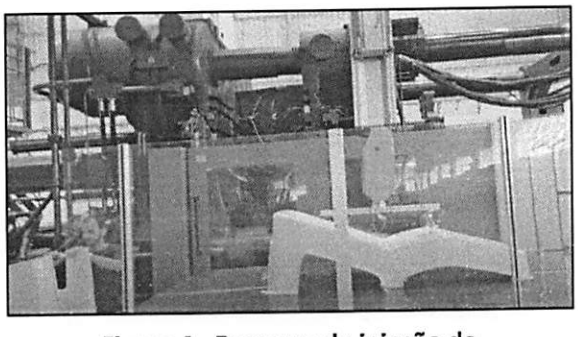


Figura 4 - Processo de injeção de espreguiçadeiras com um colaborador no canto inferior esquerdo realizando o controle de qualidade através de pequenos cortes para remoção de rebarbas

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

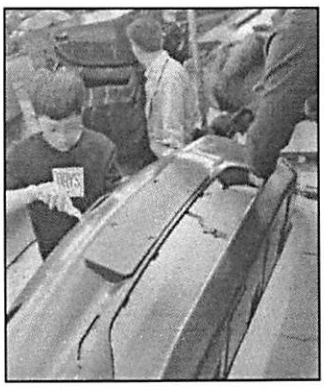


Figura 5 - Trabalhadores chineses realizando pequenos cortes para remoção de rebarbas e eventuais pontos cortantes em um para-choque automotivo.

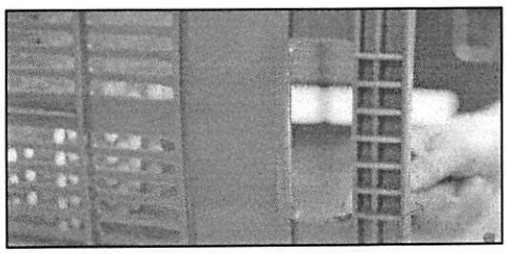


Figura 6 - Processo de corte para remoção de rebarbas e pontos cortantes em uma fábrica de caixas.

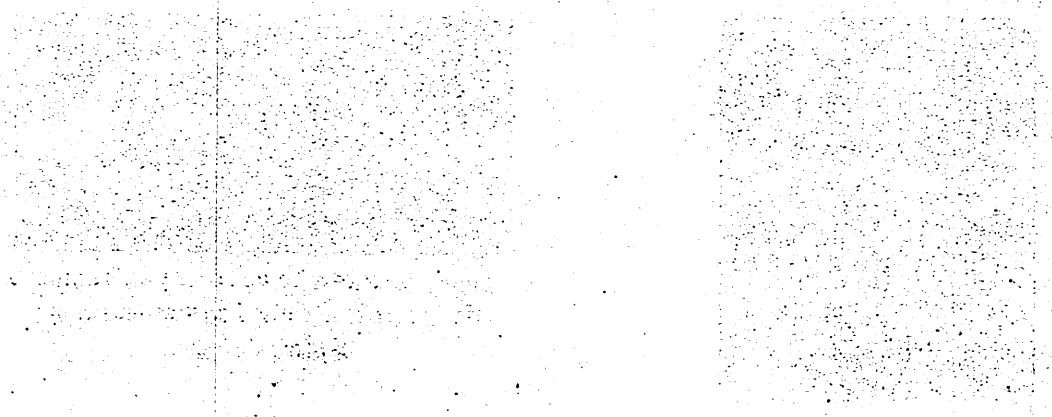
Problema 3: Fragilidade Estrutural e Durabilidade Comprometida Devido à Junção Excessiva de Tampos

I. Itens do Edital:

- **Item 6 – Mesa Lúdica Infantil**
- **Item 7 – Mesa Lúdica Médio**
- **Item 8 – Mesa Lúdica Infantil**
- **Item 9 – Mesa Lúdica Médio**
- **Item 5 – Armário Alto Resina**

II. Análise Técnica:

O edital estabelece que os tampos dos produtos deverão ser formados por uma grande quantidade de tampos menores, chegando a solicitar 10 tampos medindo 600 x 400mm cada para compor toda a extensão da mesa. A divisão do tampo em múltiplos tampos menores, sem nenhuma base técnica, pode comprometer a estabilidade e a resistência estrutural da mesa. A presença de emendas e junções entre as partes pode aumentar o risco de



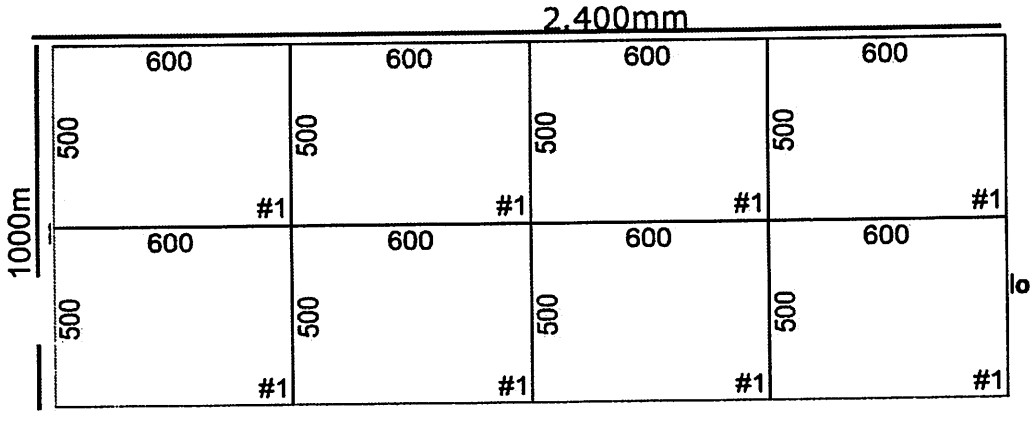
DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

desprendimentos, causando acidentes aos usuários. Dessa forma, a especificação proposta não garante a segurança necessária.

Além disso, a utilização de tampos menores, unidos entre si, pode gerar um desgaste prematuro do conjunto, devido à maior probabilidade de desalinhamento, desgaste nas emendas e danos à superfície. Isso resultaria em uma vida útil reduzida do produto, exigindo substituições frequentes e acarretando custos adicionais ao órgão licitante. É recomendável que seja o tampo da mesa seja composto pela menor quantidade de tampos possíveis para evitar tais problemas.

Outro importante aspecto que precisa ser considerado nas mesas é a presença de brechas resultantes da união dos tampos menores. Essas emendas criam aberturas e espaços entre as partes do tampo, permitindo o acúmulo de sujeira, resíduos, restos de alimentos e agentes contaminantes. A consequente dificuldade de higienização nessas brechas apresenta um risco potencial para a saúde e bem-estar dos usuários, uma vez que favorece a proliferação de micro-organismos e a contaminação do ambiente escolar.



DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

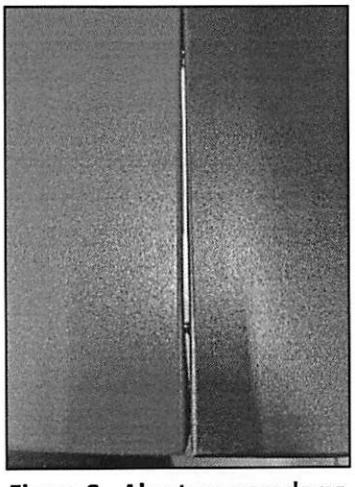


Figura 8 - Abertura gerada na junção excessiva de tampos.

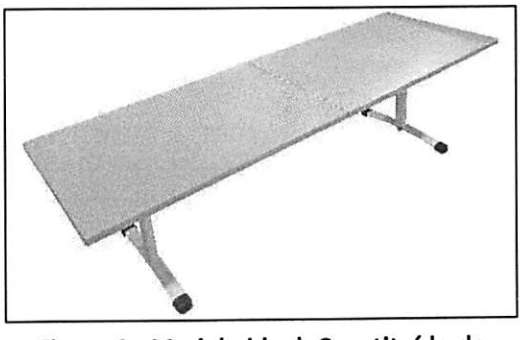


Figura 9 - Modelo ideal: Constituído de tampo único ou por uma junção de no máximo dois tampos.

III. Recomendações:

Recomendo que as mesas sejam confeccionadas em tampo único ou por no máximo dois tampos, de modo a garantir a segurança, durabilidade, praticidade e uma perfeita higienização.

Problema 4: Fragilidade Estrutural Provocada Por Furo Duplo Para Fixação

I. Itens do Edital:

- **Item 6 – Mesa Lúdica Infantil**
- **Item 7 – Mesa Lúdica Médio**
- **Item 8 – Mesa Lúdica Infantil**
- **Item 9 – Mesa Lúdica Médio**
- **Item 5 – Armário Alto Resina**

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

II. Análise Técnica:

A especificação solicita furos duplos nas estruturas metálicas para fixar os tampos plásticos, ou seja, furos que permitam que o parafuso atravesse as duas paredes do tubo de aço. Gostaria de expressar minha preocupação em relação a essa especificação, uma vez que ela apresenta potenciais problemas de estabilidade, durabilidade e segurança.

A utilização de furos duplos que atravessem as duas paredes do tubo de aço pode comprometer a integridade estrutural das mesas e dos módulos. Essa técnica de fixação pode enfraquecer os tubos de aço, tornando-os mais propensos a deformações, instabilidades e até mesmo falhas estruturais.

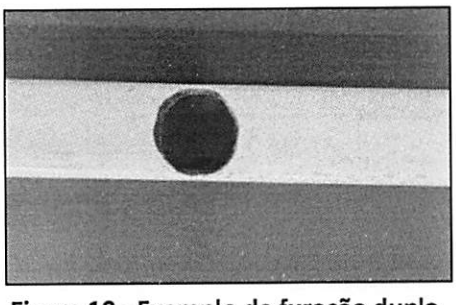
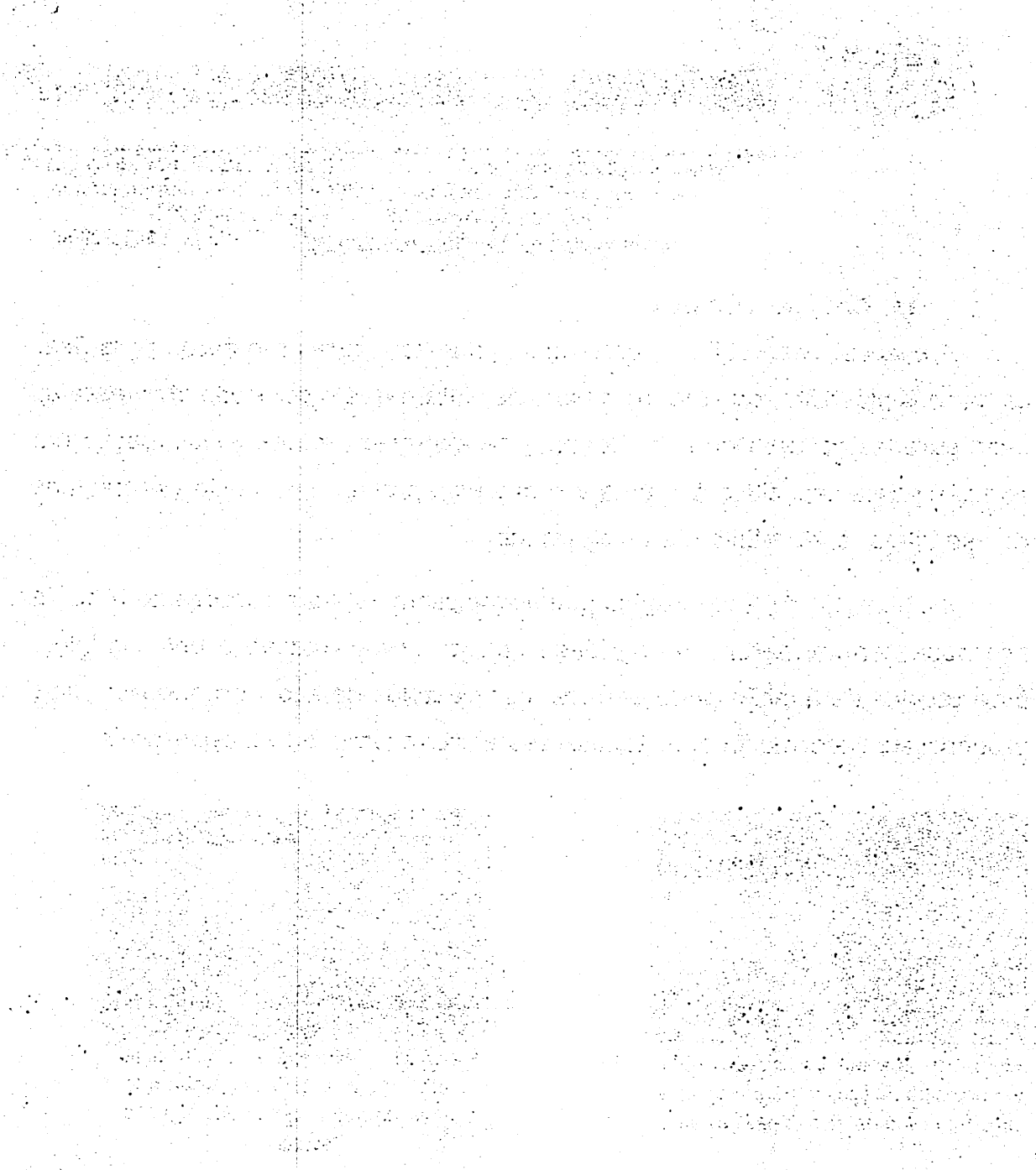


Figura 10 - Exemplo de furação dupla em um tubo de aço, sobrando apenas uma fina camada de aço nas laterais.



Figura 11 - Outro exemplo de furação dupla em um tubo de aço, sobrando apenas uma fina camada de aço nas laterais.

Acima estão dois exemplos de tubos com furação dupla. Nesses casos é visível que a integridade da resistência estrutural está severamente afetada, deixando somente uma fina camada de aço nas laterais dos tubos, esta área será a única responsável por suportar integralmente toda a carga e quaisquer esforços aplicados.



DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

III. Recomendações:

Existem alternativas mais seguras e eficientes para a fixação do tampo plástico na estrutura da mesa e dos módulos, como a fixação por parafusos autobrocantes ou outras soluções de montagem confiáveis. Essas opções garantem uma fixação estável, evitando danos à estrutura e prolongando a vida útil do produto.

Problema 5: Encosto sem Abertura

I. Itens do Edital:

- **Item 1 – Conjunto Escolar Infantil**
- **Item 2 – Conjunto Escolar Médio**
- **Item 3 – Conjunto Escolar Adulto**

II. Análise Técnica:

Durante a avaliação, verificou-se que não há comprovação técnica ou indício que a ausência de puxadores e espaços entre o assento e o encosto contribuam para maior resistência, durabilidade ou evitem quebras, sendo necessária uma revisão criteriosa dessas exigências.

É importante salientar que a presença de puxadores no encosto de cadeiras tem vantagens comprovadas. Os puxadores não apenas facilitam o manuseio e transporte das cadeiras, proporcionando maior praticidade aos usuários e funcionários responsáveis pela organização do ambiente escolar, mas também contribuem para a ventilação adequada do encosto. Essa ventilação melhora a assepsia da cadeira, pois ajuda a evitar o acúmulo de umidade e o consequente surgimento de fungos e bactérias.

Além disso, os espaços entre o assento e o encosto também apresentam benefícios relevantes. Essa abertura permite a circulação de ar, promovendo

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

o conforto térmico dos usuários, especialmente quando a temperatura do ambiente está elevada.

A ausência de comprovação técnica para a solicitação de um encosto sem puxadores e sem espaços entre o assento e o encosto levanta dúvidas quanto à sua real eficácia e adequação ao uso no ambiente escolar.



Figura 12 – Modelo de cadeira sem abertura para puxador.



Figura 13 – Modelo de cadeira com abertura para puxador com qualidade estética e funcional maior.

III. Recomendações:

O edital se baseia na premissa que encostos com puxadores e com abertura entre o assento e o encosto são menos resistentes, duráveis e possuem maior tendência de quebra. **Entretanto, não há comprovação técnica ou o menor indício que essa premissa seja verdadeira, e conforme já exposto, encosto com puxadores possuem diversos benefícios comprovados.** Recomendo que para garantir maior resistência e durabilidade

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

do produto seja adotado critérios técnicos e funcionais objetivos, com base principalmente na norma técnica aplicável.

Conclusão:

Com base nas incongruências técnicas identificadas, indica que as especificações dos produtos não atendem aos padrões de qualidade e segurança requeridos. Portanto, a revisão da especificação é fundamental para que sejam contempladas as características que efetivamente atendam aos padrões de qualidade, ergonomia e funcionalidade, visando proporcionar um ambiente escolar adequado, seguro e confortável aos professores e demais usuários.

V - Camada de Tinta 10 vezes Superior à Máxima Recomendada pelos Fabricantes de Tinta

O edital estipula a necessidade de apresentação para todos os itens de um laudo que ateste uma espessura mínima de **800 microns** da camada de tinta aplicada, alegando que essa medida garantirá uma maior resistência a possíveis impactos. No entanto, é crucial ressaltar que esta exigência contradiz as recomendações dos próprios fabricantes de tinta, os quais indicam que a **camada de tinta deve estar entre 60 e 80 microns**, e essa camada é suficiente para garantir as propriedades de resistência e durabilidade do revestimento.

A imposição de uma camada de tinta com uma espessura 10 vezes superior à máxima recomendada pela indústria especializada acarreta em problemas técnicos significativos:

- **Fragilidade:** Quando a camada de tinta é aplicada com uma espessura muito superior à recomendada, ela se torna

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

excessivamente rígida. Isso pode parecer benéfico para resistir a impactos, mas na realidade torna o revestimento mais suscetível a trincas, descamações e rachaduras quando exposto a movimentos, dilatações ou impactos, como é comum em mobiliário, principalmente escolar, ou superfícies expostas a variações de temperatura e umidade, contrariando a expectativa de maior resistência.

- **Problemas de Aderência:** Uma camada de tinta muito espessa enfrenta dificuldades para aderir completamente à superfície. Isso pode resultar em problemas de secagem, cura incompleta e até mesmo descolamento da camada de tinta com o tempo. Uma adesão inadequada compromete a durabilidade do revestimento, aumentando o risco de descamações e desgaste prematuro. Além disso, a secagem inadequada pode levar a problemas estéticos, como bolhas e imperfeições na superfície, afetando a qualidade do acabamento final.
- **Custo e Viabilidade:** A aplicação de uma camada de tinta tão espessa não apenas contraria as recomendações técnicas dos fabricantes, mas também aumenta consideravelmente os custos de produção e aplicação, sem garantir um ganho substancial em termos de resistência aos impactos.

BOLETIM TÉCNICO – Tinta em Pó

CÓDIGO:

DESCRIÇÃO / USO: Recobrimento de peças metálicas para uso interno.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ELABORADO:

Resina:	Epóxi / Poliéster
Peso específico:	1,72 ± 0,10 g/cm³
Estabilidade:	12 meses (máx. 30ºC)
Informação Adicional:	Isento de metais pesados e demais substâncias previstas na Diretiva 2015/863 UE de 31/03/2015 (RoHS)

CARACTERÍSTICAS DE APLICAÇÃO:

Substrato:	Metais Ferrosos e Não Ferrosos
Preparação da superfície:	Metais Ferrosos: Fosfatização Metais Não Ferrosos: Cromat. ou Fosfat.*
Condições de cura:	10 Minutos a 200 ºC**
Camada para teste:	60 – 80 µm
Método de aplicação:	Pistola Eletrostática

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

Figura 2 – Boletim técnico de um fornecedor de tinta com a mesma característica da tinta solicitada no edital, "tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance polimerizada em estufa a 200º", indicando que a camada de tinta deve estar entre 60 e 80 microns.

Para qualquer um que tenha um mínimo de conhecimento, entende que o exigido é passível de qualquer acusação, por razões extrapoladas. A norma estipula que a camada de tinta deva estar entre 60 e 80 microns, sendo a espessura garantida para testar sua aderência, resistência e durabilidade. Uma camada de tinta 10x maior, não vai garantir a qualidade do produto durante o uso, pelo contrário, irão ocorrer trintas facilmente com qualquer contato. **A prefeitura sem conhecimento, colocou em edital uma exigência sem procurar entender antes o que está pedindo, achando que é uma garantia, pelo contrário, a exigência além de arbitrária, induz a um produto que irá facilmente ser danificado.**

Nota-se que é totalmente ao contrário do ques consta na justificativa do Estudo Técnico Preliminar.

O ETP constante no processo deve ser revisado na íntegra, pois mostra claramente um copia e cola sem conhecimento da real exigência solicitada.

Então esse seria mais um indício de direcionamento a marca DMX MÓVEIS. Permanecendo tais solicitações de laudos absurdos, provocamos para que seja feito teste no mobiliário entregue, se estão atendendo as imposições absurdas.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

III. Recomendações:

Diante dessas considerações, recomendo fortemente a revisão imediata do Termo de Referência do edital, a fim de alinhar as exigências de espessura da tinta com as práticas recomendadas pelos fabricantes especializados para 80 micras. Essa medida é essencial para garantir não apenas a conformidade técnica dos produtos adquiridos, mas também para evitar possíveis problemas de qualidade, durabilidade e custos desnecessários.

VI- SOLICITAÇÃO DE LAUDO NORMA VENCIDA

O edital consta a exigência de laudo de flamabilidade para a resina PP. Nota-se mais uma vez que a comissão não tem noção da exigência, um avez que solicita laudo com referência a uma norma defasada.

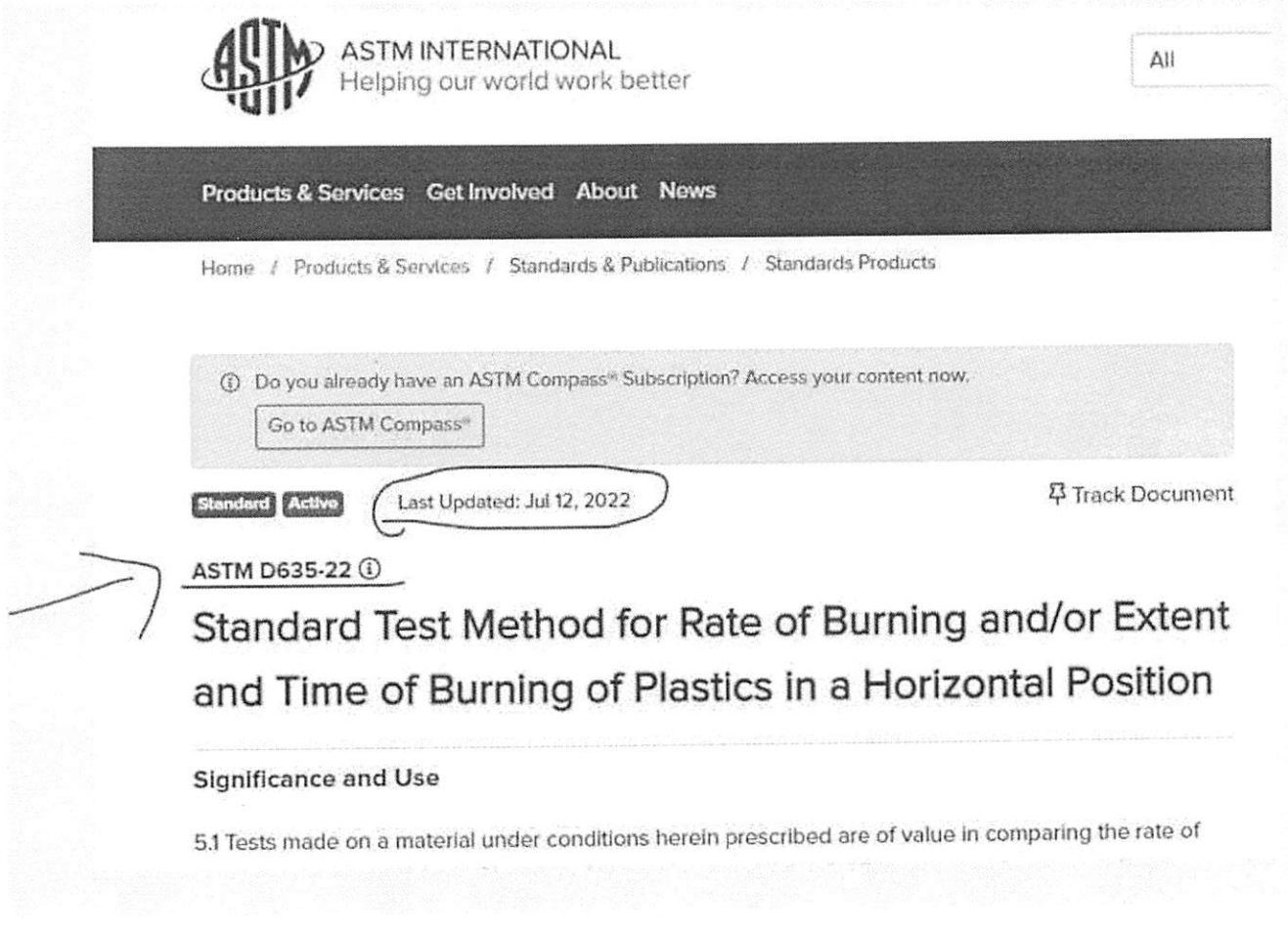
> *Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidadedo PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.*

Conforme pode ser consultado publicamente, a Norma ASTM 635, foi atualizada em 2022, ou seja, os métodos de ensaios aplicados para a norma de 2014 não são mais válidos.

A comissão, antes de fazer a exigência de um documento, deve fazer um levantamento do que aquela norma diz, do que adianta colocar no ETP apresentar laudo conforme norma tal para segurança, se nem ao menos saber o que realmente está constando na norma, se trata mesmo de um procedimento de segurança.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000


ASTM INTERNATIONAL
Helping our world work better

All

Products & Services Get Involved About News

Home / Products & Services / Standards & Publications / Standards Products

Do you already have an ASTM Compass® Subscription? Access your content now.

Go to ASTM Compass®

Standard Active Last Updated: Jul 12, 2022 Track Document

ASTM D635-22

Standard Test Method for Rate of Burning and/or Extent and Time of Burning of Plastics in a Horizontal Position

Significance and Use

5.1 Tests made on a material under conditions herein prescribed are of value in comparing the rate of

Conforme imagem acima, Last Updated: 12/2022. (Última atualização)

VII- DA AQUISIÇÃO POR LOTES

Destaca-se ainda que, em acurada análise aos itens que compõe o grupo, e constada a ausência de justificativa quanto a definição do mesmo, percebe-se que o critério de aglomeramento adotado pela Administração não se coaduna as expectativas legais que justifiquem a aquisição pelos lotes da

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

forma única, pois dentro desses lotes há produtos com diferentes finalidades e matéria prima em sua confecção.

As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Assim, é claro que as divisões dos itens que incorporam o grupo apresentam características e finalidades de uso diversas, por serem técnica e economicamente passíveis de divisão devem ser adquiridos respeitando as imposições legais e não admitindo que a aquisição seja feita de forma discricionária. Logo, é necessário que a Administração proceda a compra por itens autônomos ou em lotes com itens de natureza idêntica.

Nos termos dos §§ 1o e 2o do art. 23, as obras, os serviços e as compras pretendidas pela administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, correspondendo uma licitação distinta para cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra. Destaca-se o entendimento do mestre Jacoby:

> "... cabe indicar parâmetros para operacionalizar a regra do parcelamento, com vista ao desenvolvimento de economias locais. São objetivamente os seguinte: 1. a primeira norma é que, desde o advento da Lei nº 8.666/93,é obrigatório parcelar o objeto; 2. o parcelamento do objeto deve ser feito em tantas partes quantas forem tecnicamente viáveis; 3. no parcelamento, deve ser

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

considerado o aspecto econômico, fundado em três ângulos: as vantagens da economia de escala, o aproveitamento dos recursos do mercado e a ampliação da competitividade'.

A viabilidade econômica exige que o fracionamento (diminuição quantitativa e qualitativa do objeto licitado) resulte, concomitantemente, em aumento da competição entre os fornecedores e em efetiva redução de preços. O parcelamento não poderá ser feito sem garantia desses dois pressupostos que deverão atingir a realização de contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Em se tratando de Consórcio, não há justificativa plausível para ser por Lote, uma vez que a aquisição será efetuada pelas prefeituras e estas independem de ser lote. Assim, a justificativa constante nos autos do processo, não são sustentáveis, só está inibindo a ampla participação e favorecendo alguns.

A intenção do legislador é de subdividir o objeto em tantas parcelas quanto possíveis, não formando lotes e sim de adjudicação por aquisição de itens autônomos. Verifica-se que o Poder Público está distorcendo a intenção legislativa e o posicionamento doutrinário em prol de empresa pré-determinada.

Quanto ao conceito de viabilidade técnica destacamos as palavras do doutrinador Marçal Justen Filho:

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

> "Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou mesmo recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc.). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento".

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União possui jurisprudência pacificada:

> "é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não por preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade de objeto, possam, contudo fazê-lo com referência a

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade".

A aglomeração de itens em lotes não dá oportunidades de participação às empresas menores. Sobre o tema, destaca-se o brilhante entendimento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

A participação das pequenas e médias empresas é significativamente prestigiada com o Sistema de Registro de Preços, porque os itens passam a ser autônomos e com lotes de aquisições de dimensões diferentes. Com isso ganha a Administração, com a ampliação da competitividade.

Percebe-se que a Administração não optou por realizar o certame em itens autônomos mesmo em vista do vulto de produtos exigidos nos lotes. Importante destacar que o poder discricionário da Administração não pode ser utilizado de forma ilimitada e irrestrita. O Poder Público deve, prioritariamente, zelar pela legalidade e pela supremacia do interesse público envolvido. Sobre o tema em tela, expõe a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "A fonte da discricionariedade é a própria lei; aquela só existe nos espaços deixados por esta

A lei 14133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3, que é necessário um benefício financeiro direto para justificar o parcelamento.

Um exemplo é a compra de mesas e cadeiras para escritório, caso o parcelamento da compra acabe em contratações separadas que cheguem ao mesmo valor de uma contratação única (mesas e cadeiras em mesmo lote), o parcelamento não é mais permitido.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

Apenas no caso em que os lotes independentes gerarem maiores descontos é que o parcelamento será visto como realmente útil à administração pública.

No caso em tela, os itens 10 - Conjunto descanso modular empilháveis e 11-Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão.

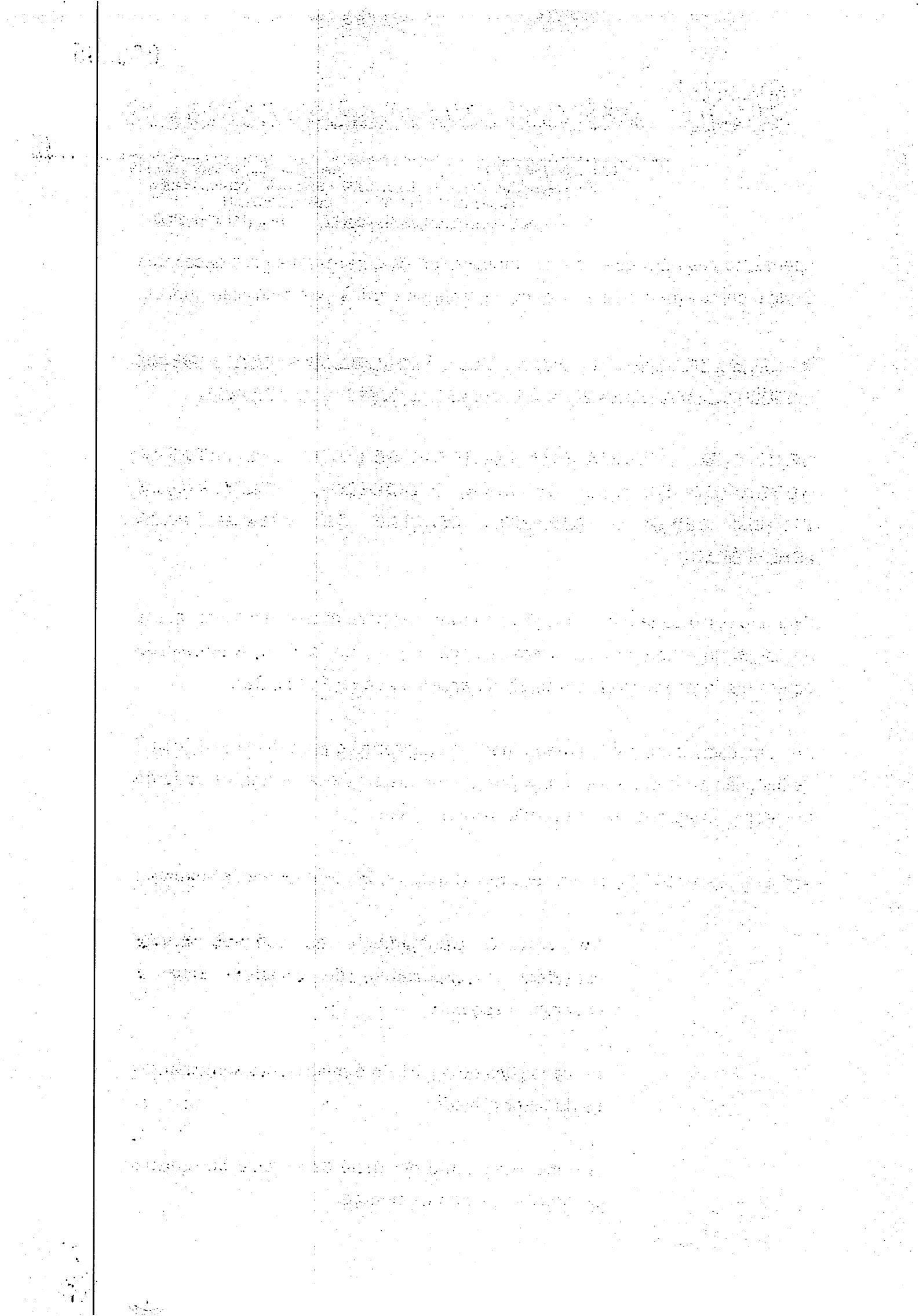
NESTE CASO, DEVERIA ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, SEPARAR MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA, BIBLIOTECA, REFEITÓRIO, E TAMBÉM SEPAR A CARTEIRA ESCOLAR DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO.

Exemplo disso seria a contratação de empresas para fornecimento de mesas de escritório e computadores novos deve cogitar, no mínimo, a divisão do objeto em lotes (inciso I, parágrafo 2, artigo 40 da lei 14133/21).

Aqui, a ausência de parcelamento pode prejudicar a competitividade do edital de licitação ou pregão eletrônico porque menos empresas licitantes poderão atender a áreas distintas de produtos ou serviços.

Artigo 40 da lei 14133/21 em seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º reza o seguinte:

> "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> I – condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
>
> II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;



DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

III – determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV – condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V – atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3º O parcelamento não será adotado quando:

I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.".

Assim, o prejuízo para a Administração Pública em se manter os lotes na forma como estão é imenso, pois inviabilizaria a participação das concorrentes em função de não ter todos os produtos enumerados. Ademais, mantido esses lotes, haveria o comprometimento aos princípios da isonomia e da competitividade e, consequentemente a Administração não conseguiria auferir a proposta mais vantajosa a sua pretensão.

Sob outro prisma, o aumento do fracionamento não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública. Sugere-se, então, que o Termo de Referência seja alterado visando à aquisição em itens autônomos ou que os lotes sejam compostos por itens de mesma natureza, a saber: a necessidade urgente de subdividir os lotes em itens autônomos, considerando que estão claramente direcionados a empresa previamente selecionada.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

Da forma como estão colocados os materiais em lote, restringe totalmente a ampla participação e ainda com descritivos amarrados, claramente para que outras fabricantes (marca) não tenham a oportunidade de ofertar seus produtos.

A licitação pública deve ser pautada para ampla participação, para que seja tenha competição justa e com fim de economicidade ao município e ainda aquisição de produtos de qualidade.

Nenhuma justificativa plausível para o agir do processo licitatório em lote da forma que está O LOTE, com mobiliário carteira escolar junto com caminha, lençol, refeitório...

Verifica-se materiais no mesmo lote de seguimentos e composições diferentes.

Destacamos aqui que a justificativa colocada no Estudo Técnico Preliminar - ETP para a aquisição por LOTE, não é aceitável, uma vez que só está afirmando o direcionamento para um único fornecedor, onde no Brasil existem milhares, e sim, o que torna um ambiente lúdico é a definição de cores e de produtos diversificados e não a exclusividade de um único fornecedor E PELO CONTRÁRIO DO CONSTA NO ETP, AQUISIÇÃO POR LOTE SÓ VAI AUMENTAR O VALOR DA AQUISIÇÃO, DANO AO ERÁRIO, quando sendo por

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

item a competição é maior, diretamente terão menores valores.

VIII - DO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Consta no Edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência, em cada descritivo dos itens, a informação de que deverão ser apresentadas amostras do material ofertado, pela licitante vencedor, em 03 (três) dias

Tal exigência afasta a competitividade do certame, assim fica claro que é esse o intuito.

Isso para restringir que outras empresas tenham tempo para efetuar a entrega, ainda mais empresas sediadas em outros estados, o prazo de 3 dias é totalmente restritivo para que apenas empresas do grupo DMX consigam atender.

A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital.

Aliás, refletindo esse racional, o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, previu que desde que previsto no edital e na fase de julgamento "o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico." (Destacamos.)

Evidentemente, a decisão em torno da exigência de amostras e quesitos de análise correspondentes deve se dar à luz do art. 9º, I, "a" e "c", da própria Lei nº 14.133/2021, e art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal. Ou seja, a exigência deve ser motivada, não recaindo em previsão restritiva injustificadamente, a exigência em um prazo muito curto fere ambos os princípios.

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> **I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:**
> **a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**
> **b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;**
> c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
> II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Se o objetivo da Licitação precisa de maiores investigações e avaliação técnica específica, a modalidade Pregão não é a adequada. Nesta modalidade este tipo de exigência não é admitido, vez que bens e serviços comuns não carecem de tais avaliações.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

O prazo previsto para entrega das amostras é severamente exíguo, restringindo e frustrando o caráter competitivo do certame.

Assim, devido à especificidade do objeto, o prazo indicado, por exíguo, extrapola os limites da razoabilidade, ainda mais por tratar-se de ter que apresentar as amostras no ato da sessão.
Tal como disposto, o item desrespeita a razoabilidade de tal exigência, conforme já orientou o Tribunal de Contas da União:

> "Fixe prazo para apresentação de amostras suficiente a não restringir a participação de potenciais competidores situados em outros Estados da federação, de modo a não restringir a competitividade e a isonomia da licitação. Acórdão 808/2003 Plenário.)

Assim, tem-se que o prazo consignado é incompatível com a complexidade das exigências do objeto, bem como ultraja a finalidade da licitação que é a amplitude da competitividade, princípio que rege os atos administrativos, conforme bem leciona Maria Sylvia Di Pietro:

> "...a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. ... conseguir vantagens pessoais para si ou para terceiros, estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse público e, em consequência estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

público e, em consequência, estará se desviando da finalidade pública prevista na lei. Daí o vício do desvio de poder ou desvio de finalidade, que torna o ato ilegal."

NÃO SE ESTÁ IMPUGNANDO A EXIGÊNCIA DA AMOSTRA, E SIM O PRAZO EXÍGUO QUE DESVIRTUA TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

A referida exigência de apresentação de amostras em um curto prazo de poucos dias fere os princípios da igualdade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e o princípio da isonomia, restringindo e frustrando o caráter competitivo da referida licitação.

O prazo de entrega para amostras somente favorece licitantes sediadas em cidades próximas a sede da licitante, eliminando o caráter competitivo, e a igualdade, estabelecido pelo processo de Pregão Eletrônico.

E nesse exato sentido entendeu o Ministério Público do Estado de Pernambuco, ao analisar impugnação referente a objeto similar ao do presente certame. Confira:

"No Fundamento II, a empresa impugnante pretende ver modificado o Anexo I- Termo de Referência, pois segundo a mesma, o anexo contém em seu item 11.2 um prazo para a presentação de amostras de, no máximo, 10 (dez) dias. Também argumenta ser o referido prazo insuficiente, uma vez que a maioria dos fabricantes de móveis encontram-se no sul do país, e

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

> o transporte para a Região Nordeste (Pernambuco) é de, no mínimo, 10 (dias), que acrescidos de 05 (cinco) dias para a produção de protótipos, importaria, no mínimo, em 15 (quinze) dias de prazo técnico para entrega e montagem das amostras solicitadas. (...) CONCLUSÃO: 2) Quanto ao Fundamento II, embora tenha sido dado prazo superior aos 08 (oito) dias do Pregão Eletrônico nº 001/2012 do TCU, diante da argumentação apresentada e visando ampliar a competitividade, o prazo estabelecido na Seção 5- Item 5.01 fica alterado para 15 (quinze) dias úteis (Recife), a contar da ciência de sua classificação como licitante provisoriamente vencedor. Sendo assim, demonstra-se viciado o edital em vergasto, ultrajando os preceitos licitatórios da legalidade, da amplitude na participação e na razoabilidade, bem como todos seus corolários".

O Administrador Público deve agir de acordo com a finalidade pública, conforme assevera Lucas Rocha Furtado:

> "Ainda que discricionária, se a atuação do administrador visar à satisfação de interesses incompatíveis com o interesse público, haverá desvio de finalidade e o ato será nulo de pleno direito".

Portanto, diante da demonstração inequívoca que o prazo de apresentação das amostras no ato da sessão, consignado no Edital é insuficiente para a entrega

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

da amostra em razão da logística fabril e de transporte, deve ser revista tal exigência, sob pena de nulidade do certame. E assim ocorre em virtude de tal opção ser fator preponderante para a ampliação ou restrição no universo de empresas interessadas, deve ser obrigatoriamente MOTIVADA. Trata-se, pois, de uma agrave afronta ao próprio princípio da motivação, que deveria obrigatoriamente ser observada pela Administração Pública, conforme assevera Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "6º) Princípio da motivação 17. Dito princípio implica para a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último aclaramento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo. " (in Curso de Direito Administrativo, 29ªed., pg 115).

Assim, merece ser suspenso o certame, para que sejam revistas referidas exigências, uma vez que, conforme já demonstrado, restringem a competitividade do certame

Desta forma, entendemos também estar preservado o princípio da celeridade inerente à modalidade de pregão, e com vistas a garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Administração Pública, é aceitável que se exija apresentação, apenas por parte do licitante vencedor.

Neste caso, deve ser concedido prazo razoável de 20 (vinte) dias úteis para a apresentação da mesma, pois a exigência de apresentação em 03 (três) dias,

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

de igual forma, oneraria em muito o participante, que, independente de saber se será o vencedor, deverá preparar as amostras, o que, certamente, diminui a competitividade e participação de empresas na licitação em questão, vedando a participação de empresas de outros estados, principalmente.

Assim, serve a presente Impugnação para ver modificado o item do Edital em questão, para que apenas o Licitante vencedor apresente suas amostras, e em prazo razoável, este de 20 (vinte) dias úteis, permitindo, desta forma, a participação de empresas de todo o território nacional.

Nota-se que não haverá qualquer prejuízo, pois se a empresa tiver condições de entregar antes do prazo, mais rápido também o processo irá dar continuidade.

O que se pretende evitar é a penalidade às empresas, em eventuais atrasos, em razão do prazo exíguo para cumprimento da obrigação.

O prazo de entrega das amostras exigido neste edital, não é o comum e não é praticada, eis que limita a participação de empresas no certame, diminui a competitividade, além de encarecer de forma desnecessária o fornecimento, ferindo diversos princípios constitucionais que regem as licitações públicas, em especial o da economicidade e interesse público.

Não pode ser mantida tal exigência, pois de igual forma, oneraria em muito o participante, que, independente de saber se será o vencedor, deverá ter em estoque no seu estabelecimento tais quantidades de produtos, o que, certamente, diminui a competitividade e participação de empresas na licitação em questão.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

IX- DOS PEDIDOS:

À vista do exposto e do muito mais que, certamente será suprido pelos notórios conhecimentos de Vossas Senhorias, requer-se:

1) O Recebimento e o conhecimento da presente Impugnação, eis que é própria e tempestiva;
2) O total deferimento da presente Impugnação, nos termos acima requeridos;
3) Que sejam prestados os esclarecimentos nos termos acima pleiteados;
4) Que sejam acatadas as sugestões supra aludidas; tudo em homenagem aos Princípios da Legalidade e da Competitividade dos certames licitatórios;

5) Que sejam retiradas as características da marca DMX MÓVEIS LTDA em todos os itens descritos no termo de referência.

6) Que sejam alteradas as características do móveis baseado na análise constante no corpo desta impugnação, fazendo com que os móveis passem a ter maior segurança para os usuário e maior durabilidade.

7) Que seja alterada a forma de lote para itens, ampliando assim a competição e gerando menor preço aos cofres;

8) Que sejam revistos os laudos solicitados, revisando o ETP, retirando as exigências extrapoladas de laudos que não garantem o produto final acabado, só estão sendo exigidos para impedir a ampla participação e beneficiar um;

8.1) Retirada a exigência de laudo de 800 micros para 80 micros.

8.2) Retirada a exigência de laudo flamabilidadedo PP, ASTM 635-14, para ASTM 635-22, seguindo os métodos da norma.

9) Que o prazo de apresentação de amostras seja de 10 (dez) dias úteis aos invés de 3 (três), conforme processos licitatórios do Brasil inteiro, ainda permitindo a igualdade para que empresas de todo território nacional possam competir.

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 Insc. Estadual 675.292.166.119
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Jardim Wanda
Taboão da Serra / SP CEP. 06.765-001
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br Tel.: (11) 3816-2000

Verifica-se que muitos são os pontos abortados de extrema urgência a serem revistos.

Sendo esta, a única forma de se recuperar a característica essencial da disputa, sem os graves indícios de direcionamento do certame. Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro. Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de não modificado o dispositivo editalício impugnado.

Com cópia para o Ministério Público.

Termos em que
Pede deferimento

ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO:12846292876

Assinado de forma digital por ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO:12846292876
Dados: 2024.05.17 17:13:46 -03'00'

Desk Moveis Escolares Ltda. – EPP.

DESK - MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

CNPJ. 00.739.822/0001-99 **Insc. Estadual 675.292.166.119**
Endereço: Est. São Francisco, 2.008 – Sala 408 - Parque Taboão
Taboão da Serra / SP **CEP. 06.765-001**
E-mail: saopaulo@deskmoveis.com.br **Tel.: (11) 3816-2000**

PROCURAÇÃO

Por este instrumento Particular de Procuração, a empresa **DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA-EPP.**, estabelecida na Estrada São Francisco, n° 2.008 – Sala 408 – Parque Taboão – São Paulo – SP - CEP 06.765-001, inscrita no CNPJ 00.739.822/0001-99, e Inscrição Estadual 675.292.166.119, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Fábio Magid Bazhuni Maia**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 08.395.389-3 IFP/RJ e do CPF 905.650.297-20, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **Andréa Cecília do Nascimento**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 18.568.970-X SSP/SP e do CPF 128.462.928-76, para representá-lo junto aos órgãos Públicos, Municipais, Estaduais e Federais, e junto ao Sistema "S" SESI, SENAI, SESC, SENAC E SEST/SENAT, em processos licitatórios ou de Compra Direta, em processos licitatórios ou de Compra Direta, conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive, assinar propostas, declarações, atas, contratos, termos aditivos, acordar ou discordar, prestar esclarecimentos, receber notificações, formular lances, negociar preços, interpor recursos e impugnações, manifestar-se quanto à sua desistência e **constituir mandatário com iguais poderes a quem o procurador delegar, sob sua responsabilidade.** A presente procuração tem validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720

Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Dados: 2023.10.30 09:54:33 -03'00'

Fábio Magid Bazhuni Maia
RG nº 08.395.389-3 IFP/RJ
CPF nº 905.650.297-20
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2582110576

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO

1ª HABILITAÇÃO: 05/02/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/06/1969, OSASCO, SP

4a DATA EMISSÃO: 06/03/2023

4b VALIDADE: 03/03/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 18568970 SSP SP

4d CPF: 128.462.928-76

5 Nº REGISTRO: 02381711136

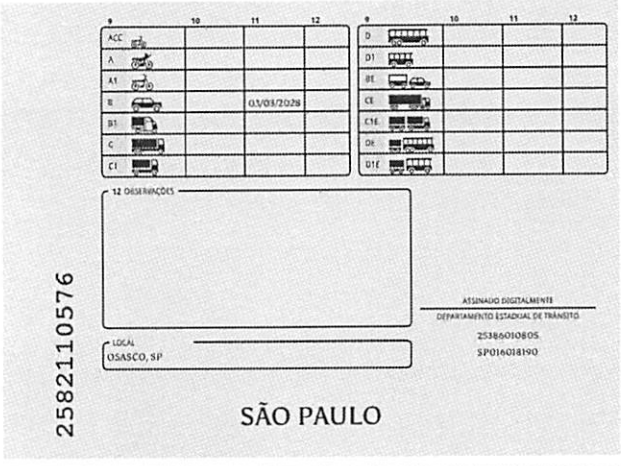
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAQUIM SILVERIO DO NASCIMENTO

TEREZA EMILIA DO NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/03/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25386010805
SP016018190

LOCAL: OSASCO, SP

SÃO PAULO

2582110576

2 e 1: Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA023817111<365<<<<<<<<<<<<
6906171F2803032BRA<<<<<<<<<<<8
ANDREA<<CECILIA<DO<NASCIMENTO<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

CNPJ/MF: 00.739.822/0001-99

13 ª. Alteração Contrato Social Datada de 28-09-2018

JUCESP PROTOCOLO
2.105.468/18-4

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR

ABAIXO ASSINADOS;

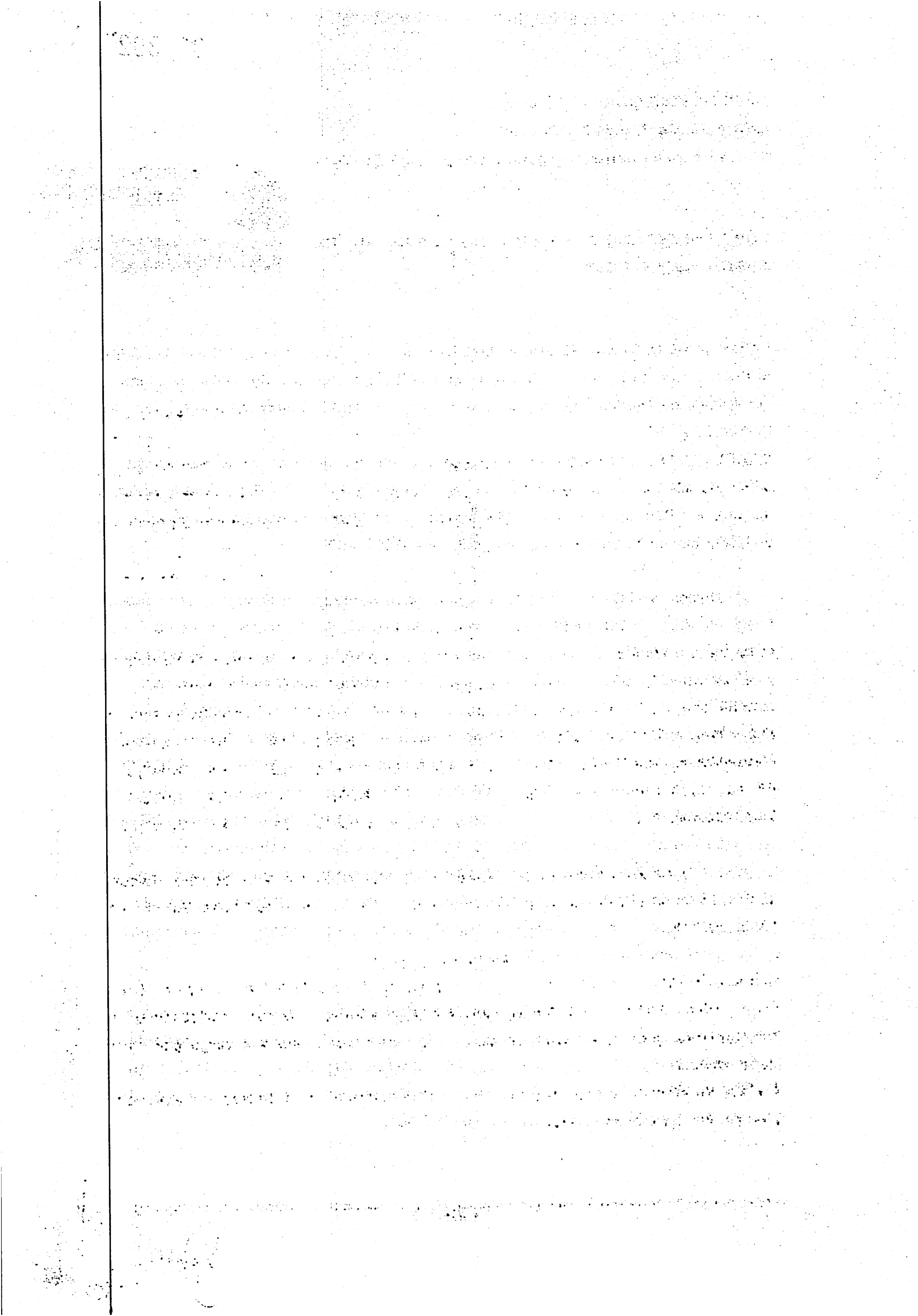
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 08.395.389-3 SSP/RJ e CPF 905.650.297-20, nascido em 31 de Outubro de 1967, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, n.º 488, 12 andar, Bairro Icarai – Niterói – RJ, CEP 24.230-163;

DARCI ALVES DE PINHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Vendedor, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.359.788-8 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 033.436.638-08, residente na Rua Santa Leocádia, n.º 304, Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP, CEP 02082-000.

Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada denominada, **DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**, com sede Estrada São Francisco, nº 2008 – Sala 408 – Jardim Wanda, em Taboão da Serra – SP, CEP 06765-001, inscrita no CNPJ sob o n º 00.739.822/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o n.º 35.213.229.012 em sessão de 28.07.95, 1ª. Alteração sob nº. 110.588/98-8 de 22.07.98, 2ª. Alteração sob o n.º 204.081/99-3 de 19/11/99, 3ª. Alteração sob o n.º 109.437/00-7, 4ª. Alteração sob o n º 85.433/05-6 de 14/03/2005, 5ª. Alteração sob o n.º 234.337/06-0 de 13/09/2006, 6ª. Alteração sob o n.º 232.946/07-3 de 12/07/2007, 7ª. Alteração sob o n.º 11.013/08-4 de 07/01/2008, 8ª. Alteração sob o n.º 67.086/09-3 de 25/02/2009, 9ª Alteração sob n.º 76.280/10-0 de 09/03/2010, 10ª Alteração sob n.º 85.787/11-5 de 23/03/2011, 11ª Alteração sob n.º 85.656/15-0 de 20/02/2015 e 12ª Alteração sob nº 5.821/17-4 em sessão de 13/01/2017 tem entre si justo e contratado alterar e consolidar o referido Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

Cláusula Primeira

Retifica nesta data a clausula primeira da Denominação, Sede e Foro, aonde se lê Estrada São Francisco, nº 2008 – Sala 408 – **Parque Taboão**, em Taboão da Serra – SP, CEP 06765-001, o correto é Estrada São Francisco, nº 2008 – Sala 408 – **Jardim Wanda**, em Taboão da Serra – SP, CEP 06765-001.



Cláusula Segunda

Retira-se da Sociedade o Sócio **DARCI ALVES DE PINHO,** acima qualificado, cedendo e transferindo por venda 4.095 (quatro mil e noventa e cinco) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais) para a sócia ora admitida **DAYSE APARECIDA MARIANO CONCEIÇÃO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, RG. 21.743.013-2 SSP/SP e CPF 127.119.328-00, nascida em 16/11/1970, residente e domiciliada na Rua Jacob Medeiros de Miranda, nº 39 apto. 02, Bloco II, bairro Jardim Umuarama – São Paulo – CEP 05783-100;

E cede e transfere por venda 4.095 (quatro mil e noventa e cinco) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais) para a sócia ora admitida **ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, empresaria, RG. 18.568.970-X SSP/SP e CPF 128.462.928-76, nascida em 17/06/1969, residente e domiciliada na Rua Panorama, nº 1913, Bairro Munhoz Júnior – Osasco - SP – CEP 06240-100; sócio retirante transfere ao sócio remanescente e à sociedade em geral plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, nem presentemente e nem futuramente.

Cláusula Terceira

O Capital Social é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Fabio Magid Bazhuni Maia	9,00%	810 quotas	R$	810,00
Dayse Aparecida Mariano Conceição	45,50%	4.095 quotas	R$	4.095,00
Andrea Cecilia do Nascimento	45,50%	4.095 quotas	R$	4.095,00
TOTALIZANDO.....	100,00%	9.000 quotas	R$	9.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula Quarta

Cláusula Quinta – A administração e gerência da Sociedade estão a cargo do Sócio Administrador **FABIO MAGID BAZHUNI MAIA**, que irá representar a sociedade ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente e permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

À vista da alteração ora ajustada, os sócios consolidam o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

JUCESP

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 08.395.389-3 SSP/RJ e CPF 905.650.297-20, nascido em 31 de Outubro de 1967, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, n.º 488, Bairro Icaraí - Niterói - RJ, CEP 24.230-163;

DAYSE APARECIDA MARIANO CONCEIÇÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, RG. 21.743.013-2 SSP/SP e CPF 127.119.328-00, nascido em 16/11/1970, residente e domiciliada na Rua Jacob Medeiros de Miranda, nº 39 apto. 02, Bloco II, bairro Jardim Umuarama - São Paulo - CEP 05783-100;

ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresaria, RG. 18.568.970-X SSP/SP e CPF 128.462.928-76, nascido em 17/06/1969, residente e domiciliada na Rua Panorama, nº 1913, Bairro Munhoz Júnior - Osasco - SP - CEP 06240-100;

Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada denominada, **DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA., com sede Estrada São Francisco, nº 2008 - Sala 408 - Jardim Wanda, em Taboão da Serra - SP, CEP 06765-001**, inscrita no CNPJ sob o n º 00.739.822/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o n.º 35.213.229.012 em sessão de 28.07.95, 1ª. Alteração sob nº. 110.588/98-8 de 22.07.98, 2ª. Alteração sob o n.º 204.081/99-3 de 19/11/99, 3ª. Alteração sob o n.º 109.437/00-7, 4ª. Alteração sob o n º 85.433/05-6 de 14/03/2005, 5ª. Alteração sob o n.º 234.337/06-0 de 13/09/2006, 6ª. Alteração sob o n.º 232.946/07-3 de 12/07/2007, 7ª. Alteração sob o n.º 11.013/08-4 de 07/01/2008, 8ª. Alteração sob o n.º 67.086/09-3 de 25/02/2009, 9ª Alteração sob n.º 76.280/10-0 de 09/03/2010, 10ª Alteração sob n.º 85.787/11-5 de 23/03/2011, 11ª Alteração sob n.º 85.656/15-0 de 20/02/2015 e 12ª Alteração sob nº 5.821/17-4 em sessão de 13/01/2017

Denominação, sede e Foro

Cláusula Primeira - A sociedade empresaria limitada denominar-se-á: **DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA.** e terá sua sede e foro na **Estrada São Francisco, nº 2008 – Sala 408 – Jardim Wanda, em Taboão da Serra – SP CEP 06765-001;**

Do Objeto

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto:

- O comercio atacadista de móveis; **CNAE 46.49-4-04;**
- Transporte Rodoviário de Cargas; **CNAE 49.30-2-02 e CNAE 49.30-2-01;**
- Prestação de Serviços de Montagem, Instalação, Manutenção, Reforma e Pintura de Móveis em geral. **CNAE 95.29-1-05**

Do Prazo

Cláusula Terceira - O início das operações foi na data da assinatura do contrato em 23 de junho de 1995, conforme registro JUCESP sob n.º 35.213.229.012 de 28.07.1995 e o prazo de duração da sociedade são por tempo indeterminado.

Do Capital

Cláusula Quarta – O Capital Social é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Fabio Magid Bazhuni Maia	9,00%	810 quotas	R$	810,00
Dayse Aparecida Mariano Conceição	45,50%	4.095 quotas	R$	4.095,00
Andrea Cecilia do Nascimento	45,50%	4.095 quotas	R$	4.095,00
TOTALIZANDO.....	100,00%	9.000 quotas	R$	9.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Da Administração

Cláusula Quinta – A administração e gerência da Sociedade estão a cargo do Sócio Administrador **FABIO MAGID BAZHUNI MAIA**, que irá representar a sociedade ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente e permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

§ 1º - A remuneração do Sócio-Administrador e dos Sócios que trabalharem para a Sociedade será estabelecida em conjunto pelos Sócio quotistas.

§ 2º - Compete aos sócios que trabalharem para a Sociedade, administrarem as vendas, vendedores, assistência técnica, a instalação e montagem do mobiliário nos clientes, o transporte das mercadorias e cuidar dos demais funcionários pertencentes a empresa.

§ 3º - Compete ao Sócio-Administrador a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos necessários a esse fim, para tanto dispondo ele, entre outros poderes, dos necessários para:

a. Zelar pela observância da lei deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões dos quotistas.
b. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis em nome da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições.

§ 4º - Todos os atos e documentos que importem em responsabilidades ou obrigações da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimos, e outros documentos não especificados serão obrigatoriamente assinados por:

a. Sócio-administrador, isoladamente;
b. Um procurador, com poderes específicos.

§ 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, não excederão o prazo de 3 (três) anos de validade.

§ 6º - Os poderes de representação concedidos em nome da sociedade somente poderão ser assinados pelo sócio administrador.

§ 7º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer quotista, Sócio-Administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Do Exercício Social

Cláusula Sexta - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou por períodos menores e observadas as disposições legais, poderá distribuir dividendos intermediários, com base nos resultados apurados nesses balanços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sétima – Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio que irá adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Cláusula Nona - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

São Paulo, 28 de Setembro de 2.018.

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA

DARCI ALVES DE PINHO

DAYSE APARECIDA MARIANO CONCEIÇÃO

ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS

Sebastião Hilário Messias
CPF/MF n.º 699.362.008-10
RG. n. º 6.461.090-1 SSP/SP

Liliane Cipollari Messias
CPF/MF nº. 645.399.548-49
RG. nº 6.580.141-6 SSP/SP

JUCESP
06 NOV. 2018
SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
496.780/18-9
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO

Nº 276/2024

DE: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

PARA: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

SETOR: LICITAÇÃO

DATA: 22/05/2024

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

CERTAME:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.013/2024
Sistema de Registro de Preços
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO ÚNICO.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EMPRESA IMPUGNANTE: Desk Moveis Escolares Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.739.822/0001-99, com sede na Estrada São Francisco, 2.008, sala 408 – Jardim Wanda – Taboão da Serra/SP

ALEGAÇÕES:

Resumidamente, a empresa impugnante alega o seguinte:

a) o Descritivo está erroneamente RESTRITIVO E DIRECIONADO à apenas uma marca específica, a DMX MÓVEIS LTDA E SUAS REVENDEDORAS restringindo assim, a participação de mais empresas e marcas.

b) o total direcionamento é que os laudos estão sendo solicitados com o prazo máximo de emissão de 12 meses, o que é totalmente descabível e inconstitucional, uma vez há laudos cuja emissão ultrapassa os 12 meses, isto porque, os produto dos que foram laudados, possuem uma durabilidade maior e não há necessidade de ficar produzindo amostras de 12 em 12 meses para fazer os laudos dentro de um laboratório, o que acreditamos ser o que ocorre com os produtos especificados, do fabricante DMX DEVIDO A SUA FRAGILIDADE, que é totalmente notória ao verificar a especificação

c) Questiona a Utilização de Poliuretano ao invés do polipropileno nas cadeiras do conjunto professor.

d) consta no descritivo dos itens 5 a 9, a proibição de qualquer tipo de corte na matéria-prima utilizada na fabricação das mesas e dos módulos e sem a menor comprovação técnica para esse impedimento. É fundamental ressaltar que a manipulação da matéria-prima é uma prática comum e essencial no processo de fabricação de diversos produtos, incluindo móveis. A realização de cortes, ajustes e modelagens é necessária para conferir forma, funcionalidade e qualidade, permitindo a obtenção de dimensões precisas e adequação às necessidades do projeto, e ao vedar a manipulação desses insumos, pode justamente gerar um efeito contrário aquele desejado pela instituição.

e) Fragilidade Estrutural e Durabilidade Comprometida Devido à Junção Excessiva de Tampos: Recomenda que as mesas sejam confeccionadas em tampo único ou por no máximo dois tampos, de modo a garantir a segurança, durabilidade, praticidade e uma perfeita higienização.

f) Fragilidade Estrutural Provocada Por Furo Duplo Para Fixação: recomenda que existem alternativas mais seguras e eficientes para a fixação do tampo plástico na estrutura da mesa e dos módulos, como a fixação por parafusos autobrocantes ou outras soluções de montagem confiáveis. Essas opções garantem uma fixação estável, evitando danos à estrutura e prolongando a vida útil do produto.

g) Encosto sem Abertura: Durante a avaliação, verificou-se que não há comprovação técnica ou indício que a ausência de puxadores e espaços entre o assento e o encosto contribuam para maior resistência, durabilidade ou evitem quebras, sendo necessária uma revisão criteriosa dessas exigências. O edital se baseia na premissa que encostos com puxadores e com abertura entre o assento e o encosto são menos resistentes, duráveis e possuem maior tendência de quebra. Entretanto, não há comprovação

técnica ou o menor indício que essa premissa seja verdadeira, e conforme já exposto, encosto com puxadores possuem diversos benefícios comprovados. Recomenda que para garantir maior resistência e durabilidade do produto seja adotado critérios técnicos e funcionais objetivos, com base principalmente na norma técnica aplicável.

h) Camada de Tinta 10 vezes Superior à Máxima Recomendada pelos Fabricantes de Tinta: O edital estipula a necessidade de apresentação para todos os itens de um laudo que ateste uma espessura mínima de 800 microns da camada de tinta aplicada, alegando que essa medida garantirá uma maior resistência a possíveis impactos. No entanto, é crucial ressaltar que esta exigência contradiz as recomendações dos próprios fabricantes de tinta, os quais indicam que a camada de tinta deve estar entre 60 e 80 microns, e essa camada é suficiente para garantir as propriedades de resistência e durabilidade do revestimento.

i) SOLICITAÇÃO DE LAUDO NORMA VENCIDA: O edital consta a exigência de laudo de flamabilidade para a resina PP. Nota-se mais uma vez que a comissão não tem noção da exigência, uma vez que solicita laudo com referência a uma norma defasada. "Apresentar junto a proposta laudo de flamabilidade do PP, com em conformidade com a norma ASTM 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0mm/min emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO."

j) DA AQUISIÇÃO POR LOTES: A lei 14133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3, que é necessário um benefício financeiro direto para justificar o parcelamento. Destaca aqui que a justificativa colocada no Estudo Técnico Preliminar - ETP para a aquisição por LOTE, não é aceitável, uma vez que só está afirmando o direcionamento para um único fornecedor, onde no Brasil existem milhares, e sim, o que torna um ambiente lúdico é a definição de cores e de produtos diversificados e não a exclusividade de um único fornecedor E PELO CONTRÁRIO DO CONSTA NO ETP, AQUISIÇÃO POR LOTE SÓ VAI AUMENTAR O VALOR DA AQUISIÇÃO, DANO AO ERÁRIO, quando sendo por item a competição é maior, diretamente terão menores valores.

k) DO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS: O prazo previsto para entrega das amostras é severamente exíguo, restringindo e frustrando o caráter competitivo do certame.

Ao final solicita que:

1) O Recebimento e o conhecimento da presente Impugnação, eis que é própria e tempestiva;

2) O total deferimento da presente Impugnação, nos termos acima requeridos;

3) Que sejam prestados os esclarecimentos nos termos acima pleiteados;

4) Que sejam acatadas as sugestões supra aludidas; tudo em homenagem aos Princípios da Legalidade e da Competitividade dos certames licitatórios;

5) Que sejam retiradas as características da marca DMX MÓVEIS LTDA em todos os itens descritos no termo de referência.

6) Que sejam alteradas as características do móveis baseados na análise constante no corpo desta impugnação, fazendo com que os móveis passem a ter maior segurança para os usuário e maior durabilidade.

7) Que seja alterada a forma de lote para itens, ampliando assim a competição e gerando menor preço aos cofres;

8) Que sejam revistos os laudos solicitados, revisando o ETP, retirando as exigências extrapoladas de laudos que não garantem o produto final acabado, só estão sendo exigidos para impedir a ampla participação e beneficiar um;

8.1) Retirada a exigência de laudo de 800 micros para 80 micros. 8.2) Retirada a exigência de laudo flamabilidade do PP, ASTM 635-14, para ASTM 635- 22, seguindo os métodos da norma.

9) Que o prazo de apresentação de amostras seja de 10 (dez) dias úteis ao invés de 3 (três), conforme processos licitatórios do Brasil inteiro, ainda permitindo a igualdade para que empresas de todo território nacional possam competir.

DA ANÁLISE:

Em análise aos pontos citados, verificamos o seguinte:

Em resposta à preocupação levantada sobre a possibilidade de o processo licitatório em andamento estar direcionado à empresa DMX MÓVEIS e suas revendedoras, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

a) Conformidade com a Lei de Licitações 14.133/2021:

O processo licitatório foi conduzido em estrita conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Todas as etapas do processo, incluindo a pesquisa de preços, foram realizadas seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

b) Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira ampla e transparente, buscando cotações de diferentes fornecedores do mercado para garantir a competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública.

A seleção dos fornecedores para a pesquisa de preços considerou critérios objetivos, sem favorecimento de qualquer empresa específica.

c) Imparcialidade no Processo:

Garantimos que o edital e demais documentos do processo licitatório foram elaborados com total imparcialidade, não contendo especificações que direcionassem a contratação a um fornecedor específico, como a DMX MÓVEIS ou suas revendedoras.

O critério de julgamento foi definido com base nas melhores práticas e em conformidade com as necessidades do objeto da licitação, promovendo a igualdade de condições entre todos os participantes.

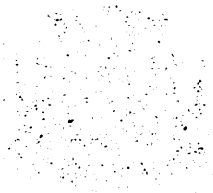
d) Documentação e Transparência:

Todos os documentos relativos ao processo licitatório estão disponíveis para consulta pública, assegurando a transparência e permitindo que qualquer interessado possa verificar a regularidade e a conformidade das etapas realizadas.

Qualquer questionamento ou solicitação de esclarecimento pode ser formalizado por meio dos canais competentes, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Quanto ao uso do poliuretano, este é geralmente considerado seguro para uso em cadeiras quando fabricado e utilizado corretamente. Aqui estão algumas razões pelas quais o poliuretano pode ser uma escolha segura para cadeiras em conjunto professor:

1. **Baixa emissão de substâncias tóxicas**: O poliuretano moderno é frequentemente formulado para ter baixa emissão de substâncias químicas voláteis, conhecidas como VOCs (volatile organic compounds). Isso significa que há menos probabili-



dade de os usuários inalarem substâncias nocivas ao usar cadeiras feitas com esse material.

2. **Estabilidade e durabilidade**: O poliuretano é conhecido por sua estabilidade e durabilidade. Quando usado em estofamentos de cadeiras, ele pode resistir ao desgaste e à degradação ao longo do tempo, reduzindo assim a probabilidade de liberação de partículas ou substâncias nocivas.

3. **Encapsulamento de substâncias químicas**: Durante o processo de fabricação, os compostos químicos potencialmente prejudiciais, como os isocianatos mencionados anteriormente, são frequentemente encapsulados dentro da estrutura do poliuretano. Isso ajuda a evitar a liberação dessas substâncias durante o uso normal da cadeira.

4. **Conformidade com regulamentos de segurança**: Fabricantes de cadeiras geralmente precisam cumprir regulamentos e padrões de segurança que limitam a quantidade de substâncias nocivas permitidas em produtos destinados ao uso humano. O poliuretano utilizado em cadeiras normalmente é formulado para atender a esses padrões e regulamentos.

É importante observar que, embora o poliuretano seja geralmente considerado seguro, a segurança das cadeiras também depende de outros fatores, como o design da cadeira, a estrutura do suporte e a qualidade geral da fabricação. Portanto, ao escolher cadeiras para um ambiente educacional como um conjunto para professores, é importante garantir que elas atendam aos padrões de segurança e regulamentações aplicáveis, independentemente do material utilizado em sua fabricação.

Solicitar um laudo com emissão máxima de 12 meses em uma licitação é uma prática comum em processos de aquisição, especialmente quando se trata de produtos ou serviços que podem variar em qualidade ao longo do tempo. Aqui estão algumas razões pelas quais isso não necessariamente significa direcionamento a um fornecedor específico:

1. **Padrões de qualidade e segurança**: O objetivo de solicitar um laudo com emissão máxima de 12 meses é garantir que os produtos ou serviços atendam a certos padrões de qualidade e segurança durante um período específico. Isso pode ser especialmente relevante para produtos sujeitos a deterioração ao longo do tempo ou para serviços que exigem certificações ou conformidades regulares.

2. **Transparência e igualdade de condições**: Ao estabelecer um prazo para a validade do laudo, a entidade licitante demonstra transparência e busca garantir igualdade de condições entre os concorrentes. Todos os fornecedores têm a mesma oportunidade de fornecer produtos ou serviços que atendam aos requisitos estabelecidos no laudo dentro do prazo especificado.

3. **Manutenção da qualidade ao longo do contrato**: Em contratos de longo prazo, é importante garantir que a qualidade dos produtos ou serviços permaneça consistente ao longo do tempo. Um laudo com emissão máxima de 12 meses pode ser uma maneira de garantir que os fornecedores continuem mantendo os padrões de qualidade exigidos durante a duração do contrato.

4. **Proteção dos interesses da entidade licitante**: Solicitar um laudo atualizado ajuda a proteger os interesses da entidade licitante, garantindo que os produtos ou serviços adquiridos atendam aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos no momento da contratação.

Em resumo, solicitar um laudo com emissão máxima de 12 meses em uma licitação é uma prática destinada a garantir a qualidade e a conformidade dos produtos ou serviços adquiridos, além de promover a transparência e a igualdade de condições entre os concorrentes. Isso não deve ser interpretado como direcionamento a um fornecedor específico, desde que todos os concorrentes tenham a mesma oportunidade de cumprir os requisitos estabelecidos no edital da licitação.

A proibição de qualquer tipo de corte na matéria-prima utilizada na fabricação das mesas e módulos pode ser essencial para garantir a qualidade dos móveis por várias razões:

1. **Consistência e uniformidade**: Ao proibir cortes na matéria-prima, você garante que todas as peças produzidas tenham as mesmas dimensões e características. Isso é fundamental para criar móveis que se encaixem corretamente, tenham uma aparência uniforme e sejam visualmente atraentes.

2. **Integridade estrutural**: Cortes inadequados na matéria-prima podem comprometer a integridade estrutural dos móveis, tornando-os menos duráveis e propensos a danos. Ao proibir cortes, você reduz o risco de enfraquecer as peças e aumenta a longevidade dos móveis.

3. **Acabamento de qualidade**: Cortes imprecisos podem resultar em bordas ásperas, desalinhamento e outros problemas de acabamento que afetam a qualidade geral dos móveis. Ao manter a integridade da matéria-prima, é mais fácil obter um acabamento suave e de alta qualidade em todas as peças.

4. **Eficiência de produção**: Embora possa parecer contra-intuitivo à primeira vista, proibir cortes na matéria-prima pode, na verdade, melhorar a eficiência de produção. Isso porque elimina a necessidade de medir, cortar e refinar as peças individuais, reduzindo o tempo e os recursos necessários para fabricar os móveis.

5. **Padronização do processo**: Ao manter a matéria-prima intacta, você simplifica e padroniza o processo de fabricação, tornando-o mais fácil de gerenciar e controlar. Isso pode levar a uma produção mais consistente e previsível, resultando em menos defeitos e retrabalho.

Em resumo, a proibição de cortes na matéria-prima pode ser uma medida importante para garantir a qualidade, durabilidade e consistência dos móveis fabricados, beneficiando tanto os fabricantes quanto os clientes finais.

A inclusão da junção de vários tampos em móveis em um processo licitatório não necessariamente implica fragilidade estrutural ou comprometimento da durabilidade dos móveis. Aqui estão algumas razões pelas quais isso pode ser verdade:

1. **Especificação técnica precisa**: As especificações técnicas detalhadas no processo licitatório podem exigir que a junção dos tampos seja realizada de maneira robusta e durável. Isso pode incluir requisitos específicos para técnicas de união, materiais utilizados e padrões de qualidade para garantir a resistência estrutural adequada.

2. **Adequação do projeto e engenharia**: Um projeto bem concebido e uma engenharia cuidadosa podem garantir que a junção dos tampos seja feita de maneira apropriada para suportar as cargas e tensões esperadas durante o uso dos móveis. Isso pode incluir a seleção de materiais adequados, design de conexões sólidas e considerações de distribuição de peso.

3. **Normas e regulamentações**: Os móveis fabricados para uso comercial geralmente precisam cumprir normas e regulamentações específicas de segurança e durabilidade. Ao incluir a junção de vários tampos em um processo licitatório, espera-se que os fornecedores atendam a esses padrões e forneçam móveis que sejam adequados para o uso pretendido.

4. **Testes de qualidade e conformidade**: Os fornecedores que participam do processo licitatório podem ser obrigados a fornecer evidências de que seus produtos passaram por testes de qualidade e conformidade para garantir sua durabilidade e resistência estrutural. Isso pode incluir testes de carga, teste de durabilidade, análise de materiais e outros ensaios relevantes.

5. **Experiência e histórico do fornecedor**: Os licitantes podem ser avaliados com base em sua experiência e histórico na fabricação de móveis duráveis e de alta qualidade. A reputação do fornecedor no mercado pode ser um indicador importante de sua capacidade de fornecer móveis que atendam aos requisitos de durabilidade estabelecidos no processo licitatório.

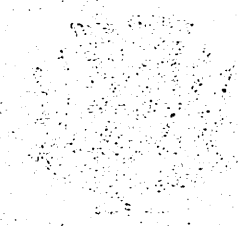
Em resumo, a inclusão da junção de vários tampos em móveis em um processo licitatório não deve automaticamente levantar preocupações sobre fragilidade estrutural ou comprometimento da durabilidade, desde que os requisitos técnicos sejam claros, os padrões adequados sejam observados e os fornecedores tenham a capacidade de cumprir os requisitos estabelecidos.

Um móvel com furo duplo para fixação não necessariamente terá fragilidade estrutural por várias razões:

1. **Distribuição adequada da carga**: Um furo duplo para fixação pode ser projetado para distribuir uniformemente a carga sobre uma área maior do móvel, reduzindo assim o estresse em qualquer ponto específico. Isso pode aumentar a resistência estrutural do móvel, tornando-o menos suscetível a fragilidade.

2. **Materiais de alta qualidade**: Se o móvel for fabricado com materiais resistentes e duráveis, como madeira de alta densidade, aço ou plástico reforçado, a presença de um furo duplo para fixação pode não comprometer significativamente sua integridade estrutural. Esses materiais podem ser capazes de suportar cargas substanciais, mesmo com a presença de furos.

3. **Técnicas de fixação adequadas**: A fixação dos componentes do móvel através do furo duplo pode ser realizada utilizando técnicas robustas, como parafusos de alta resistência, grampos ou outros dispositivos de fixação adequados. Se essas técnicas



forem aplicadas corretamente, o móvel pode permanecer estável e resistente ao uso cotidiano.

4. **Projeto e engenharia adequados**: Um projeto bem concebido e uma engenharia cuidadosa podem mitigar quaisquer preocupações com fragilidade estrutural em um móvel com furo duplo para fixação. Isso pode envolver o uso de reforços estruturais adicionais, materiais específicos ou geometrias de design que compensam a presença do furo.

5. **Testes de qualidade e conformidade**: Muitos fabricantes realizam testes de qualidade e conformidade em seus móveis para garantir que atendam aos padrões de resistência e durabilidade. Isso pode incluir testes de carga, simulações de uso real e análises estruturais para verificar a integridade do móvel, mesmo com a presença de furos.

Em resumo, a presença de um furo duplo para fixação em um móvel não significa necessariamente que ele terá fragilidade estrutural, desde que sejam aplicadas técnicas de design, engenharia e fabricação adequadas para garantir sua integridade estrutural e resistência ao uso.

A ausência de puxadores e espaços entre o assento e o encosto pode contribuir para a resistência, durabilidade e prevenção de quebras dos móveis por várias razões:

1. **Menos pontos de fragilidade**: Móveis sem puxadores ou espaços entre o assento e o encosto têm menos pontos de fragilidade. Os puxadores podem ser áreas de tensão concentrada, especialmente se forem frágeis ou mal fixados, enquanto os espaços entre o assento e o encosto podem criar pontos de estresse onde a estrutura é mais suscetível a quebras.

2. **Estrutura mais robusta**: Ao eliminar puxadores ou espaços, os fabricantes podem reforçar a estrutura dos móveis, tornando-os mais resistentes a impactos e



pressão. Isso pode ser alcançado através de um design mais integrado e sólido, com menos partes móveis ou salientes que possam quebrar facilmente.

3. **Simplificação do design**: A ausência de puxadores ou espaços pode simplificar o design do móvel, tornando-o mais fácil de fabricar e menos propenso a falhas devido a partes móveis ou complexas. Um design mais simples muitas vezes resulta em uma estrutura mais robusta e durável.

4. **Redução de pontos de desgaste**: Puxadores e espaços entre o assento e o encosto podem ser áreas onde o desgaste ocorre mais rapidamente devido ao uso frequente. Ao eliminar esses elementos, os móveis podem ter uma vida útil mais longa, pois há menos partes sujeitas a desgaste e quebra ao longo do tempo.

5. **Estética mais limpa e contemporânea**: Além dos benefícios de resistência e durabilidade, a ausência de puxadores e espaços entre o assento e o encosto pode resultar em uma estética mais limpa e contemporânea para os móveis. Isso pode ser especialmente desejável em ambientes modernos ou minimalistas, onde a simplicidade e a funcionalidade são valorizadas.

Em resumo, móveis sem puxadores ou espaços entre o assento e o encosto podem ser mais resistentes, duráveis e menos propensos a quebras devido a uma estrutura mais robusta, design simplificado e redução de pontos de desgaste. Esses móveis também podem ter uma estética mais limpa e contemporânea, além de serem mais fáceis de fabricar e manter ao longo do tempo.

É totalmente justificável solicitar em um edital de licitação um laudo que ateste uma espessura mínima de 800 microns da camada de tinta aplicada por várias razões:

1. **Proteção contra corrosão**: Uma camada de tinta espessa ajuda a proteger as superfícies metálicas contra a corrosão, especialmente em ambientes onde há exposição a condições adversas, como umidade, salinidade ou produtos químicos.

2. **Durabilidade e resistência ao desgaste**: Uma camada de tinta mais espessa tende a ser mais durável e resistente ao desgaste, prolongando a vida útil do objeto pintado e reduzindo a necessidade de manutenção frequente ou repintura.

3. **Melhor cobertura e uniformidade**: Uma espessura mínima de 800 microns garante uma cobertura mais completa e uniforme da superfície, o que resulta em uma aparência estética mais agradável e profissional do produto final.

4. **Conformidade com padrões de qualidade**: A especificação de uma espessura mínima de tinta em um edital de licitação demonstra um compromisso com a qualidade e durabilidade do produto final, garantindo que ele atenda aos padrões exigidos.

5. **Redução de custos a longo prazo**: Embora possa haver um custo inicial maior associado à aplicação de uma camada de tinta mais espessa, isso pode se traduzir em economia a longo prazo devido à redução da necessidade de manutenção e repintura.

6. **Segurança e proteção ambiental**: Uma camada de tinta mais espessa pode fornecer uma barreira mais eficaz contra substâncias nocivas, como produtos químicos ou metais pesados, ajudando a proteger o meio ambiente e a segurança dos usuários.

Em resumo, especificar uma espessura mínima de 800 microns para a camada de tinta em um edital de licitação é uma prática razoável e justificável, pois visa garantir a proteção adequada das superfícies, a durabilidade do produto final, a conformidade com padrões de qualidade e a economia a longo prazo.

Manter o laudo de flamabilidade do PP (polipropileno) de acordo com o padrão ASTM 635-14 em um processo licitatório pode ser uma escolha sensata por várias razões:



1. **Reconhecimento e aceitação internacional**: O padrão ASTM 635-14 é amplamente reconhecido e aceito internacionalmente como um método válido para testar a flamabilidade de materiais, incluindo o polipropileno. Manter esse padrão em um processo licitatório garante que os resultados dos testes sejam compreendidos e aceitos por todas as partes interessadas.

2. **Consistência e comparabilidade**: Ao manter o mesmo padrão de teste em diferentes processos licitatórios ou ao longo do tempo, você garante a consistência e a comparabilidade dos resultados. Isso facilita a avaliação justa e precisa dos produtos e fornecedores, além de permitir uma análise consistente ao longo do tempo.

3. **Experiência e familiaridade**: Os participantes do processo licitatório, incluindo fornecedores e avaliadores, podem estar mais familiarizados e confortáveis com o padrão ASTM 635-14, o que pode facilitar a interpretação dos resultados dos testes e a tomada de decisões informadas.

4. **Custos e eficiência**: Mudar para um novo padrão de teste pode envolver custos adicionais, incluindo taxas de certificação, custos de teste e tempo adicional necessário para se familiarizar com os requisitos do novo padrão. Manter o padrão ASTM 635-14 pode ser mais eficiente e econômico, especialmente se já houver investimento em testes anteriores.

5. **Continuidade e previsibilidade**: Manter o mesmo padrão de teste ao longo do tempo oferece continuidade e previsibilidade ao processo licitatório. Os participantes podem saber o que esperar e como interpretar os resultados dos testes, o que ajuda a manter a transparência e a confiança no processo.

6. **Regulamentação e conformidade**: Se o ASTM 635-14 for especificado em regulamentos ou normas aplicáveis, manter esse padrão garante conformidade com os requisitos legais e regulamentares relevantes.



Em resumo, manter o laudo de flamabilidade do PP de acordo com o padrão ASTM 635-14 em um processo licitatório pode oferecer várias vantagens, incluindo reconhecimento internacional, consistência, eficiência e conformidade regulatória, além de garantir a continuidade e a confiança no processo licitatório.

Licitar móveis e lençóis e camas em um único lote pode ser justificável por várias razões:

1. **Economia de custos**: Agrupar diferentes itens em um único lote pode resultar em economia de custos administrativos, de transporte e de gestão de contratos. Isso porque a administração de um único contrato é mais eficiente do que lidar com vários contratos separados para cada tipo de item.

2. **Simplificação do processo de compra**: Consolidar vários itens em um único lote simplifica o processo de compra para a entidade licitante. Em vez de realizar múltiplas licitações separadas para cada item, tudo pode ser tratado em uma única solicitação de propostas, reduzindo a carga administrativa.

3. **Facilidade de gestão de estoque**: Ao licitar móveis e lençóis e camas em um único lote, a entidade licitante pode coordenar melhor a gestão de estoque e planejamento de compras. Isso permite uma visão mais holística das necessidades de fornecimento e facilita o controle de inventário.

4. **Garantia de compatibilidade e harmonização**: Ao adquirir móveis e lençóis e camas em conjunto, há uma garantia de compatibilidade e harmonização entre os itens. Isso pode ser importante, por exemplo, para garantir que os tamanhos dos lençóis e camas sejam adequados para os móveis adquiridos.

5. **Negociação de melhores preços**: Ao licitar um grande volume de itens em um único lote, a entidade licitante pode ter mais poder de negociação com os fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos para todos os itens incluídos no lote.



6. **Atendimento mais completo das necessidades**: Muitas vezes, móveis, lençóis e camas estão relacionados entre si em termos de necessidades de acomodação e conforto. Ao licitar esses itens juntos, a entidade licitante pode garantir que todas as suas necessidades sejam atendidas de forma mais completa e integrada.

Em resumo, licitar móveis e lençóis e camas em um único lote pode ser justificável devido à economia de custos, simplificação do processo de compra, facilidade de gestão de estoque, garantia de compatibilidade e harmonização, negociação de melhores preços e atendimento mais completo das necessidades da entidade licitante.

A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pela Administração, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Quanto à junção de itens em lotes, temos os seguintes argumentos e fundamentos.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto e forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

A Súmula n° 247 do TCU determina que:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda**



> **de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tem-se que os processos sejam realizados o seu julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa.

Todavia, esse julgamento no processo em questão causaria incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas). Imaginando o Município, com vários ganhadores entregando seus produtos, se tornaria algo quase de impossível de se administrar.

Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

Na própria sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, pela equipe técnica, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por de agrupamento em lotes.

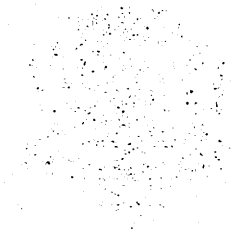
Abaixo, alguns recortes de decisões do TCU corroborando a posição adotada:

> A base da argumentação apresentada pelo gestor para sustentar a divisão da licitação em dois lotes é o aumento da competitividade, o que ocasionaria, por via de conseqüência, uma economia de escala. No entanto, é de difícil assimilação a justificativa do responsável, haja vista que, numa economia de escala, o aumento dos quantitativos produz a redução

dos preços, não se podendo compreender como o parcelamento das licitações em lotes que representam 94% (Lote 1) e apenas 6% (Lote 2) poderia trazer economia para a Administração. O mais adequado seria a inclusão dos serviços do Lote 2 também na licitação do Lote 1, pois, nesse caso, as empresas poderiam oferecer valores menores para aqueles serviços (Lote 2) no intuito de vencerem a disputa. Por outro lado, deve-se ter em mente que o fracionamento do objeto a ser licitado exige que a Administração demonstre a "ampliação das vantagens econômicas para a Administração por meio da redução das despesas administrativas e da possibilidade de participação de maior número de interessados", conforme já se decidiu no Acórdão/TCU n° 3.008/2006-P, o que não ocorreu no caso em análise. Pelo contrário, para a realização de um empreendimento relativamente simples, mobilizou- se a máquina administrativa, numa duplicidade de esforços, para a realização de dois procedimentos licitatórios distintos, um representando 94% do objeto finai almejado, outro correspondente a apenas 6% desse objeto.

(...)

em futuras licitações que contem com aporte de recursos federais, demonstre a ampliação das vantagens econômicas para a administração por meio da redução das despesas administrativas e da possibilidade de participação de maior número de interessados quando optar pela aplicação do parcelamento previsto no art. 23, § 1°, da Lei n° 8.666/93;



Acórdão 2407/2006 - Plenário:

59. Como é sabido, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. Essa medida visa a ampliar a competitividade, sob o pressuposto de que a redução do porte aquisições ampliaria o universo de possíveis interessados na disputa. 60. Essa regra, contudo, poderá ser mitigada em face de limites de ordem técnica, ou seja, o fracionamento em lotes deverá respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. 61. Além disso, o fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relacionam com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Logo, nas situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, não caberá falar em fracionamento, uma vez que é a sua finalidade é a redução das despesas administrativas

No Informativo de Licitações e Contratos n° 147 do Tribunal de Contas da União, Sessões: 9 e 10de abril de 2013 do Plenário, no item 5, decidiu-se que:

5. É lícito o agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si Representação efetuada por empresa, com pedido de medida cautelar, apontou supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 01/2013, que tem



por objeto a aquisição de mobiliário para as unidades da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital impugnados, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam "elementos díspares entre st', afrontaria o disposto no art. 3°, caput e § 1°, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5°, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à "padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da AGLT e objetivou "garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de "preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompasses no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores". Acrescentou que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos". E mais:

> "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também ê de estatura constitucional e deve ser buscada pelaadministração pública". Mencionou ainda decisão do Tribunal que forneceu orientação que se ajustaria às especificidades do caso sob exame, no sentido de que "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" - Acórdão 5.260/2011-1® Câmara. Acrescentou que houve efetiva competição no certame, que contou com a participação de quinze empresas. O Tribunal, então, por não identificar razões para a suspensão do certame, julgou improcedente a representação. Precedente mencionado: Acórdão 5.260/2011-1® Câmara. Acórdão 861/2013- Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.

Os produtos ou serviços dos processos possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que



aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduziu os preços a serem pagos pela Administração.

O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Parecer de n° 2086/00, elaborado no Processo n° 194/2000 do TCDF, ensina que:

> "Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica, imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por



> esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido."

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica. Informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida Implicar na sua desnaturação. pondo em risco a satisfação do Interesse público em questão."

O TCU por diversas vezes manifesta-se que é legitima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, conforme julgado abaixo:

É legítima a adoção da licitação por agrupamento em lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

> "Representação oferecida por Procurador da República, versando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Florlano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE. destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens. O representante alegara, a partir de relatório da CGU, "que seria Indevido agrupar itens em lotes, pois tal procedimento afrontaria o disposto nos arts. 15. inciso IV. e 23. § 1°. da Lei n° 8.666. de 21 de junho de 1993. defendendo que a divisão por itens melhor atenderia ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local e



> te caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica". O Plenário do TCU, ao acolher a proposta da relatoria, julgou parcialmente procedente a representação." Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO em similitude prolatou decisão à catarinense, cujo conteúdo também gera interpretações equívocas. Trata-se da Decisão n° 393/94, in verbis:

> "... em decorrência do disposto no art. 3°, § 1°, inc. i, art. 8°, § 1°, e art. 15, inc. IV, todos da Lei n° 8.666/93, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Leciona IVAN BARBOSA RIGOLIN em comentários à referida Decisão, desnudando os seus equívocos e demonstrando que ela não exclui a possibilidade de se proceder ao julgamento pelo valor do lote. Inicialmente, ele assinala a impertinência dos dispositivos legais citados com a questão relativa ao julgamento por itens ou pelo valor

do lote, frisando, inclusive, que um dos dispositivos citados, o § 1° do artigo 8° da Lei n° 8.666/93, já havia sido revogado á época da Decisão. Em seguida, refuta a idéia de que a citada decisão tenha concluído pela obrigatoriedade da licitação julgada por itens.

In verbis:

> "A Decisão n° 393/94, do e. TCU, de outro lado, não oferece a rigidez que aparenta, pelas próprias palavras que contém. Afirma que a adjudicação deve ser fracionada sempre que "o objeto for divisível" e, ainda, "sem prejuízo do conjunto ou do complexo". Ora, então a decisão não pretendeu afirmar ou impor nada. Dentre os objetos divisíveis, quem delibera se a adjudicação deve ser fracionada ou global, com vistas a evitar "prejuízo ao conjunto ou complexo", é sempre a entidade que licita, e ninguém mais! Quem sabe se só o fato de fracionar a adjudicação prejudicará ou não o conjunto ou o complexo do objeto é sempre, necessária e inarredavelmente, a entidade pública licitadora! Quem conhece o objeto necessário é a entidade que licita, e a principio ninguém além dela! (...) Se é conveniente administrar um só contrato de fornecimento de todos os itens, ou se é preferível administrar um contrato de cada fornecedor de cada item, com todas as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, é problema que apenas e tão somente à entidade Iicitadora diz respeito, na forma das suas necessidades administrativas e operacionais que apenas ela conhece, e que a ninguém mais, com estrito sentido lógico, diz respeito! RIGOLIN, Ivan Barbosa. Comentando as Licitações Públicas. Rio de Janeiro: Temas e idéias, 2001. p. 73 %u2013 74

Ademais, RIGOLIN rechaça a tese de que a licitação julgada pelo valor global frustra a competitividade, afirmando que ela constitui regra tradicional.

Quanto à "frustração da competitividade" na adjudicação Integral ou global, é Ideia que não passa pela cabeça de estudioso algum, nem de prático das licitações, no país Inteiro. Se a Administração dispõe da faculdade de desclassificar as propostas com condições desfavoráveis ou desvantajosas, e se a Administração sempre licitou com adjudicação global, pois que essa sempre foi á regra legal, e se o edital não disser diferente a adjudicação precisa ser sempre global, então não tem o menor sentido técnico Inverter a regra de décadas a fio do serviço público, para, de uma hora para outra, afirmar que a lei está obrigando a exceção! (...) Entender, assim sendo, que a lei agora está a proibir a adjudicação global, ou que em qualquer hipótese é obrigatória a adjudicação fracionada, é Ideia que não encontra fundamento em nenhum artigo ou dispositivo da atual lei de licitações, como não havia também na lei anterior, multo antes ao contrário, basta o edital silenciar, Incide automaticamente a regra tradicional da adjudicação global.

Tem-se que o entendimento esposado por RIGOLIN sempre foi o defendido pela mais abalizada doutrina nacional. Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

> A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de Itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150

Impediria a participação de médias e grandes empresas locais, citando, para tanto, precedentes jurisprudenciais do TCU". Em sentido oposto, e também citando precedentes do Tribunal, o município argumentara que "os dispositivos legais citados pela CGU estabelecem entendimento contrário, no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade. aduzindo que por essa razão, a licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos Itens foram agrupados conforme as particularidades de cada produto". Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, "haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame". No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria "elevado número de procedimentos para seleção", o que "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". E concluiu no sentido de considerar, diante de irregularidade formai apurada, a representação parcialmente procedente, anotando que "diante das peculiares circunstanciais do presen-

Desta feita, para MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento pelo valor global, que é a opção que resta, também é possível e, mais do que Isso, é a regra. Nessa linha. J.C. MARIENSE ESCOBAR complementa:

> Ainda na doutrina do Prof. Hely Lopes Meirelles, o objeto da licitação é uno e indivisível, constituindo um todo para cada proposta. Esta regra somente poderá ser desconsiderada quando a divisão do objeto for fisicamente possível, e o edital permiti-la expressamente. Neste caso, deverá indicar de que modo as propostas podem fracionar- se. Do contrário, sem que o edital o permita, não será possível o fracionamento, ainda que fisicamente admissível. Para a hipótese desse fracionamento, o que se faz na prática, é a subdivisão do objeto, no texto do edital ou convite, em itens, e a informação de que poderão ser formuladas propostas para todos os itens ou para quaisquer deles, isoladamente, informando-se, outrossim, que para efeito de julgamento, as ofertas poderão ser adjudicadas no global ou parcialmente, por itens, conforme a subdivisão do objeto indicada no ato convocatório. (ESCOBAR, J. 0. Mariense. Licitação: Teoria e Prática. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999. p. 27)

A consultoria ZENITE também adota tal orientação, versada nos seguintes termos:

> O ato convocatório (edital) é a lei interna da licitação, devendo nele serem fixadas todas as condições de realização do procedimento licitatório e da contratação. Por esta razão, deve o ato convocatório estabelecer, no caso do objeto da licitação ser dividido

> em itens, que o julgamento será feito em relação a cada item cotado, separadamente. Aliás, o Tribunal de Contas da União já se pronunciou a respeito, recomendando que, sempre que o objeto da licitação permita, deve o edital admitir a cotação de preços por itens, a fim de propiciar a participação de um maior número de interessados (Decisão n° 243/95, publicada no ILC n° 17 - julho/95, p. 533). Contudo, se. apesar do objeto da licitação ser divisível, o edital for silente em relação ao julgamento por itens, deverá ser considerado o menor preço global, não se permitindo à Administração realizar julgamento cindido, isto é, considerado por itens. Esta proibição dá-se em razão do princípio da vinculação ao ato convocatório enunciado nos arts. 3° e 41, da Lei n° 8.666/93. (grifo acrescido, informativo de Licitações e Contratos, 446/28/JUN/1996)

Nos "Termos de Referencia", que originam os processos licitatórios, constam peculiaridades especificas quanto a contratação que se for feita por itens, tende a causar serio prejuízo a administração, em razão da sua entrega ser nas unidades da Contratante, o que gera inflação no preço e se a licitação foi por item o valor da entrega seria englobado no valor do item aumentando seu custo e consequentemente o processo não teria economia de escala. Os itens dos processos relacionados não são distintos e possuem mesma natureza e ainda guardam relação entre si, em razão de sua natureza e da necessidade que atendeu a referida aquisição. Sendo em caso concreto, o atraso por fornecedores, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário, por esse motivo é necessário a disposição dos itens em lotes de acordo com a sua classificação. Dessa forma, foi optado pelo agrupamento em lote, separando-os apenas de acordo com a sua natureza, permitindo com que fornecedores de cada ramo possam participar do certame sem imputar em prejuízos a competição.



A principal intenção desta comissão realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por este município, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguindo princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

A licitação em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade do objeto, vez que prestadores de serviços diferentes poderão implicar na descontinuidade da padronização dos móveis a serem fornecidos, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos. Esta opção visa assegurar a melhor gerência da contratação, a composição dos lotes para os itens elencados neste Termo de Referência considera que os objetos possuem a mesma natureza e guardam relação entre si.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

O Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, considerou que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

> " ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. A natureza da contratação, objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, sendo que as características específicas são as usuais do mercado e possíveis de descrições sucintas. Assim, justifica-se a abertura da presente licitação na modalidade pregão eletrônico realizada por este município, na modalidade agrupamento em lotes, o que indubitavelmente proporciona uma melhor redução de custos. O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lotes, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, distribuídos em 01 lote, guardarem relação entre si de natureza técnica, possibilitando aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente estético e de qualidade. Além do mais, tal agrupamento visa dinamizar a aquisição de forma a não gerar contratos em número que inviabilize a fiscalização, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala e propiciando a ampla participação de licitantes. Portanto, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da administração é mais vantajoso para esse Município a adoção de processo licitatório em lotes.

Solicitar um prazo de 3 dias para apresentação de amostras em um processo licitatório pode ser totalmente justificável para uma administração municipal por várias razões:

1. **Eficiência no processo de avaliação**: Um prazo de 3 dias permite que a administração municipal avalie as amostras de forma eficiente e oportuna, garantindo que haja tempo suficiente para revisar as características, qualidade e conformidade dos produtos oferecidos pelos licitantes.

2. **Tomada de decisão informada**: O prazo de 3 dias oferece à administração municipal tempo adequado para revisar as amostras com cuidado, compará-las com os requisitos do edital e tomar decisões informadas sobre quais fornecedores atendem melhor às necessidades e expectativas da entidade.

3. **Flexibilidade para os fornecedores**: Um prazo de 3 dias é razoável para os fornecedores prepararem e enviarem as amostras, garantindo que possam cumprir os requisitos do processo licitatório sem sentir uma pressão excessiva de tempo.

4. **Respeito aos procedimentos legais**: Estabelecer um prazo claro e razoável para a apresentação de amostras é importante para garantir que o processo licitatório seja conduzido de acordo com os procedimentos legais e para evitar contestações ou questionamentos sobre a equidade e transparência do processo.

5. **Equilíbrio entre agilidade e qualidade**: Um prazo de 3 dias oferece um equilíbrio entre a necessidade de agilidade no processo licitatório e a garantia de que as amostras sejam adequadamente revisadas quanto à qualidade e conformidade com os requisitos do edital.

6. **Atendimento às necessidades municipais**: O prazo de 3 dias pode ser suficiente para atender às necessidades específicas da administração municipal em termos de tempo disponível para revisão das amostras e tomada de decisões relacionadas à aquisição dos produtos.

Em resumo, solicitar um prazo de 3 dias para apresentação de amostras em um processo licitatório é totalmente justificável para uma administração municipal, pois permite uma avaliação eficiente, tomada de decisão informada, flexibilidade para os fornecedores e conformidade com os procedimentos legais, ao mesmo tempo em que equilibra agilidade e qualidade no processo.

Ao final, também verificamos por analogia processos praticamente semelhantes desta municipalidade.

Conforme pregão eletrônico 148/2022, o Município de Rolândia teve como licitantes Decio Druczkowski – ME, MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, DMX Móveis Ltda e H FERREIRA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS.

Conforme pregão 001/2023 do município de SAO JOAO DO ITAPERIU, tivemos como participantes DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, G DIAS DEPI-

ZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDOR, STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, FS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS, DÉCIO DRUCZ-KOWSKI ME e GABRIELA ORLANDI MEI.

Quanto à julgamento por lote, podemos citar BALNEÁRIO BARRA DO SUL, que teve como vencedora DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Podemos verificar que, se os itens são semelhantes, características iguais, não há o que se alegar em direcionamento, sendo que certames de municípios supracitados obtiveram participação de no mínimo 5 empresas. Logo, se nosso município precisa adquirir os mesmos itens ou com características bem próximas, os mesmos poderão sim atingir mais de um único fornecedor, como foi apontado.

CONCLUSÃO:

Verificamos que, em todos os pontos citados, não há o que se alterar o edital publicado. Desta forma, conforme análise supracitada, julgo como IMPROCEDENTE a impugnação ao edital e mantenho a data de abertura do certame como publicado inicialmente.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 3080 de 01/01/2021